

IMPRENSA OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Orgão Municipal de Itu Distribuição Gratuita Ano XII Edição nº 360 30 de junho de 2015



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

· DECRETOS ·

"DECRETO Nº. 2.276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015"

"INSTITUI E REGULAMENTA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e na Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS);

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Vigilância Socioassistencial, conforme disposição contida na Lei Municipal Nº 1.662 de 27 de junho de 2014.

Art. 2º. A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 3º. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

SEÇÃO I

OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 4º. A Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais Básica e Especial.

§ 1º. As unidades que prestam serviços de Proteção Social Básica ou Especial e Benefícios socioassistenciais são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada e subsidiam o processo de planejamento das ações.

§ 2º. A Vigilância Socioassistencial deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que:

I - contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;

II - ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;

III - proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.

Art. 5º. A Vigilância Socioassistencial deve analisar as informações relativas às demandas quanto às:

I - incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social; e

II - características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta.

Art. 6º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção.

Parágrafo único. A Vigilância Socioassistencial constitui como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, comprometida com:

I - o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais; imprimindo caráter técnico à tomada de decisão; e

II - a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Art. 7º. Constituem responsabilidades comuns à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios acerca da área de Vigilância Socioassistencial:

I - elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:

a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios;

b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.

II - contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros.

III - utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;

IV - utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

V - implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;

VI - utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;

VII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;

VIII - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

IX - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;

X - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;

XI - analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;

XII - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

XIII - estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

XIV - coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XV - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art. 8º. Constituem responsabilidades específicas da União acerca da área da Vigilância Socioassistencial:

I - apoiar tecnicamente a estruturação da Vigilância Socioassistencial nos estados, DF e municípios;

II - organizar, normatizar e gerir nacionalmente, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violência e violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e ao seu funcionamento;

III - planejar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

IV - propor parâmetros nacionais para os registros de informações no âmbito do SUAS;

V - propor indicadores nacionais para o monitoramento no âmbito do SUAS.

Art. 9º. Constituem responsabilidades específicas dos Estados acerca da área da Vigilância Socioassistencial:

I - desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do estado;

II - apoiar tecnicamente a estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios do estado;

III - coordenar, em âmbito estadual, o processo de realização anual do Censo SUAS, apoiando tecnicamente os municípios para o preenchimento dos questionários e zelando pela qualidade das informações coletadas.

Art. 10. Constituem responsabilidades específicas dos Municípios e do Distrito Federal acerca da área da Vigilância Socioassistencial:

I - elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;

II - colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;

III - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

IV - Monitorar o fornecimento sistemático aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionais do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

V - Monitorar o fornecimento sistemático aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

VI - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;

VII - coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

Art. 11. Sugere-se que nos estados, nas metrópoles e nos municípios de grande porte a equipe da Vigilância Socioassistencial inclua profissionais das seguintes formações:

- Sociologia;
- Estatística;
- Serviço Social;
- Psicologia

Parágrafo único. Além destas formações, podem ser incorporadas à equipe todas aquelas formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

SEÇÃO II INFORMAÇÃO

Art. 12. A gestão da informação, por meio da integração entre ferramentas tecnológicas, torna-se um componente estratégico para:

I - a definição do conteúdo da política e seu planejamento;

II - o monitoramento e a avaliação da oferta e da demanda de serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a gestão da informação e a organização de sistemas de informação devem ser priorizadas no âmbito da gestão, com destinação de recursos financeiros e técnicos para a sua consolidação.

Art. 13. Constituem-se diretrizes para a concepção dos sistemas de informação no SUAS:

I - compartilhamento da informação na esfera federal, estadual, do Distrito Federal e municipal e entre todos os atores do SUAS - trabalhadores, conselheiros, usuários e entidades;

II - compreensão de que a informação no SUAS não se resume à informatização ou instalação de aplicativos e ferramentas, mas afirma-se também como uma cultura a ser disseminada na gestão e no controle social;

III - disponibilização da informação de maneira compreensível à população;

IV - transparência e acessibilidade;

V - construção de aplicativos e subsistemas flexíveis que respeitem as diversidades e particularidades regionais;

VI - interconectividade entre os sistemas.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem responsabilidades específicas na gestão da informação do SUAS.

Parágrafo único. Constituem responsabilidades relativas à gestão da informação do SUAS no âmbito dos Municípios e do Distrito Federal:

I - coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar dados e informações municipais ou do Distrito Federal relativas ao SUAS;

II - desenvolver, implantar e manter sistemas locais de informação;

III - compatibilizar, em parceria com Estados e/ou União, os sistemas locais de informação com a Rede SUAS;

IV - alimentar e responsabilizar-se pela fidedignidade das informações inseridas nos sistemas estaduais e nacional de informações;

V - propor a padronização e os protocolos locais de registro e trânsito da informação no âmbito do SUAS;

VI - disseminar o conhecimento produzido pelo órgão gestor municipal e do Distrito Federal para os usuários, trabalhadores, conselheiros e entidades de assistência social;

VII - produzir informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação da rede socioassistencial e da qualidade dos serviços e benefícios prestados aos usuários.

SEÇÃO III MONITORAMENTO

Art. 15. O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

Parágrafo único. Realiza-se por meio da produção regular de indicadores e captura de informações:

I - in loco;

II - em dados provenientes dos sistemas de informação;

III - em sistemas que colêtem informações específicas para os objetivos do monitoramento.

Art. 16. Os indicadores de monitoramento visam mensurar as seguintes dimensões:

I - estrutura ou insumos;

II - processos ou atividades;

III - produtos ou resultados.

Art. 17. O modelo de monitoramento do SUAS deve conter um conjunto mínimo de indicadores pactuados entre os gestores federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, que permitam acompanhar:

I - a qualidade e o volume de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial;

II - o cumprimento do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;

III - o desempenho da gestão de cada ente federativo;

IV - o monitoramento do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e das Comissões Intergestores.

Art. 18. Para o monitoramento do SUAS em âmbito nacional, as principais fontes de informação são:

I - Censo SUAS;

II - sistemas de registro de atendimentos;

III - cadastros e sistemas gerenciais que integram o SUAS;

IV - outros que vierem a ser instituídos e pactuados nacionalmente.

Art. 19. Em âmbito municipal e do Distrito Federal, o monitoramento do SUAS deve capturar e verificar informações in loco, junto aos serviços prestados pela rede socioassistencial, sem prejuízo da utilização de fontes de dados secundárias utilizadas pelo monitoramento em nível nacional e estadual.

SEÇÃO IV AVALIAÇÃO

Art. 20. Caberá à União as seguintes ações de avaliação da política, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - promover continuamente avaliações externas de âmbito nacional, abordando a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais;

II - estabelecer parcerias com órgãos e instituições federais de pesquisa visando à produção de conhecimentos sobre a política e o Sistema Único de Assistência Social;

III - realizar, em intervalos bianuais, pesquisa amostral de abrangência nacional com usuários do SUAS para avaliar aspectos objetivos e subjetivos referentes à qualidade dos serviços prestados.

Art. 21. Os Estados poderão realizar avaliações periódicas da gestão, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais em seu território, visando subsidiar a elaboração e o acompanhamento dos planos estaduais de assistência social.

Art. 22. O Distrito Federal e os Municípios poderão, sem prejuízo de outras ações de avaliação que venham a ser desenvolvidas, instituir práticas participativas de avaliação da gestão e dos serviços da rede socioassistencial, envolvendo trabalhadores, usuários e instâncias de controle social.

Art. 23. Para a realização das avaliações a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar a contratação de serviços de órgãos e instituições de pesquisa, visando à produção de conhecimentos sobre a política e o sistema de assistência social.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 20 de fevereiro de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 20 de fevereiro de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

"DECRETO Nº 2.337, DE 15 DE JUNHO DE 2015"

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.750, DE 27 DE MAIO DE 2015, QUE "AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL OU FINANCIAMENTO, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, pela aquisição ou utilização de produtos e serviços diversos de estabelecimentos comerciais, financeiros e prestadores de serviços, autorizado pela Lei Municipal nº 1.750, de 27 de maio de 2015.

Art. 2º - O desconto em folha de pagamento proveniente de convênio nos termos do artigo anterior ficará limitado a 40% (quarenta por cento) dos rendimentos líquidos fixos mensais dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta. Deste total serão destinados 10% (dez por cento) para os empréstimos rotativos mediante cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais aquisições ou utilização de produtos e serviços diversos de estabelecimentos comerciais, financeiros e prestadores de serviços, desde que previamente autorizados expressamente pelo servidor por meios físicos ou eletrônicos.

§ 1º - Para fins das definições deste percentual do "caput" e dos rendimentos líquidos mensais, ficam excluídos os descontos obrigatórios previstos em Lei e ordenados em decisão judicial.

§ 2º - Caso a soma dos descontos obrigatórios previstos em Lei e ordenados em decisão judicial e do desconto em folha de pagamento proveniente de convênio ultrapasse o limite de 70% (setenta por cento) dos vencimentos, objeto da Lei e deste Decreto, ficarão suspensos os descontos em folha de pagamento, sendo que, neste caso, serão mantidos os descontos das parcelas mais antigas primeiro e daquelas referentes ao uso de cartões e empréstimos consignados.

§ 3º - Em caso de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais e/ou saldos de cartões de crédito, as consignações já registradas junto ao Município serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos e/ou saldos, sempre observando o máximo do valor que está legalmente autorizado para desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - As consignações facultativas relativas a empréstimos e financiamentos, inclusive as realizadas através de cartão de crédito, somente poderão ser canceladas mediante recíproca aquiescência entre o servidor público municipal e a instituição financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 15 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 15 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MIGUEL DE MOURA SILVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Ec. VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Secretário Municipal de Economia e Finanças

"DECRETO Nº 2.342, DE 22 DE JUNHO DE 2015"

**"SUSPENDE AS ATIVIDADES
RELACIONADAS AO PROJETO
"FAZENDO ARTE NAS FÉRIAS" NESTE
ANO DE 2015".**

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.939, de 16 de novembro de 1987, a qual prevê em seu artigo 2º a realização do Projeto "Fazendo Arte nas Férias", anualmente na 1ª quinzena do mês de julho;

CONSIDERANDO que neste ano de 2015, o Brasil passa por uma delicada situação de fortes perspectivas de recessão econômica, bem como receitas públicas infladas, motivo pelo qual fez o Governo Federal efetuar cortes do Orçamento Geral da União como parte do AJUSTE FISCAL para equilibrar as contas públicas do país, fato notório e de conhecimento de toda população;

CONSIDERANDO ainda, que tal contingenciamento servirá para definir o reequilíbrio das contas, o que fatalmente atingirá o município de Itú, bem como outros municípios de todo país;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, neste ano de 2015 não será realizado o Projeto "**FAZENDO ARTE NAS FÉRIAS**" previsto na Lei Municipal nº 2.939, de 16 de novembro de 1987, haja vista fortes perspectivas de recessão econômica, bem como o ajuste fiscal e contingenciamento de gastos para equilibrar as contas públicas do país.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 22 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 22 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Profª MARILDA CORTIJO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

LEIS

"LEI Nº 1.758, DE 16 DE JUNHO DE 2015"

**"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 849, DE 12 DE JULHO DE 2007,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 849, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é constituído por 9 (nove) membros titulares, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste Artigo serão indicados pelos respectivos pares.

§ 2º - Integrarão, ainda, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal da Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares.

§ 3º - A indicação referida no art. 2º, caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 4º - Os conselheiros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam.

§ 5º - Indicados os conselheiros, o Poder Executivo Municipal designará os membros integrantes do Conselho do FUNDEB.

§ 6º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas, de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 849 de 12 de julho de 2007, incluindo seus parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 25 de março de 2015.

Art. 4º - Revogam-se, em todos os termos, a Lei Municipal nº 861, de 14 de agosto de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 12 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada, Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 16 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Profª MARILDA CORTIJO

Secretária Municipal de Educação

"LEI Nº 1.760, DE 23 DE JUNHO DE 2015"

"APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 E NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a adequação do Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Itu - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma contida no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Educação aprovado por esta Lei substitui o PME instituído pela Lei Municipal nº 1.106, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º - A adequação do Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Itu - PME foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade civil e organizada, e aprovado na Conferência Municipal de Educação - Adequação do Plano Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único - A realização da Conferência Municipal de Educação - Adequação do Plano Municipal de Educação foi aprovada pelo Decreto nº 2.321, de 14 de Maio de 2015.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Itu - PME, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, com vistas ao cumprimento da Constituição da República Federal, Constituição do Estado de São Paulo e Lei Orgânica da Estância Turística de Itu.

Art. 4º - Constituem-se as Diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I. erradicação do analfabetismo;

II. universalização do atendimento escolar;

III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. acompanhar e apoiar o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. valorização dos (as) profissionais da educação; e

X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 5º - O Plano Municipal de Educação contém no Anexo Único desta Lei as metas e suas respectivas estratégias para a Educação do Município da Estância Turística de Itu.

Art. 6º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 7º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Permanente de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover meios para instituir o Fórum Permanente de Educação:

§ 2º - O Fórum Permanente de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil e organizada, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público responsáveis pela educação no município, e sua composição e o mecanismo de indicação dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.

§ 3º - O Fórum Permanente de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e estratégias previstas no Anexo Único desta Lei.

§ 4º - O Fórum Permanente de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta Lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo Único desta lei.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Educação apoiando o cumprimento das Diretrizes do Plano Municipal de Educação, das Metas e Estratégias previstas no Anexo Único desta lei.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Poder Executivo promoverá ampla divulgação da adequação do Plano Municipal de Educação junto ao pessoal docente e discente da Educação no município e a toda a população.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no Anexo Único da adequação do Plano Municipal de Educação sejam adotadas, na medida das necessidades, pelos demais setores e unidades da administração.

Art. 11 - A execução da adequação do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas e estratégias conforme Anexo Único desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Educação:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações; e
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e estratégias da adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 12 - O Município da Estância Turística de Itu poderá participar do regime de colaboração entre o Município, o Estado de São Paulo e a União para a consecução da adequação do Plano Municipal de Educação visando o atingimento das metas e implementação das estratégias a serem realizadas conforme Anexo Único desta Lei.

§ 1º - As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre o Município, o Estado e a União.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação cabe executar prioritariamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que atendam as incumbências da Educação Municipal.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação acompanhará, apoiará e incentivará a execução das metas e estratégias de adequação do Plano Municipal de Educação, que sejam específicas de outros níveis, etapas e modalidades de Ensino no município.

Art. 13 - Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, visando a inclusão em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no Município.

Art. 14 - O Município da Estância Turística de Itu incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei, assegurando dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias da adequação do Plano Municipal de Educação, na conformidade da legislação vigente.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município da Estância Turística de Itu
Aos 23 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Município da Estância Turística de Itu, aos 23 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Profª MARILDA CORTIJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

META 1

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- 1.1) acatar as metas de expansão da rede pública de Educação Infantil do Município, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades municipais, com construções, reformas e ampliação de creches do Município, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Distrito Federal, por meio de convênios e adesões de programas do Governo Federal;
- 1.2) acompanhar por meio de levantamentos, feitos pelo professor, grupo gestor e supervisão escolar, as ausências das crianças de até 3 (três) anos. Conscientizar e orientar pais e responsáveis sobre a importância da frequência escolar desde cedo, por meio de palestras, visitas sociais pela assistência social e conselho tutelar, quando necessário;
- 1.3) realizar e manter levantamento informatizado da demanda reprimida de creche (0 a 3 anos), atualizando mensalmente, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) acompanhar e manter normas existentes, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;
- 1.5) acompanhar, manter a ampliação, adequação e reformas. Implantar nas novas Unidades Escolares, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.6) aderir e acompanhar à implantação de avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, por meio de pesquisas e coleta de dados para o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.7) manter e ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação na rede escolar pública, por meio de convênios.
- 1.8) promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, capacitando por meio de palestras, oficinas e cursos, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.9) estimular e apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) acompanhar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso, a permanência e qualidade à educação infantil e fomentar a oferta complementar do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, acompanhar, manter e ampliar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das unidades escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer e garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial, dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover e informar por meios de comunicação os trâmites necessários para matrícula da criança em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento, com a colaboração da União e do Estado;

1.17) promover, manter e estimular o acesso à educação infantil em período integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creche, unidades conveniadas e demais unidades de educação infantil, gradativamente, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 2

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- 2.1) acompanhar as ações do Ministério da Educação, que em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública



nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;

2.2) acatar o pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância quanto a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) manter e ampliar os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.4) manter o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) acompanhar e apoiar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) acompanhar, apoiar e disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover e ampliar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 3

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) acompanhar a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, que tem por objetivo incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, assim como a garantia da aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) acompanhar as ações do Ministério da Educação, que em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estado, e Município, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) acompanhar a garantia de fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) acompanhar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) acompanhar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, inclusive para os alunos da EJA, que se fundamentará em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) acompanhar a fomentação da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) apoiar a estruturação e o fortalecimento do acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação

com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) acompanhar a promoção da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) acompanhar a fomentação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) acompanhar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.12) acompanhar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) acompanhar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) acompanhar o estímulo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) fiscalizar e acompanhar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o incentivo às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública para que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) manter e promover, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei

no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, manter e acompanhar, ao longo deste Plano Municipal de Educação, salas de recursos multifuncionais, fomentar e incentivar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir, manter e ampliar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada, por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) garantir, estimular, manter e ampliar a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter, adequar gradativamente e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir e ampliar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e aos com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer e ampliar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) apoiar e incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) acompanhar e incentivar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) acompanhar e incentivar gradativamente a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) acompanhar indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) acompanhar a iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar e apoiar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) incentivar e apoiar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) manter, incentivar e apoiar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) apoiar e incentivar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) manter e ampliar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover, apoiar e acompanhar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.7) promover e estimular a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, mediante apoio da União e do estado.

Estratégias:

6.1) acatar e promover, com o apoio da União e do estado, a implantação gradativa da oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de modo que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir, após instituição, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades de baixa renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) acompanhar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar e acompanhar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) acatar e acompanhar o atendimento às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) após instituição do tempo integral garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) promover o desenvolvimento de medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) acompanhar o estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) acompanhar e monitorar a constituição, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) acompanhar a indução do processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) acompanhar a associação da prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) acompanhar o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) acompanhar e apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) inteirar-se das políticas públicas, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) acompanhar, divulgar e monitorar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando, assim, a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) acompanhar o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) acompanhar a universalização, até o quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) aderir ao apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) aderir a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar que no âmbito das competências municipais estaduais todas as escolas públicas de educação básica tenham o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) acatar a institucionalização e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, respeitando - se o âmbito das competências municipais e estaduais criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) acatar o que a União estabelecerá, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) apoiar o aprimoramento da informatização integral da gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua,

assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.27) adequar currículos e propostas pedagógicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) assegurar a promoção da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) garantir o estabelecimento de ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) apoiar a promoção, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da

leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) apoiar a instituição, em articulação com a União o estado e o Município do programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) acompanhar a promoção da regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) garantir o estabelecimento de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, assim como promover meios de divulgação e acolhimento à referida população;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, assim como promover meios de divulgação e acolhimento à referida população;

8.3) apoiar e incentivar o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) apoiar, incentivar, divulgar e acompanhar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

8.5) apoiar, orientar e promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos, para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absentismo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, por meio de divulgação nos canais de comunicação,

principalmente pela TV, para informar sobre as inscrições para a EJA, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) promover a realização diagnóstica dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) apoiar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e colaboração de instituições especializadas;
- 9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica e adequada aos professores e, ainda, promover a implementação das diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;
- 9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) apoiar a implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10

Meta 10: apoiar a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- 10.1) manter acompanhamento continuado e manutenção das ações ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.3) acompanhar as ações que fomentam a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.4) apoiar e incentivar as ações que ampliam as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) apoiar à implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
- 10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) aderir à institucionalização de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) incentivar e acompanhar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) acompanhar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11

Meta 11: apoiar que haja a triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) acompanhar e apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) acompanhar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) acompanhar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;

11.4) acompanhar e apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) acompanhar e apoiar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) acompanhar e apoiar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) acompanhar e apoiar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) acompanhar e apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) acompanhar e apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) acompanhar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) acompanhar e apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte);

11.12) acompanhar e apoiar a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) acompanhar e apoiar redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) acompanhar e apoiar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulado à oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

META 12

Meta 12: apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) acompanhar e apoiar a ampliação e oferta de vagas nas instituições do ensino superior do Município, em especial na Faculdade de Tecnologia - FATEC - Itu, por ser pública e gratuita, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

12.2) acompanhar e apoiar a ampliação da oferta de vagas na educação superior pública e prioritariamente para a formação de professores da educação básica, sobretudo nas áreas com maiores deficiências, baseando-se em levantamentos realizados periodicamente a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação para atender o déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) acompanhar e apoiar a implantação, desenvolvimento e ampliação de programas especiais, como por exemplo, acesso direto a especialização, bolsa de estágio extracurricular, bolsa de língua estrangeira entre outros, mediante

oferecimento de vagas, além das políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, tais como, FATEC - Itu do Centro Paula Souza e Univesp, no Município, de modo a ampliar as taxas de acesso dos estudantes egressos do ensino médio, apoiando seu sucesso acadêmico;

12.4) acompanhar e apoiar a oferta de vagas na educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, mediante a implantação de cursos nas diversas modalidades, tais como: presencial, semipresencial e a distância, considerando as necessidades regionais e locais;

12.5) apoiar e estimular a implantação de novas instituições de ensino superior, públicas e gratuitas, bem como, estimular a expansão e reestruturação dessas instituições superiores, por meio de apoio técnico e financeiro, em regime de colaboração com o estado e a União;

12.6) apoiar o regime de colaboração, com o estado e a União, visando a instalação e manutenção adequadas da estrutura física, bem como a disponibilidade de recursos humanos nas instituições públicas de educação superior, cumprindo as exigências legais, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;

12.7) apoiar a oferta, em regime de colaboração com o estado e a União, visando a formação de pessoal em nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, com enfoque na inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.8) fomentar a ampliação da oferta de estágio curricular, em regime de colaboração com as instituições de ensino superior públicas e Secretaria Municipal e Estadual de Educação, como parte da formação do discente e contribuição à rede municipal de educação básica;

12.9) divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições superiores federais e estaduais públicas, bem como, orientar sobre as diversas formas de ingresso ao ensino superior, tais como: ENEM, SISU, PROUNI e FIES;

12.10) apoiar a ampliação do acesso à educação superior na forma de sistema de cotas, de acordo com a Lei 12.711/12, aos grupos historicamente desfavorecidos, mediante a adoção de políticas afirmativas e, inclusive, assegurando-se acessibilidade, na forma da lei;

12.11) apoiar a promoção de ações de acompanhamento dos alunos ingressantes com o objetivo de elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação;

12.12) articular parcerias entre a Secretaria de Educação Municipal e instituições de ensino superior públicas, para fomentar estudos e pesquisas com enfoque na formação com vistas ao mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;

12.13) apoiar a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo no ensino superior público e gratuito;

12.15) apoiar a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) apoiar a consolidação dos processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) apoiar a criação e estímulos de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) apoiar e estimular a expansão e reestruturação das instituições públicas de educação superior, cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programas de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas; a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) apoiar a reestruturação, visando à melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) acompanhar e apoiar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, dos benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) apoiar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais nas instituições de ensino superior, baseando-se nas áreas definidas pela política e estratégias nacionais para tecnologias de inovação.

META 13

Meta 13: apoiar e estimular a elevação da qualidade da educação superior, a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) apoiar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, buscando o fortalecimento das ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) apoiar e acompanhar a indução do processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) apoiar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, à diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) acompanhar e apoiar a elevação do padrão de qualidade das universidades, a fim de direcionar sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.6) apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) apoiar a fomentação da formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) apoiar e acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), até 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) apoiar a promoção da formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

13.10) apoiar o regime de colaboração, junto aos órgãos de financiamento de apoio à pesquisa no ensino superior público para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa no Município;

13.11) apoiar o estabelecimento de políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior - IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores;

13.12) apoiar a promoção da formação de consórcios entre as instituições superiores públicas do Município e região, com vistas a potencializar a atuação no estado de São Paulo, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.13) apoiar e acompanhar o estabelecimento de parcerias entre o Município, **estado** e União, visando à promoção de formas de incentivo às IES públicas e privadas, para o desenvolvimento de planos de carreira que valorizem a formação do profissional de ensino superior no Município;

13.14) apoiar e acompanhar o estabelecimento de parcerias entre o Município, Estado e União visando promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior;

13.15) apoiar e acompanhar o estabelecimento de parcerias entre o Município, **estado** e União para possibilitar implantação de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em IES públicas e privadas do município, em especial ampliar a qualificação da formação docente dos cursos de pedagogia e **licenciaturas**;

13.16) apoiar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e outras formas de avaliação e autoavaliação específicas às IES do Município;

13.17) apoiar e colaborar para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de **graduação** nas IES do Município;

13.18) acompanhar e apoiar as melhorias da qualidade nos cursos de pedagogia e licenciaturas (práticas pedagógicas, atualização de currículos entre outros), tomando como referência os Instrumentos de Aprovação pela Comissão Nacional de Avaliação de Cursos (CONAES);

13.19) apoiar e acompanhar o estabelecimento de parcerias entre o Município e as IES que favoreçam o desenvolvimento de pesquisa tecnológica e extensão, promovendo a melhoria da qualidade de ensino e integrando temas como educação inclusiva, educação ambiental, entre outras.

META 14

Meta 14: apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) apoiar a expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) apoiar a estimulação da integração e da atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) apoiar e divulgar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.4) apoiar e divulgar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) apoiar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos *campi* novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) apoiar a manutenção e expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) apoiar e estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; **APROVADA**

14.10) apoiar a promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) apoiar a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como apoiar a incrementação da formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) apoiar a ampliação de investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) apoiar e acompanhar o aumento qualitativa e quantitativamente do desempenho científico e tecnológico do País e da competitividade internacional da pesquisa brasileira, que visa ampliar a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) apoiar o estímulo à pesquisa científica e de inovação e a promoção da formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) apoiar e estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das Instituições de Ensino Superior - IES e das Instituições de Ciências e Tecnologias - ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes;

14.16) apoiar o levantamento e a análise de dados com a finalidade de demonstrar as necessidades de demandas na implantação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, que levem em consideração o cenário do Município e região;

14.17) apoiar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para atender as demandas dos professores da educação básica e professores do ensino superior do Município e região;

14.18) apoiar a implantação de programas, em regime de colaboração com o estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação de forma gratuita;

14.19) apoiar o desenvolvimento de políticas de concessão de bolsas para pós-graduação de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a se especializarem e se manterem atuantes e inovadores no mundo do trabalho;

14.20) apoiar o desenvolvimento de políticas de financiamento dos cursos de pós-graduação, em regime de colaboração com o estado e a União, nas IES privadas e públicas;

14.21) apoiar a implantação, em parceria entre Município, estado e União, nas instituições de ensino superior, da oferta de cursos em pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

14.22) apoiar o estímulo em parceria com instituições públicas e privadas do município e região da criação de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, que assegure a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.23) apoiar ações que promovam o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão no município e região.

META 15

Meta 15: acompanhar e apoiar que seja garantido, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) apoiar, acompanhar e atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e apoiar a definição das obrigações recíprocas entre os participantes;

15.2) acompanhar e apoiar consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) apoiar, incentivar e ampliar, por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas, o programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) apoiar e divulgar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) apoiar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6) acompanhar e apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste Plano Municipal de Educação;

15.7) acompanhar e apoiar a observação do cumprimento, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) apoiar e valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático

de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

15.9) apoiar por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) acompanhar, apoiar e divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) apoiar a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) apoiar e divulgar o programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas, que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16

Meta 16: acompanhar e apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, e apoiar o que os profissionais da educação tenham formação básica e continuada em sua área de atuação e nível de ensino, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) apoiar a realização, em regime de colaboração, do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) apoiar a consolidação política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) apoiar a expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) apoiar a manutenção da ampliação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) apoiar a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica, em regime de parcerias com instituições públicas e privadas;

16.6) fortalecer e ampliar a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação e apoiar a rede pública de educação básica de forma a equiparar o rendimento médio do docente ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

17.1) participar, acompanhar a constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios dos profissionais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) apoiar, constituir e garantir que o fórum permanente tenha como tarefa o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) apoiar a implementação, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) apoiar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18

Meta 18: acompanhar e apoiar que no prazo de 2 (dois) anos, seja assegurada a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) manter e assegurar que a rede municipal de educação básica, até o início do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, contemple 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar e garantir, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) acompanhar a iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, na realização de prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, sempre que possível, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.5) acompanhar e apoiar a realização anual, a partir do segundo ano de vigência do PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) manter as considerações relativas às especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) acompanhar e apoiar a priorização do repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham lei específica, estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação;

18.8) acompanhar, apoiar e estimular a manutenção da existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

META 19

Meta 19: acompanhar e apoiar para que no prazo de 2 (dois) anos, seja assegurada a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) acompanhar e apoiar a priorização do repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados, que tenham aprovado legislação

específica, que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) apoiar a ampliação dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução dos planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, por meio de divulgação dos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como acompanhar a aplicação de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 20

Meta 20: acompanhar e apoiar a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) acompanhar e apoiar a garantia de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de

atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) acompanhar e apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) acompanhar e apoiar a destinação da manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) acompanhar e apoiar a fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) acompanhar e apoiar o desenvolvimento por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) acompanhar e apoiar a implantação no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste Plano Municipal de Educação, o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) acompanhar e apoiar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) acompanhar e apoiar o CAQ que será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) acompanhar e apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.10) acompanhar e apoiar a complementação, que caberá à União, na forma da lei, de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) acompanhar a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) acompanhar a definição dos critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

PORTARIAS

"PORTARIA Nº 407, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015"

"FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Fica instituída a Comissão para Acompanhamento, Orientação e Planejamento de todos os Serviços Sócioassistenciais, em conformidade com a Resolução nº109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais e Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, desenvolvidos no município pelo Poder Público, pela Entidade de Assistência Social, bem como, acompanhamento dos Planos Municipais elaborados pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, constituída pela representação dos seguintes membros:

- **Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula** - representante do Conselho Municipal de Assistência Social
- **Benedito Gabriel da Silva** - representante do Centro POP
- **Maria Helena Donatti** - representante da Coordenação da Proteção Básica
- **Majoiri Cristina Scherner** - representante do CREAS
- **Solange Cristiane Miguel Valério** - Apoio Técnico aos Conselhos
- **Simone Duarte** - representante da Vigilância Sócioassistencial
- **Terezinha de Assis Machado** - representante do Órgão Gestor
- **Bruna Rafaela Candiani de Almeida** - representante do CRAS I "PIPA"
- **Sandra Possani Sanches Rocha** - representante do CRAS II "BUMBA UM BOI"
- **Eliane Moreira Martins de Fendi** - representante do CRAS III "PROMAI"
- **Patricia dos Santos Kierme** - representante do CRAS IV "FREI ALIPIO"
- **Maria Victoria Corazza Claro** - representante do CRAS V "RECRANÇA".

II - Poderão ser criados Grupos de Trabalho para desenvolver as atividades descritas no item I, conforme necessidade.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de fevereiro de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume.
Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 25 de fevereiro de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 474, DE 21 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8.298/2015, instaurado pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Senhora Ângela Maria Lopez Ferraz de Almeida, com o escopo de informar os fatos ocorridos no dia 15 de abril de 2015, nas dependências do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CEACA, envolvendo o servidor público municipal, Senhor M.A.R.S., ocupante do cargo público de Monitor, junto à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que os autos encontram-se instruídos com o Relatório Informativo subscrito pelos servidores públicos municipais, Senhoras Karla Araújo da Silva, ocupante do cargo público de Assistente Social, Senhor Kristians Rodrigo Joaquim, ocupante do cargo público de Psicólogo, Senhora Yaraina Schowantz Beia, ocupante do cargo público de Psicóloga e Senhora Vera Lúcia Claudino, Coordenadora do CEACA, a fim de comprovar o quanto ora alegado, além do Boletim de Ocorrência nº 211/2015, lavrado perante a Delegacia de Defesa da Mulher;

CONSIDERANDO que no Relatório Informativo consta que o servidor público municipal, Senhor M.A.R.S. teria agredido o menor G.P.C. em razão do menor ter agredido verbalmente a Monitora Ana Maria Corasse ao vê-la chegar para o seu plantão e dirigiu-se ao seu encontro com a intenção de agredir-la fisicamente, sendo certo que ao presenciar os fatos, o Monitor M.A.R.S. "puxou a orelha" do menor, com o intuito de proteger a Monitora Ana Maria Corasse;

CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados à Coordenadora do CEACA, Senhora Vera Lúcia Claudino, pelo próprio servidor, Senhor M.A.R.S., que reconheceu ter procedido de forma errada, por impulso, perante o menor interno e alegou na oportunidade que possui um bom vínculo com o mesmo;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verifica-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional pelo servidor público municipal, Senhor M.A.R.S. passível de aplicação de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois, constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itú, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor M.A.R.S. que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 8.298/2015, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II - **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente - EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** - Procuradora Municipal;
- **Relatora - ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** - Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro - MARISA FELIX NICACIO MENEZES** - Procuradora Municipal.

III - A Comissão Processante Investigativa, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV - Os membros designados no Inciso II desta Portaria, farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 21 de maio de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 21 de maio de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 477, DE 25 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 496/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 8.442/2014, pelas razões de direito apresentadas no referido relatório, que a servidora pública municipal requereu, no curso do processo disciplinar, pedido de exoneração do emprego/cargo público de Médico Especialista, acarretando na perda do objeto destes autos processantes e consequentemente na impossibilidade de se aplicar a penalidade disciplinar correspondente em desfavor da servidora pública municipal, **Senhora Maria Christina Cyrillo dos Santos**, recomendando-se assim, o arquivamento do feito, nos termos do art. 193, inciso I da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itú.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de maio de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 25 de maio de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 478, DE 25 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 487/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 5.051/2014, que ficou comprovado que a Servidora Pública Municipal, **Senhora RITA DE CÁSSIA APARECIDA DILELA** praticou conduta infracional no exercício de suas funções públicas, tipificada no artigo 177, cujas quais ensejam a aplicação da penalidade disciplinar de advertência, por infringir o artigo 160, incisos I e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itú, assegurando-lhe, todavia, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de maio de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 25 de maio de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 479, DE 25 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 447/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 9.310/2014, que ficou comprovado que a Servidora Pública Municipal, **Senhora FLÁVIA REGINA MARINHO SILVA**, praticou conduta infracional no exercício de suas funções públicas, sendo aplicada a penalidade disciplinar de advertência, por infringir o artigo 161, inciso XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itú, assegurando-lhe, todavia, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de maio de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 25 de maio de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 480, DE 25 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 481/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 17.148/2014, que a servidora pública municipal **Senhora VALDENI TEIXEIRA GUEDES** agiu de forma irregular, devendo ser aplicada penalidade de demissão em face do servidor, em cumprimento às disposições legais previstas no artigo 189, I, do Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itú, pelas razões de direito apresentadas no referido relatório, notadamente, quanto à evidência da prática de infração disciplinar tipificada nos artigos 187 e 180, inciso IV, também do Estatuto em comento, eis que ficou demonstrado nos autos que a servidora em referência praticou 93 (noventa e três) faltas ao serviço público, entre os meses de outubro de 2013 a setembro/2014, sem apresentar qualquer justificativa a tanto.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de maio de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 25 de maio de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 481, DE 25 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 484/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 6.898/2014, a efetiva aplicação de demissão em face do servidor público municipal, **Senhor ADILSON SANTANA**, em cumprimento às disposições legais previstas no artigo 180, I, do Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itu, consoante o conjunto probatório carreado nos autos e consubstanciada nas razões de fato e de direito apresentadas no referido relatório final, notadamente em virtude do servidor sindicado encontrar-se preso em regime fechado, cumprindo condenação criminal transitada em julgada e ante a impossibilidade do mesmo cumprir os deveres do contrato laboral que mantém com esta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de maio de 2015


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 25 de maio de 2015.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 482, DE 25 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.884/2015, instaurado pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Senhora Ângela Maria Lopez Ferraz de Almeida, com o escopo de informar os fatos ocorridos no dia 14 de abril de 2015, nas dependências do CEACA, envolvendo o servidor público municipal, Senhor R.L., ocupante do cargo público de Monitor, junto à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que os autos encontram-se instruídos com o Relatório Informativo dos fatos, subscrito pelos servidores públicos municipais, Senhora Karla Araújo da Silva, ocupante do cargo público de Assistente Social, Senhor Kristians Rodrigo Joaquim, ocupante do cargo público de Psicólogo, Senhora Yarina Schowantz Beia, ocupante do cargo público de Psicóloga e Senhora Vera Lúcia Claudino, Coordenadora do CEACA, a fim de comprovarem o quanto ora alegado;

CONSIDERANDO que no Relatório Informativo consta que o servidor público municipal, Senhor R.L., teria agredido o menor G., depois deste ter ficado alterado por não participar da atividade de natação, uma vez que apresentou mau comportamento e, em razão disso, passou a proferir palavras de ofensas ao monitor R.L. e tentou lhe agredir;

CONSIDERANDO que o monitor R.L. teria segurado o menor G. para se defender e como estava imobilizado, o menor G. passou a ofender também a monitora Ângela, chamando-a de "vadia". Segundo a monitora Ângela, o monitor R.L. deu um tapa no rosto do menor G. em represália, dizendo para parar de xingar a monitora Ângela e mesmo assim o menor G. continuou a chutá-lo, foi quando nesse momento o monitor R.L. também teria desferido um chute na sua perna;

CONSIDERANDO ainda, que no dia 15 de abril de 2015 os menores G. e W. foram chamados para conversarem com a Equipe Técnica do CEACA junto com a Coordenadora, a fim de esclarecerem os fatos ocorridos no dia anterior, sendo certo que o menor G. falou primeiro e confirmou ter recebido um tapa no rosto e levado um chute do monitor e que se revelasse a situação ocorrida haveria um "ajuste", pois o monitor R.L. já havia conversado com o menor G. advertindo-o de que deveria permanecer em silêncio;

CONSIDERANDO que o menor G. também informou que está dormindo fora do horário que costumava dormir, inclusive em ambiente escolar, em razão dos medicamentos que lhes são ministrados, uma vez que apresenta dificuldade no controle dos esfíncteres, sendo que algumas vezes ocorreu de urinar e defecar nas suas roupas;

CONSIDERANDO ainda, que o menor W., irmão do menor G., informou que o leite achocolatado servido no café-da-manhã do dia anterior estava com gosto muito amargo, fazendo a associação do gosto do leite consumido com a medicação da qual faz uso (Sertralina), o qual foi constatado pela Monitora Ângela;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verifica-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional pelo servidor público municipal, Senhor R.L. além de irregularidades apresentadas na execução dos serviços prestados pelo CEACA, passíveis de apuração visando a busca da verdade dos fatos e eventual aplicação de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois, constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itu, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar eventual irregularidade nos serviços prestados pelo CEACA e a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor R.L. que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7.884/2015, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II - DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente** - **EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** - Procuradora Municipal;
- **Relatora** - **ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** - Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro** - **WELLINGTON DE MARCHI** - Diretor de Departamento.

III - A Comissão Processante Investigativa, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV - Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 25 de maio de 2015


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 25 de maio de 2015.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 483, DE 26 DE MAIO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 10.045/2015, autuado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao descumprimento de ordem judicial, inclusive, com reiterados mandados de intimação, envolvendo as ações de obrigação de fazer para entrega de medicamentos e insumos;

CONSIDERANDO que desde outubro do ano passado o Município vem recebendo, de forma rotineira, mandados de intimação por descumprimento de ordem judicial, com elevação de multa imposta, inclusive, em alguns casos, com a notificação pessoal do Chefe do Executivo Municipal para o seu cumprimento;

CONSIDERANDO que o problema vem se agravando, mês a mês, e no mês de maio a situação complicou ainda mais, diante de 09 (nove) descumprimentos de ordens judiciais, os quais, inclusive, sem motivo justificado pelo setor competente, referente aos atrasos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos encartados nos autos deste processo administrativo, de forma a verificar eventual irregularidade no trâmite do cumprimento dessas ordens judiciais, bem como a prática de eventual apuração de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO que os documentos acostados no procedimento administrativo merecem providências urgentes, a fim de evitar graves consequências que poderão gerar prejuízos ao erário público municipal, bem como ao Executivo Municipal;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a composição de Comissão Sindicante Investigativa para apurar os motivos justificadores para o não cumprimento integral dos mandados judiciais pela Secretaria Municipal de Saúde, desde outubro de 2014 até a data de instalação da presente Comissão.

II - AUTORIZAR a conversão da Comissão Sindicante Investigativa para Comissão Sindicante Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de responsabilidade funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

III - DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente** – **EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;

- **Relatora** – **ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;

- **Membro** – **MARISA FÉLIX NICÁCIO MENEZES** – Procuradora Municipal.

IV - A Comissão Sindicante Investigativa, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

V - Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando as disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

VI – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 26 de maio de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 26 de maio de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 484, DE 1º DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2.011, que modifica as disposições da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2.010, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 1.375, de 05 de julho de 2.011, que instituiu a Comissão Municipal de Planejamento e Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Estância Turística de Itu;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora Municipal **BEATRIZ FERNANDA CRISTOFOLETTI CAMPREGHER**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 29.488.780-5 para, sem prejuízo das funções do cargo, atuar como Gestora de Orçamento junto à Secretaria Municipal de Administração, no período de **01/06/15 a 30/06/2015**, em substituição ao Servidor Municipal **ROGÉRIO PIRES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 25.903.214-1, que entra em gozo de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Em 1º de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, em 1º de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 486, DE 1º DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

I - RETIFICA a Portaria nº 463, de 17 de novembro de 2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, criado através da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de junho de 2011, uma vez que foi digitado julho quando o mês correto é junho.

II - NOMEIA os membros abaixo relacionados para, nos termos do § 5º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de junho de 2011, comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA**, em substituição aos Representantes da Sociedade Civil – Instituições Religiosas, ficando assim constituído:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Instituições Religiosas
Titular: **LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **MÉRCIA MACHADO**

Titular: **CACILDA MARIA SAVIOLI DO AMARAL GURGEL**
Suplente: **TEREZA DE JESUS FERMINO**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Em 01 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, em 01 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 487, DE 03 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.760/2015, instaurado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Pessoal, Senhora Milena Boff Bellon, noticiando que a servidora pública municipal, Senhora J.S.R.D., portadora da matrícula funcional sob o nº 17306, ocupante do cargo público de Enfermeiro, regime estatutário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, faltou por mais de 30 (trinta) dias ao serviço, sem apresentar qualquer justificativa a tanto;

CONSIDERANDO que os autos foram instruídos como os documentos comprobatórios do quanto ora alegado, notadamente a folha-ponto da servidora, relativa ao mês de Maio de 2015, a qual atesta que a mesma faltou ininterruptamente por mais de 30 (trinta) dias ao serviço, bem como a cópia da Ficha Funcional e do Termo de Posse e Compromisso da servidora pública municipal, Senhora J.S.R.D.;

CONSIDERANDO que da análise jurídica do presente expediente administrativo, verifica-se tratar-se de abandono de cargo público; devidamente tipificado no artigo 186, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Itú, cuja conduta se configura pela ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, ainda, que tal conduta na seara administrativa culmina na penalidade de demissão; conforme estabelece o inciso III, do artigo, 180, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Itú;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, bem como a severidade da penalidade a ser aplicada, o Estatuto dos Servidores previu o procedimento a ser adotado nestes casos, o qual está estipulado no artigo 188 da norma em comento, cuja disposição legal impõe, ainda, a observação quanto a materialidade a ser apresentada e a oportunidade de oferecimento de defesa pelo servidor indiciado, cuja responsabilidade deverá ser apurada através de uma Comissão Processante Disciplinar, sendo certo que o processo deverá ser desenvolvido em quatro fases principais: constituição da comissão, instauração dos trabalhos, instrução sumária e julgamento; nos termos do § 2º do artigo 181 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade dos membros da Comissão, assegurarem à sindicada o exercício pleno da ampla defesa e do contraditório, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Processante Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 9.760/2015.

II – DESIGNAR os seguintes servidores públicos para comporem uma Comissão Processante Disciplinar, ficando assim constituída:

- **Presidente – EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;
- **Relatora – ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro – LUIS FERNANDO DE ARRUDA** – Assessor de Gabinete do Secretário.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2.011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 03 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 488, DE 03 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 477/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 10.084/2014, que a servidora pública municipal **Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS** agiu de forma irregular, devendo ser aplicada penalidade de demissão em face da servidora, em cumprimento às disposições legais previstas no artigo 180, XIV, por transgredir o inciso IX do artigo 161 das disposições estatutárias da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, consoante o conjunto probatório carreado nos autos e consubstanciada nas razões de fato e de direito apresentadas no referido relatório final.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 03 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 489, DE 03 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 483/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 16.691/2014, que ficou comprovado que o Servidor Público Municipal, **Senhor DANIEL NOGUEIRA ZAFERINO** praticou conduta infracional no exercício de suas funções públicas, tipificada no artigo 161, inciso I, cuja qual enseja a aplicação da penalidade disciplinar de **Advertência**, por não atendimento aos deveres funcionais descritos no artigo 160, incisos II e III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itú, assegurando-lhe, todavia, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 03 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 490, DE 03 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o encerramento dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 488/2014, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 4.017/2014, eis que restou comprovado que o Servidor Público Municipal, **Senhor BENEDITO NUNES DE ARRUDA** praticou conduta infracional no exercício de suas funções públicas, tipificada no artigo 177, cuja qual enseja a aplicação da penalidade disciplinar de **Advertência**, por não atendimento aos deveres funcionais descritos no artigo 160, incisos I e III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itú, assegurando-lhe, todavia, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 03 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 496, DE 09 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 58.047, de 15 de maio de 2012, que instituiu o Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso" e o "Selo Amigo do Idoso", como instrumento de promoção de amplo processo de mobilização regional, de diversos setores governamentais e da sociedade, para desenvolver territórios amigáveis a todas as idades, com foco no envelhecimento ativo no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o "Selo Amigo do Idoso", constituído com o objetivo de estimular os Municípios e Entidades Públicas e da Sociedade a implantar ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso, certificará os Municípios Paulistas, Órgãos da Administração Direta e Indireta e Entidades Públicas e Privadas, de acordo com boas práticas públicas voltadas a pessoas idosas, citadas pelo Programa;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para comporem Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa São Paulo Amigo do Idoso e do Selo Amigo do Idoso, designada por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersectoriedade, de caráter permanente, com funções de acompanhar, avaliar a execução das políticas públicas definidas pelo gestor municipal, com foco no alcance das metas de gestão estabelecidas pelo município, constituída pela representação dos seguintes membros:

- **Celia Regina G Barbato** - representante da Secretaria Municipal de Saúde
- **Maria Antonieta de Melo** - representante do Conselho Municipal do Idoso
- **Aizira Aparecida de Almeida G de Paula** - representante do Conselho Municipal de Assistência Social e dos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- **Simone Duarte** - representante da Vigilância Socioassistencial
- **Tania Di Giovanni Fermino** - representante do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- **Terezinha de Assis Machado** - representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
- **Solange Cristiano Miguel Valério** - representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - Apoio técnico aos Conselhos

- **Luiz Alberto Rizzi** - representante das Entidades de Acolhimento para Idosos
- **Jacira Moraes Bourguignon** - representante dos Serviços "Centro Dia" para Idosos
- **Marcia V. da Cunha** - representante do Centro de Convivência para Idosos

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 09 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 09 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 497, DE 09 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a Senhora **ELIANA APARECIDA CORRÊA DE MATTOS** para, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei Municipal nº 1.398, de 13 de dezembro de 2.011, que alterou a Lei Municipal nº 1.108, de 27 de novembro de 2.009, exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular, **Sr. SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA**, que está afastado junto ao INSS, a partir de 03 de junho de 2015.

II - Esta Portaria vigorará com efeito retroativo a data de 03 de junho de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 09 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 09 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 499, DE 11 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ANITA DE MORAES LEIS**, RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, Engenheira, com registro no CREA sob nº 5061817233, para exercer a função de **Responsável Técnico**, junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referente à Construção do Centro de Treinamento de Futebol – Categoria de Base do Estádio Municipal Dr. Novelli Júnior – 1ª Etapa.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 11 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 11 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 501, DE 11 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4.672/2015, instaurado pela Administração da Rodoviária de Itú, através da Senhora Anne Caroline Mattos, com o escopo de informar sobre os fatos, ocorridos no local, envolvendo o servidor público municipal, Senhor V.S., portador da matrícula funcional sob o nº 11290, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;

CONSIDERANDO que consta nos autos que desde o dia 09 de fevereiro de 2015, a Administração do Terminal Rodoviário de Itú, vinha recebendo denúncias de que o bloco sanitário masculino estaria sendo usado por moradores em situação de rua para dormirem no local, sendo certo que a entrada dos mesmos estaria sendo autorizada pelo servidor V.S., após o término do expediente do terminal, cujo horário de funcionamento é das 06:00 às 23:00 horas;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 28 de fevereiro de 2015, madrugada de sábado, foi realizada uma diligência no Terminal Rodoviário de Itú e de fato restou constatado que havia um morador de rua dormindo no interior do sanitário masculino e ao ser indagado como entrou no local o mesmo respondeu que foi o servidor público municipal, Senhor V.S. quem lhe autorizou permanecer no local, inclusive entregando-lhe as chaves de acesso;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Senhor V.S. foi procurado pelo Senhor Márcio Cruz, o qual é o responsável pela Administração do Terminal Rodoviário de Itú, juntamente com o Senhor Fábio Roberto de Queiroz, este confirmou que foi ele quem deu as chaves do sanitário masculino para o morador de rua adentrar no local fora do horário de expediente;

CONSIDERANDO que os autos foram instruídos com os documentos comprobatórios do quanto ora alegado, através do Relatório Informativo, no qual a subscritora, Senhora Anne Caroline Mattos, relata a ocorrência dos fatos sob apuração, bem como, faz juntar aos autos as imagens tiradas do local no momento da constatação, as quais mostram uma pessoa dormindo no sanitário masculino, além da juntada da cópia da Ficha Funcional frente e verso e do Termo de Possé e Compromisso do servidor público municipal Senhor V.S.;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verificou-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor V.S. passível de aplicação de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois, constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itú, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor V.S. que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos autos e observado os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4.672/2015, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente** – **EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;
- **Relatora** – **ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro** – **MARISA FÉLIX NICÁCIO MENEZES** – Procuradora Municipal.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando as disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 11 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 11 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 503, DE 15 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **MARIA REGINA ARAUJO**, RG nº 8.957.461-8 e CPF nº 021.303.378-05, Arquiteta, com registro no CAU sob nº A12560-1, para exercer a função de **Responsável Técnico**, junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referente à Reforma do Estádio Municipal Dr. Novelli Júnior.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 15 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 15 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 504, DE 17 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **MARIA REGINA ARAUJO**, RG nº 8.957.461-8 e CPF nº 021.303.378-05, Arquiteta, com registro no CAU sob nº A12560-1, para exercer a função de **Responsável Técnico**, junto à Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, referente à Cobertura da Piscina Aquecida.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 17 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 17 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 505, DE 17 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 20, de 16 de dezembro de 2014, alterou a Lei Complementar nº 710, de 20 de dezembro de 2005, acrescentando o artigo 280-A, permitindo que a Municipalidade, mediante processo regular, promovesse o arbitramento do valor do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, sempre que o valor declarado pelo contribuinte seja omissivo, não mereça fé, ou não reflita o valor real praticado pelo mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a necessidade de editar Portaria instituindo uma Comissão para avaliar os imóveis e, por via de consequência, emitir a guia de recolhimento do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, acompanhado da respectiva Certidão do Valor de Referência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Imóveis, ficando assim constituída:

- **Fernando César Portella Netto** – Diretor de Departamento – Secretaria Municipal de Economia e Finanças;

- **Rodrigo Misiunas Faccioli** – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Economia e Finanças; e

- **Antonio Luiz Gatti de Oliveira** – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 17 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 17 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 507, DE 18 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.414/2015, instaurado pelo Senhor José Rubens Nunes Gomes, Secretário Municipal de Apoio ao Emprego e Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, com o escopo de informar as faltas disciplinares praticadas pelo servidor público municipal, Senhor M.V.K.D., portador da matrícula funcional sob o nº 016800, ocupante do cargo público em Comissão de Assessor de Departamento, junto à referida secretaria;

CONSIDERANDO que na tramitação processual dos autos administrativos consta o relato da Coordenadora do Posto de Atendimento ao Trabalhador, Senhora Ana Carlini, a qual afirma que o servidor sindicado chega atrasado ao serviço de forma constante e em toda segunda-feira; além da solicitação de providências, requerida pela Senhora Cássia Aparecida Ferrari dos Santos e sua filha Verônica Maria Ferrari dos Santos, as quais foram atendidas pelo servidor sindicado no PAT, quando foram fazer um cadastro de emprego para a Verônica, sendo certo que após esse atendimento e conforme consta na reclamação feita pela senhora Cássia, a filha passou a receber diversas ligações de homens que nem mesmo conhecia, mas que se identificaram como sendo amigos do servidor em referência e que este teria passado a eles o número do celular dela;

CONSIDERANDO que os autos foram instruídos com os documentos comprobatórios do quanto ora alegado, através da juntada das informações prestadas pela Coordenadora do Posto de Atendimento ao Trabalhador, Senhora Ana Carlini, além da juntada da cópia da Ficha Funcional frente e verso e do Termo de Posse e Compromisso do servidor público municipal Senhor M.V.K.D.;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verificou-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional pelo servidor público municipal, Senhor M.V.K.D. passível de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois, constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser legal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituada nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itu, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor M.V.K.D. que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1.414/2015, podendo ser

convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente** – **EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;

- **Relatora** – **ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;

- **Membro** – **MARISA FÉLIX NICÁCIO MENEZES** – Procuradora Municipal.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria, farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 18 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 18 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 509, DE 18 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5.209/2015, instaurado pelo Senhor Valfrido Miguel Carotti, Secretário Municipal de Economia e Finanças, com o escopo de informar os fatos denunciados através da rede social, notadamente no facebook;

CONSIDERANDO que, segundo consta na denúncia, na Rua José Osório Pires D'Elboux, nº 145, reside uma servidora pública municipal e todos os dias de manhã ao sair da sua casa com o seu carro particular, costuma retornar a mesma com o carro oficial, por volta das 09:00 horas, o qual é guardado na garagem e trancado o portão, sendo certo que próximo das 17:00 horas retira o carro oficial da garagem e retorna depois com seu carro particular;

CONSIDERANDO ainda, que os autos encontram-se instruídos com o documento relativo a denúncia dos fatos; a fim de comprovar o quanto alegado, além dos seguintes documentos: a identificação do veículo oficial envolvido nos fatos; o(a) motorista ou o(a) servidor público municipal que tem autorização para dirigir o veículo oficial da Administração Pública Municipal, bem como o órgão de lotação dos mesmos; o superior imediato da servidora pública municipal, Senhora R.B.F., portadora da matrícula funcional sob o nº 001738, ocupante do cargo público de Motorista; cópia da Ficha Funcional frente e verso e do Termo de Posse e Compromisso da servidora pública municipal; e quem é o responsável patrimonial do veículo oficial envolvido nos fatos, ou seja, quem é o responsável pelo controle de saída e chegada do veículo em referência;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verifica-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional pela servidora pública municipal, Senhora R.B.F., passível de aplicação de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois, constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituada nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itú, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte da servidora pública municipal, Senhora R.B.F., que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5.209/2015, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de

infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente – EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;
- **Relatora – ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro – WELLINGTON DE MARCHI** – Diretor de Departamento.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando as disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 18 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 18 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 511, DE 18 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 18.826/2014, instaurado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Manoel Monteiro Gomes, com o escopo de informar os fatos ocorridos no dia 21 de outubro de 2014, envolvendo o servidor público municipal, Senhor C.A.C. portador da matrícula funcional sob o nº 12179, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, junto à referida Secretaria;

CONSIDERANDO que no dia dos fatos a Senhora Suzilainê Aparecida Pimenta Mendes encontrava-se com uma dor abdominal do lado esquerdo e dirigiu-se ao Ambulatório de Enfermagem do Centro Administrativo Municipal, sendo atendida pelo servidor C.A.C. que aferiu sua temperatura pela axilas e depois a sua temperatura retal, sendo que os procedimentos haviam sido autorizados pela Senhora Suzilainê, mas que depois da sua realização, sentiu-se constrangida e acabou por procurar a Secretária Municipal de Saúde para informar a ocorrência dos fatos;

CONSIDERANDO que os autos foram instruídos com o Relatório Informativo, subscrito pela Enfermeira Cristina Aparecida da Silva e pela Coordenadora da Atenção Básica, Andrea Botura Veronezzi, bem como, a cópia do Boletim de Ocorrência nº 608/2014, lavrado perante a Delegacia de Defesa da Mulher de Itú e os Termos de Declarações das pessoas envolvidas, além da juntada da cópia da Ficha Funcional frente e verso e do Termo de Posse e Compromisso do servidor público municipal Senhor C.A.C.;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verificou-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional pelo servidor público municipal, Senhor C.A.C., passível de aplicação de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois, constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itú, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor C.A.C. que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 18.826/2014, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração

funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente – EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;
- **Relatora – ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro – AMANDA FÉLIX NICÁCIO MARTINEZ** – Diretora de Departamento.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando as disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
Aos 18 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 18 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 512, DE 18 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.049/2015, instaurado pelo Senhor Antonio Carlos Bertagnoli Junior, com o escopo de relatar os fatos ocorridos no local de trabalho com o Senhor M.A.B. ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes encontra-se localizada na Rua Convenção, Bairro Vila Leis e que mediante a constatação dos fatos estes foram regularmente comunicados à autoridade policial do 1º Distrito Policial de Itu, onde fora lavrado o B.O. sob o nº 668/2015;

CONSIDERANDO que o assunto trazido à baila, refere-se à apuração de responsabilidade pela ocorrência de Dano ao Patrimônio, no caso em tela, um Bebedouro de pressão de inox, adquirido pela Administração Pública e que estava instalado e sendo utilizado no Ginásio Joaquim Dias, causado, em tese, pelo servidor público municipal, Senhor M.A.B.;

CONSIDERANDO ainda, que caberá à Comissão Sindicante Investigativa tomar conhecimento dos fatos e adotar as providências pertinentes visando a busca de seus autores ou opinar pela responsabilização funcional daquele que tinha o dever de zelo e guarda dos bens públicos subtraídos para, ao final, proferir sua conclusão sobre os fatos, através da expedição de Relatório Final;

CONSIDERANDO que o não atendimento ao dever de zelo e guarda dos bens móveis de propriedade da Administração Municipal acarreta ao responsável a culpa *in vigilando* (culpa em vigiar), que se origina na falta de diligência, atenção, vigilância, fiscalização ou quaisquer outros atos de segurança do agente, no cumprimento de seu dever, para evitar prejuízo a outrem;

CONSIDERANDO ainda, que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituada nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itu, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo, para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor M.A.B. que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO que após a tramitação do processo sindicante investigativo deverá se proceder a abertura de procedimento reparatório para fins de reposição em face daquele que deu causa ao dano em comento ou aquele que tinha o dever de zelo e guarda do bem público municipal;

CONSIDERANDO ainda, o exercício pleno da ampla defesa e do contraditório, e tudo o que consta nos autos observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 6.049/2015, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente** – EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES – Procuradora Municipal;
- **Relatora** – ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro** – AMANDA FÉLIX NICÁCIO MARTINEZ – Diretora de Departamento.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 18 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 18 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 513, DE 18 DE JUNHO DE 2015”

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.149/2015, instaurado pelo Senhor Flávio Gatti Filho, na qualidade de Diretor de Limpeza Pública, e pelo Senhor Laerte Corazza Filho, na qualidade de Coordenador, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários, com o escopo de informar que o servidor público municipal, Senhor J.B.A.C., portador da matrícula funcional sob o nº 1950, ocupante do emprego público de Auxiliar de Topografia, vem registrando o seu comparecimento ao trabalho através do ponto eletrônico, contudo sem se apresentar ao órgão de sua lotação e sem prestar os serviços sob a sua responsabilidade, tampouco justificar o ocorrido, sendo certo que essa atitude do servidor em referência tem ocorrido frequentemente;

CONSIDERANDO que foram juntados aos autos a Cópia da Ficha Funcional e o Termo de Posse do servidor público municipal, Senhor J.B.A.C., bem como espelho do seu cartão-ponto relativo ao mês de março de 2015, além das suas doze últimas folhas-pontos;

CONSIDERANDO que da análise da tramitação processual do expediente administrativo em epígrafe, verificou-se a existência de indícios de cometimento de infração funcional pelo servidor público municipal, Senhor J.B.A.C., passível de aplicação de penalidade disciplinar no âmbito administrativo, pois constitui dever de todo servidor público o zelo e a dedicação com as atribuições de seu cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que as narrativas apresentadas no processo administrativo sob análise podem configurar a prática de diversas infrações funcionais, as quais somente poderão ser tipificadas após a sua regular apuração mediante a instauração de uma comissão sindicante, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preceituado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Estância Turística de Itu, notadamente os artigos 191 e seguintes da norma em referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante Investigativa tem por objetivo de apurar os fatos como apresentados nos autos deste processo administrativo para o fim de verificar a prática de eventual infração funcional por parte do servidor público municipal, Senhor J.B.A.C., que possa configurar conduta proibitiva prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que enseje a aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Sindicante Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 6.149/2015, podendo ser convertida em Punitiva, se a sua conclusão resultar em configuração de prática de infração funcional passível de aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias e imputada a um determinado servidor.

II – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante Investigativa, ficando assim constituída:

- **Presidente** – EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES – Procuradora Municipal;
- **Relatora** – ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro** – WELLINGTON DE MARCHI – Diretor de Departamento.

III – A Comissão Processante Investigativa, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da autoridade que determinou sua instauração desde que devidamente motivado a tanto.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 18 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 18 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"PORTARIA Nº 514, DE 18 DE JUNHO DE 2015"

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.956/2015, instaurado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Pessoal, Senhora Milena Boff Bellon, com o escopo de informar que a servidora pública municipal, Senhora M.A.R.S., faltou ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias, intercaladamente, sem qualquer justificativa no período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que os autos foram instruídos como os documentos comprobatórios do quanto ora alegado, notadamente com as cópias dos espelhos do seu cartão-ponto, relativo ao período de março a agosto de 2014, as folhas-pontos de setembro a dezembro de 2014 e as folhas-pontos de janeiro e fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, que foram juntados aos autos as cópias dos holerites relativos ao período de março de 2014 a fevereiro de 2015, além da cópia da Ficha Funcional frente e verso e do Termo de Posse e Compromisso da servidora pública municipal, Senhora M.A.R.S.;

CONSIDERANDO que da análise jurídica do presente expediente administrativo, verificou-se tratar-se de absenteísmo habitual, devidamente tipificado no artigo 187, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Itu, cuja conduta se configura pela ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias, intercaladamente, num período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a instrução processual carreada nestes autos administrativos indicou a prática de 78 (setenta e oito) faltas injustificadas, num período de 12 (doze) meses, ou seja, de março de 2014 a fevereiro de 2015, a referida servidora faltou ao serviço público, de forma habitual e em dias alternados, o que, sem sombra de dúvidas, enseja em prejuízos na prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO ainda, tal conduta na seara administrativa culmina na penalidade de demissão, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 180, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, bem como a severidade da penalidade a ser aplicada, o Estatuto dos Servidores previu o procedimento a ser adotado nestes casos, o qual está estipulado no artigo 188 da norma em comento, cuja disposição legal impõe, ainda, a observação quanto a materialidade a ser apresentada e a oportunidade de oferecimento de defesa pelo servidor indiciado, cuja responsabilidade deverá ser apurada através de uma Comissão Processante Disciplinar, sendo certo que o processo deverá ser desenvolvido em quatro fases principais: constituição da comissão, instauração dos trabalhos, instrução sumária e julgamento, nos termos do § 2º do artigo 181 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade dos membros da Comissão, assegurarem à sindicada o exercício pleno da ampla defesa e do contraditório, tudo o que consta nos autos e observados os requisitos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a composição da Comissão Processante Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4.956/2015;

II – DESIGNAR os seguintes servidores públicos para comporem uma Comissão Processante Disciplinar, ficando assim constituída:

- **Presidente – EMÍLIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES** – Procuradora Municipal;
- **Relatora – ANA PAULA DA SILVEIRA CAMARGO** – Agente Fiscal Imobiliário;
- **Membro – AMANDA FÉLIX NICÁCIO MARTINEZ** – Diretora de Departamento.

III – A Comissão Processante Disciplinar, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

IV – Os membros designados no Inciso II desta Portaria farão jus a gratificação de função correspondente a 10% do vencimento do padrão do servidor, nos termos do Artigo 86, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.333, de 06 de maio de 2.011, desde que haja efetiva participação do servidor, conforme dispõe o diploma legal, observando às disposições do Parágrafo Único, do Artigo 89, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 18 de junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 18 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

EMENTA DE CONTRATO

EMENTA DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 09/2012

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu/SP

CONTRATADA/CNPJ: BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
04.308.145/0001-05

OBJETO: Prestação Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica

MODALIDADE: Inexigibilidade

ASSINATURA: 12/06/2015

VIGÊNCIA: 12/06/2015 a 12/06/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 56.349,96 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Itu, 12 de Junho de 2015

MARCUS AURELIO ROCHA DE LIMA
Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu ITUPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV					
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
SEÇÃO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
BALANÇO FINANCEIRO EM 29/05/2015 - ANEXO 13					
<small>Portaria 95 de 06/03/07</small>					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		R\$	3.970.449,54	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 477.105,77
RECEITAS CORRENTES		R\$	3.970.449,54	DESPESA POR FUNÇÕES	R\$ 477.105,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		R\$	3.368.546,14	DESPESAS CORRENTES	R\$ 477.105,77
RECEITA PATRIMONIAL		R\$	537.718,14	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R\$		DESPESAS RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00
REGULARIZAÇÃO DE RECEITAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	0,00		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	64.181,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$	3,73		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS		R\$	69.270,88	EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 63.668,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		R\$	69.270,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$ 63.668,94
INSS - RENDIMENTO DO TRABALHO		R\$	1.589,24	INSS - RENDIMENTO DO TRABALHO	R\$ 1.475,26
IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO		R\$	7.632,22	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO	R\$ 6.825,39
IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$	82,11	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 59,25
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ITUPREV		R\$	35.187,85	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ITUPREV	R\$ 29.458,99
PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$	5.202,61	PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 6.148,74
SISMI		R\$	11.737,02	SISMI	R\$ 10.443,67
INTERMEDICA		R\$	5.546,56	INTERMEDICA	R\$ 6.372,55
VALE-TRANSPORTE		R\$	0,00	VALE-TRANSPORTE	R\$ 0,00
OUTRAS		R\$	2.293,47	OUTRAS	R\$ 2.885,09
VPA - AUMENTATIVA INVESTIMENTOS		R\$	1.355.642,18	VPD - DIMINUTIVA INVESTIMENTOS	R\$ 819.270,01
Reavaliação de Outros Ativos		R\$	1.355.642,18	Deságio de Aplicações Financeiras	R\$ 819.270,01
SOMA		R\$	5.395.362,60	SOMA	R\$ 1.360.044,72
		R\$	120.462.634,39	DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 124.497.952,27
DISPONÍVEL		R\$	1.549,57	DISPONÍVEL	R\$ 359.964,04
APLICAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		R\$	120.461.084,82	APLICAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 124.137.988,23
TOTAL		R\$	125.857.996,99	TOTAL	R\$ 125.857.996,99

DENEVAL RODRIGUES
CRC 1SP264482/O-7

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO
SUPERINTENDENTE

KIARA FARIAS BERNI
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV					
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
SEÇÃO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
MÊS REFERÊNCIA: MAIO - 2015					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		R\$	3.970.449,54	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 477.105,77
REPASSES		R\$	3.432.731,40	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 48.263,26
Prefeitura da Estância Turística de Itu - Repasse		R\$	3.299.146,63	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.593,11
Agência Reguladora		R\$	3.324,34	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.073,54
Câmara de Vereadores da Est. Tur. de Itu		R\$	32.763,42	Benefícios Previdenciários - Pensões	R\$ 51.860,94
Estorno de Receitas de Contribuições		R\$	-	Benefícios Previdenciários - Salários Maternidade/Aux. D	R\$ 299.937,08
ITUPREV		R\$	33.311,75	Aposentadorias	R\$ 17.880,66
Outras Receitas		R\$	3,73	Obrigações Patronais - ITUPREV	R\$ 3.852,76
Multas e Juros de mora das Contribuições		R\$	64.181,53	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 4.636,15
REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS		R\$	537.718,14	Equipamento e Material Permanente	R\$ -
Juros de Aplicações Financeiras - Renda Fixa		R\$	493.664,77	Material de Consumo	R\$ 255,28
Juros de Aplicações Financeiras - Renda Variável		R\$	44.053,37	Serviços de Consultoria	R\$ 400,00
				Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.627,90
				Restos a Pagar - 2014	R\$ -
				Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 7.725,09
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		R\$	69.270,88	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 63.668,94
INSS - Rendimentos do Trabalho		R\$	1.589,24	INSS - Rendimento do Trabalho	R\$ 1.475,26
IRRF - Rendimentos do Trabalho		R\$	7.632,22	IRRF - Rendimentos do Trabalho	R\$ 6.825,39
IRRF - Serviços de Terceiros		R\$	82,11	IRRF - Serviços de Terceiros	R\$ 59,25
Contribuição Previdenciária - ITUPREV		R\$	35.187,85	Contribuição Previdenciária - ITUPREV	R\$ 29.458,99
Pensão Alimentícia		R\$	5.202,61	Pensão Alimentícia	R\$ 6.148,74
SISMI		R\$	11.737,02	SISMI	R\$ 10.443,67
INTERMEDICA		R\$	5.546,56	INTERMEDICA	R\$ 6.372,55
Vale-Transporte		R\$	-	Vale-Transporte	R\$ -
Outras		R\$	2.293,47	Outras	R\$ 2.885,09
VPA - AUMENTATIVA INVESTIMENTOS		R\$	1.355.642,18	VPD - DIMINUTIVA INVESTIMENTOS	R\$ 819.270,01
Reavaliação de Outros Ativos		R\$	1.355.642,18	Deságio de Aplicações Financeiras	R\$ 819.270,01

DENEVAL RODRIGUES
CRC 1SP264482/O-7

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO
SUPERINTENDENTE

KIARA FARIAS BERNI
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itu ITUPREV

RESUMO DE PORTARIAS

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM MAIO/JUNHO 2015

PORTARIA Nº 097 DE 25/05/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0208.2015.0065
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SAI
BENEFICIÁRIO: MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SAI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9062/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.574,33
PERÍODO CONCEDIDO: 75 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/05/2015

PORTARIA Nº 098 DE 25/05/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0206.2015.0066
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: ROSANGELA STRUFALDI DE ALMEIDA
BENEFICIÁRIO: ROSANGELA STRUFALDI DE ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9226/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.983,75
PERÍODO CONCEDIDO: 54 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/05/2015

PORTARIA Nº 099 DE 25/05/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0207.2015.0067
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DANTAS CRUZ
BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA DANTAS CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9215/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 945,30
PERÍODO CONCEDIDO: 25 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 23/05/2015

PORTARIA Nº 100 DE 25/05/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0220.2015.0068
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: MARIA ELISABETE DE ALMEIDA BRITO
BENEFICIÁRIO: MARIA ELISABETE DE ALMEIDA BRITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9236/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.464,37
PERÍODO CONCEDIDO: 34 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/05/2015

PORTARIA Nº 101 DE 25/05/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 06.0218.2015.0026
TIPO DE BENEFÍCIO: SALÁRIO MATERNIDADE
SERVIDOR: JOSILANE LIMA DE CARVALHO
BENEFICIÁRIO: JOSILANE LIMA DE CARVALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9448/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 859,36
PERÍODO CONCEDIDO: 120 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/05/2015

PORTARIA Nº 102 DE 01/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0219.2015.0069
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: JOSE ROBERTO LEME
BENEFICIÁRIO: JOSE ROBERTO LEME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9543/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.560,39
PERÍODO CONCEDIDO: 25 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/06/2015

PORTARIA Nº 103 DE 01/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0222.2015.0070
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: MARIZA GALVÃO DE MOURA TEIXEIRA
BENEFICIÁRIO: MARIZA GALVÃO DE MOURA TEIXEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9568/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.246,07
PERÍODO CONCEDIDO: 15 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/06/2015

PORTARIA Nº 104 DE 02/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0220.2015.0071
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: RODRIGO HORÁCIO
BENEFICIÁRIO: RODRIGO HORÁCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9537/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.891,35
PERÍODO CONCEDIDO: 75 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 14/05/2015

PORTARIA Nº 105 DE 02/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0221.2015.0072
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: CRISTIANE SOUZA SANTOS TOMBA
BENEFICIÁRIO: CRISTIANE SOUZA SANTOS TOMBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9519/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.324,46
PERÍODO CONCEDIDO: 15 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 28/05/2015

PORTARIA Nº 107 DE 10/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0226.2015.0074
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: HELENA DE FATIMA BRICCHI
BENEFICIÁRIO: HELENA DE FATIMA BRICCHI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9771/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.074,20
PERÍODO CONCEDIDO: 29 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/06/2015

PORTARIA Nº 108 DE 10/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0219.2015.0073
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: ESTEFANIA FURLAN DIAS
BENEFICIÁRIO: ESTEFANIA FURLAN DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9768/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.831,66
PERÍODO CONCEDIDO: 30 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 03/06/2015

PORTARIA Nº 109 DE 10/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0227.2015.0076
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: JOSE ADAO SILVEIRA BARBOSA
BENEFICIÁRIO: JOSE ADAO SILVEIRA BARBOSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9840/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.518,22
PERÍODO CONCEDIDO: 45 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 29/05/2015

PORTARIA Nº 110 DE 10/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0232.2015.0075
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: MARCIO ANGELO PRATA
BENEFICIÁRIO: MARCIO ANGELO PRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9979/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.680,20
PERÍODO CONCEDIDO: 15 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/06/2015

PORTARIA Nº 111 DE 12/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0225.2015.0077
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: APARECIDA DE JESUS PRADO
BENEFICIÁRIO: APARECIDA DE JESUS PRADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9713/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 988,26
PERÍODO CONCEDIDO: 25 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/06/2015

PORTARIA Nº 112 DE 12/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0240.2015.0078
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
BENEFICIÁRIO: RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10478/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.254,64
PERÍODO CONCEDIDO: 15 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/06/2015

PORTARIA Nº 113 DE 16/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0239.2015.0079
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: RITA DE CASSIA MORAES LOVATO
BENEFICIÁRIO: RITA DE CASSIA MORAES LOVATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10157/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.174,15
PERÍODO CONCEDIDO: 15 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/06/2015

PORTARIA Nº 114 DE 16/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 05.0239.2015.0080
TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO DOENÇA
SERVIDOR: RITA DE CASSIA MORAES LOVATO
BENEFICIÁRIO: RITA DE CASSIA MORAES LOVATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10157/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.686,26
PERÍODO CONCEDIDO: 15 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/06/2015

PORTARIA Nº 115 DE 16/06/2015

Nº DO BENEFÍCIO: 06.0257.2015.0027
TIPO DE BENEFÍCIO: SALÁRIO MATERNIDADE
SERVIDOR: DEBORA HELENA DA SILVA CLEMENTINO
BENEFICIÁRIO: DEBORA HELENA DA SILVA CLEMENTINO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10979/2015
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.501,01
PERÍODO CONCEDIDO: 120 DIAS
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 20/05/2015



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu ITUPREV

PORTARIAS

"PORTARIA Nº 106, DE 10 DE JUNHO DE 2.015"

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, e o Sr. Nelson Alves de Godoy Neto, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 165 e pelo inciso VII do artigo 168, todos da Lei 1.176, de 27 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1.176 de 27 de maio de 2010 criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO LUIZ MAGNIEN, titular do cargo efetivo de Enfermeiro I, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, desde 07 de Maio de 2008, faleceu em 08 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependentes, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, sua Esposa, DANIELE SARTORÃO MIACHON MAGNIEN, e seu filho VICTOR MIACHON MAGNIEN, nascido no dia 19 de Novembro de 1994;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0215/2015, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a senhora DANIELE SARTORÃO MIACHON MAGNIEN, esposa, portadora do R.G. nº 18.748.138-6 - SSP/SP e CPF nº 182.064.308-57, e a seu filho VICTOR MIACHON MAGNIEN, R.G. nº 46.615.361-2 e CPF nº 442.464.868-09, dependentes diretos do segurado EDUARDO LUIZ MAGNIEN, falecido em 08 de Maio de 2015, a Pensão Por Morte nº 07.0215.2015.0002 no valor de R\$ 2.333,62 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II - A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 08 de Maio de 2.015.

III - A pensão concedida a Esposa do segurado tem caráter vitalício.

IV - A pensão concedida ao filho do segurado, VICTOR MIACHON MAGNIEN, será encerrada em 19 de Novembro de 2015, data em que completará 21 anos de idade.


V - O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice de reajuste adotado pelo RGPS para o reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
 Aos 10 de Junho de 2.015


LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO
 Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 10 de Junho de 2.015.


NELSON ALVES DE GODOY NETO
 Gestor de Benefícios



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90028/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando a verificação, consolidação e validação da revisão da base de cálculo dos encargos previdenciários incidente sobre as contribuições previdenciárias para o regime próprio de previdência (RPPS), identificação de possíveis créditos tributários e elaboração de novo cálculo atuarial; valor total R\$ 300.302,40. Tendo em vista que o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável das assessorias técnica, jurídica e financeira, exarado no Processo nº 90028/2015 - dispensa, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta do Instituto do Conhecimento e Ciências Aplicadas - ICPA, para a aquisição do objeto acima referido, nos termos e na forma do previsto no art. 24, inciso XIII e art. 26, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Itú, SP, 12/06/2015. Antonio Luiz Carvalho Gomes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90029/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares/ cirúrgicos para atendimento de ordem judicial; valor R\$ 14.230,00. Tendo em vista que o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no Processo nº 90029/2015 - dispensa, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Phoenix Healthcare Comércio de Produtos Médicos Eireli - Epp, para fornecimento dos materiais, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26, "caput" da Lei nº 8.666/93. Itú, SP, 27/05/15. Antonio Luiz Carvalho Gomes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante dos elementos constantes no presente autos, a necessidade da locação do imóvel situado na Rua Dr. 21 de Abril, nº 183, centro, nesta cidade de Itú/SP, para o funcionamento do CREAS e da Equipe Técnica do CEACA, no valor total de R\$ 60.000,00. E ainda, tendo em vista que as justificativas foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da Secretaria Municipal de Promoção e Desenv. Social e da Assessoria Téc. Jurídica, exarado no Processo nº 90030/15, que acolho, RATIFICO a contratação direta do imóvel acima referenciado, pertencente ao Sr. José Benedicto de Oliveira, nos termos e na forma prevista nos artigos 24, inciso X e 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se esta ratificação. Providencie-se a formalização do contrato. Itú, 29/05/15. Antonio Luiz Carvalho Gomes.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90031/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição do medicamento Temodal 20mg 5's e Temodal 100mg 3's para atendimento de ordem judicial; valor R\$ 13.726,16. Tendo em vista que o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no Processo nº 90031/2015 - dispensa, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Drogaria Campeã Popular de Itú Ltda, para o fornecimento do objeto, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Itú/SP, 03/06/15. Antonio Luiz Carvalho Gomes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90032/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, bem como o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica Jurídica, exarado no Processo nº 90032/15, que acolho, RATIFICO o ato de Dispensa para a aquisição de 120.000 fitas com área reagente, junto à empresa Empório Médico Com. de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 57.600,00 a fim de atender os pacientes portadores de diabetes, evitando desta forma riscos e danos maiores a saúde dos mesmos. Desta forma, restou caracterizado que o atendimento do interesse público ficaria em risco e que a ausência da contratação representaria em prejuízo para o bem estar da Municipalidade, nos termos nos artigos 24, inciso IV e 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Itú 09/06/15. Antonio Luiz Carvalho Gomes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90033/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição do medicamento Everolimus 10 mg para atendimento de ordem judicial; valor R\$ 9.250,00. Tendo em vista o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no Processo nº 90033/2015 - dispensa, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Novamed Produtos Farmacêuticos Ltda - Me, para o fornecimento do objeto, nos termos do art. 24, IV e art. 26, parágrafo único, I, II e II da Lei Federal nº 8.666/93. Itú/SP, 17/06/15. Antonio Luiz Carvalho Gomes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90034/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, bem como o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica Jurídica, exarado no Processo nº 90034/15, que acolho, RATIFICO o ato de Dispensa para a aquisição de 2500 fracos de Amoxicilina 250/5 ml, frasco 150 ml, junto à empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, no valor total de R\$ 8.675,00 a fim de atender os pacientes nas UBS, AEMs e PAMS, evitando desta forma riscos e danos maiores a saúde dos mesmos. Desta forma, restou caracterizado que o atendimento do interesse público ficaria em risco e que a ausência da contratação representaria em prejuízo para o bem estar da Municipalidade, nos termos nos artigos 24, inciso IV e 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Itú 22/06/15. Antonio Luiz Carvalho Gomes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: apresentação artística da banda "Hot Jazz Club", com o show "Caravane", a ser realizado no dia 05 de julho de 2015 no "XXII Festival de Artes/2015"; Favorecida: Zivko Produções Artísticas e Culturais Ltda - Epp; Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo em vista o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica, exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/15, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa acima referida, nos termos dos artigos 25, III e 26 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. Itú, 22/06/15.

EXTRATO DA RELAÇÃO DOS CONTRATOS

EXERCÍCIO 2.015 INSTRUÇÕES 02/02 - ARTIGO 78 INCISO XXII

Contrato nº: 66/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Anderson Pereira Paisagismo ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral e conservação predial nos prédios da Guarda Municipal e Ambulatório de Especialidades
Modalidade: Pregão nº 32/15
Assinatura: 29/05/15
Vigência: 29/05/15 a 28/05/16
Valor: R\$ 136.250,00

Contrato nº: 67/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: AJS Soluções em Documentos Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa em outsourcing de impressão
Modalidade: Pregão nº 18/15
Assinatura: 01/06/15
Vigência: 01/06/15 a 31/05/16
Valor: R\$ 34.200,00

Contrato nº: 68/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: José Benedicto de Oliveira
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 21 de Abril, nº 183, Centro, Itú/SP
Modalidade: Dispensa nº 90030/15
Assinatura: 01/06/15
Vigência: 01/06/15 a 31/05/16
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamento Legal: artigo 24, X, Lei nº 8.666/93.

Contrato nº: 70/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.
Objeto: Aquisição de pneus
Modalidade: Pregão nº 37/15
Assinatura: 11/06/15
Vigência: 11/06/15 a 31/12/15
Valor: R\$ 16.654,00

Contrato nº: 71/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli EPP
Objeto: Aquisição de pneus
Modalidade: Pregão nº 37/15
Assinatura: 11/06/15
Vigência: 11/06/15 a 31/12/15
Valor: R\$ 3.980,00

Contrato nº: 72/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: BBW do Brasil Com. de Pneumáticos Ltda. ME
Objeto: Aquisição de pneus
Modalidade: Pregão nº 37/15
Assinatura: 11/06/15
Vigência: 11/06/15 a 31/12/15

Valor: R\$ 65.587,10

Contrato nº: 73/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda.
Objeto: Aquisição de pneus
Modalidade: Pregão nº 37/15
Assinatura: 11/06/15
Vigência: 11/06/15 a 31/12/15
Valor: R\$ 1.120,00

Contrato nº: 74/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem da Rua Dr. Lauro Souza Lima, no Empreendimento Alpes de Itú, Itú/SP
Modalidade: Tomada de Preços nº 04/15
Assinatura: 15/06/15
Vigência: O prazo para execução dos serviços será de 02 meses e o prazo de vigência contratual será de 04 meses
Valor: R\$ 247.013,60

Contrato nº: 76/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Instituto do Conhecimento e Ciências Aplicadas - ICPA
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando a verificação, consolidação e validação da revisão da base de cálculo dos encargos previdenciários incidente sobre as contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência (RPPS), identificação de possíveis créditos tributários e elaboração de novo cálculo atuarial, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Estância Turística de Itú
Modalidade: Dispensa nº 90028/15
Assinatura: 15/06/15
Vigência: 15/06/15 a 14/09/15
Valor: R\$ 300.302,40

Contrato nº: 77/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: TJ Maxx Comercio de Roupas e Presentes Eireli
Objeto: Aquisição de materiais esportivos
Modalidade: Pregão nº 41/15
Assinatura: 16/06/15
Vigência: 16/06/15 a 31/12/15
Valor: R\$ 2.789,00

Contrato nº: 78/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: MPO Comércio e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos
Modalidade: Pregão nº 30/15
Assinatura: 17/06/15
Vigência: 17/06/15 a 16/06/16
Valor: R\$ 91.710,00

Contrato nº: 79/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: David Elias Lira
Objeto: Concessão onerosa do uso de bem municipal de espaço localizado no Parque Ecológico Chico Mendes, sito a Av. dos Sonhos, esquina com Rua Tambaú, Bairro Cidade Nova
Modalidade: Concorrência Pública nº 06/15

Assinatura: 18/06/15
Vigência: 18/06/15 a 17/06/20
Valor: R\$ 612,00 mensais

Contrato nº: 80/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Vasconcelos Fernandes Construtora Eireli EPP
Objeto: Serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS "Portal do Éden", na Rua Genecey Cabreira, s/nº, Portal do Éden, Itú/SP
Modalidade: Tomada de Preços nº 01/15
Assinatura: 19/06/15
Vigência: Prazo de execução dos serviços 09 meses da O.S., e vigência contratual 12 meses da assinatura.
Valor: R\$ 707.394,63

Contrato nº: 81/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Construtora UR Eireli
Objeto: Serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS "Dona Tonica", na Rua Ilydia Dias Furtado, s/nº, Bairro Residencial, Vila Dona Tonica, Itú/SP
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/15
Assinatura: 19/06/15
Vigência: Prazo de execução dos serviços 09 meses da O.S., e vigência contratual 12 meses da assinatura.
Valor: R\$ 706.044,83

Contrato nº: 82/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Giga Construtora Ltda ME
Objeto: Serviços de engenharia para construção para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS "São Camilo", na Rua Benedito Ramos da Silva, s/nº, Residencial Parque São Camilo, Itú/SP
Modalidade: Tomada de Preços 03/15
Assinatura: 19/06/15
Vigência: Prazo de execução dos serviços 09 meses da O.S., e vigência contratual 12 meses da assinatura.
Valor: R\$ 721.140,08

Contrato nº: 83/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Comércio de Gás Ituzão Ltda.
Objeto: Aquisição de cargas de gás GLP para botijões de 13 quilos e de 45 quilos
Modalidade: Pregão nº 42/15
Assinatura: 23/06/15
Vigência: 23/06/15 a 22/06/16
Valor: R\$ 21.575,00

Contrato nº: 84/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Moraes & Oliveira Serviços de Apoio Administrativo Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento denominado "XXII Festival de Artes de Itú - 2015"
Modalidade: Pregão nº 45/15
Assinatura: 25/06/15
Vigência: 04/07/15 a 19/07/15
Valor: R\$ 75.000,00

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXERCÍCIO 2.015 **INSTRUÇÕES 02/02 - ARTIGO 78 INCISO XXII**

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Associação Brasileira de Fomento Agrícola - Afabrás
Objeto: Inclusão de unidades educacionais
Fundamento: Artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93
Modalidade: Concorrência nº 13/12
Assinatura: 11/03/15

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Munir Kiriazi e Renata de Carvalho Kiriazi
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual de 3,55% referente à variação do IGP-M.
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como item 2.2 da Cláusula II do Contrato original.
Modalidade: Dispensa nº 90011/13
Assinatura: 27/05/15
Vigência: 01/06/15 a 31/05/16
Valor: R\$ 30.666,00

Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: Evolução Diagnóstico por Imagem Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual de 7,68%.
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula IV, item 4.5 e Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Pregão nº 21/11
Assinatura: 07/04/15
Vigência: 08/04/15 a 07/04/16
Valor: R\$ 81.110,00

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: RCR Comércio de Produtos de Bronze e Granito Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Modalidade: Convite nº 13/14
Assinatura: 25/05/15
Vigência: 28/05/15 a 27/05/16
Valor: R\$ 78.000,00

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itú
Contratada: RCR Comércio de Produtos de Bronze e Granito Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Modalidade: Convite nº 15/14
Assinatura: 26/05/15
Vigência: 30/05/15 a 29/05/16
Valor: R\$ 78.000,00

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Hexaeng Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: Artigos 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Convite nº 06/15
Assinatura: 28/04/15
Vigência: O prazo para execução dos serviços se dará até o dia 05/06/15 e o prazo de vigência contratual até o dia 05/08/15

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Hexaeng Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo
Fundamento: Artigos 57 "caput", inciso II, 58, I e 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula I, item 1.3 e da Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Convite nº 06/15
Assinatura: 02/06/15
Vigência: O prazo para execução dos serviços se dará até o dia 05/07/15 e o prazo de vigência contratual até o dia 05/10/15
Valor: R\$ 26.290,00

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: FK's Limpeza e Conservação Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por um período de 30 dias
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93
Modalidade: Convite nº 17/14
Assinatura: 29/05/15
Vigência: 30/05/15 a 29/06/15
Valor: R\$ 5.420,00

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Dado Administração e Participações Ltda. ME
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual de 4,11% referente à variação do IGP-M.
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II da Lei nº 8.666/93 e item 2.2 da Cláusula II do contrato original.
Modalidade: Dispensa nº 90015/13
Assinatura: 15/06/15
Vigência: 18/06/15 a 17/06/16
Valor: R\$ 44.459,80

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: AUE Provedor de Internet Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula VI, item 6.1 do Contrato primitivo.
Modalidade: Pregão nº 41/12
Assinatura: 27/05/15
Vigência: 01/06/15 a 31/05/16
Valor: R\$ 326.700,44

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Gisleine Vaz Scavacini de Freitas
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual de 3,55%, ref. à variação do IGP-M.
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como item 2.2 da Cláusula II e item 3.1 da Cláusula III, do Contrato original.
Modalidade: Dispensa nº 90006/13
Assinatura: 19/05/15
Vigência: 02/06/15 a 01/06/16
Valor: R\$ 74.601,84

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Inclusão de 03 veículos.
Fundamento: Artigo 58 "caput", inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea "B" e § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como item 1.3 da Cláusula I do Contrato original.
Modalidade: Pregão nº 15/15
Assinatura: 19/05/15
Vigência: 19/05/15 a 26/04/16
Valor: R\$ 7.100,94

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Inclusão de 01 veículo.
Fundamento: Artigo 58 "caput", inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93
Modalidade: Pregão nº 15/14
Assinatura: 15/05/15
Vigência: 15/05/15 a 18/03/16
Valor: R\$ 2.378,50

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: CPL Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93
Modalidade: Convite nº 30/13
Assinatura: 15/06/15
Vigência: 21/06/15 a 20/06/16
Valor: R\$ 52.800,00

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Gelse Dovichi Goulart
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste contratual de 4,11% ref. à variação do IGP-M.
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como item 2.2 da Cláusula II e item 3.1 da Cláusula III do Contrato original.
Modalidade: Dispensa nº 90014/13
Assinatura: 22/06/15
Vigência: 01/07/15 a 30/06/16
Valor: R\$ 34.388,53

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Gefort Administração e Participações S/A
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste contratual de 4,11%, ref. à variação do IGP-M
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como item 2.3 da Cláusula II do Contrato original.
Modalidade: Dispensa nº 90013/13
Assinatura: 11/06/15
Vigência: 13/06/15 a 12/06/16
Valor: R\$ 467.510,63

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Protelt Segurança Eletrônica e Equipamentos Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo, supressão de valores e concessão de desconto de 8,48% sobre o valor global do contrato.
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula VI, item 6.1 do Contrato primitivo.
Modalidade: Pregão nº 35/14
Assinatura: 25/05/15
Vigência: 27/05/15 a 26/05/16
Valor: R\$ 353.960,00

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: M. Martini & Cia. Ltda ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Convite nº 07/15
Assinatura: 16/06/15
Vigência: O prazo para execução dos serviços será até o dia 16/08/15 e o prazo de vigência contratual até o dia 16/10/15

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Construtora Roy Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo
Fundamento: Artigos 57 "caput", inciso II, 58, I e 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula I, item 1.3 e da Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Convite nº 33/14
Assinatura: 24/06/15
Vigência: O prazo para execução das obras será até o dia 12/10/15 e o prazo de vigência contratual até o dia 12/12/15
Valor: R\$ 4.150,92

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
Objeto: Prorrogação de prazo e supressão de veículos
Fundamento: Artigo 57, inciso II, art. 58, inciso I e art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Pregão nº 04/11
Assinatura: 13/02/15
Vigência: 17/02/15 a 16/02/16
Valor: R\$ 3.799,18

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Generativa Gestão e Tecnologia Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo e aditamento
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Pregão nº 65/12
Assinatura: 23/05/15
Vigência: 20/07/15 a 19/07/16
Valor: R\$ 79.891,20

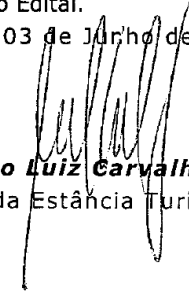
Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Itu
Contratada: Domingues e Melo Produções Ltda ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: Artigo 57 "caput", inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula VI, item 6.1 do Contrato original.
Modalidade: Pregão nº 40/13
Assinatura: 16/06/15
Vigência: 03/07/15 a 02/07/16
Valor: R\$ 255.652,80

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 11/2015

Pelo presente, decorrido o prazo recursal HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite sob nº 11/2015, e ADJUDICO devidamente o objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES LED 40' E MINI-COMPUTADORES, a empresa AJB JET RECARGAS, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, por ter apresentado o menor preço, atendendo as condições do Edital.

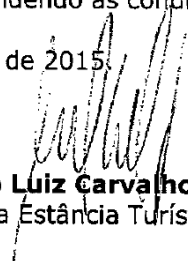
Itu, 03 de Junho de 2015.


Antonio Luiz Carvalho Gomes
Prefeito da Estância Turística de Itu

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência sob nº 006/2015** e ADJUDICO a **concessão onerosa do uso de bem municipal de espaço localizado No Parque Ecológico Chico Mendes, sito a Avenida dos Sonhos, esquina com Rua Tambaú, Bairro Cidade Nova ao senhor David Elias Lira**, por apresentar o melhor valor mensal, atendendo as condições do Edital.

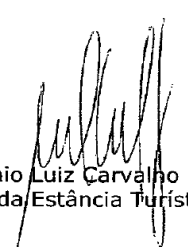
Itu, 17 de junho de 2015.


Antonio Luiz Carvalho Gomes
Prefeito da Estância Turística de Itu

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

O Prefeito da Prefeitura da Estância Turística de Itu, Sr. Antonio Luiz Carvalho Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna publico a quem possa interessar que foi declarada deserta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PARCELADOS DE BORRACHARIA**, por ausência de interessados na mesma.

Itu, 25 de junho de 2015.


Antonio Luiz Carvalho Gomes
Prefeito da Estância Turística de Itu



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itu, 08 de Junho de 2015.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2012
COVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONVENIADA: ENTIDADE CRECHE "FUTURA GERAÇÃO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL"
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA, PARA ATENDIMENTO
NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
MODALIDADE: CONVÊNIO SME 01/2012
VALOR: R\$ 860.605,00 (Oitocentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: - 29/04/2014 A 30/04/2016
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 1044 de 28/05/2009

Danielle Ramos
Isabel Cristina Ricci
Diretora Departamento Técnico de Orçamento

Marilda Cortijo
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE - ITU/SP**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA O PROCESSO SELETIVO/ELETIVO DO
CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**
EDITAL 03/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Itu, através da Comissão Seletiva Geral – CSG, no uso de sua competência atribuída pelo Edital nº 01/2015, Legislações correlatas, e ainda, em cumprimento aos artigos 15 e 16 do Edital nº 01/2015, após análise preliminar da documentação fornecida pelos cidadãos interessados em participar do Processo Seletivo/Eletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar da Estância Turística de Itu, **torna público e determina que:**

Artigo 1º - Fica os cidadãos abaixo relacionados considerados **APTOS** a prosseguirem inscritos no Processo Seletivo/Eletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo:

Candidatos aptos a prosseguirem no Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar de Itu, após análise preliminar de documentos, de acordo com a Comissão Seletiva Geral.

Nome	Data de Nasc.	Nome	Data de Nasc.
Alexsandra Regina Barbosa Damião	19/03/1971	Luciana Moraes Pacheco	24/03/1993
Ana Paula de Moura Silva	07/01/1982	Lucimara dos Santos Pedroso	20/09/1970
Andréia Aparecida de Almeida Domingues	25/03/1975	Maria Aparecida Zardeto Barsalini	16/03/1948
Angélica Cristina Soares	13/06/1979	Maria Célia Siqueira Bina	30/04/1956
Artur Francisco Toccheton Borsari	06/07/1986	Maria de Fátima do Nascimento	15/02/1962
Cidnéia Esteves Rodrigues da Silveira Pinto	14/02/1960	Maria Helena do Nascimento	28/06/1973
Cintia do Nascimento	12/10/1975	Maria Helena Freire	29/09/1957
Damil Horácio Galvão	11/10/1980	Mariana Gonçalves de Almeida Nicolau	24/04/1989
Débora Aparecida Librelar Gondim	01/09/1967	Maurício José Prieto Scalet	17/04/1966
Edmilson Oliveira Nunes do Nascimento	14/10/1974	Maxwell Lucas Rolindo da Silva	15/08/1988
Eliana Aparecida Corrêa de Mattos	18/06/1972	Olga Regina Rodrigues de Moraes	02/07/1976
Elisabete Mariza Teixeira	19/05/1983	Sandra Conceição de Souza Pacheco	08/03/1970
Giovanna Correa Cardoso Vargas	17/06/1971	Telma da Silva Caliani	25/11/1972
Irene Suzana Giorgetti Amaral	17/08/1945	Valéria Clayton Rezende de Lima	25/11/1982
Isabela Belon Scalet	22/11/1964	Vanessa Mendes Ribeiro	14/04/1980
Karina de Lima	05/02/1992		

Artigo 2º - Em cumprimento aos artigos 15 e 16 do Edital nº 01/2015, a relação nominal dos candidatos aptos para o Processo Seletivo/Eletivo será encaminhada ao Ministério Público, bem como ficará afixada em local pré-determinado, e ainda, divulgada na imprensa local e em endereço eletrônico, como constante no Edital primitivo, para que chegue ao conhecimento de toda a população.

Artigo 3º - Conforme determina o artigo 16 e anexo V do Edital Primitivo, fica aberto o prazo de recurso e/ou impugnação, de 15 a 19 de junho de 2015, por parte de qualquer interessado em relação a lista de inscritos publicada no artigo 1º deste Edital, ou ainda, a qualquer decisão da Comissão Seletiva Geral até a presente data.

Parágrafo Único – O recurso deverá ser protocolado pessoalmente e através de formulário próprio, conforme orientação do artigo 40 do Edital nº 01/2015.

Artigo 4º - Os documentos comprobatórios de todos os inscritos, de acordo com o artigo 12 do primitivo Edital, devidamente analisados pela Comissão Seletiva Geral, encontram-se disponíveis para consulta de quem se interessar, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, localizada à Praça Gaspar Ricardo, 73, Centro, Itu, SP, no período de 15 a 19 de junho, das 09 às 16h00.

Artigo 5º - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais determinados através do Edital nº 01/2015, pela Internet no endereço www.cmdcaitu.com.br e em jornal de circulação municipal, visando atender ao restrito interesse público.

Itu, 12 de junho de 2015

Robson José Candiani Mota
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Itu

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DOS
RECURSOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO DO
CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**
EDITAL 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Itu, através da Comissão Seletiva Geral – CSG, no uso de sua competência atribuída pelo Edital nº 01/2015 e Legislações correlatas, **torna público que:**

Artigo 1º - Após análise do recurso interposto, referente a Análise Documental, decide parecer **FAVORÁVEL** à Sueli Aparecida Gonçalves Elias, considerando a candidata apta a prosseguir no Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar da Estância Turística de Itu.

Artigo 2º - Após análise do pedido de impugnação, referente a Análise Documental, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido protocolado pela candidata Maria Helena do Nascimento.

Artigo 3º - Após análise do pedido de impugnação, referente a Análise Documental, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido protocolado em nome da candidata Maria Célia S. Bina.

Artigo 4º - Após análise do pedido de impugnação, referente a Análise Documental, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido protocolado em nome da candidata Isabela Belon Scalet.

Artigo 5º - Após as decisões tomadas e descritas nos artigos 1º a 4º deste Edital, **RETIFICA-SE** o quadro de Candidatos aptos a prosseguirem no Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar da Estância Turística de Itu, conforme abaixo:

Candidatos aptos a prosseguirem no Processo Seletivo/Eletivo do Conselho Tutelar de Itu, após análise preliminar de documentos, de acordo com a Comissão Seletiva Geral.

Nome	Data de Nasc.	Nome	Data de Nasc.
Alexsandra Regina Barbosa Damião	19/03/1971	Luciana Moraes Pacheco	24/03/1993
Ana Paula de Moura Silva	07/01/1982	Lucimara dos Santos Pedroso	20/09/1970
Andréia Aparecida de Almeida Domingues	25/03/1975	Maria Aparecida Zardeto Barsalini	16/03/1948
Angélica Cristina Soares	13/06/1979	Maria Célia Siqueira Bina	30/04/1956
Artur Francisco Toccheton Borsari	06/07/1986	Maria de Fátima do Nascimento	15/02/1962
Cidnéia Esteves Rodrigues da Silveira Pinto	14/02/1960	Maria Helena do Nascimento	28/06/1973
Cintia do Nascimento	12/10/1975	Maria Helena Freire	29/09/1957
Damil Horácio Galvão	11/10/1980	Mariana Gonçalves de Almeida Nicolau	24/04/1989
Débora Aparecida Librelar Gondim	01/09/1967	Maurício José Prieto Scalet	17/04/1966
Edmilson Oliveira Nunes do Nascimento	14/10/1974	Maxwell Lucas Rolindo da Silva	15/08/1988
Eliana Aparecida Corrêa de Mattos	18/06/1972	Olga Regina Rodrigues de Moraes	02/07/1976
Elisabete Mariza Teixeira	19/05/1983	Sandra Conceição de Souza Pacheco	08/03/1970
Giovanna Correa Cardoso Vargas	17/06/1971	Sueli Aparecida Gonçalves Elias	08/11/1966
Irene Suzana Giorgetti Amaral	17/08/1945	Telma da Silva Caliani	25/11/1972
Isabela Belon Scalet	22/11/1964	Valéria Clayton Rezende de Lima	25/11/1982
Karina de Lima	05/02/1992	Vanessa Mendes Ribeiro	14/04/1980

Artigo 6º - O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas pela Comissão deverá dirigir-se pessoalmente ao mesmo local onde efetuou o pedido do recurso nos dias 25 ou 26 de junho de 2015 das 09h00 às 16h00 horas, munido do protocolo de entrega do recurso.

Parágrafo Único – Não serão fornecidas informações a terceiros, sob qualquer alegação que seja.

Artigo 7º - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais determinados através do Edital nº 01/2015 e pela Internet no endereço www.cmdcaitu.com.br.

Itu, 24 de junho de 2015

COMISSÃO SELETIVA GERAL

Robson José Candiani Mota
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Itu



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
PROCON - ITU

Av. Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro – CEP 13303-500 – Fone 4886-9050



Por decisão da coordenação do Procon Municipal de Itu/SP referente às Reclamações finalizadas e abaixo descritas, fica concedido aos interessados o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data publicação para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.177/98. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no órgão de proteção e defesa do consumidor (Avenida Itu, 400 Anos nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP).

FA	Consumidor	Fornecedor/CNPJ	Resultado
0115-000.231-7	Lindalva R. Lunardelli	Decormax – José Bertoldo Gering ME)	Fundamentada/não atendida
0115-000.351-3	Marco A. Segato	Bravva Tech Ind. e Com. Comp. Eletr. Ltda - 22.997.860/0001-84	Fundamentada/atendida
0115.000.381-9	Valéria A. Pupo	Confecções Caedu Ltda (Adm Cartão de Créd. Palma Ltda) – 12.834.724/0001-10	Fundamentada/atendida
0115-000.390-2	Manoel O. Linhares	Global Ar Com. Refr. Ltda - 66.110.404/0001-46	Fundamentada/não atendida
0115-000.401-7	Elias A. Libanio	Editora Globo S/A - 04.067.191/0001-60	Fundamentada/atendida
0115-000.438-0	Silvia M. M. Damazio	Águas de Itu S/A – 08.45.185/0001-30	Fundamentada/atendida
0115-000.451-6	Antonio Francisco	Águas de Itu S/A – 08.45.185/0001-30	Fundamentada/não atendida
0115-000.475-2	Alexandre J. Nascimento	Britania Eletr. Ltda – 76.492.701/0001-57	Fundamentada/não atendida
0115-000.569-6	Antonio Accoriente	Vivo Participações S/A - 02.449.992/0001-64	Fundamentada/atendida
0115-000.581-4	Joanice F. Souza	Via Varejo – Globex Utilidades S/A – 33.041.260/0652-90	Fundamentada/atendida
0115-000.631-8	Valdecir Nunes Benfca	Sky Br. Serviços Ltda. - 72.820.822/0027-69	Fundamentada/atendida
0115-000.997-6	Maria G. M. Rodrigues	Dia Brasil Soc. Ltda. – 03.476.811/0001-51	Fundamentada/atendida
0115-000.999-2	Maria F. Garrido	Dia Brasil Soc. Ltda. – 03.476.811/0001-51	Fundamentada/atendida



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Departamento de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos de Itu
Plano Municipal de Combate a Dengue

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo:0489/09-DCV - 13965/2009-PETI
 AIF 233-A Nº 00031 Data:18/03/2009
 Art. 6º da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo único, inc. IV e 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
 Nome: Moacir Jorge de Oliveira
 Histórico
 18/3/2015Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01651 c/ prazo de 15 dias p/ sanar as irregularidades. Enviado por carta registrada.
 25/5/2009Não cumpriu as determinações do TRM de Intimação.
 2/6/2009 Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02006 enviado por carta registrada.
 23/6/2009Não apresentou recurso nem recolheu o valor da multa.
 24/6/2009Lav. Notificação p/ Recolhimento de multa 233-A nº 03003 enviada por carta registrada.
 31/8/2009Não recolheu o valor da multa.
 12/3/2010Débito inscrito em Dívida Ativa.

Protocolo:0798/09-DCV - 17783/2009-PETI
 AIF 233-A Nº 00039 Data:01/07/2009
 Art. 8º da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo único, inc. IV e 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
 Nome: Albertino Bastos Pires de Campos
 Histórico
 1/7/2009 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01643 c/ prazo de 30 dias p/ sanar as irregularidades. Enviado por carta registrada.
 24/8/2009Não cumpriu as determinações do TRM de Intimação.
 25/8/2009Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02009 enviado por carta registrada.
 5/10/2009Não apresentou recurso nem recolheu o valor da multa.
 20/10/2009 Lav. Notificação p/ Recolhimento de multa 233-A nº 03004 enviada por carta registrada.
 25/11/2009 Não recolheu o valor da multa.
 15/3/2010Débito inscrito em Dívida Ativa.

Protocolo: 1805/11-DCV
 AIF 233-A Nº 00310 Data:20/09/2011
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo únic, inc IV e art. 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
 Nome: Pedro Valini
 Histórico
 21/9/2011 Apresentado recurso, protocolado sob nº 1806/11-DCV
 3/10/2011 Recurso indeferido. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 00310.

Protocolo:2040/12-DCV
 AIF 233-A Nº 00464 Data:12/12/2012
 Nome: Valdir Sidnei Daldon - ME
 Art. 7º da Lei Municipal 4.212/98 .
 Histórico
 21/12/2012 Apresentado recurso protocolado sob nº 2041/12-DCV.
 19/3/2012Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A Nº 02357.

Protocolo: 0055/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00473 Data:04/01/2013
 Art. 19, § 1º e art. 20 da Lei Municipal 4.212/98
 Nome: Vinicius Cristofoletti
 Histórico
 18/1/2013Não apresentou recurso.
 21/1/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A Nº 02337.

Protocolo:0083/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00475 Data:10/01/2013
 Nome: Elaine Leme Bonilha
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico
 24/1/2013Não apresentou recurso.
 24/1/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02342.

Protocolo:0125/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00480 Data:14/01/2013
 Nome: Maurilio Roberto de Lima
 Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico
 28/1/2013Não apresentou recurso.
 28/1/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A Nº 02347.

Protocolo:0220/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00491 Data:28/01/2013
 Nome: Adilson Alexandre Tedeschi
 Art. 19 e 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Histórico
 1/2/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0262/13-DCV.
 4/2/2013 Recurso DEFERIDO. Arquivado.

Protocolo:0253/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00474/13 Data:09/01/2013
 Nome: Webster Marques Façanha
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
 Histórico
 4/2/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0264/13-DCV.
 4/2/2013 Recurso DEFERIDO.

Protocolo:0143/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00476 Data:10/01/2013
 Nome: Jean Melo Santana
 Art. 19 da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico

5/2/2013 Não apresentou recurso.
8/2/2013 Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02351.

Protocolo:0153/13-DCV
AIF 233-A Nº 00482 Data:14/01/2013
Nome: Josima Alves da Cruz
Art. 6º INC I da Lei Municipal 4.212/98
Histórico
6/2/2013 Não apresentou recurso.
8/2/2013 Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02350.

Protocolo:0158/13-DCV
AIF 233-A Nº 00472 Data:21/12/2012
Nome: Maria Augusta da Silva Antunes
Art. 19 da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
6/2/2013 Não apresentou recurso.
8/2/2013 Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02349.

Protocolo:0221/13-DCV
AIF 233-A Nº 00467 Data:21/12/2012
Nome: Aparecido José de Souza
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
8/2/2013 Não apresentou recurso.
8/2/2013 Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02352.

Protocolo:0154/13-DCV
AIF 233-A Nº 00477 Data:17/01/2013
Nome: Mario Karpinkas
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
6/2/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0299/13-DCV.
25/2/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02353.

Protocolo:0273/13-DCV
AIF 233-A Nº 00492 Data:29/01/2013
Nome: E-FRIO IND e COM de REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 10.242.862/0001-84
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
13/2/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0320/13-DCV.
25/2/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02354.

Protocolo:0124/13-DCV
AIF 233-A Nº 00486 Data:17/01/2013
Nome: Comunidade Totus Tuus
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo único, inc. IV e art. 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Histórico
28/1/2013Não apresentou recurso.
4/2/2013 Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02348.
7/2/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0302/13-DCV.
26/2/2013Recurso DEFERIDO.

Protocolo:0493/13-DCV
AIF 233-A Nº 00499 Data:26/02/2013
Nome: Valter Aparecido Monteiro de Campos
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
4/3/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0505/13-DCV.
4/3/2013 Recurso DEFERIDO.

Protocolo:2002/12-DCV
AIF 233-A Nº 00465 Data:14/12/2012
Nome: Associação Atlético Ituana - CNPJ: 45.467.511/0001-56
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
2/1/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 004/13-DCV.
6/3/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02356.

Protocolo:0162/13-DCV
AIF 233-A Nº 00487 Data:17/01/2013
Nome: Olavo Cristofolletti - EPP - CNPJ: 50.236.140/0001-31
Art. 6º inc I c.c. art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
30/1/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0230/13-DCV.
31/1/2013Recurso INDEFERIDO.
4/2/2013 Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02346.

14/2/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0321/13-DCV.
6/3/2013 Recurso DEFERIDO. Arquivado.

Protocolo:0163/13-DCV
AIF 233-A Nº 00484 Data:14/01/2013
Nome: Comércio de Sucatas Alvorada Ltda. ME - CNPJ: 44.792.158/0001-17
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
24/1/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0183/13-DCV.
25/1/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02344.
8/2/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0312/13-DCV.
6/3/2013 Recurso DEFERIDO. Arquivado.

Protocolo:0369/13-DCV
AIF 233-A Nº 00397 Data:19/02/2013
Nome: Noeme Alves da Rocha
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
2/3/2013 Não apresentou recurso.
6/3/2013 Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02355.

Protocolo:0469/13-DCV
AIF 233-A Nº 00501 Data:26/02/2013
Nome: L.C. Pereira Moveis Planejados - ME - CNPJ: 10.858.270/0001-91
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
26/2/2013Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01555 c/ prazo de 7 dias p/ sanar as irregularidades.
12/3/2013Sanadas as irregularidades. ARQUIVADO.

Protocolo:0473/13-DCV
AIF 233-A Nº 00496 Data:25/02/2013
Nome: Paulo Agnaldo Oleozi
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
11/3/2013Não apresentou recurso.
14/3/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02358.

Protocolo:0520/13-DCV
AIF 233-A Nº 00498 Data:26/02/2013
Nome: Itulab - Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda. - CNPJ: 54.337.670/0001-27.
Art. 18 da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Histórico
14/3/2013Não apresentou recurso.
14/3/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02362.

Protocolo:1878/12-DCV
AIF 233-A Nº 00458 Data:28/11/2012
Nome: Marcelo Desidera
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo único, inc IV do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Histórico
28/11/2012 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01557 c/ prazo de 30 dias p/ sanar as irregularidades.
16/1/2013Lav. AIP de MULTA 233-A nº 023350.
5/2/2013 Não apresentou recurso nem recolheu a devida multa.
8/2/2013 Lav. N.R.M. 233-A nº 03027.
17/3/2013Recolhido o valor da multa cf. recibo nº 85275.

Protocolo:0492/13-DCV
AIF 233-A Nº 00502 Data:28/02/2012
Nome: Maria Aparecida de Almeida Melo
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98.
28/2/2013Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01554 c/ prazo de 7 dias para sanar as irregularidades.
25/3/2013Sanadas as irregularidades. ARQUIVADO.

Protocolo:0594/13
AIF 233-A Nº 00508 Data:06/03/2013
Nome: Francisco Nunes da Silva
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
22/3/2013Não apresentou recurso.
25/3/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02360.

Protocolo:0568/13-DCV
AIF 233-A Nº 00504 Data:04/03/2013
Nome: Ghadieh Cia. Ltda. - CNPJ: 50.223.973/0001-68
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto

12.342/78.
 Histórico
 13/3/2013Apresentado recurso e protocolado sob nº 0621/13-DCV
 3/4/2013 Sanadas as irregularidades.
 4/4/2013 Recurso DEFERIDO.

Protocolo:1094/12-DCV - 001329/13-PETI
 AIF 233-A Nº 00446 Data:24/05/2012
 Nome: Marli Rodrigues de Araújo
 Art. 6º da Lei Municipal 4.212/78 c.c. 358, parágrafo único inc. IV e art. 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
 Histórico
 24/5/2012Lav. TRM de Intimação 233-A nº 00446 c/ prazo de 20 dias p/ sanar as irregularidades.
 20/6/2012Não cumpriu o TRM de Intimação.
 9/8/2012 Lav. AIP de MULTA 233-A Nº 02324
 25/10/2012 Não apresentou recurso nem recolheu o valor da Multa. Persiste a irregularidade.
 1/11/2012Lav. Notificação p/ Recolhimento de Multa 233-A nº 03025. Enviado por Carta Registrada.
 3/1/2013 Não Recolheu o valor da Multa.
 10/4/2013Débito inscrito em Dívida ativa.

Protocolo:0543/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00503 Data:29/02/2013
 Nome: Malvina Faria Prevelato
 Art. 19 da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico
 19/3/2013Não apresentou recurso.
 11/4/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A Nº 02364.

Protocolo:0587/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00494 Data:25/02/2013
 Nome: Maria de Lourdes S. Pereira
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Histórico
 19/3/2013Não apresentou recurso.
 11/4/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02365.

Protocolo:0588/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00506 Data:04/03/2013
 Nome: Marina Batista dos Santos
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico
 19/3/2013Não apresentou recurso.
 11/4/2013Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02363.

Protocolo:0906/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00518 Data:10/04/2013
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98
 Nome: Elton Eduardo Nifa Bezerra
 Histórico
 24/4/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0946/13-DCV.
 25/4/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A Nº 02369.

Protocolo:0905/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00517/13 Data:10/04/2013
 Art. 17 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Wanderleia da Costa Pontes
 Histórico
 29/4/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 981/13-DCV.
 30/4/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02378.

Protocolo:0907/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00515 Data:05/04/2013
 Nome: Fagner Silva Carvalho
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
 Histórico
 30/4/2013Não apresentou recurso. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA nº 02370.

Protocolo:0949/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00529 Data:24/04/2013
 Art. 17 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Rosa Maria Sorio Perina
 Histórico
 29/4/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0983/13-DCV.
 30/4/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02367.

Protocolo:0950/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00526 Data:22/04/2012
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Lar e Creche Mãezinha - CNPJ: 50.234.723/0001-23
 Histórico
 29/4/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0982/13-DCV.
 30/4/2013Recurso DEFERIDO. Arquivado..

Protocolo:0978/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00526 Data:22/04/2012
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: CEAPI-Centro de Apoio à Infância - CNPJ: 57.048.571/0001-13
 Histórico
 29/4/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0979/13-DCV.
 30/4/2013Recurso DEFERIDO. Arquivado..

Protocolo:0986/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00522 Data:22/04/2013
 Art. 17 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Borracharia Nova Aliança Ltda. - ME - CNPJ: 50.824.978/0001-46
 Histórico
 2/5/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 0986/13-DCV.
 2/5/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02368.

Protocolo:0928/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00513 Data:05/04/2013
 Nome: Yolanda Massa Dias
 Art. 17 da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico
 3/5/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 1023/13-DCV.
 8/5/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02376.

Protocolo:0948/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00528 Data:24/04/2013
 Art. 19 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Sérgio Natal Spanloni
 Histórico
 7/5/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 1026/13-DCV.
 8/5/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02374.

Protocolo:0973/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00516 Data:10/04/2013
 Art. 19 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Selma Jarzon
 Histórico
 8/5/2013 Não apresentou recurso. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02372.

Protocolo:0980/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00525 Data:22/04/2013
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Emanuelli Lacerda
 Histórico
 8/5/2013 Não apresentou recurso.
 8/5/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02373.

Protocolo:0984/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00523 Data:22/04/2013
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Roberto Reale
 Histórico
 7/5/2013 Apresentado recurso protocolado sob nº 1027/13-DCV.
 8/5/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02375.

Protocolo:0929/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00512 Data:05/04/2013
 Nome: Leonor Suman Cardoso
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98
 Histórico
 26/4/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0960/13-DCV.
 9/5/2013 Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02379.

Protocolo:0947/13-DCV
 AIF 233-A Nº 00524 Data:22/04/2013
 Nome: Dirce Ribeiro Boff
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
 Histórico
 9/5/2013 Apresentado recurso postado em 24/04/2013 e protocolado sob nº 1049/13-DCV.

9/5/2013 Recurso INDEFERIDO.Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A Nº 02377.

Protocolo:0096/13-DCV - 6313/2013-PETI
AIF 233-A Nº 00324 Data:21/12/2012
Nome: SENPAR Ltda. - CNPJ: 56.372.253/0001-40
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Histórico
23/1/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0175/13-DCV.
24/1/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02340.
18/2/2013Não apresentou recurso nem recolheu o valor da multa. Lav. NRM 233-A nº 03029..
2/4/2013 Não recolheu o valor da multa.
24/5/2013Débito inscrito em dívida ativa.

Protocolo:0963/13-DCV
AIF 233-A Nº 00500 Data:26/02/2013
Art. 17 da Lei Municipal 4.212/98 .
Nome: Benedito Eli Rodrigues Pires
Histórico
7/5/2013 Não apresentou recurso. Lav. AIP de Advertência 233-A nº 02371
14/6/2013Enviada 1ª via do AIP por Carta registrada. ARQUIVADO.

Protocolo:0164/13-DCV
AIF 233-A Nº 00478 Data:11/01/2013
Nome: Trevis Representações e Participações Ltda. - EPP - CNPJ: 49.563.125/0001-19
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
30/1/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 0231/13-DCV.
17/6/2013Sanadas todas irregularidades. Decurso de prazo p/ lavratura de AIP. ARQUIVADO.

Protocolo:1379/12 -DCV - 12108/13-PETI
AIF 233-A Nº 00450 Data:09/08/2012
Nome: Franciso da Chagas de Moraes
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
9/8/2012 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01560 c/ prazo de 30 dias p/ sanar as irregularidades. Enviado por carta registrada.
17/10/2012 Não cumpriu o TRM de Intimação.
6/11/2012Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02327.
30/11/2012 Não cumpriu as determinações.
2/1/2013 Não apresentou e Não Recolheu o valor da Multa.
11/4/2013Lav. Notificação p/ Recolhimento de Multa 233-A nº 03026.
19/6/2013Não recolheu o valor da multa.
10/8/2013Débito Inscrito na Dívida Ativa.

Protocolo:0177/13-DCV - 9358/13-DCV
AIF 233-A Nº 00490 Data:17/01/2013
Nome: Mecânica e Fundação Irmãos Gazzola S.A. - CNPJ: 50.220.375/0001-35
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
23/1/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 178/13-DCV.
24/1/2013Recurso INDEFERIDO. Lav. AIP DE MULTA 233-A Nº 02341.
18/2/2013Apresentado recurso protocolado sob nº 036313-DCV.
20/2/2013Recurso indeferido.
3/4/2013 Lav. NRM 233-A nº 03030.
5/5/2013 Não recolheu o valor da multa.
5/6/2013 Reapresentado o Recurso ao Gabinete Executivo Municipal.
15/7/2013INDEFERIDO após parecer da SMAJ.
19/8/2013Débito inscrito em Dívida Ativa.

Protocolo:0089/14-DCV
AIF 233-A Nº 00535 Data:08/01/2014
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98 .
Nome: Francisco das Chagas de Moraes
Histórico
8/1/2014 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01541 c/ prazo de 30 dias p/ sanar as irregularidades.
27/1/2014Sanadas as irregularidades. ARQUIVADO.

Protocolo:0855/13-DCV
AIF 233-A Nº 00520 Data:11/04/2012
Nome: Francisco das Chagas de Moraes
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98.
Histórico
11/4/2013Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01549 c/ prazo de 15 dias para sanar as irregularidades. Envio por carta registrada.
21/5/2013Não cumpriu as determinações. Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02381. Envio por Carta registrada.
27/1/2014Sanadas as irregularidades. ARQUIVADO.

Protocolo:1267/11-DCV - 12917/2011-PETI
AIF 233-A Nº 00264 Data:13/05/2011
Art. 9º da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo único, inc. IV e 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Nome: Zenilda Aparecida Braga de Medeiros
Histórico
7/6/2011 Não apresentou recurso.
2/6/2009 Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02190 enviado por carta registrada.
29/6/2011 Não apresentou recurso nem recolheu o valor da multa.
29/6/2011 Lav. Notificação p/ Recolhimento de multa 233-A nº 03021 enviada por carta registrada.
31/8/2011 Não recolheu o valor da multa.
8/4/2014 Débito inscrito em Dívida Ativa.

Protocolo:0080/12-DCV - 08628/2012-PETI
AIF 233-A Nº 00334 Data:06/01/2012
Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 364, inc. III e 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Nome: Alexandra Lacerda de Souza
Histórico
6/1/2012 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 00334 c/ prazo de 15 dias p/ sanar as irregularidades. Enviado por carta registrada.
24/2/2012Não cumpriu as determinações do TRM de Intimação.
28/2/2012Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02266 enviado por carta registrada.
20/3/2012Não apresentou recurso nem recolheu o valor da multa.
10/4/2012Lav. Notificação p/ Recolhimento de multa 233-A nº 03023 enviada por carta registrada.
24/7/2012Não recolheu o valor da multa.
8/4/2014 Débito inscrito em Dívida Ativa.

Protocolo:0494/13-DCV - 11692/2013-PETI
AIF 233-A Nº 00497 Data:26/02/2013
Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 c.c. art. 358, parágrafo único, inc. IV e 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78.
Nome: Exuperio Antonio da Cruz
Histórico
11/3/2013Não apresentou recurso.
12/3/2013Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02359 enviado por carta registrada.
23/4/2013Não apresentou recurso nem recolheu o valor da multa.
24/4/2013Lav. Notificação p/ Recolhimento de multa 233-A nº 03031 enviada por carta registrada.
15/7/2013Não recolheu o valor da multa.
10/4/2014Débito inscrito em Dívida Ativa.

Protocolo:0088/14 -DCV - 08634/2014-PETI
AIF 233-A Nº 00534 Data:08/01/2014
Nome: Antonio Carlos Dias Pires
Art. 9º da Lei Municipal 4.212/98 .
Histórico
8/1/2014 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01542 c/ prazo de 15 dias p/ sanar as irregularidades. Enviado por carta registrada.
8/2/2014 Não cumpriu o TRM de Intimação.
11/2/2014 Lav. AIP de MULTA 233-A nº 02382.
10/3/2014Não apresentou e Não Recolheu o valor da Multa.
10/3/2014Não apresentou e Não Recolheu o valor da Multa.
11/3/2014 Lav. Notificação p/ Recolhimento de Multa 233-A nº 03035.
5/5/2014 Não recolheu o valor da multa.
27/5/2014Débito Inscrito na Dívida Ativa.

Protocolo:0898/14-DCV
AIF 233-A Nº 00465 Data:05/05/2014
Art. 6º inc I c.c. art. 17 da Lei Municipal 4.212/98 .
Nome: Associação Atlético Ituana - CNPJ: 45.467.511/0001-56
Histórico
5/5/2014 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01538 c/ prazo de 10 dias p/ sanar as irregularidades.
26/5/2014Sanadas as irregularidades. ARQUIVADO.

Protocolo:0474/15-DCV
AIF 233-A Nº 00544 Data:20/02/2015
Art. 17 da Lei Municipal 4.212/98 .
Nome: Alice de Almeida Venturini
Histórico
28/2/2015Apresentado recurso protocolado sob nº 418/15-DCV.
5/3/2015 Recurso DEFERIDO. ARQUIVADO.

Protocolo:0914/15-DCV

AIF 233-A Nº 00558 Data:22/04/2015
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Rafael Henrique de Camargo
 Histórico
 19/5/2015 Não apresentou recurso.
 22/5/2015 Lav. AIP de Advertência 233-A nº 02390. ARQUIVADO.

Protocolo:0907/15-DCV
 AIF 233-A Nº 00555 Data:23/04/2015
 Art. 20 da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Maria de Lourdes Santos
 Histórico
 19/5/2015 Não apresentou recurso.
 22/5/2015 Lav. AIP de ADVERTÊNCIA 233-A nº 02389. ARQUIVADO.

Protocolo:1023/15-DCV
 AIF 233-A Nº 00562 Data:08/06/2015
 Art. 6º inc I da Lei Municipal 4.212/98 .
 Nome: Rosemeire Cristina Stabile Fontoura
 Histórico
 8/6/2015 Lav. TRM de Intimação 233-A nº 01524 c/ prazo de 10 dias p/ sanar as irregularidades.
 16/6/2015 Sanadas as irregularidades. ARQUIVADO.

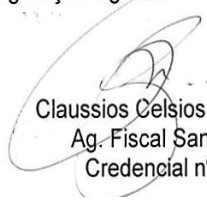
EDITAL **PROC. 0290/15 - DCV**

O Centro de Controle de Zoonoses de Itu, através do Departamento de Controle de Vetores, torna público que **WALTER PINTO DA SILVA**, foi autuado, conforme A.I.F. Nº. 233-A Nº. 00543 por ter contrariado o ART. 6º, INC I DA LEI MUNICIPAL 4.212/98 C.C., referente a imóvel de sua propriedade, SITO À ALAMEDA DOS CARDEAIS, LOTE 02 QUADRA 24,- CONDOMÍNIO CITY CASTELO, nesta municipalidade, estando sujeito às penalidades cabíveis conforme o Código Sanitário Estadual.

Fica ainda intimado pelo TRM 233-A Nº 01533 a proceder **CAPINA SEGUIDA DE LIMPEZA GERAL E LIMPEZA E TRATAMENTO FREQUENTE E REGULAR DA PISCINA**, no referido imóvel no prazo máximo de 15 dias
 Tal EDITAL torna-se necessário, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, considerando-se efetivado o Auto, 5 (cinco) dias após a publicação do presente.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, desde que cumprida a obrigação subsistente descrita no termo de intimação, contados da efetivação do Auto de Infração, conforme legislação vigente.

Itu, junho de 2015.


 Claussios Celsios Cardoso
 Ag. Fiscal Sanitário
 Credencial nº 12

SIVIMOLA – Sistema de Monitoramento e Vigilância Larvária

O Departamento de Controle de Vetores de Itu adverte aos moradores ou pessoas jurídicas ocupantes dos imóveis abaixo relacionados que foram encontradas coleções de água estagnada com larvas de mosquitos nos referidos imóveis, nas datas relacionadas e que devem ser tomadas providências para evitar a proliferação destes artrópodes conforme orientado, estando os ocupantes sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual Nº 10.083 DE 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual):

Fevereiro de 2013 a maio de 2015:

Data	Endereço	Lv.	Fl.
01/02/2013	Trv. 3º SARGENTO SANDRO RIBEIRO LEITE, 223	POTIGUARA	11 46,4
01/02/2013	R. AMBROSIO LORENTE, LOTE 23	POTIGUARA	11 48,6
01/02/2013	R. CARMINE MAZZULO, 125	PRES. MEDICI	11 47,1
01/02/2013	R. DOS ANDRADAS, 370	CENTRO	11 49,2
01/02/2013	R. DR BRAS BICUDO DE ALMEIDA, 234	VL. GARDIMAN	11 49,1
01/02/2013	R. IGOR VIANA ROCHA, VIZ. 130	POTIGUARA	11 46,5
01/02/2013	R. PORTO FELIZ, 58	CIDADE NOVA	11 46,3
01/02/2013	R. ROSA BETARELO BANZI, 72	POTIGUARA	11 48,5
01/02/2013	R. SAO JOAQUIM, 298	VL. SAO FRANCISCO	11 46,6
02/02/2013	R. CARLOS ALBERTO L. MEMBRIVE, 920	POTIGUARA	11 47,3
02/02/2013	R. DR. GRACIANO GERIBELLO, 305	ALTO	11 47,6
02/02/2013	R. DR. GRACIANO GERIELLO, 469	ALTO	11 47,5
02/02/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 425	VL. FRAGNANI	11 47,4
02/02/2013	R. JORGE SIMEIRA, *	N. S. APARECIDA	11 47,2
02/02/2013	R. SAO JOAQUIM, 188	VL. SAO FRANCISCO	11 48,1
04/02/2013	R. JORGE SIMEIRA, 167	N. S. APARECIDA	11 49,3
04/02/2013	R. MARTHA M. DOS SANTOS, VIZ. LOTE 04	JD. EUROPA	11 49,4
04/02/2013	Av. SETE QUEDAS, 1417	VL. PROGRESSO	11 48,2
05/02/2013	R. DO PATROCINIO, 447	CENTRO	11 49,5
05/02/2013	R. ITAGIBA VILASSA, 130	VL. MARTINS	11 50,2
05/02/2013	R. JORGE SIMEIRA, 63	N. S. APARECIDA	11 49,6
05/02/2013	R. ZORAIDE A. BONINI, 106	VL. MARTINS	11 50,1
05/02/2013	R. ZORAIDE A. BONINI, 130	VL. MARTINS	11 50,3
06/02/2013	R. BENEDITO ANTUNES BICUDO, 177	SAO JUDAS	11 51,1
06/02/2013	Al. DAS AZALEIAS, LOTE 02	COND. CITY CASTELO	11 50,5
06/02/2013	Al. DAS AZALEIAS, LOTE 04	COND. CITY CASTELO	11 50,6
06/02/2013	R. PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 19	JD. OLIVEIRA	11 50,4
06/02/2013	R. SALTO, 43	CIDADE NOVA	11 51,3
06/02/2013	R. SALTO, 45	CIDADE NOVA	11 51,2
07/02/2013	Al. DAS GAIVOTAS, LOTE 39	COND. FAZENDA VILA REAL	11 51,4
07/02/2013	Al. DAS MARICATAS, LOTE 27	COND. FAZENDA VILA REAL	11 51,5
07/02/2013	Al. DOS PAPAS CAPIM, LOTE 29	COND. FAZENDA VILA REAL	11 51,6
07/02/2013	R. MASSIMO TOMASINI, 171	SAO JUDAS	11 54,4
07/02/2013	R. RIOLANDIA, 18	CIDADE NOVA	11 53,6
07/02/2013	R. RIOLANDIA, 37 FDS	CIDADE NOVA	11 54,1
07/02/2013	R. SANTA CRUZ, 117	CENTRO	11 54,3
07/02/2013	Al. SERRA DA CANTAREIRA, LOTE 03	COND. VILLAGE CASTELO	11 54,2
07/02/2013	Al. SERRA DO CAIAPO, LOTE 17	COND. VILLAGE CASTELO	11 52,2
07/02/2013	Al. SERRA DO MAR, 06	COND. VILLAGE CASTELO	11 52,1
08/02/2013	Av. DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 132	VL. MARTINS	11 53,2
08/02/2013	R. JUNDIAI, 20	CIDADE NOVA	11 53,3
08/02/2013	R. JUNDIAI, 40	CIDADE NOVA	11 53,4
08/02/2013	R. MARECHAL DEODORO, 104	CENTRO	11 52,5
08/02/2013	R. SALVADOR SPROESSER, 32	VL. LEIS	11 54,5
08/02/2013	SANTA CRUZ, 04	CENTRO	11 52,6
08/02/2013	R. SANTA CRUZ, 30	CENTRO	11 53,1
08/02/2013	Al. SERRA DO MAR, J 15	COND. VILLAGE CASTELO	11 52,4

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
08/02/2013	Al. SERRA DOS PIRINEUS, LOTE D 20	COND. VILLAGE CASTELO	11 52,3
13/02/2013	R. CLETO FANCHINI, 870	SAO JOSE	11 55,3
13/02/2013	R. CLETO FANCHINI, 950	CL. CLETO	11 55,2
13/02/2013	R. JOSE LEITE DE SOUZA, *	SAO JUDAS	11 55,5
13/02/2013	R. LIOGINA LOPES DA SILVA, LOTE 42	JD. EUROPA	11 55,6
13/02/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 667	PORTAL DO EDEN	11 54,6
13/02/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, VIZ. 689	PORTAL DO EDEN	11 55,1
13/02/2013	R. OSVALDO MICAI, 68	VL. GUIDO	11 53,5
13/02/2013	R. RUI PINTO MARINHO, 301	SAO JOSE	11 55,4
14/02/2013	R. ALZIRA GENARI DOS SANTOS, 26	JD. EUROPA	11 57,4
14/02/2013	R. CAPITAO EVANDRO MUREB, 139	JD. MAYARD	11 57,3
14/02/2013	R. FLORIANO PEIXOTO, 170	CENTRO	11 56,5
14/02/2013	R. FLORIANO PEIXOTO, 223	CENTRO	11 56,6
14/02/2013	R. FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 310	SAO LUIS	11 57,6
14/02/2013	R. GALAXIA, 54	JD. NOVO MUNDO	11 56,4
14/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 116 - CASA 04	OLHOS D'ÁGUA	11 56,1
14/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 116 - CASA 07	OLHOS D'ÁGUA	11 56,2
14/02/2013	R. PEDRO ALVARES CABRAL, 64	VL. CLETO	11 62,2
14/02/2013	R. PROF. ACACIO V. DE CAMARGO, 202	SAO LUIS	11 58,2
14/02/2013	R. RIO GRANDE DO NORTE, 180	BRASIL	11 58,3
14/02/2013	R. RUI PINTO MARINHO, 652	SAO JOSE	11 57,5
14/02/2013	R. SANTA RITA, 272	CENTRO	11 57,1
14/02/2013	R. SAO JOAO, 96	VL. SAO FRANCISCO	11 57,2
15/02/2013	R. AMELIA A. CRISTOFOLETTI, 84	PQ. N. S. CANDELARIA	11 58,4
15/02/2013	Av. CAROLINA PIUNTI, ***	JD. PADRE BENTO	11 58,5
15/02/2013	Al. CURIOS, 140	JD. PARAISO I	11 60,6
15/02/2013	Al. CURIOS, 186	JD. PARAISO I	11 62,1
15/02/2013	Al. DOS CANARIOS, 175	JD. PARAISO I	11 62,3
15/02/2013	R. DR. EMILIO CHIERIGHINI, 50 CASA 16	COND. RIO TOCANTINS	11 69,2
15/02/2013	R. DR. EMILIO CHIERIGHINI, 50 CASA 17	COND. RIO TOCANTINS	11 69,1
15/02/2013	R. DR. EMILIO CHIERIGHINI, 50 CASA 29	COND. RIO TOCANTINS	11 69,3
15/02/2013	R. DR. JOSE DE PAULA L. DE BARROS, 109	CENTRO	11 59,6
15/02/2013	R. GERALDO BENEDETTI, 156 APTO. 21	JD. SANTA TEREZA	11 59,5
15/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 116 *	OLHOS D'ÁGUA	11 59,1
15/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 116 **	OLHOS D'ÁGUA	11 59,2
15/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 116 ***	OLHOS D'ÁGUA	11 59,4
15/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 116 CASA 06	OLHOS D'ÁGUA	11 59,3
15/02/2013	R. MARIO FERNANDO LESCANO, 50	VL. NOVA	11 58,6
16/02/2013	Al. ALICE, 111	JD. ALBERTO GOMES	11 60,6
16/02/2013	R. ANTONIO ZACARIAS, *	ITAIM II	11 63,2
16/02/2013	R. ATILIO ZACARIAS, 01	RES. ITAIM	11 62,6
16/02/2013	R. BENEDITO MOREIRA CAFEARA, 48	JD. SANTA TEREZA	11 60,3
16/02/2013	R. DANTE NIZZOLA, **	JD. RANCHO GRANDE	11 60,5
16/02/2013	R. DR. MANOEL ROLDAN, 75	JD. SANTA TEREZA	11 60,2
16/02/2013	R. EDNAN MARIANO L. DA COSTA, 240	ITAIM II	11 63,1
16/02/2013	R. JOAO BOCHINNI, 70	VL. CLETO	11 60,4
16/02/2013	R. PEDRO ALVARES CABRAL, 53	JD. SANTA TEREZINHA	11 62,5
16/02/2013	R. PEDRO ALVARES CABRAL, 89	JD. SANTA TEREZINHA	11 62,4
16/02/2013	R. RIO PARAIBA, VIZ. 46	LIBERDADE	11 60,1
18/02/2013	R. DOS ANDRADAS, 412	CENTRO	11 61,1
18/02/2013	R. FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 468	SAO LUIS	11 61,3
18/02/2013	R. FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 716	SAO LUIS	11 61,2
18/02/2013	R. N. SRA. DAS GRAÇAS, FRENTE AO 104	VL. SANTA TEREZINHA	11 63,4
18/02/2013	Via PALERMO, 637	COND. VILLAGIOS D' ITALIA	11 33,3
18/02/2013	R. PARA, 126	BRASIL	11 34,5
18/02/2013	R. SAO PEDRO, *	VL. SAO FRANCISCO	11 64,5
18/02/2013	R. SUELI APARECIDA COSTA, 92	PQ. N. S. CANDELARIA	11 63,3
19/02/2013	R. ANTONIO RIBEIRO C. PENTEADO, 264	JD. AEROPORTO	11 64,5
19/02/2013	R. ANTONIO RIBEIRO C. PENTEADO, 316	JD. AEROPORTO	11 64,4
19/02/2013	R. CRUZ DAS ALMAS, 316	VL. ROMA	11 61,5

Data	Endereço	Lv.	Fl.
19/02/2013	R. ITU, 465	JD. ALBERTO GOMES	11 65,3
19/02/2013	R. JOSE RODRIGUES DA SILVA, 28	JD. AEROPORTO	11 65,2
19/02/2013	R. JOSE RODRIGUES DA SILVA, 355	JD. AEROPORTO	11 64,6
19/02/2013	R. JOSE RODRIGUES DA SILVA, 57	JD. AEROPORTO	11 65,1
19/02/2013	R. MURILO V. DE OLIVEIRA, 229	JD. AEROPORTO	11 64,3
19/02/2013	R. PARQUE DO VARVITO, 100	ALTO	11 61,4
19/02/2013	R. TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 607	RANCHO GRANDE	11 63,6
19/02/2013	R. TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 637	RANCHO GRANDE	11 64,1
19/02/2013	R. TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 638	RANCHO GRANDE	11 64,2
19/02/2013	R. VICENTE PAVANI, 48	JD. CONVENÇAO	11 65,4
20/02/2013	R. ANESIO BERNARDES, 35	VL. PROGRESSO	11 68,4
20/02/2013	Av. BOM RETIRO, 114	VL. PROGRESSO	11 66,5
20/02/2013	Av. BOM RETIRO, 120	VL. PROGRESSO	11 66,6
20/02/2013	Av. BOM RETIRO, 200	VL. PROGRESSO	11 67,1
20/02/2013	Av. BOM RETIRO, 864	VL. PROGRESSO	11 68,1
20/02/2013	Av. BOM RETIRO, 88	VL. PROGRESSO	11 66,4
20/02/2013	Av. CAETANO RUGGIERI, 699	N. S. APARECIDA	11 65,5
20/02/2013	R. DANTE NIZZOLA, **	JD. RANCHO GRANDE	11 69,4
20/02/2013	R. JOSE CARLOS MORENO, 14 F2	VL. PROGRESSO	11 67,3
20/02/2013	R. JOSÉ CARLOS MORENO, 221	VL. PROGRESSO	11 67,4
20/02/2013	R. JOSE CARLOS MORENO, 221 FDS 1	VL. PROGRESSO	11 67,4
20/02/2013	R. JOSE CARLOS MORENO, 38	VL. PROGRESSO	11 67,2
20/02/2013	R. JOSE CARLOS MORENO, 96	VL. PROGRESSO	11 65,6
20/02/2013	R. OSVALDO MORENO, 447	VL. PROGRESSO	11 68,2
20/02/2013	R. SEGUNDO FERIOZZI, 177	VL. PROGRESSO	11 67,6
20/02/2013	R. SEGUNDO FERIOZZI, 68	VL. PROGRESSO	11 68,3
20/02/2013	Av. SETE QUEDAS, 885	VL. PROGRESSO	11 66,2
20/02/2013	Av. SETE QUEDAS, 889 FDS	VL. PROGRESSO	11 66,1
20/02/2013	Av. SETE QUEDAS, 953	VL. PROGRESSO	11 66,3
21/02/2013	R. CONCEIÇÃO SILVA CAMPANHA, 88	DONA TONICA	11 69,6
21/02/2013	R. CONCEIÇÃO SILVA CAMPANHA, 89	DONA TONICA	11 70,1
21/02/2013	R. FRANCISCO JOSE SORIO, 15	DONA TONICA	11 70,4
21/02/2013	R. JOAO BATISTA DA S. BARBOSA, LOTE 28	DONA TONICA	11 70,2
21/02/2013	R. PERNAMBUCO, 632	BRASIL	11 71,2
21/02/2013	R. PORTO VELHO, 235	BRASIL	11 68,5
21/02/2013	Av. PRIMAVERA, 777	VL. PROGRESSO	11 70,6
21/02/2013	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 72	CENTRO	11 71,1
21/02/2013	R. ROSALINA M GUIMARAES, 11	DONA TONICA	11 70,5
21/02/2013	Av. SETE QUEDAS, 1250	VL. PROGRESSO	11 69,5
21/02/2013	Av. SETE QUEDAS, 1880	VL. PROGRESSO	11 70,3
22/02/2013	R. ABILIO PIUNTI, 216	JD. AEROPORTO	11 72,3
22/02/2013	R. ABILIO PIUNTI, 382	JD. AEROPORTO	11 72,1
22/02/2013	R. ITU, 553	JD. ALBERTO GOMES	11 71,3
22/02/2013	R. MADRE MARIA CLEMENTE, 444	JD. FACULDADE	11 73,3
22/02/2013	R. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 254	JD. RANCHO GRANDE	11 72,6
22/02/2013	R. MODESTO BONINI, 146	JD. RANCHO GRANDE	11 72,4
22/02/2013	R. PADRE BENTO, 151	PADRE BENTO	11 72,2
22/02/2013	R. PADRE BENTO, 167	PADRE BENTO	11 73,1
22/02/2013	R. PATROCINIO, 62	CENTRO	11 77,4
22/02/2013	R. SANTANA, 133	CENTRO	11 71,5
22/02/2013	R. SATURNO, 61	JD. NOVO MUNDO	11 71,6
22/02/2013	R. SOROCABA, 1425	PQ. JD. DAS ROSAS	11 71,4
22/02/2013	R. SOROCABA, 277	VL. GATTI	11 73,2
23/02/2013	R. ANTONIO ELCIO ZACCARIAS, 122	JD. AEROPORTO	11 73,5
23/02/2013	R. DOS ANDRADAS, 282	CENTRO	11 74,2
23/02/2013	R. DR. CARLOS, 774	RANCHO GRANDE	11 74,4
23/02/2013	R. FREI CONSTANCIO P. O. CARMELITA, 25	JD. SANTOS DUMONT	11 74,1
23/02/2013	R. PATROCINIO, 300	CENTRO	11 73,6
23/02/2013	R. RIO DE JANEIRO, 53	BRASIL	11 73,4
25/02/2013	R. ABILIO PIUNTI, 215	JD. AEROPORTO	11 75,2

IMPrensa Oficial da Estância Turística de Itu

Data	Endereço	Lv.	Fl.
25/02/2013	R. MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 40	JD. PADRE BENTO	11 74,6
25/02/2013	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 44	JD. PADRE BENTO	11 75,4
25/02/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 49 FDS 2	PORTAL DO EDEN	11 75,3
25/02/2013	R. PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 457	PORTAL DO EDEN	11 75,5
25/02/2013	Al. SERRA DO MAR, 06	COND. VILLAGE CASTELO	11 74,5
25/02/2013	R. VITORIA, 48	BRASIL	11 75,1
26/02/2013	R. ADELIO PAZINATO, 191	JD. AEROPORTO	11 77,5
26/02/2013	R. BARTIRA, 64	RANCHO GRANDE	11 76,6
26/02/2013	R. DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 463	PRES. MEDICI	11 76,4
26/02/2013	R. ELOY RICCI, 82 FUNDOS	VL. BANDEIRANTES	11 77,2
26/02/2013	R. LENÇOIS PAULISTA, 207	CIDADE NOVA	11 76,5
26/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 105	SAO LUIS	11 77,1
26/02/2013	R. PROF. ABIGAIL ALVES PIRES, 364	PRES. MEDICI	11 76,3
26/02/2013	Al. SERRA DO MAR, 06	COND. VILLAGE CASTELO	11 76,1
27/02/2013	R. ALFA, 05	JD. NOVO MUNDO	11 77,6
27/02/2013	R. CORINTO LUIS D'ONOFRIO, 25	JD. ALBERTO GOMES	11 78,5
27/02/2013	R. FREI CONSTANCIO P. O. CARMELITA, VIZ 74	JD. SANTOS DUMONT	11 84,1
27/02/2013	R. IRMA MARIA JACINTA DA SILVA, 54	VL. SANTA ROSA	11 77,3
27/02/2013	R. LUIZ MORATO CASTANHO, 235	JD. RANCHO GRANDE	11 78,3
27/02/2013	R. PLUTAO, 13	JD. NOVO MUNDO	11 78,4
27/02/2013	R. PLUTAO, 42	JD. NOVO MUNDO	11 78,1
27/02/2013	R. PLUTAO, 64	JD. NOVO MUNDO	11 78,2
28/02/2013	R. ADELIO PAZINATO, 176	JD. AEROPORTO	11 79,3
28/02/2013	R. ARTIBANO FRAGNANI, 102	N. S. APARECIDA	11 79,4
28/02/2013	R. DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 600	PRES. MEDICI	11 79,6
28/02/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 255	N. S. APARECIDA	11 80,3
28/02/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 267	N. S. APARECIDA	11 80,4
28/02/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 275	N. S. APARECIDA	11 79,5
28/02/2013	R. INACIO RODRIGUES DA SILVEIRA, 215 A	N. S. APARECIDA	11 79,6
28/02/2013	R. MAESTRO TOBIAS PERFETTI, 159	JD. PADRE BENTO	11 80,1
28/02/2013	Rod. MARECHAL RONDON, KM 115 CASA 15	OLHOS D'ÁGUA	11 80,2
28/02/2013	R. PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, VIZ 471	PORTAL DO EDEN	11 81,2
28/02/2013	R. PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, VIZ 489	PORTAL DO EDEN	11 81,1
28/02/2013	R. PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, VIZ 182	PORTAL DO EDEN	0 84,2
28/02/2013	R. PROF. CELSO GATTI MARINHO, 39	PQ. INDUSTRIAL	11 79,2
28/02/2013	R. SATURNO, 20	JD. NOVO MUNDO	11 78,6
28/02/2013	R. SATURNO, 69	JD. NOVO MUNDO	11 79,5
28/02/2013	R. SATURNO, 88	JD. NOVO MUNDO	11 79,1
01/03/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 498	N. S. APARECIDA	11 82,2
01/03/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 552	N. S. APARECIDA	11 82,3
01/03/2013	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 39	CENTRO	11 85,1
01/03/2013	R. ITAPEVI, 09	CIDADE NOVA	11 84,6
01/03/2013	Av. NOVE DE JULHO, 931	N. S. APARECIDA	11 82,5
01/03/2013	R. BEN HUR CAMACHO JR., 226	PORTAL DO EDEN	11 84,3
01/03/2013	R. ITAPEVI, 27	CIDADE NOVA	11 84,5
01/03/2013	R. PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 85	VL. FRAGNANI	11 82,4
01/03/2013	R. HELENA V. XAVIER, 08 FDS 02	JD. OLIVEIRA	11 82,1
01/03/2013	R. CORONEL FIORI MARCELO AMANTEA, 116	PORTAL DO EDEN	11 84,4
01/03/2013	R. ARTIBANO FRAGNANI, 69	N. S. APARECIDA	11 82,6
01/03/2013	R. DONA QUITÉRIA, LOTE 02	JD. ALBERTO GOMES	11 81,6
01/03/2013	R. MONACO, S/N	VL. ROMA	11 81,3
01/03/2013	R. CONDE MATARAZZO, 251	HOSP. PIRAPITINGUI	11 81,4
01/03/2013	R. DONA QUITÉRIA, LOTE 02	JD. ALBERTO GOMES	11 81,6
02/03/2013	R. JORGE SIMEIRA, 340	VL. FRAGNANI	11 83,3
02/03/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 267	PORTAL DO EDEN	11 85,3
02/03/2013	R. VALDEMAR TAVERNARO, 59	RIO ARAGUAIA	11 85,2
02/03/2013	R. VALDEMAR TAVERNARO, 94	RIO ARAGUAIA	11 85,5
02/03/2013	R. JOSE BRUNI, 201	SAO LUIS	11 85,6
02/03/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 239	PORTAL DO EDEN	11 85,4
02/03/2013	R. JORGE SIMEIRA, 380 FDS	N. S. APARECIDA	11 83,4

Data	Endereço	Lv.	Fl.
02/03/2013	R. GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 480	N. S. APARECIDA	11 83,2
02/03/2013	R. JOSE FRANK, 65	JD. AEROPORTO	11 83,1
04/03/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 216	PORTAL DO EDEN	11 86,2
04/03/2013	R. LUIZ FRANCISCO BRENHA DE CAMARGO, 17 FDS 02	RIO ARAGUAIA	11 86,3
04/03/2013	R. GILSON HONORIO CANDIANI, 272	JD. AEROPORTO	11 86,5
04/03/2013	R. OLINDO MAZURCHI, 110	PORTAL DO EDEN	11 86,6
04/03/2013	R. MAUA, 04	CIDADE NOVA	11 860,1
04/03/2013	R. JOSE BRUNI, 201	SAO LUIS	11 83,5
04/03/2013	R. BENJAMIN CONSTANT, 467	CENTRO	11 86,4
05/03/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 186	PORTAL DO EDEN	11 87,5
05/03/2013	R. CORINTO LUIS D'ONOFRIO, 25	JD. ALBERTO GOMES	11 88,4
05/03/2013	R. GOIANIA, 55	BRASIL	11 88,3
05/03/2013	R. SALVADOR GUIDO, 50	JD. ROSINHA	11 88,2
05/03/2013	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 182	PORTAL DO EDEN	11 87,6
05/03/2013	R. LIOGINA LOPES DA SILVA, LOTE 24 QUADRA 26	JD. EUROPA	11 87,4
05/03/2013	R. FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 94	SAO LUIS	11 87,3
05/03/2013	Al. CHAPEUZINHO VERMELHO, LOTE 13	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	11 87,1
05/03/2013	R. FRANCISCO BRANTES LIMA, *	JD. ROSINHA	11 88,1
05/03/2013	R. CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	11 87,2
06/03/2013	R. QUINTINO BOCAIUVA, 370	CENTRO	11 88,5
06/03/2013	R. PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 325	PORTAL DO EDEN	11 89,5
06/03/2013	R. DR. LUIZ MARTINS ALVES, VIZ 61	PORTAL DO EDEN	11 89,4
06/03/2013	Av. GOIAS, 139	BRASIL	0 89,3
06/03/2013	R. MATO GROSSO, 92	BRASIL	11 89,2
06/03/2013	R. AVELINO BARBIERI, 189	JD. AGARUSSI	11 89,1
06/03/2013	R. SANTA RITA, 1789	CENTRO	11 88,6
07/03/2013	Av. DAS MONÇOES, 55	JD. RANCHO GRANDE	11 30,4
07/03/2013	R. GINA SAVIOLI MENABO, *	JD. UNIAO	11 90,2
07/03/2013	R. SANTA RITA, 1396	CENTRO	11 90,3
07/03/2013	R. INACIO SILVEIRA DE MORAES, 323	PORTAL DO EDEN	11 91,1
07/03/2013	R. PADRE BENTO, 253	PADRE BENTO	11 91,3
07/03/2013	R. BEN HUR CAMACHO JR., 279 FDS	PORTAL DO EDEN	11 90,6
07/03/2013	R. RAIMUNDO A. BARBIERI, 31	VL. CLETO	11 100,2
07/03/2013	R. SEGUNDO FERIOZZI, 147 - CASA 3	VL. PROGRESSO	11 91,2
07/03/2013	R. SEGUNDO FERIOZZI, 744	VL. PROGRESSO	11 89,6
07/03/2013	Al. SERRA DOS PIRINEUS, M 12	COND. VILLAGE CASTELO	11 90,1
07/03/2013	R. INACIO SILVEIRA DE MORAES, 57	PORTAL DO EDEN	11 90,5
08/03/2013	R. BEN HUR CAMACHO JR., 111	PORTAL DO EDEN	11 91,6
08/03/2013	R. LINS, 72	CIDADE NOVA	11 93,5
08/03/2013	R. PEDRO ALVARES CABRAL, 147	VL. SANTA TEREZINHA	11 93,4
08/03/2013	R. PEDRO ALVARES CABRAL, 53	VL. SANTA TEREZINHA	11 93,3
08/03/2013	R. PROF. DIRCEU MARMO, 698	SAO LUIS	11 93,2
08/03/2013	R. DOS EXPEDICIONARIOS, 109	VL. NOVA	11 93,1
08/03/2013	Av. BOM RETIRO, 950	VL. PROGRESSO	11 92,6
08/03/2013	R. LINS, 68 FDS	CIDADE NOVA	11 92,5
08/03/2013	R. GINA SAVIOLI MENABO, 63	JD. UNIAO	11 92,4
08/03/2013	R. INACIO SILVEIRA DE MORAES, VIZ 114	PORTAL DO EDEN	11 92,3
08/03/2013	R. INACIO SILVEIRA DE MORAES, 194 SOBRE	PORTAL DO EDEN	11 92,1
08/03/2013	R. BEN HUR CAMACHO JR., VIZ 187	PORTAL DO EDEN	11 91,5
08/03/2013	R. INACIO SILVEIRA DE MORAES, 138	PORTAL DO EDEN	11 92,2
09/03/2013	R. RENATO F. SCALET, 340	SAO CAMILO	11 93,6
09/03/2013	R. LENÇOIS PAULISTA, 82	CIDADE NOVA	11 94,3
09/03/2013	R. LENÇOIS PAULISTA, 74	CIDADE NOVA	11 94,4
09/03/2013	R. JOSE CARLOS MORENO, 8 CASA 02	VL. PROGRESSO	11 94,5
09/03/2013	R. RIO ARAGUAIA, 320	LIBERDADE	11 94,6
09/03/2013	R. DR. CARLOS, 450	RANCHO GRANDE	11 95,1
09/03/2013	R. PADRE JOSE DA COSTA STIPP, 285	RANCHO GRANDE	11 95,2
09/03/2013	R. MADRE MARIA BASILIA, 965	CENTRO	11 94,2
09/03/2013	R. RENATO F. SCALET, 435	SAO CAMILO	11 94,1
11/03/2013	R. JUVENAL EMANUELLI, *	SAO LUIS	11 96,5

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
11/03/2013 R.	SOROCABA, 100	HOSP. PIRAPITINGUI	11 98,2
11/03/2013 R.	SOROCABA, 78	HOSP. PIRAPITINGUI	11 98,1
11/03/2013 R.	ALICE TEREZA G. SCALET, 116	PRES. MEDICI	11 97,6
11/03/2013 R.	ALICE TEREZA G. SCALET, VIZ. 106	PRES. MEDICI	11 97,5
11/03/2013 R.	RIO AMAZONAS, 429	LIBERDADE	11 97,4
11/03/2013 Av.	FRANCISCO ERNESTO FAVERO, 136	RANCHO GRANDE	11 97,3
11/03/2013 Pça.	DOS SALTENSES, 18 B	LIBERDADE	11 97,2
11/03/2013 R.	LEONARDO PIUNTI, 475	SAO LUIS	11 96,6
11/03/2013 R.	LEONARDO PIUNTI, 301	SAO LUIS	11 96,4
11/03/2013 R.	LUIZ ALBERTO R DE OLIVEIRA, 043	SAO JOSE	11 95,3
11/03/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1375 A	JD. ALBERTO GOMES	11 97,1
12/03/2013 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, 02	VL. DA PAZ	11 100,1
12/03/2013 R.	SAO JUDAS TADEU, 15	VL. SANTA TEREZINHA	11 99,6
12/03/2013 R.	ALFA, 74	JD. NOVO MUNDO	11 99,5
12/03/2013 R.	OSVALDO DEL CAMPO, 261	SAO JUDAS	11 99,4
12/03/2013 Av.	GOMES, 318	JD. ALBERTO GOMES	11 99,3
12/03/2013 R.	CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	11 99,2
12/03/2013 R.	AVELINO BARBIERI, 189	JD. AGARUSSI	11 98,3
12/03/2013 R.	ROSALINA M GUIMARAES, 104	DONA TONICA	11 100,3
12/03/2013 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	11 99,1
12/03/2013 R.	PAULINO BENEDITO FERRARI, 223	PQ. JD. DAS ROSAS	11 98,4
12/03/2013 R.	TENENTE OLAVO DE ASSIS, 12	CENTRO	11 98,5
12/03/2013 R.	DA PAZ, 16	VL. DA PAZ	11 98,6
13/03/2013 R.	OSVALDO DEL CAMPO, 180 CASA 1	SAO JUDAS	11 100,6
13/03/2013 R.	CABREUVA, 26	CIDADE NOVA	12 2,1
13/03/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	12 1,6
13/03/2013 R.	FRANCA, 09	CIDADE NOVA	12 1,5
13/03/2013 R.	ITUPEVA, 02	CIDADE NOVA	12 1,4
13/03/2013 Av.	LUA, 83	JD. NOVO MUNDO	12 1,3
13/03/2013 Av.	SENADOR TEOTONIO VILELA, 619	JD. AEROPORTO	12 1,1
13/03/2013 R.	DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 482	PRES. MEDICI	12 2,2
13/03/2013 R.	LUIS MORATO CASTANHO, 405	RANCHO GRANDE	11 100,4
13/03/2013 R.	CORONEL LAURO R. ARAUJO, *	JD. AEROPORTO	11 100,5
13/03/2013 R.	MISAEEL DE CAMPOS, 37	JD. ALBERTO GOMES	12 1,2
14/03/2013 R.	CORONEL LAURO R. ARAUJO, 50	JD. AEROPORTO	12 4,6
14/03/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1587	JD. ALBERTO GOMES	12 3,4
14/03/2013 R.	ARALDO RODRIGUES, 75	N. S. APARECIDA	0 0
14/03/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	12 5,4
14/03/2013 R.	GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 332	VL. FRAGNANI	12 4,1
14/03/2013 R.	SALTO, 04	CIDADE NOVA	12 5,1
14/03/2013 R.	ELZA RESENDE DO NESCIAMENTO, *	CENTRO	12 4,5
14/03/2013 Av.	DA FELICIDADE, 107	CIDADE NOVA	12 4,4
14/03/2013 R.	PROJETADA, 35	CIDADE NOVA	12 4,3
14/03/2013 R.	TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 614	RANCHO GRANDE	12 3,3
14/03/2013 R.	ELZA RESENDE DO NASCIMENTO, 30	CIDADE NOVA	12 4,2
14/03/2013 Pça.	REGENTE FEIJO, 294	CENTRO	12 5,3
14/03/2013 R.	PROF. ABIGAIL ALVES PIRES, 226	PRES. MEDICI	12 3,2
14/03/2013 R.	ILYDIA DIAS FURTADO, 104	DONA TONICA	12 3,1
14/03/2013 R.	ILYDIA DIAS FURTADO, 16	DONA TONICA	12 2,6
14/03/2013 R.	FRANCISCO BRENHA DE CAMARGO, 11	ARAGUAIA	12 2,5
14/03/2013 R.	ANA SCHINCARIOL CHIERIGHINI, 97	JD. SANTANA	12 2,3
14/03/2013 Av.	SENADOR TEOTONIO VILELA, *	JD. SANTOS DUMONT	12 2,4
15/03/2013 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, ***	RANCHO GRANDE	12 6,2
15/03/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	12 7,3
15/03/2013 R.	ALCEU LONGHI, 85	POTIGUARA	12 6,1
15/03/2013 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, VIZ. 360	JD. RANCHO GRANDE	12 6,4
15/03/2013 R.	ROQUE DALBEN, VIZ. 65	PRES. MEDICI	12 7,2
15/03/2013 R.	FRANCISCO SIMONI, 160	SAO JUDAS	12 7,1
15/03/2013 R.	MIGUEL TRIPOLI GLIORIO, *	SAO JUDAS	12 6,5
15/03/2013 R.	MIGUEL TRIPOLI GLIORIO, *	SAO JUDAS	12 6,5

Data	Endereço	Lv.	Fl.
15/03/2013 R.	DANTE NIZZOLA, 69	RANCHO GRANDE	12 6,3
15/03/2013 R.	LAZARO DE CASTRO, 62	JD. EUROPA	12 5,5
15/03/2013 R.	MASSIMO TOMAZINI, 50	SAO JUDAS	12 6,6
15/03/2013 Av.	DAS MONÇOES, 951	RANCHO GRANDE	12 5,6
16/03/2013 R.	RIO TOCANTINS, *	LIBERDADE	12 8,5
16/03/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 2258	PQ. N. S. CANDELARIA	12 9,2
16/03/2013 R.	MASSIMO TOMAZINI, 258	SAO JUDAS	12 8,6
16/03/2013 R.	MASSIMO TOMAZINI, 337 - CASA 02	SAO JUDAS	12 8,4
16/03/2013 R.	HIGINO BRUNI, 91	SÃO JUDAS	12 8,3
16/03/2013 R.	BENEDITO A. BOFF, 93	SAO JUDAS	12 8,2
16/03/2013 R.	GUERINO MALVEZZI, 73	SAO JUDAS	12 8,1
16/03/2013 R.	OSVALDO DEL CAMPO, 46	SÃO JUDAS	12 7,6
16/03/2013 R.	GUERINO MALVEZZI, 52	SAO JUDAS	12 7,5
16/03/2013 R.	ANTONIO S SAMPAIO, 96	SAO JUDAS	12 9,1
16/03/2013 R.	ANTONIO ESTEVES LOPES, 74	SÃO JUDAS	12 7,4
18/03/2013 R.	MONTEIRO LOBATO, 234	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	12 9,6
18/03/2013 R.	RIO ARAGUAIA, 219	LIBERDADE	12 11,3
18/03/2013 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58	HOSP. PIRAPITINGUI	12 11,2
18/03/2013 R.	RIO CLARO, 28	CIDADE NOVA	12 11,1
18/03/2013 R.	GINA SAVIOLI MENABO, 53	JD. UNIAO	12 10,6
18/03/2013 R.	BENEDITO VAZ DOMINGUES, 07	RANCHO GRANDE	12 10,5
18/03/2013 R.	ERNESTO GATTI, 27	JD. UNIAO	12 10,4
18/03/2013 R.	DIOGENES MICHEL FERRAZ, VIZ. 48	JD. UNIAO	12 10,3
18/03/2013 R.	FAGUNDES VARELA, 191	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	12 10,1
18/03/2013 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 37 - F 3	RANCHO GRANDE	12 9,4
18/03/2013 R.	ALCEU LONGHI, 116	POTIGUARA	12 9,3
19/03/2013 R.	FRANCISCO ERNESTO FAVERO, *	PRUDENTE DE MORAES	12 14,4
19/03/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 114	PORTAL DO EDEN	12 12,2
19/03/2013 R.	MARIO SIQUEIRA LEITE, *	JD. AEROPORTO	12 14,3
19/03/2013 R.	DAS MONÇOES, 750	RANCHO GRANDE	12 12,6
19/03/2013 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 411	VL. MARTINS	12 14,2
19/03/2013 R.	DANTE PELLACNI, *	JD. AEROPORTO	12 13,6
19/03/2013 R.	DANTE PELLACANI, 124	JD. AEROPORTO	12 13,5
19/03/2013 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 1	PIRAPITINGUI	12 13,4
19/03/2013 R.	ALZIRA GENARI DOS SANTOS, 44	JD. EUROPA	12 13,3
19/03/2013 R.	MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 254	JD. RANCHO GRANDE	12 12,5
19/03/2013 R.	DR. CARLOS, 733	RANCHO GRANDE	12 12,4
19/03/2013 R.	ASTRO CINTRA, *	SAO JUDAS	12 12,3
19/03/2013 R.	MAESTRO EZEQUIAS NARDY, 101	JD. PADRE BENTO	12 13,1
19/03/2013 R.	JOSE SAVIOLI, 126	JD. CONVENÇÃO	12 12,1
19/03/2013 R.	DANTE PELLACANI, *	JD. AEROPORTO	12 14,1
19/03/2013 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 140	PORTAL DO EDEN	12 43,4
19/03/2013 R.	DR. JOSE CORREA PACHECO E SILVA, 195	JD. ALBERTO GOMES	12 9,5
19/03/2013 R.	ARARAQUARA, 10	CIDADE NOVA	12 13,2
19/03/2013 R.	ITU, 419 - CASA 03	JD. ALBERTO GOMES	12 11,4
19/03/2013 R.	ITU, 475	JD. ALBERTO GOMES	12 11,5
19/03/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 297	PORTAL DO EDEN	12 11,6
20/03/2013 R.	ALEXANDRE ANDREAZZA, *	JD. DOS IPES	12 16,3
20/03/2013 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	12 16,2
20/03/2013 R.	CAMPINAS, 108	CIDADE NOVA	12 15,2
20/03/2013 R.	MAESTRO GENTIL DE OLIVEIRA, 131	JD. PADRE BENTO	12 15,6
20/03/2013 R.	ROMAO BRUNI, 251	PQ. INDUSTRIAL	12 15,5
20/03/2013 R.	ITU, 215	JD. ALBERTO GOMES	12 15,4
20/03/2013 R.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 228 F	JD. ALBERTO GOMES	12 15,3
20/03/2013 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 53	JD. MAYARD	12 16,1
20/03/2013 R.	DAS MONÇOES, 467	RANCHO GRANDE	12 14,6
20/03/2013 R.	CAPITAO FLEMING, 453	VL. NOVA	12 14,5
20/03/2013 R.	CAMPINAS, 115	CIDADE NOVA	12 15,1
21/03/2013 Al.	DO CASARAO, 301	COND. PORTELA	12 19,1
21/03/2013 R.	TRINDADE CARVALHO BUENO, 248	RANCHO GRANDE	12 17,5

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
21/03/2013 R.	OSASCO, 26	CIDADE NOVA	12 16,4
21/03/2013 R.	SALATHIEL VAZ DE TOLEDO, 230	JD. ALBERTO GOMES	12 18,1
21/03/2013 R.	MIGUEL A. B. S. DUTRA, 194	PQ. INDUSTRIAL	12 18,3
21/03/2013 R.	MIGUEL A. B. S. DUTRA, 224	PQ. INDUSTRIAL	12 18,4
21/03/2013 Al.	DO CASARAO, 249	COND. PORTELA	12 19,6
21/03/2013 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 696	VL. MARTINS	12 17,4
21/03/2013 Al.	DO CASARAO, 311	COND. PORTELA	12 19,2
21/03/2013 R.	PADRE ROBERTO GODDING, 627	JD. AEROPORTO	12 19,3
21/03/2013 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 219	SAO JUDAS	12 19,5
21/03/2013 R.	MIGUEL VESPOLI, 54	PQ. INDUSTRIAL	12 19,5
21/03/2013 R.	LUIZ MARTINI, 58	PQ. INDUSTRIAL	12 18,5
21/03/2013 R.	PADRE JOSE DA COSTA STIPP, 346	RANCHO GRANDE	12 17,2
21/03/2013 R.	SOROCABA, 277	VL. GATTI	12 17,1
21/03/2013 Av.	DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 359	CENTRO	12 16,6
21/03/2013 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 720	SAO JUDAS	12 16,5
21/03/2013 R.	JESUS GONÇALVES, 29 - F1	VL. MARTINS	12 17,3
21/03/2013 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, ****	JD. RANCHO GRANDE	12 12,6
22/03/2013 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 566	VL. MARTINS	12 20,4
22/03/2013 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 09	VL. MARTINS	12 20,6
22/03/2013 R.	ERNESTO GATTI, 250	VL. GATTI	12 21,1
22/03/2013 R.	ERNESTO GATTI, 157	VL. GATTI	12 21,2
22/03/2013 R.	CRUZ DAS ALMAS, 614 B	CRUZ DAS ALMAS	12 22,3
22/03/2013 R.	ANGELO SPINOSA, 146	VL. VIVENDA	12 22,2
22/03/2013 R.	INALDO JOAO DA SILVA, 76	VL. VIVENDA	12 22,1
22/03/2013 R.	JOSE RODRIGUES DA SILVA, *	JD. AEROPORTO	12 21,4
22/03/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	12 20,3
22/03/2013 R.	MIGUEL VESPOLI, 08	PQ. INDUSTRIAL	12 21,3
22/03/2013 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 420 FUNDOS	VL. MARTINS	12 21,5
22/03/2013 R.	TAMBAU, 06	CIDADE NOVA	12 20,5
22/03/2013 R.	TERCIO PAES LEITE, **	JD. AEROPORTO	12 20,2
22/03/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	12 20,1
22/03/2013 Av.	DOS ESPORTES, *	PQ. DAS INDUSTRIAS	12 19,6
23/03/2013 R.	ALESSANDRO BANDETTINI, 30	RANCHO GRANDE	12 23,6
23/03/2013 R.	CRUZ DAS ALMAS, 483	VL. ROMA	12 24,2
23/03/2013 R.	VENANCIO D'AMICO, LOTE 01	POTIGUARA	12 24,3
23/03/2013 R.	CARLOS ALBERTO L. MEMBRIVE, 800	POTIGUARA	12 24,4
23/03/2013 R.	EVANDRO CESAR BRANCO, 156	POTIGUARA	12 24,5
23/03/2013 R.	EVANDRO CESAR BRANCO, *	POTIGUARA	12 24,6
23/03/2013 R.	ERNESTO GATTI, 134	VL. GATTI	12 23,4
23/03/2013 R.	MARIA JOSE ZACHARIAS, 156	POTIGUARA	12 25,2
23/03/2013 R.	ERNESTO GATTI, 194	VL. GATTI	12 23,5
23/03/2013 R.	JOSE MARIA ANCHIETA BUENO, 17	JD. UNIAO	12 25,3
23/03/2013 R.	MARIA INES BERNARDINI, 59	JD. UNIAO	12 25,4
23/03/2013 R.	MARIA INES BERNARDINI, 67	JD. UNIAO	12 25,5
23/03/2013 R.	PROF. JOSE BENEDITO GONÇALVES, 309	RANCHO GRANDE	12 25,6
23/03/2013 R.	EVANDRO CESAR BRANCO, 65	POTIGUARA	12 25,1
23/03/2013 R.	JOSE RODRIGUES DA SILVA, 278	JD. AEROPORTO	12 22,4
23/03/2013 R.	SETE DE ABRIL, VIZ. 429	CENTRO	12 23,2
23/03/2013 Av.	DAS ROSAS, 2085	PQ. INDUSTRIAL	12 23,1
23/03/2013 R.	LUIZ MARTINI, 238 a	PQ. INDUSTRIAL	12 22,6
23/03/2013 R.	LUIZ MARTINI, 318 A	PQ. INDUSTRIAL	12 22,5
23/03/2013 R.	MARIA INES BERNARDINI, 17	JD. UNIAO	12 21,6
23/03/2013 R.	PEDRO BUSSAGLIA, 146	CRUZ DAS ALMAS	12 24,1
23/03/2013 R.	SETE DE ABRIL, 537	CENTRO	12 23,3
25/03/2013 R.	CAMPOS DO JORDAO, 10	CIDADE NOVA	12 26,2
25/03/2013 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 366	VL. MARTINS	12 26,3
25/03/2013 R.	LINS, 28	CIDADE NOVA	12 26,4
25/03/2013 R.	CAMPOS DO JORDAO, 22	CIDADE NOVA	12 26,1
25/03/2013 R.	VENERANDO NALINI, 167	VL. GATTI	12 26,6
25/03/2013 R.	ADOLFO FANCHINI, 386	VL. SAO JOSE	12 27,2

Data	Endereço	Lv.	Fl.
25/03/2013 Av.	FRANCISCO ERNESTO FAVERO, 65	RANCHO GRANDE	12 27,1
25/03/2013 Trv.	DO CARMO, 147	CENTRO	12 27,3
26/03/2013 R.	LENÇÓIS PAULISTA, 201	CIDADE NOVA	12 28,5
26/03/2013 R.	ALAOR PARIS, 29	VL. VIVENDA	12 28,4
26/03/2013 R.	REOLANDO A CARNEIRO, 30	JD. AEROPORTO	12 28,2
26/03/2013 R.	JOSE FRANK, 481	JD. AEROPORTO	12 27,6
26/03/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	12 27,4
26/03/2013 R.	CARLOS ZAIN, 121	ITU NOVO CENTRO	12 27,5
26/03/2013 R.	SOROCABA, 46	CENTRO	12 28,3
26/03/2013 R.	ANTONIO JOAQUIM LEME, 15	RANCHO GRANDE	12 28,1
26/03/2013 Al.	SERRA DA CANTAREIRA, LOTE 03	COND. VILLAGE CASTELO	11 76,2
27/03/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	12 29,1
27/03/2013 R.	PROF. JOSE BENEDITO GONÇALVES, 309	RANCHO GRANDE	12 30,3
27/03/2013 R.	GERALDO BENEDETTI, 304	JD. SANTA TEREZA	12 30,2
27/03/2013 R.	GERALDO BENEDETTI, 415	JD. SANTA TEREZA	12 30,1
27/03/2013 R.	GERALDO BENEDETTI, 156 APTO. 22	JD. SANTA TEREZA	12 29,6
27/03/2013 R.	CLAUDIO FONSECA, 502	PQ. N. S. CANDELARIA	12 29,5
27/03/2013 R.	OTAVIO SBRISSA, 140	JD. AEROPORTO	12 29,4
27/03/2013 R.	SUZANA DIAS, 79	VL. GATTI	12 29,2
28/03/2013 R.	CAMPINAS, 44	CIDADE NOVA	12 30,4
28/03/2013 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 177	VL. PROGRESSO	112 30,6
28/03/2013 Av.	DA FELICIDADE, 02	CIDADE NOVA	12 31,1
28/03/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	12 31,2
28/03/2013 Av.	BOM RETIRO, *	VL. PROGRESSO	12 30,5
30/03/2013 Estr.	DO VARVITO, *	PQ. N. S. CANDELARIA	12 31,3
30/03/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 641	PORTAL DO EDEN	12 31,4
30/03/2013 R.	CAMPINAS, 59	CIDADE NOVA	12 31,6
30/03/2013 R.	ANGATUBA, 14	CIDADE NOVA	12 31,5
01/04/2013 R.	CRISTOVAO DINIZ, 191	JD. DO ESTADIO	12 32,6
01/04/2013 R.	PROF. JOSE BENEDITO GONÇALVES, 309	RANCHO GRANDE	12 32,1
01/04/2013 R.	RUBENS PALOMIO, 207	JD. AEROPORTO	12 32,2
01/04/2013 R.	GECENEY CABREIRA, 80	PORTAL DO EDEN	12 32,3
01/04/2013 R.	SEGUNDO FERIOZZI, ***	VL. PROGRESSO	12 32,5
01/04/2013 R.	JOAO JANUARIO PAMPLONA, *	JD. SANTA TEREZA	12 32,4
02/04/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	12 34,2
02/04/2013 R.	LUIZ ALBERTO R DE OLIVEIRA, 541	ALTOS DE SAO JOSE	12 34,1
02/04/2013 Av.	CONDE MATARAZZO, 124	HOSP. PIRAPITINGUI	12 33,5
02/04/2013 R.	SAO JOAO, 211	VL. SAO FRANCISCO	12 33,4
02/04/2013 R.	SAO JOAO, 227	VL. SAO FRANCISCO	12 33,3
02/04/2013 Av.	CONDE MATARAZZO, 219	HOSP. PIRAPITINGUI	12 33,1
02/04/2013 Av.	CONDE MATARAZZO, 199	HOSP. PIRAPITINGUI	12 33,2
03/04/2013 R.	DA PAZ, 13	VL. DA PAZ	12 34,3
03/04/2013 R.	SAO JOAO, 101	VL. SAO FRANCISCO	12 35,3
03/04/2013 R.	SAO JOSE, 49	VL. SAO FRANCISCO	12 35,2
03/04/2013 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	12 35,1
03/04/2013 R.	JUNDIAI, 55	CIDADE NOVA	12 34,6
03/04/2013 R.	JESUS GONÇALVES, 659	HOSP. PIRAPITINGUI	12 34,5
03/04/2013 R.	RITA BERNARDES APOLONIO DA SILVA, 03	VL. DA PAZ	12 34,4
04/04/2013 R.	DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 619	PRES. MEDICI	12 35,6
04/04/2013 Av.	HIDRO ALUMINIO, 46	VL. DA PAZ	12 36,6
04/04/2013 R.	ERMELINDO BATTISTI, 25	JD. SANTA TEREZA	12 36,5
04/04/2013 R.	SEBASTIAO BUENO DE OLIVEIRA, 78	SAO JOSE	12 36,1
04/04/2013 R.	ABILIO PIUNTI, 180	JD. AEROPORTO	12 43,5
04/04/2013 R.	DA PAZ, 41	VL. DA PAZ	12 36,4
04/04/2013 R.	ABILIO PIUNTI, 434	JD. AEROPORTO	12 43,6
04/04/2013 R.	JOAQUIM DE CARVALHO BRANDAO, LOTE 12	JD. PADRE BENTO	12 36,1
04/04/2013 Av.	LAROY STARRET, 576	JD. ERIDANO	12 35,4
04/04/2013 R.	JOSE CARLOS MORENO, 08	VL. PROGRESSO	12 35,5

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
05/04/2013 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222 - FDS 01	PQ. N. S. CANDELARIA	12 36,6
05/04/2013 Av.	DA SAUDADE, 212	PADRE BENTO	12 37,1
06/04/2013 R.	CORINTHO G. DE TOLEDO, 149	ALTOS DE SAO JOSE	12 44,2
06/04/2013 R.	PRES. EURICO GASPAR DUTRA, 140 - BLOCO E	VL. LUCINDA	12 44,1
06/04/2013 R.	ALFA, 43	JD. NOVO MUNDO	12 44,3
06/04/2013 R.	ISABEL CHANDECO DE SOUZA, 98	JD. EUROPA	12 44,4
08/04/2013 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 127	VL. PROGRESSO	12 45,4
08/04/2013 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, TB VIZ304	JD. PADRE BENTO	12 45,3
08/04/2013 R.	JOSE FELIX DOS SANTOS, 60	JD. UNIAO	12 38,2
08/04/2013 R.	PRES. EURICO GASPAR DUTRA, 25 - BLOCO D	VL. LUCINDA	12 38,3
08/04/2013 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, TB VIZ304	JD. PADRE BENTO	12 45,3
08/04/2013 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, TB VIZ304	JD. PADRE BENTO	12 45,3
08/04/2013 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 440	RIO ARAGUAIA	12 45,2
08/04/2013 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 127	VL. PROGRESSO	12 45,4
08/04/2013 R.	ELZA RESENDE DO NASCIMENTO, 30	CIDADE NOVA	12 44,5
08/04/2013 R.	ELZA RESENDE DO NASCIMENTO, 38	CIDADE NOVA	12 44,6
08/04/2013 R.	ELZA RESENDE DO NASCIMENTO, 30	CIDADE NOVA	12 45,1
08/04/2013 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 440	RIO ARAGUAIA	12 45,2
08/04/2013 R.	ISABEL SANTIAGO MATTER, VIZ 60	JD. UNIAO	12 38,1
08/04/2013 R.	PRES. EURICO GASPAR DUTRA, 85 - BLOCO A	VL. LUCINDA	12 37,6
08/04/2013 R.	PRES. EURICO G. DUTRA, 85 - BLOCO C - APTº. 12	VL. LUCINDA	12 37,5
08/04/2013 R.	TENENTE AGRARIO F. BRASILEIRO, 37	JD. AEROPORTO	12 37,4
08/04/2013 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 570	VL. PROGRESSO	12 37,3
08/04/2013 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 569	VL. PROGRESSO	12 677
08/04/2013 R.	MONS. PAULO F. DA S. CAMARGO, TB VIZ304	JD. PADRE BENTO	12 45,3
09/04/2013 R.	ITU, 483	JD. ALBERTO GOMES	12 46,5
09/04/2013 R.	ANGELO BRAGAGNOLO, 100	RIO ARAGUAIA	12 46,1
09/04/2013 R.	BIRIGUI, 24	CIDADE NOVA	12 46,2
09/04/2013 R.	GUARULHOS, 07	CIDADE NOVA	12 46,3
09/04/2013 R.	ITU, 419 - CASA 01	JD. ALBERTO GOMES	12 46,4
09/04/2013 Av.	PRES. GETULIO DORNELES VARGAS, 35 BL C	VL. LUCINDA	12 45,5
09/04/2013 R.	PRES. GETULIO DORNELES VARGAS, AC	VL. LUCINDA	12 38,4
09/04/2013 R.	PRES. EURICO GASPAR DUTRA, S/N	VL. LUCINDA	12 45,6
09/04/2013 R.	PRES. EURICO GASPAR DUTRA, AC	VL. LUCINDA	12 38,5
10/04/2013 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, VIZ 314	VL. MARTINS	12 38,6
10/04/2013 R.	TENENTE AQUILINO MARINS PEIXOTO, 17	JD. UNIAO	12 40,1
10/04/2013 R.	RUBENS COLLIN, 39 - FD1	JD. UNIAO	12 39,1
10/04/2013 R.	JOAQUIM DE CARVALHO BRANDAO, 55	JD. PADRE BENTO	12 39,2
10/04/2013 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 372	VL. MARTINS	12 39,3
10/04/2013 R.	DURVAL MARIANO CASTILHO, S/N	POTIGUARA	12 39,4
10/04/2013 R.	ABNEL THOMAZ, S/N	POTIGUARA	12 39,5
10/04/2013 Av.	HIDRO ALUMINIO, CA3	VL. DA PAZ	12 39,6
10/04/2013 R.	MAESTRO GENTIL DE OLIVEIRA, 131	JD. PADRE BENTO	12 47,1
10/04/2013 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 433	VL. MARTINS	12 46,6
11/04/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 257	PORTAL DO EDEN	12 40,2
11/04/2013 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 225	PORTAL DO EDEN	12 40,3
11/04/2013 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 216	PORTAL DO EDEN	12 40,4
11/04/2013 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 226	PORTAL DO EDEN	12 40,5
11/04/2013 R.	BOITUVA, 23	CIDADE NOVA	12 40,6
11/04/2013 R.	ATILIO IANNI, 609	VL. IANNI	12 41,1
11/04/2013 R.	INACIO RODRIGUES DE AVILA, 784	PADRE BENTO	12 41,2
11/04/2013 R.	MARIO SILVEIRA D'ELBOUX, 131	SAO CAMILO	12 42,2
11/04/2013 Al.	DOS CARDEAIS, 182	JD. PARAISO I	12 43,2
12/04/2013 R.	MARTE, 23	JD. NOVO MUNDO	12 41,5
12/04/2013 R.	GECENEY CABREIRA, 190	PORTAL DO EDEN	12 41,4
12/04/2013 R.	SANTO ANTONIO, 66	VL. SANTA TEREZINHA	12 41,6
12/04/2013 R.	MARIO SILVEIRA D'ELBOUX, 200	SAO CAMILO	12 42,1

Data	Endereço	Lv.	Fl.
12/04/2013 R.	FREI CLEMENTE C. NEVES, 80	SAO CAMILO	12 42,3
12/04/2013 Al.	DAS PATATIVAS, 100	JD. PARAISO I	12 42,5
12/04/2013 R.	JOSE BRUNI, 201	SAO LUIS	12 42,6
12/04/2013 Al.	INDAIA, 199	ALTO DAS PALMEIRAS	12 43,1
12/04/2013 R.	MARIA DE LOURDES P. DELBOUX, S/N	SAO CAMILO	12 41,3
15/04/2013 R.	GOIANIA, 83	BRASIL	12 48,1
15/04/2013 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 18	PORTAL DO EDEN	12 47,4
15/04/2013 Av.	PAUL PERCY HARRYS, S/N	SAO CAMILO	12 42,4
15/04/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 43	PORTAL DO EDEN	43 47,2
15/04/2013 R.	ALBERTO L. CARDOSO, 70	PORTAL DO EDEN	12 47,3
15/04/2013 Av.	DAS ARARAS, 245	JD. PARAISO I	12 47,5
15/04/2013 R.	GOIANIA, 55	BRASIL	12 47,6
15/04/2013 Pça.	WASHINGTON LUIS, S/N	JD. DO ESTADIO	12 48,2
15/04/2013 R.	ALBERTO L. CARDOSO, 70	PORTAL DO EDEN	12 47,3
16/04/2013 R.	MAIRINQUE, S/N	CIDADE NOVA	12 43,3
16/04/2013 R.	JOSUE DA SILVA NETO, S/N	VL. IANNI	12 48,4
16/04/2013 R.	ANGELO BERNARDES, S/N	JD. SANTA LAURA	12 49,3
16/04/2013 R.	ANGELO BERNARDES, S/N	JD. SANTA LAURA	12 49,2
16/04/2013 R.	NETUNO, 20	JD. NOVO MUNDO	12 49,1
16/04/2013 R.	NETUNO, 20	JD. NOVO MUNDO	12 48,6
16/04/2013 R.	NETUNO, 12	JD. NOVO MUNDO	12 48,5
16/04/2013 R.	NETUNO, 25	JD. NOVO MUNDO	12 48,3
17/04/2013 Pça.	DUQUE DE CAXIAS, 109	CENTRO	12 50,1
17/04/2013 R.	RIOLANDIA, 10	CIDADE NOVA	12 50,4
17/04/2013 R.	BARTIRA, 64	RANCHO GRANDE	12 49,5
17/04/2013 R.	MAESTRO JOSE VITORIO, 282	CENTRO	12 49,6
17/04/2013 R.	IPERO, 02	CIDADE NOVA	12 50,3
17/04/2013 R.	CAMPINAS, 215	CIDADE NOVA	12 49,4
17/04/2013 R.	BENEDITO FERREIRA MARCIANO, 292	JD. ALBERTO GOMES	12 50,6
17/04/2013 R.	BENEDITO FERREIRA MARCIANO, 340	JD. ALBERTO GOMES	12 50,2
17/04/2013 R.	PRESIDENTE KENNEDY, 101	CENTRO	13 1,1
17/04/2013 R.	BENEDITO FERREIRA MARCIANO, S/N	JD. ALBERTO GOMES	12 50,5
18/04/2013 R.	GAGLIANO MICAI, S/N	VL. CLETO	13 1,3
18/04/2013 R.	FLORIANO PEIXOTO, S/N	CENTRO	13 1,4
18/04/2013 R.	FRANCA, 13	CIDADE NOVA	13 1,5
18/04/2013 R.	MONS. PAULO F. DA S. CAMARGO, S/N	VL. IANNI	13 1,2
18/04/2013 R.	OSASCO, 202	CIDADE NOVA	13 2,1
18/04/2013 R.	JESUS GONÇALVES, 110	VL. MARTINS	13 1,6
19/04/2013 R.	ANESIO BERNARDES, 49 F-2	VL. PROGRESSO	13 12,6
19/04/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 42	PORTAL DO EDEN	13 12,3
19/04/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 157	PORTAL DO EDEN	13 12,5
19/04/2013 R.	JOAO DE DEUS RAMIREZ, 266 F4	RANCHO GRANDE	12 2,2
19/04/2013 R.	DONA JULIA, 391	JD. ALBERTO GOMES	13 12,4
20/04/2013 Av.	BRASIL, 283	PQ. INDUSTRIAL	13 3,2
20/04/2013 R.	PORTO FELIZ, 40	CIDADE NOVA	13 13,1
20/04/2013 R.	JOSE FERREIRA DA CUNHA, LT20	JD. SANTA MONICA	13 2,3
20/04/2013 R.	DR. GERMANO PUCCINELLI, 60	RANCHO GRANDE	13 2,4
20/04/2013 R.	NEWTON CAMARGO COSTA, 35	PQ. INDUSTRIAL	13 2,5
20/04/2013 R.	ELIO DE OLIVEIRA RIOS, TB	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	13 2,6
20/04/2013 R.	ELIO DE OLIVEIRA RIOS, LT33	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	13 3,1
22/04/2013 R.	ANIBAL AGARUSSI, 173	PQ. INDUSTRIAL	13 3,6
22/04/2013 R.	ANIBAL AGARUSSI, 76	PQ. INDUSTRIAL	13 3,5
22/04/2013 Av.	DAS MONÇOES, 37	RANCHO GRANDE	13 13,2
22/04/2013 R.	MAESTRO GENTIL DE OLIVEIRA, 131	JD. PADRE BENTO	13 3,3
22/04/2013 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 330 F3	VL. MARTINS	13 3,4
23/04/2013 R.	JOAO GARCIA ANDRADE, 244	JD. EUROPA	13 4,4
23/04/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 199	PORTAL DO EDEN	13 4,6

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
23/04/2013 R.	GINA SAVIOLI MENABO, S/N VIZ.02	JD. UNIAO	13 4,4
23/04/2013 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 146	SAO JUDAS	13 4,3
23/04/2013 R.	6-B, 382 FUNDOS	PQ. AMERICA	13 4,2
23/04/2013 R.	6-B, 382 FUNDOS	PQ. AMERICA	13 4,2
23/04/2013 R.	DONA JULIA, 366	JD. ALBERTO GOMES	13 4,1
23/04/2013 Av.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 701	JD. ALBERTO GOMES	13 18,5
24/04/2013 R.	SAO JOSE, 281	VL. SAO FRANCISCO	13 5,2
24/04/2013 R.	CORINTHO G. DE TOLEDO, 230	CRUZ DAS ALMAS	13 5,1
25/04/2013 Av.	VITAL BRASIL, S/N KM 5.5	CANJICA	13 6,1
25/04/2013 R.	MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO, 114	JD. SANTA LAURA	13 5,3
25/04/2013 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 33	JD. UNIAO	13 5,4
25/04/2013 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 444	ALTO	13 5,5
25/04/2013 R.	JOSE MARTINELLI, *	JD. SANTANA	13 5,6
25/04/2013 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 97	SAO JUDAS	13 6,2
26/04/2013 R.	GUSTAVO DE PAULA LEITE, 30	ALTO	13 14,1
26/04/2013 R.	FIRMINO O. DO ESPIRITO SANTO, 160	JD. MAYARD	13 13,6
26/04/2013 R.	CARMINE MAZZULO, 345	PRES. MEDICI	13 6,3
26/04/2013 R.	SAO JOAQUIM, 236	VL. SAO FRANCISCO	13 13,4
26/04/2013 Av.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 116	JD. ALBERTO GOMES	13 13,3
26/04/2013 R.	CARMINE MAZZULO, 345	PRES. MEDICI	13 6,3
26/04/2013 R.	AFONSO GUIDO, 303	VL. ESPERANÇA	13 13,5
27/04/2013 R.	ITU, 85	JD. ALBERTO GOMES	13 14,4
27/04/2013 R.	PORTO FELIZ, 80	CIDADE NOVA	13 14,2
27/04/2013 Av.	ALFREDO SAVI, 438	JD. NOVO ITU	13 14,3
29/04/2013 R.	AVANHANDAVA, 19	CIDADE NOVA	13 15,5
29/04/2013 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 124	VL. MARTINS	13 14,6
29/04/2013 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 152	VL. MARTINS	13 15,1
29/04/2013 R.	DR. JOSE CORREA PACHECO E SILVA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 15,2
29/04/2013 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 551	JD. RANCHO GRANDE	13 15,3
29/04/2013 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 555 F1	JD. RANCHO GRANDE	13 15,4
29/04/2013 R.	SALTO, 45	CIDADE NOVA	13 14,5
30/04/2013 R.	DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, *	JD. RANCHO GRANDE	13 16,1
30/04/2013 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 79	JD. UNIAO	13 16,2
30/04/2013 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 266	VL. PROGRESSO	13 16,3
30/04/2013 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 916 F3	JD. RANCHO GRANDE	13 15,6
01/05/2013 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, 27	VL. DA PAZ	13 16,5
01/05/2013 R.	TIRIUBA, 32	CIDADE NOVA	13 16,6
01/05/2013 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, CASA 01	VL. DA PAZ	13 16,4
02/05/2013 Av.	SETE QUEDAS, 925	VL. PROGRESSO	13 17,5
02/05/2013 Av.	SETE QUEDAS, 1025	VL. PROGRESSO	13 17,4
02/05/2013 Av.	SETE QUEDAS, 1230 F1	VL. PROGRESSO	13 17,3
02/05/2013 R.	MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 57	JD. UNIAO	13 17,2
03/05/2013 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 859	SAO JUDAS	13 17,6
03/05/2013 R.	FERNANDO DE NORONHA, 68	BRASIL	13 18,1
04/05/2013 R.	REMIGIO FRAGNANI, 234 B	N. S. APARECIDA	13 18,2
04/05/2013 R.	PIRACICABA, 39 F1	CIDADE NOVA	13 18,4
04/05/2013 R.	SATURNO, 77	JD. NOVO MUNDO	13 18,3
04/05/2013 R.	REMIGIO FRAGNANI, 234 B	N. S. APARECIDA	13 18,2
18/05/2013 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	13 6,4
20/05/2013 R.	SULET, S/N	BERRO D'AGUA	13 6,5
21/05/2013 R.	PIRAPORA DO BOM JESUS, 13	CIDADE NOVA	13 17,1
22/05/2013 R.	NEWTON CAMARGO COSTA, VIZ 67	PQ. INDUSTRIAL	13 6,6
03/06/2013 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	13 7,1
05/06/2013 R.	ALESSANDRA DO C. OLIVEIRA, LOTE 14	CHAC. CAROLINA I	13 7,6
05/06/2013 R.	ANDRESSA DO CARMO OLIVEIRA, 30 F1	CHAC. CAROLINA I	13 7,5
05/06/2013 Estr.	DO TAQUARAL, LOTE 22	CHAC. CAROLINA I	13 7,3
05/06/2013 Estr.	DO TAQUARAL, *****	CHAC. CAROLINA I	13 7,4

Data	Endereço	Lv.	Fl.
05/06/2013 R.	JOAO ANSELMO BISPO, LOTE 72	CHAC. CAROLINA I	13 7,2
06/06/2013 R.	SAO JOSE, 437	VL. SAO FRANCISCO	13 8,1
07/06/2013 R.	MASSIMO TOMASINI, 128	SAO JUDAS	13 8,2
11/06/2013 Av.	PASQUALE IAQUINTO, 91	POTIGUARA	13 8,3
12/06/2013 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO	VL. MARTINS	13 8,4
13/06/2013 R.	REMIGIO FRAGNANI, 589	N. S. APARECIDA	13 8,5
13/06/2013 R.	REMIGIO FRAGNANI, LOTE 13	N. S. APARECIDA	13 8,6
18/06/2013 R.	MONS. PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	13 9,1
19/06/2013 R.	ALUISIO AZEVEDO, 212	COND. CAMPOS DE S. ANTONIO	13 9,2
19/06/2013 R.	FAGUNDES VARELA, 41	COND. CAMPOS DE S. ANTONIO	13 9,3
19/06/2013 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	13 9,4
20/06/2013 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	13 9,5
20/06/2013 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	13 9,5
20/06/2013 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	13 9,6
22/06/2013 R.	CONVENÇÃO, *	CENTRO	13 10,1
24/06/2013 R.	PRINCESA DIANA, 02	PORTAL DO EDEN	13 10,2
25/06/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 10,3
25/06/2013 Pça.	JOSE DIAS ARANHA, 98	PQ. INDUSTRIAL	12 26,5
25/06/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 10,3
25/06/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 10,3
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
27/06/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 10,5
27/06/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 10,4
28/06/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 11,5
28/06/2013 R.	INACIO SILVEIRA DE MORAES, 73	PORTAL DO EDEN	13 10,6
28/06/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 11,5
28/06/2013 Rod.	MARECHAL RONDON, KM 109	ITAIM	13 11,4
28/06/2013 Rod.	MARECHAL RONDON, KM 109	ITAIM	13 11,4
28/06/2013 Rod.	MARECHAL RONDON, KM 109	ITAIM	13 11,4
28/06/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	13 11,3
28/06/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	13 11,3
28/06/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	13 11,3
28/06/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 457	PORTAL DO EDEN	13 11,2
28/06/2013 R.	INACIO SILVEIRA DE MORAES, 70	PORTAL DO EDEN	13 11,1
29/06/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 11,6
29/06/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 11,6
29/06/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 11,6
29/06/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 11,6
01/07/2013 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	13 12,1
02/07/2013 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 222	PORTAL DO EDEN	13 12,2
03/07/2013 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	13 18,6
03/07/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 327	PORTAL DO EDEN	13 19,1
05/07/2013 R.	MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	13 19,2

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
05/07/2013 R.	MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	13 19,2
08/07/2013 R.	VALDEMAR TAVERNARO, 53	RIO ARAGUAIA	11 91,4
08/07/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 19,3
08/07/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 19,3
08/07/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 19,3
10/07/2013 Rod.	MARECHAL RONDON, KM 109	ITAIM	13 19,6
10/07/2013 R.	15, LOTE 158	CHAC. CAROLINA II	13 19,4
10/07/2013 R.	ANGATUBA, 08	CIDADE NOVA	13 19,5
10/07/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 20,1
10/07/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 20,2
10/07/2013 R.	15, LOTE 158	CHAC. CAROLINA II	13 19,4
11/07/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 20,6
11/07/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 20,6
11/07/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 20,6
11/07/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 20,6
11/07/2013 R.	ITAPEVI, 10	CIDADE NOVA	13 20,4
11/07/2013 R.	FREI ALIPIO BOTH, 341	HOSP. PIRAPITINGUI	13 20,3
11/07/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	13 20,5
12/07/2013 Al.	SERRA DOS PIRINEUS, LOTE 13	COND. VILLAGE CASTELO	13 23,4
12/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,1
12/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,1
12/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,1
12/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,1
12/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,1
12/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,1
13/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 21,2
15/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 23,5
15/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 23,5
17/07/2013 R.	MARIA INES BERNARDINI, 05	JD. UNIAO	13 21,3
17/07/2013 R.	MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	13 21,4
17/07/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 21,5
22/07/2013 R.	KIRIACO KIRIAZI, 344/350	VL. BANDEIRANTES	13 22,1
22/07/2013 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	13 21,6
22/07/2013 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	13 21,6
23/07/2013 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 566	VL. MARTINS	13 22,3
23/07/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 22,2
23/07/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 22,2
24/07/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 172	VL. MARTINS	13 22,5
24/07/2013 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 65	JD. UNIAO	13 22,4
25/07/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 23,1
25/07/2013 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 08	ALTO	13 22,6
25/07/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 23,1
25/07/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 23,1
25/07/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 23,1
26/07/2013 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, 367	JD. EUROPA	13 23,6
26/07/2013 R.	FLORIANO PEIXOTO, 1471	CENTRO	13 23,2
28/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 23,3
28/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 23,3
30/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 24,1
30/07/2013 R.	JOAQUIM DELFINO DA SILVA, ENTRE 215 E 203	JD. EUROPA	13 24,2
30/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 24,1
31/07/2013 Av.	DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 1333	CENTRO	13 24,4
31/07/2013 R.	PORTO FELIZ, 74	CIDADE NOVA	24 24,3
31/07/2013 R.	JOAQUIM DELFINO DA SILVA, VIZ. 300 E DO 250	JD. EUROPA	13 24,6
31/07/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 24,5
01/08/2013 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	13 25,1
05/08/2013 R.	SANTA CRUZ, 439	CENTRO	13 25,3
05/08/2013 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	13 25,2

Data	Endereço	Lv.	Fl.
06/08/2013 Rod.	MARECHAL RONDON, KM 109	ITAIM	13 25,6
06/08/2013 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	13 0
06/08/2013 R.	CONDE MATARAZZO, 251	HOSP. PIRAPITINGUI	13 25,4
08/08/2013 Pça.	PADRE MIGUEL, *	CENTRO	13 26,1
09/08/2013 R.	SANTANA, 190	CENTRO	13 26,2
10/08/2013 Av.	02, 503	TERRAS DE SANTA MARIA	13 26,3
10/08/2013 Av.	02, 501	TERRAS DE SANTA MARIA	13 26,4
13/08/2013 R.	PADRE BENTO, 114	HOSP. PIRAPITINGUI	13 27,1
13/08/2013 R.	ARQUITETO MARCIO JOAO DE ARRUDA, 370	VL. LEIS	13 26,6
15/08/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 27,4
15/08/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 27,4
15/08/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 27,4
15/08/2013 R.	SETE DE ABRIL, 151	CENTRO	13 27,3
15/08/2013 R.	DO PATROCINIO, 633	CENTRO	13 27,2
20/08/2013 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, *****	VL. MARTINS	13 27,5
21/08/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 27,6
21/08/2013 R.	QUINTINO BOCAIUVA, 370	CENTRO	13 28,1
22/08/2013 R.	PROF. MARIA SALETE DE C. MARMO, 28	SAO LUIS	13 28,2
27/08/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 28,4
31/08/2013 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 531	PRES. MEDICI	13 28,5
04/09/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 28,6
06/09/2013 Av.	DAS ARARAS, 245	JD. PARAISO I	13 29,1
09/09/2013 Al.	DAS GRAUNAS, S/N	JD. PARAISO I	13 29
11/09/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 30,1
12/09/2013 R.	PADRE BENTO, 114	HOSP. PIRAPITINGUI	13 29,3
16/09/2013 R.	CRUZ DAS ALMAS, 470	VL. ROMA	13 30,3
16/09/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 30,2
17/09/2013 R.	JOSE BRUNI, 201	SAO LUIS	13 30,4
20/09/2013 R.	LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS ALVES JUNIOR, *	PQ. RESIDENCIAL GUITTI	13 30,5
20/09/2013 R.	LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS ALVES JUNIOR, *	PQ. RESIDENCIAL GUITTI	13 30,6
23/09/2013 R.	DOS LIRIOS, 162	JD. DAS ROSAS	13 31,1
23/09/2013 R.	QUINZE, LOTE 158	CHAC. CAROLINA II	13 31,2
24/09/2013 R.	JUPITER, 72	JD. NOVO MUNDO	13 31,3
25/09/2013 R.	CONVENÇÃO, 412	VL. NOVA	13 31,5
25/09/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 31,4
25/09/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 31,4
27/09/2013 R.	ANA CLARA SILVEIRA ALVES, VIZ Nº8	RES. MARIA FERNANDA	13 31,6
28/09/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 32,1
28/09/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 32,1
28/09/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 32,1
01/10/2013 Av.	DAS ROSAS, 1941	JD. DAS ROSAS	13 32,2
02/10/2013 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, VIZ LOTE 40	JD. EUROPA	13 32,3
02/10/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 32,4
02/10/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 32,4
03/10/2013 Al.	CAROLINA, 593	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	13 32,5
03/10/2013 Al.	CAROLINA, 591	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	13 32,6
03/10/2013 Av.	PALMEIRA REAL, 840	ALTO DAS PALMEIRAS	13 33,1
03/10/2013 Al.	CAROLINA, 589	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	13 33,2
03/10/2013 R.	GECENEY CABREIRA, 10	PORTAL DO EDEN	13 33,2
07/10/2013 R.	DAS ANDORINHAS, 75	VALE DAS BRISAS	13 34,1
07/10/2013 R.	GAIVOTAS, 48	VALE DAS BRISAS	13 34,2
07/10/2013 R.	GAIVOTAS, 6589	VALE DAS BRISAS	13 34,3
07/10/2013 R.	GAIVOTAS, S/N VIZ. Nº53	VALE DAS BRISAS	13 33,5
07/10/2013 Al.	PORTELA, 175	COND. PORTELA	13 34,4
07/10/2013 R.	GAIVOTAS, 771	VALE DAS BRISAS	13 33,4
08/10/2013 R.	SARGENTO ANTONIO P. DIAS, 28	VL. LUCINDA	13 34,5
08/10/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 34,6

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
09/10/2013 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	13 35,2
09/10/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 48	PORTAL DO EDEN	13 35,1
10/10/2013 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 369	JD. EUROPA	13 35,5
10/10/2013 R.	VITORIA REGIA, S/N PROX. 449	JD. ESTANCIA BOM VIVER	13 35,4
10/10/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 35,6
10/10/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 35,6
10/10/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 35,6
10/10/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 35,6
10/10/2013 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 42	PORTAL DO EDEN	13 35,3
11/10/2013 R.	MONS. HELADIO CORREIA LAURINI, 140	JD. SÃO JORGE	13 36,3
11/10/2013 R.	IBITINGA, 404 F2	CIDADE NOVA	13 36,1
11/10/2013 Av.	EDSON BENEDITO ANDREAZZA, 591	PQ. SÃO CAMILO	13 36,4
11/10/2013 R.	PROF. PEDRO LETACIO CAMARGO, 105	JD. DO ESTADIO	13 36,2
12/10/2013 R.	CORONEL FIORI MARCELO AMANTEA, 34	PORTAL DO EDEN	13 36,5
14/10/2013 R.	SANTANA, 781	CENTRO	13 37,3
14/10/2013 R.	PLUTAO, 15	JD. NOVO MUNDO	13 36,6
14/10/2013 Estr.	DO BARREIRO, *	ITAIM	13 37,1
14/10/2013 Av.	LUA, 26	JD. NOVO MUNDO	13 37,2
15/10/2013 Av.	HIDRO ALUMINIO, 120	VL. DA PAZ	13 37,6
15/10/2013 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	13 37,4
15/10/2013 R.	PADRE BENTO, 361	PADRE BENTO	13 37,5
16/10/2013 Av.	PRIMAVERA, **	VL. PROGRESSO	13 38,1
17/10/2013 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 165	ALTO	13 38,4
17/10/2013 R.	BENEDITA SILVEIRA SCAVACINI, S/N	CRUZ DAS ALMAS	13 38,2
17/10/2013 R.	BENEDITA SILVEIRA SCAVACINI, 285	ALTOS DE SAO JOSE	13 38,3
18/10/2013 R.	GABRIEL DE BOURBON Y BOURBON, S/N	SAO LUIS	13 39,1
18/10/2013 R.	EMILIA RANDO ANGELIERI, 109	SÃO CAMILO	13 38,6
18/10/2013 R.	GABRIEL DE BOURBON Y BOURBON, 81	SAO LUIS	13 38,5
18/10/2013 Al.	DOS CAQUIZEIROS, 81	JD. PARAISO II	13 39,3
18/10/2013 Al.	DOS TAMARINDEIROS, 37	JD. PARAISO II	13 39,2
19/10/2013 Av.	DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 359	CENTRO	13 39,4
21/10/2013 Al.	DOS CAQUIZEIROS, LT.07	JD. PARAISO II	13 39,6
21/10/2013 R.	CAPITAO EVANDRO MUREB, 139	JD. MAYARD	13 39,5
22/10/2013 R.	PROF. IGNEZ RIBEIRO LEPSCH, LOTE 37	POTIGUARA	13 40,2
22/10/2013 R.	CLETO FANCHINI, 1070	VL. CLETO	13 40,1
23/10/2013 R.	ARLETTE CONCEIÇÃO NOVELLI DE ALMEIDA, 26	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	13 41,3
23/10/2013 R.	DR. ANIBAL GARCIA ADJUTE, 52	VL. MARTINS	13 41,2
23/10/2013 R.	FLORIANO PEIXOTO, 203	CENTRO	13 41,1
23/10/2013 R.	MARIA APARECIDA CLEMENTINO, S/N	PQ. AMERICA	13 40,6
23/10/2013 R.	JOSE FERIAN, 110	CHAC. CAROLINA II	13 40,5
23/10/2013 R.	STEFANI GRAÇA, FRENTE AO Nº166	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	13 40,4
23/10/2013 R.	CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	13 40,3
23/10/2013 R.	CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	13 40,3
24/10/2013 R.	OLIMPIO BELLON, S/N	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	13 42,1
24/10/2013 R.	HAVANA, 12 A	PQ. AMERICA	13 41,6
24/10/2013 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	13 41,5
24/10/2013 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	13 41,4
25/10/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	13 43,1
25/10/2013 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	13 43,1
25/10/2013 R.	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO CINTRA, 31	PRUDENTE DE MORAES	13 42,4
25/10/2013 R.	CAPITAO EVANDRO MUREB, 139	JD. MAYARD	13 42,5
25/10/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 42,6
25/10/2013 R.	MONSENHOR JOAQUIM C B DE MEDEIROS, 226	RANCHO GRANDE	13 42,3
25/10/2013 R.	JOAQUIM G. DE FRANÇA PACHECO JR, 84	JD. ERIDANO	13 42,2
25/10/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	13 42,6
26/10/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 43,2
28/10/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	13 43,3

Data	Endereço	Lv.	Fl.
29/10/2013 R.	SOROCABA, 277	VL. GATTI	13 43,4
29/10/2013 R.	ANDRESSA DO CARMO OLIVEIRA, LOTE 09	CHAC. CAROLINA II	13 44,1
29/10/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 43,6
29/10/2013 Pça.	JOSE DIAS ARANHA, S/N	PQ. INDUSTRIAL	13 43,5
29/10/2013 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	13 43,6
30/10/2013 Av.	FRANCISCO ERNESTO FAVERO, 204 B	RANCHO GRANDE	13 44,2
30/10/2013 Av.	DR. ERMELINDO MAFFEI, 663	CHAFARIZ	13 44,3
31/10/2013 R.	ANESIO BERNARDES, 212	VL. PROGRESSO	13 44,6
31/10/2013 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 77	SAO JUDAS	13 44,4
31/10/2013 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 107	SAO JUDAS	13 44,5
31/10/2013 R.	ANESIO BERNARDES, 212	VL. PROGRESSO	13 44,6
31/10/2013 R.	ANESIO BERNARDES, 212	VL. PROGRESSO	13 44,6
01/11/2013 R.	MIGUEL T GLIORIO, 319	SAO JUDAS	13 45,1
02/11/2013 R.	CORONEL FIORI MARCELO AMANTEA, 32	PORTAL DO EDEN	13 45,2
05/11/2013 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 360	JD. EUROPA	13 45,3
05/11/2013 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 431	JD. ALBERTO GOMES	13 45,4
06/11/2013 Rod.	CASTELO BRANCO, KM 74	VAREJAO	13 45,5
06/11/2013 R.	BENEDITO FERREIRA MARCIANO, VIZ 326	JD. ALBERTO GOMES	13 45,6
06/11/2013 R.	CARLOS SCALET, 13	PRES. MEDICI	13 46,1
06/11/2013 R.	CORONEL LAURO R. ARAUJO, 397	JD. AEROPORTO	13 46,2
06/11/2013 R.	LIMEIRA, 15	CIDADE NOVA	13 46,3
06/11/2013 R.	ISABEL SANTIAGO MATTER, 10	JD. UNIAO	13 46,4
07/11/2013 Av.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 485	ALTO	13 46,6
07/11/2013 Av.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 485	ALTO	13 46,6
07/11/2013 R.	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 132	JD. PADRE BENTO	13 46,5
07/11/2013 R.	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 208	PADRE BENTO	13 47,1
08/11/2013 R.	GALLIANO CALLIERA, 121	PRES. MEDICI	13 47,2
08/11/2013 R.	CLETO FANCHINI, 240	VL. CLETO	13 47,4
09/11/2013 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, VIZ. LOT22	JD. EUROPA	13 47,3
09/11/2013 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, VIZ 278	JD. EUROPA	13 47,5
09/11/2013 R.	RUBENS COLLIN, 39 - FD1	JD. UNIAO	13 47,6
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 48,1
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 49,1
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 49,1
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 49,1
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 48,6
11/11/2013 Al.	DAS AMOREIRAS, 81	JD. PARAISO II	13 49,2
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 48,5
11/11/2013 R.	JOSE FRANK, S/N	JD. AEROPORTO	13 48,1
11/11/2013 R.	DR. EUGENIO DA FONSECA, 49	JD. AEROPORTO	13 48,3
11/11/2013 R.	PRINCESA DIANA, 02	PORTAL DO EDEN	13 48,4
12/11/2013 R.	EDSON BENEDITO ANDREAZZA, PROX.791	SÃO CAMILO	13 49,3
12/11/2013 R.	MARCOS ANTONIO DAMASCENO, S/N	PQ. AMERICA	13 49,4
13/11/2013 Av.	BELO HORIZONTE, S/N VIZ.615	BRASIL	13 49,5
13/11/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 123	PORTAL DO EDEN	13 49,6
14/11/2013 R.	DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 378	PRES. MEDICI	13 50,6
14/11/2013 R.	DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 346	PRES. MEDICI	14 1,1
14/11/2013 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 105	VL. MARTINS	13 50,5
14/11/2013 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 84	VL. MARTINS	13 50,4
14/11/2013 R.	PADRE JESUINO DO MONTE CARMELO, 162	PADRE BENTO	13 50,2
14/11/2013 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 220	SAO JUDAS	13 50,1
14/11/2013 R.	DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 378	PRES. MEDICI	13 50,6
14/11/2013 R.	WALDOMIRO PONTORIO, 32	VL. VIVENDA	13 50,3
16/11/2013 R.	ITAPEVI, 30	CIDADE NOVA	14 3,2
18/11/2013 R.	PADRE BENTO, 114	HOSP. PIRAPITINGUI	13 29,4
18/11/2013 R.	ANGELICA, S/N VIZ.38	RES. BOM VIVER	14 1,2

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
19/11/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 243	PORTAL DO EDEN	14 1,5
19/11/2013 R.	CLAUDIO FONSECA, 555	PQ. N. S. CANDELARIA	14 1,6
19/11/2013 R.	ANGELICA, 569	RES. BOM VIVER	14 1,4
19/11/2013 Av.	LUIZ BRUNO, 57	VL. PROGRESSO	14 1,3
19/11/2013 R.	PADRE BENTO, 114	HOSP. PIRAPITINGUI	13 29,5
19/11/2013 Av.	DR. ULISSES DE MORAES, 87	SAO JUDAS	14 2,1
20/11/2013 R.	PROF. MARIA DAS DORES L. SAMPAIO, 124	SAO JORGE	14 2,2
21/11/2013 R.	LUIZ VIANA DE ANDRADE LIMA, 11	JD. UNIAO	14 2,3
21/11/2013 R.	PADRE BENTO, 376	PADRE BENTO	14 2,4
21/11/2013 R.	GINA SAVIOLI MENABO, 07	JD. UNIAO	14 2,5
23/11/2013 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 744	VL. PROGRESSO	14 2,6
23/11/2013 R.	ANESIO BERNARDES, 449 F1	VL. PROGRESSO	14 3,1
26/11/2013 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 292	PORTAL DO EDEN	14 3,3
26/11/2013 R.	PADRE JESUINO DO MONTE CARMELO, 162	PADRE BENTO	14 3,4
27/11/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 387	PORTAL DO EDEN	14 3,5
27/11/2013 R.	FLORIANO PEIXOTO, 203	CENTRO	14 3,6
27/11/2013 R.	FRANCISCO JOSE SORIO, 8	DONA TONICA	14 4,1
28/11/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 75	PORTAL DO EDEN	14 4,2
28/11/2013 R.	FLOR DE LOTUS, 43 F1	RES. BOM VIVER	14 4,3
29/11/2013 Av.	GOMES, 391	JD. ALBERTO GOMES	14 4,5
29/11/2013 R.	JOSE BRUNI, 201	SAO LUIS	14 4,4
30/11/2013 R.	JAIME LIMA, 016	SAO LUIS	14 5,5
30/11/2013 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1850	JD. ALBERTO GOMES	14 5,4
30/11/2013 Av.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 265	JD. ALBERTO GOMES	14 5,3
30/11/2013 R.	ALFA, 16	JD. NOVO MUNDO	14 5,2
30/11/2013 Av.	DR. HERCULANO DE GODOI PASSOS, 1620	SAO LUIS	14 4,6
30/11/2013 Av.	LUA, 05	JD. NOVO MUNDO	14 5,1
02/12/2013 R.	LAZARO DE CASTRO, S/N VIZ.236	JD. EUROPA	14 6,2
02/12/2013 Av.	HERMOGENES BRENHA RIBEIRO, 373	JD. SANTANA	14 6,3
02/12/2013 R.	LAZARO DE CASTRO, 386	JD. EUROPA	14 5,6
02/12/2013 Av.	LAROY S. STARRETT, 1490 F4	RANCHO GRANDE	14 6,4
02/12/2013 Av.	LAROY S. STARRETT, 1490 F4	RANCHO GRANDE	14 6,1
03/12/2013 R.	CORINTO LUIS D'ONOFRIO, 28	JD. ALBERTO GOMES	14 7,3
03/12/2013 R.	CERQUILHO, 23	CIDADE NOVA	14 7,4
03/12/2013 R.	PEDRO ALVARES CABRAL, 176	VL. SANTA TEREZINHA	14 7,2
03/12/2013 R.	PEDRO ALVARES CABRAL, 176	VL. SANTA TEREZINHA	14 7,2
03/12/2013 R.	CLETO FANCHINI, 597	VL. CLETO	14 7,1
03/12/2013 R.	CLETO FANCHINI, S/N ENTRE 737 E 753	VL. CLETO	14 6,6
03/12/2013 R.	GERALDO BENEDETTI, 304	JD. SANTA TEREZA	14 6,5
05/12/2013 R.	PROJETADA, 1375	JD. ALBERTO GOMES	14 7,6
05/12/2013 R.	CONCHAS, 24	CIDADE NOVA	14 8,1
05/12/2013 R.	SOROCABA, 768	VL. SANTA TEREZINHA	14 7,5
06/12/2013 R.	BENEDITO FERREIRA MARCIANO, 334	JD. ALBERTO GOMES	14 9,2
06/12/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 10,3
06/12/2013 Av.	DAS MONÇOES, 1025	RANCHO GRANDE	14 9,5
06/12/2013 R.	ANGELO GATTI, 418	VL. GATTI	14 9,4
06/12/2013 R.	CLETO FANCHINI, S/N	VL. CLETO	14 9,3
06/12/2013 R.	ALFREDO RODRIGUES DA SILVEIRA, 245	SAO JUDAS	14 8,6
06/12/2013 Estr.	PEDREGULHO, *** SITIO 3 LAGOS	PEDREGULHO	14 8,5
06/12/2013 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 237	RANCHO GRANDE	14 8,4
06/12/2013 Estr.	PEDREGULHO, * FAZENDA CRUZ ALTA	PEDREGULHO	14 8,2
06/12/2013 Estr.	PEDREGULHO, ** SITIO HOMERO VALENTE	PEDREGULHO	14 8,3
06/12/2013 R.	SETTIMO CATHERINI, 156	SAO JUDAS	14 9,1
07/12/2013 R.	GUERINO MALVEZZI, 10	SAO JUDAS	14 10,6
07/12/2013 R.	GALLIANO CALLIERA, 135	PRES. MEDICI	14 11,3
07/12/2013 R.	ABILIO PIUNTI, 217	JD. AEROPORTO	14 11,1
07/12/2013 R.	OURINHOS, *	CIDADE NOVA	14 10,5

Data	Endereço	Lv.	Fl.
07/12/2013 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 10,3
07/12/2013 R.	DR. ITAGIBA VILASSA, 140	VL. MARTINS	14 9,6
07/12/2013 R.	GILSON HONORIO CANDIANI, * VIZ. Nº168	JD. AEROPORTO	14 11,2
07/12/2013 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 67 F1	VL. MARTINS	14 10,2
07/12/2013 R.	GILSON HONORIO CANDIANI, S/N	JD. AEROPORTO	14 10,1
07/12/2013 R.	RUBENS COLLIN, 83	JD. UNIAO	14 10,4
09/12/2013 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 108	PORTAL DO EDEN	14 11,5
09/12/2013 R.	MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	14 11,6
09/12/2013 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 436	JD. RANCHO GRANDE	14 11,4
09/12/2013 R.	RUI PINTO MARINHO, S/N VIZ. Nº 172	VL. SAO JOSE	14 12,1
10/12/2013 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	14 12,2
10/12/2013 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 285	JD. RANCHO GRANDE	14 12,3
11/12/2013 R.	PROF. LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, S/N	VL. SAO JOSE	14 14,1
11/12/2013 R.	ATILIO LUI, 216	JD. AEROPORTO	14 13,6
11/12/2013 R.	SATURNO, 56	JD. NOVO MUNDO	14 13,3
11/12/2013 R.	MANOEL DE ALMEIDA, **	PQ. AMERICA	14 13,4
11/12/2013 R.	MANOEL DE ALMEIDA, *	PQ. AMERICA	14 13,1
11/12/2013 R.	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 47	JD. SANTA TEREZA	14 12,6
11/12/2013 R.	MANOEL DE ALMEIDA, S/N VIZ. Nº11	PQ. AMERICA	14 12,5
11/12/2013 R.	ESPIRITO SANTO, S/N	BRASIL	14 12,4
11/12/2013 R.	MANOEL DE ALMEIDA, *	PQ. AMERICA	14 13,2
11/12/2013 R.	JOSE MARIA ALVES, 73	JD. DO ESTADIO	14 13,2
12/12/2013 R.	PAULINO ALVES RIBEIRO, 93	PQ. AMERICA	14 14,3
12/12/2013 R.	LUIZ CARLOS PIRES, 72	PQ. AMERICA	14 15,1
12/12/2013 Av.	SOL, 10	JD. NOVO MUNDO	14 14,6
12/12/2013 R.	CRISTOVAO DINIZ, 277	RANCHO GRANDE	14 14,4
12/12/2013 R.	PAULINO ALVES RIBEIRO, S/N VIZ Nº190	PQ. AMERICA	14 14,2
12/12/2013 R.	MARTE, 56	JD. NOVO MUNDO	14 14,5
13/12/2013 R.	JUPITER, 28	JD. NOVO MUNDO	14 15,3
13/12/2013 R.	MARLI PEREIRA DOS SANTOS, S/N VIZ. Nº382	PQ. AMERICA	14 15,2
14/12/2013 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 268	PORTAL DO EDEN	14 15,6
14/12/2013 R.	10, 32	PQ. AMERICA	14 15,4
14/12/2013 R.	MONS. HELADIO CORREIA LAURINI, 140	JD. SÃO JORGE	14 15,5
17/12/2013 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, L99	VL. MARTINS	14 16,1
17/12/2013 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 155	JD. UNIAO	14 16,2
17/12/2013 R.	LENÇÓIS PAULISTA, 53	CIDADE NOVA	14 16,3
18/12/2013 R.	TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 615	JD. RANCHO GRANDE	14 16,4
18/12/2013 R.	PROF. CELSO GATTI MARINHO, 39	PQ. INDUSTRIAL	14 16,5
18/12/2013 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, 40	JD. EUROPA	14 16,6
18/12/2013 R.	SOROCABA, 692	CENTRO	14 17,1
18/12/2013 R.	CAMPINAS, 239	CIDADE NOVA	14 17,2
19/12/2013 Rod.	ARCHIMEDES LAMMOGLIA, S/N CHAC. PRIMAVERA	ESTRADA TAPERA GRANDE	14 17,3
20/12/2013 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 239	PORTAL DO EDEN	14 17,4
20/12/2013 R.	1932, 92	RANCHO GRANDE	14 17,5
23/12/2013 R.	DR. CARLOS, 430	JD. RANCHO GRANDE	14 18,1
23/12/2013 R.	TENENTE AQUILINO MARINS PEIXOTO, 11	JD. UNIAO	14 17,6
26/12/2013 R.	ATILIO IANNI, 215	VL. IANNI	14 18,2
01/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 3559	ALTOS DE SAO JOSE	14 18,3
06/01/2014 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 143	VL. MARTINS	14 19,1
06/01/2014 R.	SAO JUDAS TADEU, 57	VL. SANTA TEREZINHA	14 19,5
06/01/2014 R.	PRES. EURICO GASPAR DUTRA, 200 - BLOCO J	VL. LUCINDA	14 19,4
06/01/2014 Av.	VITTORIO VENETO, 10	JD. PADRE BENTO	14 19,2
06/01/2014 R.	ZORAIDE A. BONINI, 19	VL. MARIAH	14 18,6
06/01/2014 R.	PROF. ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS, 31	SAO JUDAS	14 18,5
06/01/2014 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 162	VL. MARTINS	14 18,4
06/01/2014 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 91	VL. MARTINS	14 19,3
07/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, S/N VIZ. DO ALIBABA	JD. MAYARD	14 20,2

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
07/01/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	14 21,3
07/01/2014 R.	DA FELICIDADE, 06	CIDADE NOVA	14 21,2
07/01/2014 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 521	PQ. N. S. CANDELARIA	14 21,1
07/01/2014 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	14 20,6
07/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5540 - BLOCO F	VL. LUCINDA	14 20,5
07/01/2014 R.	PRES. GETULIO DORNELES VARGAS, 200 - BL M	VL. LUCINDA	14 20,3
07/01/2014 R.	SOROCABA, 277	VL. GATTI	14 20,1
07/01/2014 Av.	DA FELICIDADE, 115	CIDADE NOVA	14 19,6
07/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5540 - APTO. 23 - BLOCO H	VL. LUCINDA	14 20,4
08/01/2014 R.	ANTONIO TOCACHELLI, 78	VL. LUCINDA	14 21,4
08/01/2014 Al.	SERRA DO MARACAJU, LT 20	COND. VILLAGE CASTELO	14 21,5
08/01/2014 R.	MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	14 21,6
09/01/2014 R.	CONVENÇÃO, 571	VL. NOVA	14 22,3
09/01/2014 R.	AMELIA A. CRISTOFOLETTI, 84 FUNDOS	PQ. N. S. CANDELARIA	14 22,6
09/01/2014 R.	AMELIA A. CRISTOFOLETTI, 84 FUNDOS	PQ. N. S. CANDELARIA	14 22,6
09/01/2014 R.	MERCURIO, 90	JD. NOVO MUNDO	14 22,2
09/01/2014 R.	C, 1457	CHAC. HARMONIA	14 22,1
09/01/2014 R.	SARGENTO ANTONIO P. DIAS, A/V	VL. LUCINDA	14 22,5
09/01/2014 R.	AMELIA A. CRISTOFOLETTI, 84	PQ. N. S. CANDELARIA	14 22,4
10/01/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 24,1
10/01/2014 R.	JOSE CARLOS MORENO, *	VL. PROGRESSO	14 23,4
10/01/2014 R.	LINS, 18	CIDADE NOVA	14 23,3
10/01/2014 R.	LINS, 20	CIDADE NOVA	14 23,2
10/01/2014 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 189	VL. IANNI	14 23,5
11/01/2014 R.	JOAQUIM BERNARDES BORGES, 476	CENTRO	14 24,4
11/01/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	14 24,5
11/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1230	VL. PROGRESSO	14 24,3
13/01/2014 Al.	CHAPEUZINHO VERMELHO, 265	COND. TERRAS DE SAO JOSE	14 25,1
13/01/2014 R.	JOSE FRANK, **	JD. AEROPORTO	14 25,2
13/01/2014 R.	JOSE FRANK, *	JD. AEROPORTO	14 24,6
14/01/2014 R.	GECENEY CABREIRA, 10	PORTAL DO EDEN	14 26,1
14/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 26,2
14/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 26,2
14/01/2014 R.	AMBROSIO LORENTE, 101	POTIGUARA	14 26,3
14/01/2014 R.	JOSE AUGUSTO RODRIGUES, 201	JD. AEROPORTO	14 25,6
14/01/2014 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	14 25,5
14/01/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	14 25,4
14/01/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 76 C1	VL. PROGRESSO	14 25,3
14/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 26,2
15/01/2014 Av.	BOM RETIRO, A/V	VL. PROGRESSO	14 27,2
15/01/2014 R.	JUQUIA, 08	CIDADE NOVA	14 27,3
15/01/2014 Av.	BOM RETIRO, 887	VL. PROGRESSO	14 27,1
15/01/2014 R.	DR. JESUS GONÇALVES, 142	VL. MARTINS	14 26,5
15/01/2014 R.	MARIA CECILIA GATTI, 130	RES. ITAIM	14 26,4
15/01/2014 R.	ITU, 36	JD. ALBERTO GOMES	14 26,6
16/01/2014 R.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1098	JD. RANCHO GRANDE	14 27,6
16/01/2014 Av.	INACIO RODRIGUES DE AVILA, 979	VL. BANDEIRANTES	14 28,3
16/01/2014 R.	MARIO DE OLIVEIRA, TB VIZ. Nº372	JD. PAULISTA	14 27,4
16/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, **	VL. PROGRESSO	14 28,1
16/01/2014 R.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1098	JD. RANCHO GRANDE	14 27,6
16/01/2014 Av.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 657	JD. ALBERTO GOMES	14 27,5
16/01/2014 R.	JOSE FELIX DOS SANTOS, 36	JD. UNIAO	14 28,2
17/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, ***	VL. PROGRESSO	14 29,4
17/01/2014 Av.	DR. EUGENIO DA FONSECA, 463	JD. AEROPORTO	14 29,6
17/01/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58	HOSP. PIRAPITINGUI	14 29,5
17/01/2014 R.	ITAPETININGA, 13	CIDADE NOVA	14 29,2
17/01/2014 Av.	BARATA RIBEIRO, 410	VL. PRUDENTE DE MORAES	14 29,1

Data	Endereço	Lv.	Fl.
17/01/2014 R.	PADRE ROBERTO GODDING, 085	JD. AEROPORTO	14 28,6
17/01/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1058	RANCHO GRANDE	14 28,5
17/01/2014 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 026	VL. MARTINS	14 28,4
17/01/2014 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, KM 58 - CASA 2	PIRAPITINGUI	14 30,1
17/01/2014 R.	ALFA, 69	JD. NOVO MUNDO	14 29,3
18/01/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222 - FDS	PQ. N. S. CANDELARIA	14 30,2
20/01/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 1	PIRAPITINGUI	14 31,3
20/01/2014 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	14 31,2
20/01/2014 R.	ADELIO PAZINATO, 372	JD. AEROPORTO	14 31,1
20/01/2014 Rod.	ARCHIMEDES LAMMOGLIA, KM29,7	RES. BOM VIVER	14 30,6
20/01/2014 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	14 30,4
20/01/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 300	PQ. N. S. CANDELARIA	14 30,5
21/01/2014 R.	JOSE MANOEL DA ROCHA, 45	VL. PROGRESSO	14 31,5
21/01/2014 R.	PROF. MARIA ROSA DELBOUX BORTOLOTTI, 424	SAO LUIS	14 32,3
21/01/2014 R.	JOSE MANOEL DA ROCHA, S/N ILHA DAS FLORES	VL. PROGRESSO	14 31,4
21/01/2014 R.	PROF. MARIA ROSA DELBOUX BORTOLOTTI, 625	SAO LUIS	14 32,1
21/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1010	VL. PROGRESSO	14 31,6
22/01/2014 Av.	PRIMAVERA, 777	VL. PROGRESSO	14 32,4
22/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1794	JD. ALBERTO GOMES	14 32,5
22/01/2014 R.	JUNDIAI, 77	CIDADE NOVA	14 32,6
23/01/2014 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	14 33,3
23/01/2014 R.	JOSE MANOEL DA ROCHA, 40	JD. MAYARD	14 33,6
23/01/2014 R.	CAPITAO EVANDRO MUREB, 13	JD. MAYARD	14 33,4
23/01/2014 R.	BAURU, 43	CIDADE NOVA	14 33,2
23/01/2014 R.	LENÇOIS PAULISTA, 82	CIDADE NOVA	14 33,1
23/01/2014 R.	PROF. ACACIO V. DE CAMARGO, 321	SAO LUIS	14 33,5
24/01/2014 R.	D. MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 323 CASA 01	JD. NOVO ITU	14 34,6
24/01/2014 R.	INACIO SILVEIRA DE MORAES, 18	PORTAL DO EDEN	14 34,3
24/01/2014 R.	GIACOMO MAZZARO, 165	JD. MAYARD	14 34,2
24/01/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 34,4
24/01/2014 R.	DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 345	JD. NOVO ITU	14 34,5
24/01/2014 R.	DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 323	JD. NOVO ITU	14 34,1
25/01/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 35,1
25/01/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 35,1
27/01/2014 R.	FRANCISCO FALCATO JUNIOR, S/N VIZ.218	SAO LUIS	14 35,2
28/01/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 35,5
28/01/2014 R.	LAZARO DE CASTRO, 35	JD. EUROPA	14 36,2
28/01/2014 R.	MAESTRO GENTIL DE OLIVEIRA, 72	JD. PADRE BENTO	14 35,6
28/01/2014 R.	ERICO VERISSIMO, 122	JD. PADRE BENTO	14 35,4
28/01/2014 Al.	SANTA MADALENA, 184	COND. THEODORA	14 35,3
28/01/2014 R.	ISABEL CHANDECO DE SOUZA, 133	JD. EUROPA	14 36,1
29/01/2014 R.	ALCEBIADES DO AMARAL, 56	SÃO CAMILO	14 37,3
29/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, 917	VL. PROGRESSO	14 37,1
29/01/2014 R.	CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	14 37,5
29/01/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	14 37,5
29/01/2014 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 134	VL. MARTINS	14 37,4
29/01/2014 Av.	BOM RETIRO, 120	VL. PROGRESSO	14 37,2
29/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, 917	VL. PROGRESSO	14 37,1
29/01/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	14 37,5
29/01/2014 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 122	VL. MARTINS	14 36,6
29/01/2014 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 98	VL. MARTINS	14 36,5
29/01/2014 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 107	VL. MARTINS	14 36,4
29/01/2014 R.	DR. ITAGIBA VILASSA, 129	VL. MARTINS	14 36,3
29/01/2014 Av.	SETE QUEDAS, 917	VL. PROGRESSO	14 37,1
30/01/2014 Av.	PASQUALE IAQUINTO, 253	POTIGUARA	14 38,1
30/01/2014 R.	OSWALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, 16	VL. DA PAZ	14 38,2
30/01/2014 Estr.	DA SERVIDAO, S/N	VALE DAS BRISAS	14 37,6

IMPrensa OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
31/01/2014	Rod. WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	14 38,3
31/01/2014	R. TATUI, 35	CIDADE NOVA	14 38,4
03/02/2014	Estr. DO TAQUARAL, 2311	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	14 38,5
03/02/2014	R. JOSE FERIAN, 110	CHAC. CAROLINA II	14 38,6
03/02/2014	Estr. DO TAQUARAL, 11	CHAC. CAROLINA I	14 39,1
03/02/2014	R. ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	14 39,2
05/02/2014	R. STEFANI GRAÇA, LOTE09	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	14 39,3
05/02/2014	R. SARGENTO ANTONIO P. DIAS, 150	VL. LUCINDA	14 39,4
05/02/2014	R. JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS JR, 300	JD. DAS ROSAS	14 39,5
06/02/2014	R. SARGENTO ANTONIO P. DIAS, 162	VL. LUCINDA	14 39,6
07/02/2014	R. SOROCABA, 277	VL. GATTI	14 40,1
10/02/2014	R. MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 50	JD. UNIAO	14 40,2
13/02/2014	R. ALFA, 83	JD. NOVO MUNDO	14 40,4
14/02/2014	R. JUPITER, 83	JD. NOVO MUNDO	14 40,3
14/02/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 40,5
14/02/2014	R. SAO JOAO, 224	VL. SÃO FRANCISCO	14 40,6
17/02/2014	Av. TIRADENTES, 2292	VL. LUCINDA	14 41,1
17/02/2014	R. CRUZ DAS ALMAS, 316	CRUZ DAS ALMAS	14 41,2
18/02/2014	R. INACIO RODRIGUES DE AVILA, 807	PADRE BENTO	14 41,5
18/02/2014	R. ATILIO IANNI, 215	VL. IANNI	14 41,3
18/02/2014	R. ATILIO IANNI, 207	VL. IANNI	14 41,4
19/02/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 3559	ALTOS DE SAO JOSE	14 41,6
19/02/2014	R. FRANCISCO ALCHAPAL GARCIA, 50	POTIGUARA	14 42,1
20/02/2014	R. VINTE DE JANEIRO, 183	CENTRO	14 42,2
20/02/2014	Av. PASQUALE IAQUINTO, 389	POTIGUARA	14 42,3
20/02/2014	R. FLORIANO PEIXOTO, 265	CENTRO	14 42,4
20/02/2014	R. MARGARIDA M. ALVES, 72	JD. VITORIA	14 42,5
21/02/2014	Pça. DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 42,6
21/02/2014	R. BEN HUR CAMACHO JR., 420	PORTAL DO EDEN	14 43,1
22/02/2014	R. SANTA CRUZ, 305	CENTRO	14 43,3
22/02/2014	R. SANTA CRUZ, 242	CENTRO	14 43,2
24/02/2014	R. MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	14 43,5
24/02/2014	R. MONSENHOR PAULO F. DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	14 43,5
24/02/2014	R. SANTANA, 781	CENTRO	14 43,4
25/02/2014	R. PAULO RODRIGUES DE CAMPOS, VIZ 01	JD. UNIAO	14 43,6
25/02/2014	R. ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	14 44,1
25/02/2014	R. CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	14 44,2
25/02/2014	R. PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	14 44,3
26/02/2014	R. SANTANA, 190	CENTRO	14 44,4
27/02/2014	R. DONA JULIA, S/N *	JD. ALBERTO GOMES	14 44,5
27/02/2014	Av. DA FELICIDADE, 186 F1	CIDADE NOVA	14 45,2
27/02/2014	R. CONCORDIA, 22	VL. SANTA TEREZINHA	14 44,6
27/02/2014	R. CAMPINAS, 177	CIDADE NOVA	14 45,1
28/02/2014	R. ANGELO SPINOSA, 297	VL. VIVENDA	14 45,3
03/03/2014	Rod. CASTELO BRANCO, * KM 72,5	VAREJAO	14 45,4
04/03/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 1375	JD. ALBERTO GOMES	14 45,5
04/03/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 1375 A	JD. ALBERTO GOMES	14 45,6
05/03/2014	R. LAZARO DE CASTRO, 49	JD. EUROPA	14 46,1
06/03/2014	R. MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	14 46,5
06/03/2014	R. MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	14 46,5
06/03/2014	Av. DOS SONHOS, 355	CIDADE NOVA	14 46,2
06/03/2014	R. LAZARO ALVES DE OLIVEIRA, 165	JD. CONVENÇÃO	14 46,3
06/03/2014	R. CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	14 46,4
07/03/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 47,3
07/03/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 47,3
07/03/2014	R. LIOGINA LOPES DA SILVA, 550	JD. EUROPA	14 47,4
07/03/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 47,2

Data	Endereço	Lv.	Fl.
07/03/2014	R. GRACILIANO RAMOS, 42	COND. CAMPOS DE S. ANTONIO	14 46,6
07/03/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 47,3
10/03/2014	Pça. DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 48,3
10/03/2014	Pça. DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 48,5
10/03/2014	R. LUIZ FRANCISCO BRENHA DE CAMARGO, 276	RIO ARAGUAIA	14 48,1
10/03/2014	R. GUIMARAES ROSA, 160	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	14 47,6
10/03/2014	Pça. DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 47,5
10/03/2014	R. ANTONIO RIBEIRO DE CAMARGO PENTEADO	JD. AEROPORTO	14 48,2
11/03/2014	R. PROF. ABIGAIL ALVES PIRES, 364	PRES. MEDICI	14 49,4
11/03/2014	Estr. BARREIRO, *	ITAIM	14 48,6
11/03/2014	Pça. GASPAS RICARDO, S/N	CENTRO	14 49,1
11/03/2014	Al. SERRA DA BORBOREMA, 200	COND. VILLAGE CASTELO	14 49,3
11/03/2014	Al. SERRA DO MARACAJU, 19	COND. VILLAGE CASTELO	14 49,5
11/03/2014	Pça. DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 49,6
11/03/2014	R. CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	14 49,2
12/03/2014	Av. DR. LAURO SOUZA LIMA, 191	VL. MARTINS	14 50,1
12/03/2014	R. CANANEIA, 10	CIDADE NOVA	14 50,3
12/03/2014	R. CANANEIA, 07	CIDADE NOVA	14 50,2
12/03/2014	R. PROF. JOSE DE ARRUDA LEITE, 99	VL. SAO JOSE	14 50,4
13/03/2014	R. JOAO ANSELMO BISPO, 45	CHAC. CAROLINA I	14 51,2
13/03/2014	R. ANDRESSA DO CARMO OLIVEIRA, 16	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	14 52,4
13/03/2014	R. ANDRESSA DO CARMO OLIVEIRA, 12 A	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	14 52,3
13/03/2014	R. DANTE NIZZOLA, 110	JD. RANCHO GRANDE	14 52,2
13/03/2014	R. JOAO ANSELMO BISPO, LOTE 38	CHAC. CAROLINA I	14 52,1
13/03/2014	R. ARMANDO FRANCISCHINELLI, 61	JD. CONVENÇÃO	14 51,6
13/03/2014	Al. BARAO DO RIO BRANCO, 28	CENTRO	14 51,5
13/03/2014	R. PRES. EURICO GASPAS DUTRA, 85 - BLOCO D APTº. 14	VL. LUCINDA	14 51,4
13/03/2014	Estr. DO TAQUARAL, LOTE 14	CHAC. CAROLINA II	14 52,5
13/03/2014	R. JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 240	JD. RANCHO GRANDE	14 51,3
13/03/2014	R. JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 240	JD. RANCHO GRANDE	14 51,3
13/03/2014	R. JOAO ANSELMO BISPO, 76	CHAC. CAROLINA II	14 50,6
13/03/2014	R. SAO JOAO, 415	VL. SAO FRANCISCO	14 50,5
13/03/2014	R. ALEXANDRE ANDREAZZA, 506	RES. ITAM	14 53,5
13/03/2014	Estr. DO TAQUARAL, LOTE 04	CHAC. CAROLINA I	14 52,6
13/03/2014	R. SOLANGE S. M. GODOY, 181	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	14 51,1
13/03/2014	Pça. CONDE DE PARNAIBA, 168	CENTRO	14 53,4
13/03/2014	R. JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	14 53,3
13/03/2014	R. SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	14 53,2
13/03/2014	R. ANTONIO DE TOLEDO PIZA DE ALMEIDA, 117	VL. PRUDENTE DE MORAES	14 53,1
14/03/2014	R. UM, 270	CHAC. CAROLINA I	14 54,4
14/03/2014	R. SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	14 54,1
14/03/2014	R. ANGELA REGINA DA SILVEIRA MORAES, 325	POTIGUARA	14 53,6
14/03/2014	R. SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	14 54,2
14/03/2014	R. UM, 280 CASA 2	CHAC. CAROLINA I	14 54,5
14/03/2014	R. REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 342	PQ. N. S. CANDELARIA	14 54,3
17/03/2014	R. PASQUALE IAQUINTO, 381	POTIGUARA	14 55,1
17/03/2014	R. JOAO FERREIRA DA HORA NETTO, 113	POTIGUARA	14 55,2
17/03/2014	Rod. WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	14 55,3
17/03/2014	Pça. CONDE DE PARNAIBA, 168	CENTRO	0 0
17/03/2014	Rod. WALDOMIRO C. DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	14 55,3
17/03/2014	R. MASSIMO TOMASINI, 325	SAO JUDAS	14 54,6
18/03/2014	R. SUELI APARECIDA COSTA, 380	PQ. N. S. CANDELARIA	14 55,4
18/03/2014	R. AMBROSIO LORENTE, 135	POTIGUARA	14 56,6
18/03/2014	R. JOSE LEITE DE SOUZA, 220	SAO JUDAS	14 56,3
18/03/2014	R. DR. LAURO SOUZA LIMA, 119	VL. MARTINS	14 57,1
18/03/2014	R. MARIA ONEIDA GOMES MUNHOES, 117	POTIGUARA	14 56,5
18/03/2014	Av. DR. LAURO SOUZA LIMA, 191	VL. MARTINS	14 56,2

IMPrensa OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
18/03/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	14 55,5
18/03/2014 R.	DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 247	JD. NOVO ITU	14 57,3
18/03/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	14 55,5
18/03/2014 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	14 55,6
18/03/2014 Av.	DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 359	CENTRO	14 56,1
18/03/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 026	VL. MARTINS	14 57,2
18/03/2014 R.	VITOR MARIANO, 63	POTIGUARA	14 56,4
19/03/2014 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 222	JD. ALBERTO GOMES	14 57,6
19/03/2014 Av.	DOS COLIBRIS, S/N	VALE DAS BRISAS	14 58,2
19/03/2014 R.	PROF. JOAQUIM DE TOLEDO CAMARGO, 157	JD. NOVO ITU	14 58,1
19/03/2014 Av.	SOL, 28	JD. NOVO ITU	14 58,4
19/03/2014 Av.	DOS COLIBRIS, 339	VALE DAS BRISAS	14 58,3
19/03/2014 R.	DAS ANDORINHAS, S/N	VALE DAS BRISAS	14 58,5
19/03/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 320	JD. NOVO ITU	14 57,4
19/03/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 254	JD. NOVO ITU	14 57,5
19/03/2014 R.	DAS ANDORINHAS, 5041	VALE DAS BRISAS	14 58,6
20/03/2014 R.	DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 171	JD. NOVO ITU	14 59,6
20/03/2014 R.	FRANCISCO MENDES GALVAO, S/N *	COND. PORTAL DA VILA RICA	14 60,6
20/03/2014 R.	DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 59	JD. NOVO ITU	14 59,4
20/03/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	14 61,1
20/03/2014 R.	CAPITAO GERALDO ALVES DINIZ, S/N	SÃO CAMILO	14 59,1
20/03/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	14 60,5
20/03/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 60,4
20/03/2014 R.	SANTANA, 319	CENTRO	14 60,2
20/03/2014 R.	D. MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 275 - A	JD. NOVO ITU	14 60,1
20/03/2014 R.	D. MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 153	JD. NOVO ITU	14 59,5
20/03/2014 R.	ALFREDO SAVI, 87	JD. NOVO ITU	14 59,3
20/03/2014 R.	PADRE BASSANO FAINE, 124	JD. NOVO ITU	14 59,2
20/03/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 60,3
21/03/2014 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, KM 58	HOSP. PIRAPITINGUI	14 61,2
21/03/2014 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, KM 58 - CASA 2	PIRAPITINGUI	14 62,1
21/03/2014 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	14 61,6
21/03/2014 R.	GENTILA VENTURINI, 22	COND. PORTAL DA VILA RICA	14 61,5
21/03/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58	HOSP. PIRAPITINGUI	14 61,2
21/03/2014 R.	ANA SCHINCARIOL CHIERIGHINI, 97	JD. SANTANA	14 61,3
21/03/2014 R.	GENTILA VENTURINI, 152	COND. PORTAL DA VILA RICA	14 61,4
22/03/2014 R.	DONA QUITERIA, 139	JD. ALBERTO GOMES	14 62,2
24/03/2014 R.	DR. JOSE CORREA PACHECO E SILVA, 22	JD. ALBERTO GOMES	14 63,2
24/03/2014 R.	RIO AMAZONAS, 462	LIBERDADE	14 63,3
24/03/2014 R.	BISPO LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, S/N	QUINTA DAS LARANJEIRAS	14 62,6
24/03/2014 R.	PLUTAO, 74	JD. NOVO MUNDO	14 62,5
24/03/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1058	RANCHO GRANDE	14 63,1
24/03/2014 R.	URANO, 74	JD. NOVO MUNDO	14 62,4
24/03/2014 R.	SINTI SUDO CHIM, LT.13	QUINTA DAS LARANJEIRAS	14 62,3
25/03/2014 R.	ITU, 475	JD. ALBERTO GOMES	14 64,6
25/03/2014 R.	PAU BRASIL, 22	CHAC. REUNIDAS IPE	14 64,5
25/03/2014 R.	PAINA DO CAMPO, 50 CASA 2	CHAC. REUNIDAS IPE	14 64,4
25/03/2014 R.	ITU, 441	JD. ALBERTO GOMES	14 64,3
25/03/2014 R.	ITU, 397	JD. ALBERTO GOMES	14 64,2
25/03/2014 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	14 63,6
25/03/2014 Av.	TIRADENTES, 2340	VL. LUCINDA	14 63,5
25/03/2014 R.	CRUZ DAS ALMAS, S/N	VL. ROMA	14 63,4
25/03/2014 Estr.	PARTICULAR, 500	VAREJAO	14 65,6
25/03/2014 R.	CONCORDIA, 40	VL. SANTA TEREZINHA	14 66,2
25/03/2014 Av.	EDSON BENEDITO ANDREAZZA, 181	SÃO CAMILO	14 66,3
25/03/2014 R.	PAINA DO CAMPO, LT.06	CHAC. REUNIDAS IPE	14 65,1
25/03/2014 Estr.	PARTICULAR, 500	VAREJAO	14 65,6

Data	Endereço	Lv.	Fl.
25/03/2014 R.	VITAL BRASIL, 611	LIBERDADE	14 66,1
25/03/2014 Estr.	PARTICULAR, 500	VAREJAO	14 65,6
25/03/2014 Rod.	MARECHAL RONDON, KM 109	ITAIM	14 65,5
25/03/2014 R.	MANOEL SILVEIRA CAMARGO, 630	JD. SANTA TEREZA	14 65,4
25/03/2014 R.	IRMAOS MICAI, 915	SAO JOSE	14 65,3
25/03/2014 R.	RIO AMAZONAS, 100	LIBERDADE	14 65,2
26/03/2014 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	14 66,4
26/03/2014 R.	SARGENTO WILSON CONTI, 01	CENTRO	14 67,3
26/03/2014 R.	ILHA BELA, 20	CIDADE NOVA	14 67,2
26/03/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1780	VL. PROGRESSO	14 67,1
26/03/2014 Av.	DAS ROSAS, 2277	PQ. DAS INDUSTRIAS	14 66,5
26/03/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	14 66,6
27/03/2014 Av.	DR. ERMELINDO MAFFEI, 1199	JD. PARAISO I	13 29,6
27/03/2014 R.	SANTA RITA, 1773	CENTRO	14 68,3
27/03/2014 R.	LINS, 61	CIDADE NOVA	14 68,2
27/03/2014 R.	DA FELICIDADE, 390	CIDADE NOVA	14 68,1
27/03/2014 R.	ALEXANDRE TOCCHETON, 205	JD. ALBERTO GOMES	14 67,6
27/03/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1487	VL. PROGRESSO	14 67,5
27/03/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 67,4
28/03/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 178	VL. PROGRESSO	14 69,3
28/03/2014 R.	ADELIO PAZINATO, 225	JD. AEROPORTO	14 68,4
28/03/2014 R.	LINS, 17	CIDADE NOVA	14 68,5
28/03/2014 Av.	DA FELICIDADE, 362	CIDADE NOVA	14 68,6
28/03/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 69,1
28/03/2014 Estr.	DO BARREIRO, *	ITAIM	14 69,2
28/03/2014 R.	JOSE CARLOS MORENO, 397	VL. PROGRESSO	14 69,4
31/03/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 70,5
31/03/2014 R.	OSVALDO MORENO, 100	VL. PROGRESSO	14 70,2
31/03/2014 R.	AGENOR C. LEITE DE CAMPOS, S/N	SAO LUIS	14 70,6
31/03/2014 R.	JOSE PIMENTA VAZ GUIMARAES, 38	JD. DAS ROSAS	14 69,5
31/03/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 70,5
31/03/2014 R.	JOSE MARIA ANCHIETA BUENO, 01	JD. UNIAO	14 70,1
31/03/2014 R.	MARIA CANDELARIA RODRIGUES, 249	VL. IANNI	14 69,6
31/03/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 184	VL. PROGRESSO	14 70,3
31/03/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 70,5
01/04/2014 Pça.	JOSE DIAS ARANHA, 180	PQ. INDUSTRIAL	14 72,4
01/04/2014 R.	ERICO VERISSIMO, 101	JD. PADRE BENTO	14 71,1
01/04/2014 R.	ATILIO IANNI, 539	JD. PADRE BENTO	14 71,2
01/04/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 127 FD1	VL. PROGRESSO	14 71,3
01/04/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1025	VL. PROGRESSO	14 71,4
01/04/2014 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 07	VL. PROGRESSO	14 71,5
01/04/2014 R.	FRANCISCO JOSE SORIO, 04	DONA TONICA	14 71,6
01/04/2014 R.	ILYDIA DIAS FURTADO, 16	DONA TONICA	14 72,1
01/04/2014 R.	ERICO VERISSIMO, 122 FDS	JD. PADRE BENTO	14 72,3
01/04/2014 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 464	VL. IANNI	14 72,2
02/04/2014 R.	MANIÇOBA, 237	PQ. INDUSTRIAL	14 72,5
02/04/2014 R.	MONS. LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 231	JD. PADRE BENTO	14 72,6
02/04/2014 R.	ANGELO BRAGAGNOLO, 35	RIO ARAGUAIA	14 73,1
02/04/2014 R.	ANGELO BRAGAGNOLO, 77	RIO ARAGUAIA	14 73,2
03/04/2014 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 599 FD1	VL. IANNI	14 73,3
03/04/2014 R.	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 276	JD. PADRE BENTO	14 73,4
03/04/2014 R.	ISABEL SANTIAGO MATTER, 51	JD. UNIAO	14 73,5
03/04/2014 R.	ANGELO GATTI, 418	VL. GATTI	14 73,6
04/04/2014 R.	EMILIA RANDO ANGELIERI, 110	SÃO CAMILO	14 74,1
04/04/2014 R.	ANTONIO DE TOLEDO P. DE ALMEIDA, 117	VL. PRUDENTE DE MORAES	14 74,4
04/04/2014 R.	CAPITAO EVANDRO MUREB, 139	JD. MAYARD	14 74,2
04/04/2014 Av.	DA FELICIDADE, 400	CIDADE NOVA	14 74,3

IMPrensa OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
05/04/2014 R.	TAUBATE, 14	CIDADE NOVA	14 74,5
05/04/2014 R.	MTO. ISAIAS SPARANINZE BELCUPINE, 178	PADRE BENTO	14 74,6
05/04/2014 R.	SETTIMO CATHERINI, 101	SAO JUDAS	14 75,1
07/04/2014 R.	JOSE FELIX DOS SANTOS, 27	JD. UNIAO	14 75,2
08/04/2014 R.	INDAIATUBA, 98	CIDADE NOVA	14 75,3
08/04/2014 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	14 75,4
08/04/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	14 75,5
09/04/2014 R.	JOAO DE TOLEDO ARANHA, 02	JD. UNIAO	14 77,2
09/04/2014 R.	DAS ACACIAS, 46	JD. DAS ROSAS	14 76,6
09/04/2014 R.	ALAYDE TOMARELI CHRISTIANI, 103	PORTAL DA VILA RICA	14 75,6
09/04/2014 R.	SOROCABA, 1772	VL. VIRGINIA	14 78,4
09/04/2014 R.	PROF. ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, 177	JD. NOVO ITU	14 78,3
09/04/2014 R.	SOROCABA, S/N CASA Nº5	VL. VIRGINIA	14 78,2
09/04/2014 Av.	SETE QUEDAS, 912	VL. PROGRESSO	14 78,1
09/04/2014 Al.	DAS SIBIPIRUNAS, LT.5	COND. PORTAL DE ITU	14 77,6
09/04/2014 Al.	DAS ESPATODEAS, 170	COND. PORTAL DE ITU	14 77,5
09/04/2014 R.	DOMINGOS BARBIERI, 84	JD. AGARUSSI	14 77,1
09/04/2014 R.	SOROCABA, 1772 CASA2	VL. VIRGINIA	14 76,5
09/04/2014 Av.	DA FELICIDADE, 91	CIDADE NOVA	14 77,4
09/04/2014 Al.	DAS ESPATODEAS, 160	COND. PORTAL DE ITU	14 77,3
10/04/2014 R.	MARIA ONEIDA GOMES MUNHOES, 67	POTIGUARA	14 79,2
10/04/2014 R.	ALFREDO RODRIGUES DA SILVEIRA, 296	SAO JUDAS	14 78,5
11/04/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 79,3
11/04/2014 Al.	SERRA DO MARACAJU, 141	COND. VILLAGE CASTELO	14 79,4
11/04/2014 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 268	PORTAL DO EDEN	14 79,5
11/04/2014 Al.	SERRA DO MARACAJU, LT 09	COND. VILLAGE CASTELO	14 79,6
11/04/2014 R.	JOAQUIM BERNARDES BORGES, 374	CENTRO	14 80,1
11/04/2014 R.	SITIO SÃO JOSE	MELISSA	14 78,6
11/04/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 79,3
11/04/2014 Rod.	CONVENÇÃO REPUBLICANA, 28	CANJICA	14 79,1
11/04/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 79,3
12/04/2014 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 225	PORTAL DO EDEN	14 80,2
14/04/2014 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 411	VL. MARTINS	14 80,4
14/04/2014 R.	SANTA RITA, 796	CENTRO	14 80,5
14/04/2014 R.	MTO ELEAZAR DE CARVALHO, S/Nº	JD. SANTA LAURA	14 81,3
14/04/2014 R.	ETORE TASCA, S/Nº VIZ. Nº 87	JD. SANTA LAURA	14 81,1
14/04/2014 R.	CERQUILHO, 45	CIDADE NOVA	14 80,6
14/04/2014 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 411	VL. MARTINS	14 80,4
14/04/2014 R.	ETORE TASCA, AREA VERDE	JD. SANTA LAURA	14 81,2
14/04/2014 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	14 80,3
15/04/2014 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	14 81,4
16/04/2014 R.	CARLOS CASSANI, S/Nº VIZ. Nº 268	JD. SANTA LAURA	14 82,3
16/04/2014 Al.	DIAMANTE, 172	CHAC. FLORIDA	14 83,3
16/04/2014 R.	RONDONIA, 131 A	BRASIL	14 81,5
16/04/2014 R.	CUIABA, 51	BRASIL	14 81,6
16/04/2014 R.	PAULINO ALVES RIBEIRO, 177	PQ. AMERICA	14 82,1
16/04/2014 R.	NADALIN STIVANELLI, 61	VL. SANTA TEREZINHA	14 82,2
16/04/2014 Al.	OURO, 42	CHAC. FLORIDA	14 83,4
16/04/2014 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 292	PORTAL DO EDEN	14 83,1
16/04/2014 R.	PAULINO ALVES RIBEIRO, S/Nº	PQ. AMERICA	14 82,4
16/04/2014 Estr.	MUNICIPAL DE SANTA INEZ, 5000 ITU 450	ITAIM	14 84,1
16/04/2014 R.	ITUPEVA, 02	CIDADE NOVA	14 83,5
16/04/2014 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 256	PORTAL DO EDEN	14 83,2
16/04/2014 Al.	DIAMANTE, 72 A	CHAC. FLORIDA	14 82,6
16/04/2014 Al.	DIAMANTE, 72	CHAC. FLORIDA	14 82,5
16/04/2014 R.	PAULINO ALVES RIBEIRO, S/Nº	PQ. AMERICA	14 82,4
16/04/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 3559	ALTOS DE SAO JOSE	14 83,6

Data	Endereço	Lv.	Fl.
22/04/2014 R.	DRª MARIA IGNES BERNARDINI, 61	JD. UNIAO	14 85,6
22/04/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1228	SAO JUDAS	14 85,4
22/04/2014 Al.	TURMALINA, LT.20 QD.6	CHAC. FLORIDA	14 84,6
22/04/2014 R.	BENEDITO ANTUNES BICUDO, 338	JD. RANCHO GRANDE	14 84,3
22/04/2014 R.	SOROCABA, 848	JD. SANTA TEREZINHA	14 84,4
22/04/2014 R.	PIAUI, 208	BRASIL	14 84,5
22/04/2014 R.	VENANCIO D'AMICO, 46	POTIGUARA	14 85,1
22/04/2014 R.	SANTA CRUZ, 788	CENTRO	14 85,3
22/04/2014 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 119	PORTAL DO EDEN	14 85,5
22/04/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1221	VL. SAO PAULO	14 84,2
22/04/2014 R.	SOROCABA, 885	CRUZ DAS ALMAS	14 85,2
23/04/2014 R.	DOS LIRIOS, 180 B	JD. DAS ROSAS	14 86,1
23/04/2014 R.	BAURU, 19	CIDADE NOVA	14 86,2
23/04/2014 R.	HEROIS DA FAB, 384	VL. LEIS	14 86,3
23/04/2014 R.	HEROIS DA FAB, 39	VL. LEIS	14 86,4
24/04/2014 Av.	SETE QUEDAS, S/N	VL. PROGRESSO	14 87,2
24/04/2014 R.	MARIA DE L. OLIVEIRA CALADRIN, 66	POTIGUARA	14 87,3
24/04/2014 R.	SAO JUDAS TADEU, S/N	JD. SANTA TEREZINHA	14 86,6
24/04/2014 R.	ASSIS, 12	CIDADE NOVA	14 86,5
24/04/2014 R.	DOS CRAVOS, S/N	JD. DAS ROSAS	14 87,1
24/04/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 87	VL. PROGRESSO	15 30,2
25/04/2014 R.	LUIZ CARLOS VIDAL, 117	JD. EUROPA	14 88,6
25/04/2014 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, 44	VL. DA PAZ	14 89,1
25/04/2014 R.	DA PAZ, S/Nº	VL. DA PAZ	14 88,5
25/04/2014 R.	ARTIBANO FRAGNANI, 102	N. S. APARECIDA	14 88,4
25/04/2014 R.	MARIO SILVEIRA D'ELBOUX, 57	SÃO CAMILO	14 88,2
25/04/2014 R.	JOSE MARIA RODRIGUES SILVEIRA, 64	RES. ITAIM	14 88,1
25/04/2014 Av.	HIDRO ALUMINIO, 26	VL. DA PAZ	14 87,4
25/04/2014 R.	BENTO DE ARRUDA, 203	JD. MAYARD	14 87,6
25/04/2014 R.	JOSE MARIA BOFF, 65	RES. ITAIM	14 87,5
25/04/2014 Al.	PLATINA, S/Nº	CHAC. FLORIDA	14 88,3
26/04/2014 R.	ANTONIO PAVANI, 260	POTIGUARA	14 89,4
26/04/2014 R.	DURVAL MARIANO CASTILHO, 331	POTIGUARA	14 89,2
26/04/2014 R.	DONA QUITERIA, 53	JD. ALBERTO GOMES	14 89,5
26/04/2014 R.	ABNEL THOMAZ, 333	POTIGUARA	14 89,3
28/04/2014 R.	EUCLIDES MARINS DIAS, 346	VL. MARTINS	14 90,1
28/04/2014 R.	EUCLIDES MARINS DIAS, 513	VL. GARDIMAN	14 90,2
28/04/2014 R.	BEN HUR CAMACHO JR., S/Nº VIZ.86	PORTAL DO EDEN	14 90,3
28/04/2014 Av.	PASQUALE IAQUINTO, 199	POTIGUARA	14 89,6
29/04/2014 Av.	BARATA RIBEIRO, 345	VL. PRUDENTE DE MORAES	14 90,4
29/04/2014 R.	VICENTE A. BARSALINI, 108	PQ. N. S. CANDELARIA	14 90,5
30/04/2014 R.	SANTA CRUZ, 533	CENTRO	14 90,6
30/04/2014 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 143	VL. MARTINS	14 91,1
02/05/2014 R.	PIRACICABA, 38	CIDADE NOVA	14 91,2
06/05/2014 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 43	PORTAL DO EDEN	14 91,3
06/05/2014 R.	VICENTE JOSE DE SANTANA, 482	JD. EUROPA	14 91,4
06/05/2014 R.	BENJAMIM SIMON, 254	JD. PADRE BENTO	14 91,5
07/05/2014 R.	MARIA ANUNCIACAO DE A. CAMARGO, 100	PQ. SÃO CAMILO	14 92,1
07/05/2014 R.	VIZ. LT.223	VL. DA PAZ II	14 92,2
07/05/2014 Av.	HIDRO ALUMINIO, S/N SAPA	VL. DA PAZ	14 92,3
08/05/2014 Al.	LAÇO DE FITA, 884	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	14 92,4
08/05/2014 Av.	PRUDENTE DE MORAES, S/N EPPO	JD. DO ESTADIO	14 92,5
08/05/2014 R.	ARARAQUARA, 07	CIDADE NOVA	14 92,6
08/05/2014 R.	ITUPEVA, 05	CIDADE NOVA	14 93,1
09/05/2014 R.	PIAUI, 224	BRASIL	14 93,2
10/05/2014 R.	GOIANIA, 105	BRASIL	14 93,3
10/05/2014 Av.	DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 290	BRASIL	14 93,4

IMPrensa OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
12/05/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 352	VL. PROGRESSO	14 93,5
13/05/2014 Av.	LUIZ BRUNO, 06	VL. PROGRESSO	14 93,6
13/05/2014 R.	JOSE CARLOS MORENO, 37	VL. PROGRESSO	14 94,1
13/05/2014 R.	SEBASTIAO CAMILOTTI, 132	DONA TONICA	14 94,2
13/05/2014 R.	FRANCISCO JOSE SORIO, LOTE 07	DONA TONICA	14 94,3
13/05/2014 R.	SALTO, 45 F1	CIDADE NOVA	14 94,4
14/05/2014 R.	ITABERA, 22	CIDADE NOVA	14 94,5
14/05/2014 R.	ADELINO XAVIER DA SILVEIRA, 36	VL. SANTA ROSA	14 94,6
15/05/2014 R.	DR. HERIBERTO DE TOLEDO ARANHA, 17	PQ. AMERICA	14 95,1
15/05/2014 R.	DAS CAMUTANGAS, 22	COND. FAZENDA VILA REAL	14 95,2
15/05/2014 R.	JOAO DOS SANTOS, 44	VL. IANNI	14 95,3
16/05/2014 R.	VITORIA REGIA, 111	JD. ESTANCIA BOM VIVER	14 95,4
16/05/2014 Estr.	DO TAQUARAL, 113	CHAC. CAROLINA II	14 95,5
16/05/2014 Estr.	DO TAQUARAL, LOTE 07	CHAC. CAROLINA I	14 95,6
17/05/2014 R.	CAMOMILA, 121	RES. BOM VIVER	14 96,1
19/05/2014 R.	LIRIO DA PAZ, 22	RES. BOM VIVER	14 96,4
19/05/2014 Al.	SERRA DA BOCAINA, LT. M-18	COND. VILLAGE CASTELO	14 96,2
19/05/2014 R.	ALBERTO PIVA, S/N	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	14 96,3
20/05/2014 R.	NARCISO DE OLIVEIRA, 77	JD. OLIVEIRA	14 96,5
21/05/2014 R.	DOS JACARANDAS, 20	COND. PORTAL DE ITU	14 96,6
22/05/2014 R.	MARIA ONEIDA GOMES MUNHOES, 67	POTIGUARA	14 97,1
22/05/2014 R.	MARIA ONEIDA GOMES MUNHOES, 65	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	14 97,2
22/05/2014 Rod.	WALDOMIRO C. DE CAMARGO, KM 63	VL. MARTINS	14 97,3
26/05/2014 R.	SERRA NEGRA, 07	CIDADE NOVA	14 98,1
26/05/2014 R.	EDNAN MARIANO L. DA COSTA, S/N	RES. ITAIM II	14 97,6
26/05/2014 R.	ISOLINA SALESIANI, 245	VL. LEIS	14 97,4
26/05/2014 R.	ANTONIO ZACARIAS, S/N	RES. ITAIM	14 97,5
27/05/2014 R.	DIOGENES MICHEL FERAZ, 19	JD. UNIAO	14 99,1
27/05/2014 R.	ANA SCHINCARIOL CHIERIGHINI, 97	JD. SANTANA	14 98,2
27/05/2014 R.	TENENTE AQUILINO MARINS PEIXOTO, 32	JD. UNIAO	14 99,2
27/05/2014 R.	HEROIS DA FAB, 126	VL. LEIS	14 98,6
27/05/2014 R.	SAO JOAO, 53	VL. SAO FRANCISCO	14 98,5
27/05/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 53	JD. MAYARD	14 98,4
27/05/2014 R.	VALINHOS, S/N	CIDADE NOVA	14 98,3
27/05/2014 R.	ANA SCHINCARIOL CHIERIGHINI, 97	JD. SANTANA	14 98,2
27/05/2014 R.	PARQUE DO VARVITO, S/Nº CHAC.OLIMPIA ALTO		14 99,3
28/05/2014 R.	DONA JULIA, 366	JD. ALBERTO GOMES	14 99,4
28/05/2014 R.	DONA JULIA, 391	JD. ALBERTO GOMES	14 99,5
29/05/2014 R.	SERGIPE, 312	BRASIL	14 99,6
30/05/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 100,2
30/05/2014 Pça.	GASPAR RICARDO, 20	CENTRO	14 100,1
30/05/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	14 100,2
31/05/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 100,3
02/06/2014 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 248	PORTAL DO EDEN	15 1,1
02/06/2014 R.	PAULINO BENEDITO FERRARI, LOTE 185 B	PQ. JD. DAS ROSAS	15 1,3
02/06/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	15 1,2
02/06/2014 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 330	VL. MARTINS	14 100,6
02/06/2014 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 494	VL. MARTINS	14 100,5
02/06/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	14 100,4
02/06/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	15 1,2
03/06/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 63	VL. MARTINS	15 1,4
03/06/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 026	VL. MARTINS	15 1,5
04/06/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 438	JD. NOVO ITU	15 2,1
04/06/2014 R.	DR. ITAGIBA VILASSA, 448 - B	VL. MARTINS	15 1,6
04/06/2014 R.	CAMOMILA, 121	RES. BOM VIVER	15 2,3
05/06/2014 R.	HELIO LORENSATO, 253	JD. AEROPORTO	15 3,2
05/06/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 2,4

Data	Endereço	Lv.	Fl.
05/06/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 264	VL. PROGRESSO	15 2,5
05/06/2014 Av.	LUIZ BRUNO, 06	VL. PROGRESSO	15 2,6
05/06/2014 R.	PROF. ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, 177	JD. NOVO ITU	15 3,1
05/06/2014 R.	HELIO LORENSATO, 253	JD. AEROPORTO	15 3,2
05/06/2014 R.	JOSE CARLOS MORENO, 14 F3	VL. PROGRESSO	15 3,5
05/06/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 2,4
06/06/2014 R.	TEN. JOSE GREGORIO NASCIMENTO, 162 F1	JD. NOVO ITU	15 3,3
06/06/2014 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 379	VL. PROGRESSO	15 3,4
09/06/2014 R.	PROF. ACACIO V. DE CAMARGO, 249	SAO LUIS	15 3,6
09/06/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 214	VL. PROGRESSO	15 4,1
09/06/2014 Av.	HIDRO ALUMINIO, VIZ. Nº102	VL. DA PAZ	15 4,2
10/06/2014 R.	MAESTRO JOSE VITORIO, 284	CENTRO	15 4,6
10/06/2014 R.	SEMPRE VIVA, 50	RES. BOM VIVER	15 5,1
10/06/2014 R.	SALTO, 67	CIDADE NOVA	15 4,3
10/06/2014 R.	MAESTRO JOSE VITORIO, 214	CENTRO	15 4,5
10/06/2014 R.	CAMOMILA, S/Nº	RES. BOM VIVER	15 4,4
11/06/2014 Av.	JOSE CARLOS MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	15 6,1
11/06/2014 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	15 6,2
11/06/2014 Av.	JOSE CARLOS MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	15 6,1
11/06/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 217	RANCHO GRANDE	15 5,6
11/06/2014 R.	ALESSANDRA DO C. OLIVEIRA, 29	CHAC. CAROLINA I	15 5,5
11/06/2014 R.	GALAXIA, 54	JD. NOVO MUNDO	15 5,4
11/06/2014 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 1300 CAMPING	VL. MARTINS	15 5,3
11/06/2014 R.	JOAO ANSELMO BISPO, 45	CHAC. CAROLINA I	15 5,2
11/06/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	15 6,3
12/06/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 6,5
12/06/2014 Rod.	SANTOS DUMONT, S/Nº KM18	TAPERINHA	15 6,4
12/06/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 6,5
12/06/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 6,5
13/06/2014 R.	PAULO BRAGAGNOLO, 05	ALTO DAS PALMEIRAS	15 7,4
13/06/2014 Al.	CATXERE, S/Nº	COND. XAPADA PARQUE YTU	15 7,6
13/06/2014 R.	FLORIANO PEIXOTO, 1342	CENTRO	15 7,5
13/06/2014 R.	GOIANIA, 105	BRASIL	15 7,3
13/06/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	15 7,2
13/06/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	15 7,2
13/06/2014 R.	PEDRO DE PAULA LEITE, 153	CENTRO	15 6,6
13/06/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, ****	VL. MARTINS	15 7,1
16/06/2014 Pça.	CONDE DE PARNAIBA, 98	CENTRO	15 8,1
16/06/2014 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, 186	JD. EUROPA	15 8,2
16/06/2014 R.	MISAEEL DE CAMPOS, 101	JD. ALBERTO GOMES	15 8,3
17/06/2014 R.	ORLANDO GOES, 143	VL. SAO PAULO	15 9,3
17/06/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 9,2
17/06/2014 Estr.	DA SERVIDAO, 2201	APOTRIBU	15 9,1
17/06/2014 Al.	PRATA, 754	CHAC. FLORIDA	15 8,6
17/06/2014 Al.	PRATA, 754	CHAC. FLORIDA	15 8,5
17/06/2014 Al.	PRATA, 430	CHAC. FLORIDA	15 8,4
17/06/2014 Estr.	DA SERVIDAO, 2201	APOTRIBU	15 9,1
17/06/2014 Estr.	DA SERVIDAO, 2201	APOTRIBU	15 9,1
18/06/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, S/Nº	SAO JUDAS	15 9,4
18/06/2014 Pça.	ALMEIDA JUNIOR, 695	VL. NOVA	15 9,5
18/06/2014 R.	DR. DOMINGOS MARTELINI NETO, 04	PQ. SÃO CAMILO	15 9,6
18/06/2014 R.	ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO, S/Nº	SAO JUDAS	15 10,1
20/06/2014 R.	PLINIA DE SOUZA ARAUJO, 1751	BEIRA RIO	15 10,2
20/06/2014 R.	QUATRO, S/Nº	BEIRA RIO	15 10,3
20/06/2014 R.	PLINIA DE SOUZA ARAUJO, S/Nº	BEIRA RIO	15 10,4
20/06/2014 R.	PLINIA DE SOUZA ARAUJO, S/Nº	BEIRA RIO	15 10,4
23/06/2014 R.	JOSE FELIX DOS SANTOS, 59	JD. UNIAO	15 11,4

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
24/06/2014 R.	MARIA CECILIA GATTI, S/Nº	RES. ITAIM	15 11,1
24/06/2014 R.	SATURNO, 43	JD. NOVO MUNDO	15 11,2
24/06/2014 R.	VENANCIO D'AMICO, 126	POTIGUARA	15 10,6
24/06/2014 R.	CARLOS ALBERTO L. MEMBRIVE, 770	POTIGUARA	15 10,5
25/06/2014 Al.	PORTELA, 375	COND. PORTELA	15 11,3
27/06/2014 R.	TEN. AQUILINO MARINS PEIXOTO, 40	JD. UNIAO	15 11,5
27/06/2014 R.	TEN. AQUILINO MARINS PEIXOTO, 42	JD. UNIAO	15 11,6
27/06/2014 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 124	VL. MARTINS	15 12,1
30/06/2014 R.	LAZARO DE CASTRO, 193	JD. EUROPA	15 12,2
30/06/2014 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 119	VL. MARTINS	15 12,3
01/07/2014 R.	SOROCABA, 634	VL. GATTI	15 12,4
01/07/2014 R.	ANGELO GATTI, 363	VL. GATTI	15 12,5
01/07/2014 R.	MONS. PAULO F. DA S. CAMARGO, 68	PADRE BENTO	15 12,6
01/07/2014 R.	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA, 154	JD. CONVENÇÃO	15 13,1
02/07/2014 R.	SAO JUDAS TADEU, 85	VL. GATTI	15 13,2
03/07/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 438	JD. NOVO ITU	15 13,5
03/07/2014 R.	PROF. LUIZ MIGUEL CRISTOFOLLETTI, VIZ. 280-2	VL. SAO JOSE	15 13,3
03/07/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 438	JD. NOVO ITU	15 13,5
03/07/2014 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 147	VL. SAO JOSE	15 13,4
04/07/2014 R.	GENERAL EPAMINONDAS T. GUIMARAES, S/N	VL. GARDIMAN	15 13,6
08/07/2014 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 185	PORTAL DO EDEN	15 14,1
09/07/2014 Al.	BARAO DO RIO BRANCO, 28	CENTRO	15 14,2
10/07/2014 R.	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 40	JD. PADRE BENTO	15 14,3
11/07/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1058	RANCHO GRANDE	15 14,4
11/07/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222 - FDS	PQ. N. S. CANDELARIA	15 14,5
12/07/2014 Al.	DOS TAMARINDEIROS, 53	JD. PARAISO II	15 14,6
14/07/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 540	PQ. N. S. CANDELARIA	15 15,4
14/07/2014 R.	PIRACICABA, 51	CIDADE NOVA	15 15,3
14/07/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 15,1
14/07/2014 Av.	DAS PERDIZES, 180	JD. PARAISO I	15 15,2
15/07/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 16,2
15/07/2014 R.	JOSE FERREIRA DA CUNHA, S/Nº VIZ. Nº123	TERRAS DE SANTA MONICA	15 16,4
15/07/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 16,3
15/07/2014 R.	PAINA DO CAMPO, 50 CASA 2	CHAC. REUNIDAS IPE	15 15,5
15/07/2014 R.	JOSE FERREIRA DA CUNHA, S/Nº VIZ. Nº484	TERRAS DE SANTA MONICA	15 16,1
15/07/2014 Av.	PRIMO SCHINCARIOL, 30	CHAC. REUNIDAS IPE	15 15,6
16/07/2014 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, 269	JD. EUROPA	15 16,5
16/07/2014 Av.	HIDRO ALUMINIO, 29	VL. DA PAZ	15 16,6
16/07/2014 Av.	INACIO RODRIGUES DE AVILA, 979	VL. BANDEIRANTES	15 17,1
17/07/2014 R.	B, 6243	CHAC. HARMONIA	15 17,2
17/07/2014 Estr.	DO TAQUARAL, LOTE 08	CHAC. CAROLINA II	15 17,3
17/07/2014 R.	STEFANI GRAÇA, LOTE 03	CHAC. CAROLINA I	15 17,4
17/07/2014 R.	ALESSANDRA DO C. OLIVEIRA, 186	CHAC. CAROLINA I	15 17,5
21/07/2014 R.	PROF. MARIA ROSA DELBOUX BORTOLOTTI, 375	SAO LUIS	15 17,6
22/07/2014 R.	QUATRO, 151	CHAC. CAROLINA II	15 18,3
22/07/2014 Estr.	DO TAQUARAL, 120	CHAC. CAROLINA I	15 18,2
22/07/2014 R.	ALEXANDRE TOCCHETON, S/Nº	JD. ALBERTO GOMES	15 18,1
23/07/2014 R.	DONA QUITERIA, 335 FD1	JD. ALBERTO GOMES	15 18,6
23/07/2014 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 240 FD1	PORTAL DO EDEN	15 19,1
24/07/2014 R.	UM, 280 CASA 2	CHAC. CAROLINA I	15 18,5
24/07/2014 R.	UM, 80	COND. TERRAS DI LEONARDI	15 19,2
24/07/2014 Estr.	DO TAQUARAL, LOTE 14	CHAC. CAROLINA II	15 19,3
25/07/2014 R.	MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 30	JD. UNIAO	15 18,4
28/07/2014 Rod.	DO AÇUCAR, KM 15	QUINTA DAS LARANJEIRAS	15 19,4
28/07/2014 Estr.	DO VAREJAO, 22	VAREJAO	15 19,5
29/07/2014	TATUI, 14	CIDADE NOVA	15 19,6
29/07/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 1	PIRAPITINGUI	15 20,1

Data	Endereço	Lv.	Fl.
29/07/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 60,5 SETOR II	CIDADE NOVA	15 20,2
30/07/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 20,3
30/07/2014 Al.	DAS GRAUNAS, 89	JD. PARAISO I	15 20,4
30/07/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 20,3
31/07/2014 R.	JOHN CELSO VALENTE CARNEIRO, 31	QUINTA DAS LARANJEIRAS	15 20,5
31/07/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 20,6
31/07/2014 R.	JOHN CELSO VALENTE CARNEIRO, 31	QUINTA DAS LARANJEIRAS	15 20,5
04/08/2014 R.	21 DE ABRIL, 18	CENTRO	15 21,1
04/08/2014 R.	PAINA DO CAMPO, S/Nº	CHAC. REUNIDAS IPE	15 21,2
04/08/2014 R.	PAU BRASIL, 22	CHAC. REUNIDAS IPE	15 21,3
04/08/2014 R.	PAINA DO CAMPO, S/Nº *	CHAC. REUNIDAS IPE	15 21,4
04/08/2014 R.	CARVALHO, 179	CHAC. REUNIDAS IPE	15 21,5
05/08/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1900 CASA 3	VL. PROGRESSO	15 21,6
05/08/2014 Av.	SETE QUEDAS, 135	VL. PROGRESSO	15 22,1
07/08/2014 R.	MAGNOLIA, LT.38 VIZ. Nº157	RES. BOM VIVER	15 22,2
07/08/2014 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	15 22,3
08/08/2014 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 373	JD. ALBERTO GOMES	15 22,5
08/08/2014 R.	HERCULANO DE TOLEDO PRADO, 88	VL. ESPERANÇA	15 22,4
11/08/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 22,6
11/08/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 22,6
12/08/2014 R.	PARQUE DO VARVITO, S/Nº	COND. MONT BLANC	15 23,1
12/08/2014 Al.	DAS CASTANHEIRAS, 50	JD. PARAISO II	15 23,2
13/08/2014 Al.	DOS CAFEEIROS, 22	JD. PARAISO II	15 23,4
15/08/2014 R.	MARLI PEREIRA DOS SANTOS, 434	PQ. AMERICA	15 23,3
18/08/2014 R.	ARCILIO DE OLIVEIRA, 26	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 23,5
19/08/2014 R.	FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 492	SAO LUIS	15 23,6
20/08/2014 R.	BENEDITA SILVEIRA SCAVACINI, 21	CRUZ DAS ALMAS	15 24,1
21/08/2014 R.	JOAQUIM DE CARVALHO BRANDAO, 64	JD. PADRE BENTO	15 24,2
21/08/2014 R.	JESUS GONÇALVES, 110	VL. MARTINS	15 24,3
27/08/2014 R.	MADRE MARIA BASILIA, 476	CENTRO	15 24,4
28/08/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 1	PIRAPITINGUI	15 24,5
28/08/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 24,6
28/08/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 24,6
29/08/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 25,1
01/09/2014 R.	CAMPOS DO JORDAO, 73	CIDADE NOVA	15 25,2
03/09/2014 Av.	BARATA RIBEIRO, 410	VL. PRUDENTE DE MORAES	15 25,3
03/09/2014 R.	PADRE JESUINO DO MONTE CARMELO, 69	PADRE BENTO	15 25,4
04/09/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 25,5
04/09/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1230	VL. PROGRESSO	15 25,6
05/09/2014 Av.	SETE QUEDAS, 1038	VL. PROGRESSO	15 26,3
05/09/2014 R.	DR. GERMANO PUCCINELLI, 315	RANCHO GRANDE	15 26,2
05/09/2014 Rod.	MARECHAL RONDON, KM116 Nº100	OLHOS D'ÁGUA	15 26,1
09/09/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	15 26,4
09/09/2014 R.	LINS, 02 FD-3	CIDADE NOVA	15 26,5
10/09/2014 R.	LUIS MORATO CASTANHO, 405	RANCHO GRANDE	15 26,6
11/09/2014 R.	MERCURIO, 54	JD. NOVO MUNDO	15 27,1
11/09/2014 R.	DR. PERCIO PEREIRA MENDES, 38	VL. BANDEIRANTES	15 27,4
11/09/2014 R.	MARTE, 69	JD. NOVO MUNDO	15 27,2
11/09/2014 R.	MARTE, 91	JD. NOVO MUNDO	15 27,3
12/09/2014 R.	MARTE, 88	JD. NOVO MUNDO	15 27,5
12/09/2014 Estr.	DO TAQUARAL, 14	CHAC. CAROLINA I	15 27,6
15/09/2014 R.	MAGDALENA IANNI FIORAVANTI, 29	VL. MARIAH	15 28,2
15/09/2014 R.	ARARAQUARA, 06	CIDADE NOVA	15 28,1
17/09/2014 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 398	VL. IANNI	15 28,3
17/09/2014 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 420	VL. IANNI	15 28,4
18/09/2014 R.	HAMLETO MENQUINI, 121	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 28,5
22/09/2014 R.	PADRE WILLIAM GOODING, 19 FD1	JD. PADRE BENTO	15 28,6

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
23/09/2014	Av. SETE QUEDAS, 953	VL. PROGRESSO	15 29,3
23/09/2014	Av. SETE QUEDAS, 1230	VL. PROGRESSO	15 29,1
23/09/2014	Av. SETE QUEDAS, 953	VL. PROGRESSO	15 29,2
24/09/2014	R. SEGUNDO FERIOZZI, 95	VL. PROGRESSO	15 30,3
24/09/2014	R. SEGUNDO FERIOZZI, 127 FD1	VL. PROGRESSO	15 30,4
24/09/2014	Av. LUIZ BRUNO, 49	VL. PROGRESSO	15 30,5
24/09/2014	R. RIO AMAZONAS, 300	LIBERDADE	15 29,4
25/09/2014	R. JOSE CARLOS MORENO, 297	VL. PROGRESSO	15 30,6
25/09/2014	R. GAIVOTAS, 2068	VALE DAS BRISAS	15 30,1
25/09/2014	R. GAIVOTAS, 52	TAQUARAL	15 29,5
25/09/2014	R. GAIVOTAS, 7558	VALE DAS BRISAS	15 29,6
26/09/2014	R. OSVALDO MORENO, 253	VL. PROGRESSO	15 31,1
29/09/2014	R. CONCHAS, 11	CIDADE NOVA	15 31,2
30/09/2014	R. FRANCISCO ALCHAPAL GARCIA, 110	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 31,5
30/09/2014	R. LENÇÓIS PAULISTA, 137	CIDADE NOVA	15 31,4
30/09/2014	R. RIO TOCANTINS, 40	LIBERDADE	15 31,3
01/10/2014	R. MARCELO DE A. P. GUIMARAES, 101	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 32,2
01/10/2014	R. ILHA BELA, 20	CIDADE NOVA	15 32,1
01/10/2014	R. SAO VICENTE, 33	CIDADE NOVA	15 31,6
02/10/2014	R. JESUS GONÇALVES, 301	HOSP. PIRAPITINGUI	15 34,3
02/10/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 32,3
02/10/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 32,3
02/10/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 32,3
02/10/2014	R. JESUS GONÇALVES, 371	HOSP. PIRAPITINGUI	15 34,4
03/10/2014	Rod. WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	15 34,5
03/10/2014	R. DR. LAURO SOUZA LIMA, 387	VL. MARTINS	15 32,4
06/10/2014	R. GILSON HONORIO CANDIANI, 412	JD. AEROPORTO	15 34,6
06/10/2014	Av. DA SAUDADE, 476	JD. PADRE BENTO	15 32,6
06/10/2014	R. MARIA A. MENEGHINI, 270 FD1	PQ. N. S. CANDELARIA	15 32,5
07/10/2014	R. ALESSANDRA DO C. OLIVEIRA, 30	CHAC. CAROLINA I	15 35,5
07/10/2014	R. JOAO ANSELMO BISPO, LOTE 49	CHAC. CAROLINA I	15 35,2
07/10/2014	R. ALESSANDRA DO C. OLIVEIRA, 168	CHAC. CAROLINA I	15 35,4
07/10/2014	R. JOAO ANSELMO BISPO, 45	CHAC. CAROLINA I	15 35,3
07/10/2014	R. VICENTE JOSE DE SANTANA, 403	JD. EUROPA	15 36,5
07/10/2014	Estr. DO TAQUARAL, 120	CHAC. CAROLINA I	15 36,2
07/10/2014	Estr. DO TAQUARAL, 118	CHAC. CAROLINA I	15 35,6
07/10/2014	R. STEFANI GRAÇA, 168 B	CHAC. CAROLINA I	15 36,1
07/10/2014	R. JOAO DO AMARAL CAMPOS, S/N	JD. AEROPORTO	15 36,4
07/10/2014	R. QUATRO, LOTE 18	CHAC. CAROLINA II	15 36,3
07/10/2014	R. QUATRO, 151	CHAC. CAROLINA II	15 35,1
07/10/2014	R. JOAO DO AMARAL CAMPOS, 300	JD. AEROPORTO	15 33,1
08/10/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 3500 B	VL. SAO JOSE	15 33,2
08/10/2014	R. PASQUALE IAQUINTO, 400	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 33,4
08/10/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 3106	VL. SAO JOSE	15 33,3
09/10/2014	Av. DA FELICIDADE, 476	CIDADE NOVA	15 33,5
09/10/2014	R. GINA SAVIOLI MENABO, 18	JD. UNIAO	15 34,2
09/10/2014	R. MARIA DE L. OLIVEIRA CALADRIN, 124	POTIGUARA	15 33,6
09/10/2014	R. PAULO RODRIGUES DE CAMPOS, 39	JD. UNIAO	15 34,1
10/10/2014	R. ORLANDO GOES, 022	VL. SAO PAULO	15 37,3
10/10/2014	R. FRANCISCO JOSE SORIO, 15	DONA TONICA	15 37,2
10/10/2014	R. ATIBAIA, 43	CIDADE NOVA	15 37,1
10/10/2014	Al. RAQUEL DE QUEIROZ, 321	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	15 36,6
13/10/2014	R. PAU BRASIL, LOTE 28	COND. CHÁC. IPE	15 37,4
13/10/2014	R. ALCIDES GROBLACKNER, 45	ALTO	15 37,5
14/10/2014	R. 4, LOTE 35	PENHA DE FRANÇA	15 38,4
14/10/2014	R. 3, LOTE 13	PENHA DE FRANÇA	15 38,3
14/10/2014	Al. DIAMANTE, 301	CHAC. FLORIDA	15 38,2

Data	Endereço	Lv.	Fl.
14/10/2014	R. PROF. IGNEZ RIBEIRO LEPSCH, 56 B	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 38,1
14/10/2014	R. DR. ATILIO MIGLIORINI, 37	VL. MARTINS	15 37,6
15/10/2014	R. JOSE FELIX DOS SANTOS, 39 FD1	JD. UNIAO	15 39,3
15/10/2014	R. ALICE DUARTE GUILGER, 78	JD. UNIAO	15 38,5
15/10/2014	R. ISABEL SANTIAGO MATTER, 18	JD. UNIAO	15 39,6
15/10/2014	R. JOSE FELIX DOS SANTOS, 27	JD. UNIAO	15 39,2
15/10/2014	R. ISABEL SANTIAGO MATTER, 06	JD. UNIAO	15 39,1
17/10/2014	R. PROF. IGNEZ RIBEIRO LEPSCH, 556	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 39,4
17/10/2014	R. MARIA DE L. OLIVEIRA CALADRIN, 77	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 39,5
20/10/2014	Estr. DO TAQUARAL, LOTE 08	CHAC. CAROLINA II	15 40,3
20/10/2014	R. ANTONIO GAZZOLA, 999	JD. NOVO ITU	15 41,4
20/10/2014	Estr. DO TAQUARAL, LOTE 15	CHAC. CAROLINA I	15 41,1
20/10/2014	Al. DOS SABIAS, 70	JD. PARAISO I	15 40,6
20/10/2014	R. JOSE GOMES, 84	CHAC. CAROLINA I	15 40,4
20/10/2014	DO TAQUARAL, LOTE 10	CHAC. CAROLINA II	15 40,2
20/10/2014	R. DR. ITAGIBA VILASSA, 057	VL. MARTINS	15 39,6
20/10/2014	Estr. DO TAQUARAL, LOTE 17	CHAC. CAROLINA I	15 40,1
20/10/2014	R. VICENTE A. BARSALINI, 98	PQ. N. S. CANDELARIA	15 40,5
21/10/2014	R. PROF. ANTONIO DIRCEU MARMO, 698	SAO LUIS	15 41,3
21/10/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 41,2
22/10/2014	Av. PASQUALE IAQUINTO, 151	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 41,5
22/10/2014	R. FELICIO CHIERIGHINI, 119	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 41,6
23/10/2014	R. SAO VICENTE, 18	CIDADE NOVA	15 42,3
23/10/2014	R. NICOLAU FRANCISCHINELLI, 69	JD. AEROPORTO	15 42,1
23/10/2014	R. PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	15 42,2
23/10/2014	R. LENÇÓIS PAULISTA, 183	CIDADE NOVA	15 42,4
24/10/2014	Al. PITAGORAS, S/N	JD. PLAZA ATHENEZ	15 42,5
27/10/2014	R. DRª MARIA IGNEZ BERNARDINI, 40	JD. UNIAO	15 42,6
28/10/2014	Pça. DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 43,1
29/10/2014	R. JOSE LEITE DE SOUZA, 322	SAO JUDAS	15 43,2
29/10/2014	R. ARALDO RODRIGUES, 107	N. S. APARECIDA	15 43,3
29/10/2014	R. JUSTO DOS S. NUNES, 31	VL. SANTO ANTONIO	15 43,4
30/10/2014	R. ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 23	PRUDENTE DE MORAES	15 43,5
30/10/2014	R. WALDOMIRO PONTORIO, 25	VL. VIVENDA	15 43,6
03/11/2014	R. URANO, 52	JD. NOVO MUNDO	15 44,1
03/11/2014	R. MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 72	JD. PADRE BENTO	15 44,3
03/11/2014	Av. SETE QUEDAS, 811	VL. PROGRESSO	15 44,2
04/11/2014	R. PADRE ROBERTO GODDING, 358	JD. AEROPORTO	15 44,4
06/11/2014	R. ANESIO BERNARDES, 29	VL. PROGRESSO	15 44,6
06/11/2014	R. ANESIO BERNARDES, 35	VL. PROGRESSO	15 44,5
07/11/2014	R. CAMPOS DO JORDAO, 38	CIDADE NOVA	15 45,4
07/11/2014	R. CAMPOS DO JORDAO, 20	CIDADE NOVA	15 45,5
07/11/2014	R. MARIA CANDELARIA RODRIGUES, 269	JD. PADRE BENTO	15 45,3
07/11/2014	Av. VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1090	RANCHO GRANDE	15 45,2
07/11/2014	R. CAMPOS DO JORDAO, 39	CIDADE NOVA	15 45,1
07/11/2014	R. CAMPOS DO JORDAO, 18	CIDADE NOVA	15 45,6
10/11/2014	R. MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 268	JD. PADRE BENTO	15 46,2
10/11/2014	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 233	PORTAL DO EDEN	15 46,1
11/11/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 46,4
11/11/2014	R. MARIA APARECIDA DA SILVA, 150	JD. EUROPA	15 47,1
11/11/2014	R. ABNEL THOMAZ, 335	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 46,6
11/11/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 46,4
11/11/2014	Av. CAETANO RUGGIERI, 1375	JD. ALBERTO GOMES	15 46,3
11/11/2014	R. DURVAL MARIANO CASTILHO, 266 VIZ. 256	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 46,5
12/11/2014	Av. PASQUALE IAQUINTO, 261	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 47,6
12/11/2014	Av. PASQUALE IAQUINTO, 271	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15 47,5
12/11/2014	R. JOSE FELIX DOS SANTOS, 49	JD. UNIAO	15 47,4

IMPrensa Oficial da Estância Turística de Itú

Data	Endereço	Lv.	Fl.
12/11/2014 Al.	DOM CASMURRO, 150	COND. TERRAS DE SAO JOSE	15 47,3
12/11/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 47,2
13/11/2014 R.	CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	15 48,4
13/11/2014 R.	MISAEI DE CAMPOS, 101	JD. ALBERTO GOMES	15 50,2
13/11/2014 Av.	DA FELICIDADE, 488	CIDADE NOVA	15 48,1
13/11/2014 Av.	DA FELICIDADE, 350	CIDADE NOVA	15 48,2
13/11/2014 R.	JOAO DE ALMEIDA PRADO, 129	SAO JOSE	15 48,3
13/11/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	15 48,5
13/11/2014 Av.	DA FELICIDADE, 352	CIDADE NOVA	15 49,1
13/11/2014 R.	DONA QUIERIA, VIZ.246	JD. ALBERTO GOMES	15 49,2
13/11/2014 R.	DR. JOSE CORREA PACHECO E SILVA, 195	JD. ALBERTO GOMES	15 49,3
13/11/2014 Av.	GOMES, 348	JD. ALBERTO GOMES	15 49,4
13/11/2014 R.	JOSE MARIA GALVAO, 111	JD. ALBERTO GOMES	15 49,6
13/11/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 48,6
13/11/2014 Av.	GOMES, 375	JD. ALBERTO GOMES	15 50,1
14/11/2014 R.	QUATRO, LOTE 221 A	VL. DA PAZ II	15 50,4
14/11/2014 R.	SETE, LOT.238	VL. DA PAZ II	15 50,5
14/11/2014 R.	SETE, VIZ.272	VL. DA PAZ II	15 50,6
14/11/2014 R.	POMPEIA, 35	CIDADE NOVA	15 51,1
14/11/2014 R.	QUATRO, LOTE 227	VL. DA PAZ II	15 50,3
17/11/2014 Al.	DAS CAMELIAS, 903	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	15 51,2
17/11/2014 R.	ANGELO SPINOSA, 236	VL. VIVENDA	15 51,3
17/11/2014 R.	MIGUEL VESPOLI, 12	PQ. INDUSTRIAL	15 51,4
17/11/2014 R.	ROMAO BRUNI, 190	PQ. INDUSTRIAL	15 51,5
17/11/2014 R.	DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 35	PRES. MEDICI	15 51,6
18/11/2014 R.	NEWTON CAMARGO COSTA, S/N	PQ. INDUSTRIAL	15 52,1
18/11/2014 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 567	PRES. MEDICI	15 52,2
19/11/2014 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 359	JD. ALBERTO GOMES	15 52,3
24/11/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 53	JD. MAYARD	15 52,5
24/11/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	15 52,4
24/11/2014 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 53	JD. MAYARD	15 52,5
24/11/2014 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 96	JD. SANTA TEREZA	15 53,1
24/11/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1911 CASA1	JD. ALBERTO GOMES	15 53,2
24/11/2014 R.	PEDREGULHO, 09 F1	CIDADE NOVA	15 52,6
25/11/2014 Av.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 257	JD. ALBERTO GOMES	15 54,4
25/11/2014 R.	DR. SALATHIEL VAZ DE TOLEDO, 92	JD. ALBERTO GOMES	15 54,5
25/11/2014 R.	DR. SALATHIEL VAZ DE TOLEDO, S/N	JD. ALBERTO GOMES	15 53,6
25/11/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 54,1
25/11/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 54,1
25/11/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 54,1
25/11/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222 - FDS 01	PQ. N. S. CANDELARIA	15 54,2
25/11/2014 Al.	DA FONTE, 349	COND. PORTELA	15 53,5
25/11/2014 Av.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 643 F1	JD. ALBERTO GOMES	15 54,3
25/11/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1198	JD. RANCHO GRANDE	15 54,6
25/11/2014 Al.	DA FONTE, 235	COND. PORTELA	15 53,4
25/11/2014 R.	JOSE FELIX DOS SANTOS, 49	JD. UNIAO	15 53,3
26/11/2014 R.	CONCHAS, 37	CIDADE NOVA	15 55,6
26/11/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 55,1
26/11/2014 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 55,1
26/11/2014 R.	LENÇOIS PAULISTA, 39	CIDADE NOVA	15 55,3
26/11/2014 Al.	SINHAZINHA, 18	COND. PORTELA	15 55,4
26/11/2014 R.	CONCHAS, 37	CIDADE NOVA	15 55,6
26/11/2014 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	15 55,2
26/11/2014 R.	VICENTE PAVANI, 20	JD. CONVENÇÃO	15 56,1
26/11/2014 R.	VICENTE PAVANI, 56	JD. ALBERTO GOMES	15 56,2
26/11/2014 R.	ATILIO IANNI, 697	JD. PADRE BENTO	15 56,3
26/11/2014 R.	ATILIO IANNI, 249	JD. PADRE BENTO	15 56,4

Data	Endereço	Lv.	Fl.
26/11/2014 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 256 JD. PADRE BENTO	15	56,5
26/11/2014 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 250 JD. PADRE BENTO	15	56,6
26/11/2014 R.	MAESTRO EZEQUIAS NARDY, 73 JD. PADRE BENTO	15	57,1
26/11/2014 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 31 JD. PADRE BENTO	15	57,2
26/11/2014 Al.	DO IMPERADOR, 73 COND. PORTELA	15	57,3
26/11/2014 R.	BEBEDOURO, 03 CIDADE NOVA	15	55,5
27/11/2014 R.	ALICE DUARTE GUILGER, 19 JD. UNIAO	15	59,5
27/11/2014 Al.	DO CASARAO, 311 COND. PORTELA	15	59,4
27/11/2014 Al.	DO BOSQUE, 158 COND. PORTELA	15	59,3
27/11/2014 R.	ATILIO IANNI, 602 JD. PADRE BENTO	15	59,2
27/11/2014 R.	ARTHURO IANNI, 723 VL. IANNI	15	59,1
27/11/2014 R.	MONSENHOR JOAQUIM C B DE MEDEIROS, 217 JD. RANCHO GRANDE	15	57,5
27/11/2014 R.	PROF. CELSO GATTI MARINHO, 91 A PQ. INDUSTRIAL	15	58,4
27/11/2014 R.	ALICE DUARTE GUILGER, 26 JD. UNIAO	15	59,6
27/11/2014 Pça.	DA BIBLIA, * JD. ALBERTO GOMES	15	57,4
27/11/2014 Pça.	DA BIBLIA, * JD. ALBERTO GOMES	15	57,4
27/11/2014 R.	JOSE RIBEIRO DE CAMPOS, 16 JD. RANCHO GRANDE	15	58,3
27/11/2014 R.	ANTONIO DE TOLEDO PIZA DE ALMEIDA, S/N JD. RANCHO GRANDE	15	58,2
27/11/2014 Al.	DO CASARAO, 80 COND. PORTELA	15	58,1
27/11/2014 R.	MONSENHOR JOAQUIM C B DE MEDEIROS, 128 JD. RANCHO GRANDE	15	57,6
27/11/2014 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 37 JD. UNIAO	15	58,6
27/11/2014 R.	DR. ITAGIBA VILASSA, 047 VL. MARTINS	15	58,5
28/11/2014 R.	LUIZ CRUZ LEITE, S/N CHAC. DOS MACHADOS	15	60,5
28/11/2014 Pça.	DA BIBLIA, * JD. ALBERTO GOMES	15	61,4
28/11/2014 R.	KIRIACO KIRIAZI, S/N VL. BANDEIRANTES	15	61,3
28/11/2014 R.	PASQUALE IAQUINTO, 401 PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15	61,2
28/11/2014 R.	LUIZ CRUZ LEITE, S/N CHAC. DOS MACHADOS	15	61,1
28/11/2014 R.	LUIZ CRUZ LEITE, S/N CHAC. DOS MACHADOS	15	61,1
28/11/2014 R.	LUIZ CRUZ LEITE, S/N CHAC. DOS MACHADOS	0	60,5
28/11/2014 R.	JOAO ANSELMO BISPO, 45 CHAC. CAROLINA I	15	60,4
28/11/2014 R.	JOAO ANSELMO BISPO, 37 CHAC. CAROLINA I	15	60,3
28/11/2014 R.	QUATRO, LOTE 97 CHAC. CAROLINA II	15	60,2
28/11/2014 R.	LAURA M. MEDEIROS, 81 CHAC. CAROLINA I	15	60,1
28/11/2014 R.	ANTONIO DE PAULA LEITE, 176 CHAC. DOS MACHADOS	15	60,6
01/12/2014 Estr.	DO TAQUARAL, **** CHAC. CAROLINA II	15	61,5
01/12/2014 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627 PRES. MEDICI	15	62,4
01/12/2014 R.	LUIZ CRUZ LEITE, S/N CHAC. DOS MACHADOS	15	62,3
01/12/2014 R.	EDMUNDO BRUNI, 174 JD. SANTA TEREZA	15	62,2
01/12/2014 R.	ITU, 514 JD. ALBERTO GOMES	15	62,1
01/12/2014 R.	ALESSANDRA DO C. OLIVEIRA, S/N CHAC. CAROLINA I	15	61,6
02/12/2014 Av.	SOL, S/N JD. NOVO MUNDO	15	63,2
02/12/2014 Av.	SOL, S/N JD. NOVO MUNDO	15	63,2
02/12/2014 R.	ALCIDES GROBLACKNER, 45 ALTO	15	63,3
02/12/2014 R.	ANTONIO DE PAULA LEITE, 247 CHAC. DOS MACHADOS	15	63,4
02/12/2014 R.	JOSE EDUARDO TEIXEIRA GUIMARAES, 26 SAO LUIS	15	62,6
02/12/2014 Pça.	GASPAR RICARDO, 20 CENTRO	15	62,5
02/12/2014 R.	GABRIEL MAFFEI, 111 JD. ALBERTO GOMES	15	63,5
02/12/2014 R.	ABDON S. MENDES, 47 JD. ALBERTO GOMES	15	63,6
02/12/2014 R.	LUIZ SIMON, 143 JD. SANTA TEREZA	15	64,2
02/12/2014 R.	JUNDIAI, 483 HOSP. PIRAPITINGUI	15	64,3
02/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 72 JD. PADRE BENTO	15	63,1
02/12/2014 R.	ANTONIO DE PAULA LEITE, 247 CHAC. DOS MACHADOS	15	63,4
03/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 026 VL. MARTINS	15	65,5
03/12/2014 R.	DONA JULIA, 311 JD. ALBERTO GOMES	15	64,4
03/12/2014 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 214 ALTO	15	65,2
03/12/2014 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 456 JD. ALBERTO GOMES	15	64,5
03/12/2014 R.	JOSE SANTORO, 77 ALTO	15	65,1

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
03/12/2014 Al.	BEIJA FLOR, LOTE 03	COND. PARAISO MARRIOT	15 65,3
03/12/2014 Al.	BEIJA FLOR, LOTE 03	COND. PARAISO MARRIOT	15 65,3
03/12/2014 R.	1932, 72	JD. RANCHO GRANDE	15 65,4
03/12/2014 R.	ALBERTO L. CARDOSO, 09	PORTAL DO EDEN	15 65,6
03/12/2014 R.	JOAQUIM CORREA, 75	JD. SANTA TEREZA	15 64,6
04/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 1	PIRAPITINGUI	15 66,3
04/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 2	PIRAPITINGUI	15 66,4
04/12/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1375	JD. ALBERTO GOMES	15 66,5
04/12/2014 Av.	GALILEU BICUDO, 588	JD. SANTANA	15 66,6
04/12/2014 R.	ANA SCHINCARIOL CHIERIGHINI, 36	JD. SANTANA	15 67,1
04/12/2014 R.	CAPITAO EVANDRO MUREB, 72	JD. MAYARD	15 67,2
04/12/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1552	JD. ALBERTO GOMES	15 67,3
04/12/2014 R.	HERCULANO DE TOLEDO PRADO, 198	VL. ESPERANÇA	15 66,2
04/12/2014 R.	1932, 245	JD. RANCHO GRANDE	15 66,1
05/12/2014 R.	SAO JOAQUIM, 265	VL. SAO FRANCISCO	15 68,2
05/12/2014 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	15 69,5
05/12/2014 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	15 69,5
05/12/2014 Av.	HERMOGENES BRENHA RIBEIRO, 373	JD. SANTANA	15 68,1
05/12/2014 R.	OLINDO MAZURCHI, 34	PORTAL DO EDEN	15 68,3
05/12/2014 R.	IRMAOS MICAI, 915	SAO JOSE	15 67,6
05/12/2014 R.	DR. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, 165	JD. MAYARD	15 67,5
05/12/2014 R.	AQUILINO LIMONGI, 153	JD. MAYARD	15 67,4
05/12/2014 R.	OLINDO MAZURCHI, 93	PORTAL DO EDEN	15 68,4
07/12/2014 R.	ESPANHA, 180	VL. ROMA	15 68,5
07/12/2014 R.	ESPANHA, 200	VL. ROMA	15 68,6
08/12/2014 R.	DR. SERVULO C PACHECO, 70	JD. NOVO ITU	15 70,3
08/12/2014 R.	VOTORANTIM, 51	CIDADE NOVA	15 69,1
08/12/2014 R.	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA, 85	JD. CONVENÇÃO	15 69,2
08/12/2014 R.	SAO PEDRO, 263	VL. SAO FRANCISCO	15 69,3
08/12/2014 R.	ALFREDO SAVI, 91	JD. NOVO ITU	15 69,4
08/12/2014 R.	CAPITAO FLEMING, 245	VL. NOVA	15 69,6
08/12/2014 R.	HUMBERTO PERINA, 175	JD. MAYARD	15 70,1
08/12/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 1197	JD. RANCHO GRANDE	15 70,2
09/12/2014 R.	PROF. ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, 400	JD. NOVO ITU	15 72,1
09/12/2014 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 191	VL. MARTINS	15 70,4
09/12/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 222	PQ. N. S. CANDELARIA	15 70,5
09/12/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 450	JD. NOVO ITU	15 70,6
09/12/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 453	JD. NOVO ITU	15 71,2
09/12/2014 R.	DR. JOSE CORREA PACHECO E SILVA, 219	JD. ALBERTO GOMES	15 71,4
09/12/2014 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, S/N	PORTAL DO EDEN	15 71,6
09/12/2014 Av.	ALFREDO SAVI, 503	JD. NOVO ITU	15 71,1
09/12/2014 R.	PROF. ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, 400	JD. NOVO ITU	15 72,1
09/12/2014 R.	PROF. ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, 400	JD. NOVO ITU	15 72,1
09/12/2014 R.	ATILIO IANNI, 375	VL. IANNI	15 72,2
09/12/2014 R.	ATILIO IANNI, 417 F2	VL. IANNI	15 72,3
09/12/2014 R.	ATILIO IANNI, 443	VL. IANNI	15 72,4
09/12/2014 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 58	VL. IANNI	15 72,5
09/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 287	VL. IANNI	15 72,6
09/12/2014 R.	ITU, 93	JD. ALBERTO GOMES	15 71,5
09/12/2014 R.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 207	JD. ALBERTO GOMES	15 76,4
09/12/2014 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, S/N	JD. RANCHO GRANDE	15 71,3
10/12/2014 R.	GABRIEL MAFFEI, 71	JD. ALBERTO GOMES	15 74,5
10/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 166	VL. IANNI	15 73,2
10/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 224	JD. PADRE BENTO	15 73,4
10/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 226	VL. IANNI	15 73,5
10/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 180	VL. IANNI	15 73,6
10/12/2014 R.	ATILIO IANNI, 662	VL. IANNI	15 74,2

Data	Endereço	Lv.	Fl.
10/12/2014 R.	SINITI SUDO, 1989	QUINTA DAS LARANJEIRAS	15 74,6
10/12/2014 R.	JOSUE DA SILVA NETO, 36	VL. IANNI	15 73,1
10/12/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 74,4
10/12/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 74,4
10/12/2014 R.	PADRE WILLIAM GOODING, 40	VL. IANNI	15 74,3
10/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 181	VL. IANNI	15 74,1
10/12/2014 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15 74,4
10/12/2014 R.	INACIO RODRIGUES DE MORAES, 66	CHAC. DOS MACHADOS	15 75,1
10/12/2014 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 214	VL. IANNI	15 73,3
11/12/2014 R.	DONA JULIA, 180	JD. ALBERTO GOMES	15 75,3
11/12/2014 R.	EDNAN MARIANO L. DA COSTA, S/N	RES. ITAIM II	15 76,2
11/12/2014 R.	EDNAN MARIANO L. DA COSTA, S/N	RES. ITAIM II	15 76,1
11/12/2014 R.	VINTE E QUATRO, S/N	ITAIM	15 75,6
11/12/2014 R.	CLETO FANCHINI, 565	ALTOS DE SÃO JOSE	15 75,5
11/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, *****	VL. MARTINS	15 75,4
12/12/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 76,3
12/12/2014 R.	PERY GUARANI BLACKMAN, 29	PQ. INDUSTRIAL	15 77,4
12/12/2014 R.	PERY GUARANI BLACKMAN, 94	PQ. INDUSTRIAL	15 77,3
12/12/2014 R.	PERY GUARANI BLACKMAN, 243	PQ. INDUSTRIAL	15 77,2
12/12/2014 R.	PERY GUARANI BLACKMAN, 188	PQ. INDUSTRIAL	15 77,1
12/12/2014 R.	LINS, 80	CIDADE NOVA	15 76,5
12/12/2014 R.	CAMPOS DO JORDAO, 12	CIDADE NOVA	15 77,6
12/12/2014 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15 76,3
12/12/2014 R.	CAMPOS DO JORDAO, 65	CIDADE NOVA	15 76,6
15/12/2014 R.	CAMPOS DO JORDAO, 11	CIDADE NOVA	15 78,2
15/12/2014 R.	MIGUEL A. B. S. DUTRA, 46	PQ. INDUSTRIAL	15 78,4
15/12/2014 R.	ANIBAL AGARUSSI, 172	PQ. INDUSTRIAL	15 78,5
15/12/2014 R.	ANIBAL AGARUSSI, 242	PQ. INDUSTRIAL	15 78,6
15/12/2014 R.	DR. HORACIO KIEHL, 844 - APT. 03	PQ. INDUSTRIAL	15 78,3
15/12/2014 R.	ANIBAL AGARUSSI, 180	PQ. INDUSTRIAL	15 79,3
15/12/2014 R.	ANIBAL AGARUSSI, 245	PQ. INDUSTRIAL	15 79,2
15/12/2014 R.	DR. HORACIO KIEHL, 997	PQ. INDUSTRIAL	15 79,1
15/12/2014 R.	EUCLIDES MARINS DIAS, 302	VL. GARDIMAN	15 77,5
15/12/2014 R.	TEREZINHA DAS GRAÇAS ELIAS SCHANOSKY, 34	PQ. INDUSTRIAL	15 78,1
16/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 409 F1	VL. PROGRESSO	15 82,2
16/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 407	VL. PROGRESSO	15 82,1
16/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 207	VL. PROGRESSO	15 81,6
16/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 35	VL. PROGRESSO	15 81,5
16/12/2014 Av.	LUIZ BRUNO, 264	VL. PROGRESSO	15 81,3
16/12/2014 R.	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 141	JD. PADRE BENTO	15 80,4
16/12/2014 R.	GAIVOTAS, S/N VIZ. Nº1083	VALE DAS BRISAS	15 85,5
16/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 35	VL. PROGRESSO	15 81,4
16/12/2014 R.	GAIVOTAS, 5060	VALE DAS BRISAS	15 79,5
16/12/2014 R.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 1000	VL. MARTINS	15 81,1
16/12/2014 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 1300 CAMPING	VL. MARTINS	15 80,6
16/12/2014 R.	DAS ANDORINHAS, 80 F1	VALE DAS BRISAS	15 80,5
16/12/2014 R.	ERICO VERISSIMO, 29	VL. IANNI	15 80,3
16/12/2014 R.	CARLOS CASSANI, 143	JD. SANTA LAURA	15 80,2
16/12/2014 R.	CARLOS CASSANI, 125	JD. SANTA LAURA	15 80,1
16/12/2014 R.	ITALIA, 430	VL. ROMA	15 79,6
16/12/2014 Av.	LUIZ BRUNO, 272	VL. PROGRESSO	15 81,2
16/12/2014 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 1300 CAMPING	VL. MARTINS	15 80,6
16/12/2014 R.	DOS COLIBRIS, 104	VALE DAS BRISAS	15 79,4
17/12/2014 R.	NICOLAU FRANCISCHINELLI, S/N	JD. AEROPORTO	15 84,3
17/12/2014 R.	MAXIMINO JOAQUIM DA SILVA, 220	ITAIM	15 84,5
17/12/2014 R.	MAXIMINO JOAQUIM DA SILVA, S/N	ITAIM	15 84,6
17/12/2014 R.	NARCISO DE OLIVEIRA, *	JD. OLIVEIRA	15 84,1

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço		Lv.	Fl.
17/12/2014 R.	MAXIMINO JOAQUIM DA SILVA, 205	ITAIM	15	85,2
17/12/2014 R.	MARIA BUENO DA ROCHA OLIVEIRA, 191	JD. OLIVEIRA	15	84,2
17/12/2014 R.	JOSE MARIA BOFF, S/N	ITAIM	15	85,1
17/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 256	VL. PROGRESSO	15	83,5
17/12/2014 R.	OSVALDO MORENO, 569	VL. PROGRESSO	15	83,4
17/12/2014 R.	NICOLAU FRANCISCHINELLI, 21	JD. AEROPORTO	15	83,3
17/12/2014 R.	LUIZ FRAGNANI, 13	JD. UNIAO	15	83,2
17/12/2014 R.	JOSE FRANK, 36	JD. AEROPORTO	15	83,1
17/12/2014 R.	NICOLAU FRANCISCHINELLI, 69	JD. AEROPORTO	15	82,6
17/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 162	VL. PROGRESSO	15	82,5
17/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 026	VL. MARTINS	15	82,4
17/12/2014 R.	LENÇOIS PAULISTA, 51	CIDADE NOVA	15	83,6
17/12/2014 R.	GILSON HONORIO CANDIANI, 1333	JD. AEROPORTO	15	84,4
18/12/2014 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	15	85,3
18/12/2014 R.	OSVALDO MORENO, 100	VL. PROGRESSO	15	86,3
18/12/2014 R.	OSVALDO MORENO, 110	VL. PROGRESSO	15	86,2
18/12/2014 R.	ANESIO BERNARDES, 411	VL. PROGRESSO	15	86,1
18/12/2014 R.	JOAO DO AMARAL CAMPOS, 360	JD. AEROPORTO	15	85,6
18/12/2014 R.	ALBERTO L. CARDOSO, 09	PORTAL DO EDEN	15	85,4
19/12/2014 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 293	JD. EUROPA	15	87,2
19/12/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 366 F1	VL. PROGRESSO	15	86,4
19/12/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 340	VL. PROGRESSO	15	86,5
19/12/2014 R.	SEGUNDO FERIOZZI, 330	VL. PROGRESSO	15	86,6
19/12/2014 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 400	JD. EUROPA	15	87,1
19/12/2014 R.	ARI VIEIRA, 104	VL. SANTA RITA	15	88,2
19/12/2014 Av.	DAS EMAS, S/N EM FRENTE Nº39	JD. PARAISO I	15	87,6
19/12/2014 R.	LUIZ PAVANELLO, 30	VL. SANTA RITA	15	88,1
19/12/2014 R.	MURILO VEIGA DE OLIVEIRA, S/N	JD. AEROPORTO	15	87,5
19/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58	HOSP. PIRAPITINGUI	15	87,4
19/12/2014 R.	ANTONIO DE TOLEDO PIZA DE ALMEIDA, 117	VL. PRUDENTE DE MORAES	15	87,3
20/12/2014 R.	LUIZ ALBERTO R DE OLIVEIRA, 508 B	SAO JOSE	15	88,3
22/12/2014 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 231	RANCHO GRANDE	15	89,3
22/12/2014 R.	BENEDITO VAZ DOMINGUES, 90	JD. RANCHO GRANDE	15	89,2
22/12/2014 R.	MARIA DIGGROCO CAVACCHINI, 140	PQ. AMERICA	15	89,1
22/12/2014 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, 400	JD. RANCHO GRANDE	15	88,6
22/12/2014 Av.	BOM RETIRO, 852	VL. PROGRESSO	15	88,5
22/12/2014 Al.	DAS ARAPONGAS, 78	JD. PARAISO I	15	88,4
22/12/2014 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 235	JD. RANCHO GRANDE	15	89,4
23/12/2014 Pça.	PADRE MIGUEL, 79	CENTRO	15	89,5
23/12/2014 Pça.	PADRE MIGUEL, 79	CENTRO	15	89,5
26/12/2014 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 19310	CIDADE NOVA	15	89,6
27/12/2014 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	15	90,1
27/12/2014 R.	ASTRO CINTRA, 80	SAO JUDAS	15	90,1
29/12/2014 R.	DA PAZ, 29	VL. DA PAZ	15	91,1
29/12/2014 R.	5, S/N	VL. DA PAZ	15	90,2
29/12/2014 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 300	PQ. N. S. CANDELARIA	15	90,3
29/12/2014 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	15	90,4
29/12/2014 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 191	VL. MARTINS	15	90,5
29/12/2014 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, 06	VL. DA PAZ	15	90,6
30/12/2014 R.	GUERINO MALVEZZI, S/N	SAO JUDAS	15	91,2
30/12/2014 Av.	CONDE MATARAZZO, 204	HOSP. PIRAPITINGUI	15	91,4
30/12/2014 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 428	JD. ALBERTO GOMES	15	91,5
30/12/2014 R.	DONA JULIA, 435	JD. ALBERTO GOMES	15	91,6
30/12/2014 R.	ABNEL THOMAZ, 335	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	15	91,3
31/12/2014 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	15	92,1
02/01/2015 Av.	PAZ UNIVERSAL, 101	CIDADE NOVA	15	92,2
02/01/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 026	VL. MARTINS	15	92,3

Data	Endereço		Lv.	Fl.
02/01/2015 Av.	EUGEN WISSMANN, 55	JD. AEROPORTO	15	92,4
05/01/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15	92,5
05/01/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15	92,5
05/01/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 5037	PQ. INDUSTRIAL	15	92,5
05/01/2015 R.	ARARAQUARA, 44	CIDADE NOVA	15	93,2
05/01/2015 Pça.	CONDE DE PARNAIBA, 44	CENTRO	15	93,1
05/01/2015 R.	VOTORANTIM, 43	CIDADE NOVA	15	93,3
05/01/2015 R.	LUIZ MANOEL DA LUZ CINTRA, 37	VL. BANDEIRANTES	15	93,4
05/01/2015 R.	ATILIO IANNI, 286	VL. IANNI	15	93,5
05/01/2015 Al.	DOS GURUNDIS, 143	JD. PARAISO I	15	93,6
05/01/2015 R.	LUIZ ALBERTO R DE OLIVEIRA, S/Nº	SAO JOSE	15	94,1
05/01/2015 R.	CONCORDIA, S/Nº ESQUINA	VL. SANTA TEREZINHA	15	94,2
05/01/2015 R.	ANTONIO FAUSTINO FILHO, 266	VL. SANTA TEREZINHA	15	94,3
05/01/2015 R.	OLAVO BILAC, S/Nº VIZ Nº95	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	15	92,6
05/01/2015 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 112	PADRE BENTO	15	96,3
06/01/2015 R.	SOROCABA, 982	VL. SANTA TEREZINHA	15	94,5
06/01/2015 R.	ERICO VERISSIMO, 56	JD. PADRE BENTO	15	96,4
06/01/2015 R.	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 93A	JD. SANTA TEREZINHA	15	96,2
06/01/2015 R.	MARCO AURELIO GOMES GATTI, 47	CRUZ DAS ALMAS	15	96,1
06/01/2015 R.	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 109	VL. SANTA TEREZINHA	15	95,6
06/01/2015 R.	MONSENHOR PAULO FLORENCIO DA S. CAMARGO, 49	JD. PADRE BENTO	15	96,5
06/01/2015 R.	CATANDUVA, 14	CIDADE NOVA	15	95,4
06/01/2015 R.	MARIA C. CASSEMIRO PEREIRA, 250	CRUZ DAS ALMAS	15	94,4
06/01/2015 R.	BEBEDOURO, 15	CIDADE NOVA	15	95,3
06/01/2015 R.	SOROCABA, 1132	CRUZ DAS ALMAS	15	94,6
06/01/2015 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15	95,1
06/01/2015 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15	95,1
06/01/2015 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	15	95,1
06/01/2015 R.	LIMEIRA, 31	CIDADE NOVA	15	95,2
06/01/2015 R.	NADALIN STIVANELLI, 88	JD. SANTA TEREZA	15	95,5
07/01/2015 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 202	PORTAL DO EDEN	15	97,1
07/01/2015 R.	JUPITER, 40	JD. NOVO MUNDO	15	96,6
07/01/2015 R.	URANO, 52	JD. NOVO MUNDO	15	97,5
07/01/2015 R.	AFONSO GUIDO, 254	VL. ESPERANÇA	15	97,3
07/01/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1794	JD. ALBERTO GOMES	15	97,4
07/01/2015 R.	URANO, 18	JD. NOVO MUNDO	15	97,6
07/01/2015 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 239	JD. EUROPA	15	97,2
08/01/2015 R.	FIRMINO O. DO ESPIRITO SANTO, 160	JD. MAYARD	15	98,3
08/01/2015 R.	RUI PINTO MARINHO, 746	VL. SAO JOSE	15	98,6
08/01/2015 R.	RUI PINTO MARINHO, 632	VL. SAO JOSE	15	98,5
08/01/2015 R.	DR. SALATHIEL VAZ DE TOLEDO, 240 F	JD. ALBERTO GOMES	15	99,1
08/01/2015 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	15	99,3
08/01/2015 R.	IRMAOS MICAI, 915	SAO JOSE	15	99,2
08/01/2015 R.	BOITUVA, 34	CIDADE NOVA	15	98,2
08/01/2015 R.	ANTONIO JOAQUIM LEME, 15	RANCHO GRANDE	15	98,1
08/01/2015 R.	RUI PINTO MARINHO, 626	SAO JOSE	15	98,4
08/01/2015 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	15	99,3
08/01/2015 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	15	99,3
09/01/2015 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15	99,4
09/01/2015 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, S/Nº	JD. ALBERTO GOMES	16	1,1
09/01/2015 R.	MANOEL DE M. BARROS, 31	JD. RANCHO GRANDE	15	100,6
09/01/2015 R.	RUI PINTO MARINHO, 691	ALTOS DE SÃO JOSE	15	100,5
09/01/2015 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15	99,4
09/01/2015 R.	JUPITER, 79	JD. NOVO MUNDO	16	1,2
09/01/2015 R.	MARTE, 64	JD. NOVO MUNDO	16	1,3
09/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 404	VL. IANNI	15	100,3
09/01/2015 R.	MERCURIO, 12	JD. NOVO MUNDO	15	100,4

IMPrensa Oficial da Estância Turística de Itu

Data	Endereço	Lv.	Fl.
09/01/2015 R.	ARTHURO IANNI, 415	VL. IANNI	15 100,2
09/01/2015 R.	ARTHURO IANNI, 433	VL. IANNI	15 100,1
09/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, S/Nº	VL. IANNI	15 99,6
09/01/2015 R.	ARTHURO IANNI, 541	VL. IANNI	15 99,5
09/01/2015 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	15 99,4
12/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 636	VL. IANNI	16 2,2
12/01/2015 R.	LUIZ CARRERI, 261	ITAIM	16 3,1
12/01/2015 R.	PADRE FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO, 75	ITAIM	16 2,6
12/01/2015 R.	PROF. LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, 847	ALTOS DE SÃO JOSE	16 2,5
12/01/2015 R.	ARTHURO IANNI, 601	VL. IANNI	16 2,3
12/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 420	VL. IANNI	16 2,1
12/01/2015 R.	PROF. LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, 777	ALTOS DE SÃO JOSE	16 1,6
12/01/2015 R.	PROF. LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, 603	ALTOS DE SÃO JOSE	16 1,5
12/01/2015 Estr.	BARREIRO, *	ITAIM	16 1,4
12/01/2015 R.	PROF. LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, 835	ALTOS DE SÃO JOSE	16 2,4
13/01/2015 R.	SOROCABA, 787	JD. SANTA TEREZINHA	16 3,6
13/01/2015 R.	INACIO SILVEIRA DE MORAES, 98	PORTAL DO EDEN	16 3,2
13/01/2015 Av.	DR. HORACIO KIEHL, 1004	PQ. INDUSTRIAL	16 3,5
13/01/2015 R.	ALFA, 16	JD. NOVO MUNDO	16 3,4
13/01/2015 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 489	PQ. N. S. CANDELARIA	16 3,3
14/01/2015 R.	CERQUILHO, 12	CIDADE NOVA	16 4,3
14/01/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 23000 B CHACARA F1	JD. EUROPA	16 5,4
14/01/2015 Av.	JESUS GONÇALVES, 565	HOSP. PIRAPITINGUI	16 5,3
14/01/2015 R.	JESUS GONÇALVES, 659	HOSP. PIRAPITINGUI	16 5,2
14/01/2015 R.	ALZIRA PROENÇA JANUARIO, 598	ITAIM II	16 5,1
14/01/2015 R.	ALZIRA PROENÇA JANUARIO, 676	ITAIM II	16 4,6
14/01/2015 R.	ABNEL THOMAZ, 373	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 4,4
14/01/2015 R.	MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 176	JD. NOVO ITU	16 4,2
14/01/2015 R.	DURVAL MARIANO CASTILHO, 4161	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 4,1
14/01/2015 R.	ANTONIO PAVANI, 310	POTIGUARA	16 4,5
15/01/2015 R.	ESPANHA, 58	VL. ROMA	16 6,2
15/01/2015 R.	PAULA SOUZA, 607	CENTRO	16 5,5
15/01/2015 R.	OTTO HIGEL, 114	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 6,4
15/01/2015 R.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 484	JD. ALBERTO GOMES	16 6,3
15/01/2015 R.	RUI PINTO MARINHO, S/N VIZ. Nº 172	VL. SAO JOSE	16 5,6
15/01/2015 R.	MONACO, 146	VL. ROMA	16 6,1
16/01/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 2188	PQ. N. S. CANDELARIA	16 7,5
16/01/2015 Al.	DAS QUARESMEIRAS, 233	SETE QUEDAS	16 8,2
16/01/2015 Al.	DAS QUARESMEIRAS, 361	SETE QUEDAS	16 8,1
16/01/2015 Al.	DAS QUARESMEIRAS, 500	SETE QUEDAS	16 7,6
16/01/2015 R.	WALDOMIRO PONTORIO, 169	VL. VIVENDA	16 7,2
16/01/2015 R.	SANTA RITA, 560	CENTRO	16 7,1
16/01/2015 R.	MARIA BUENO DA ROCHA OLIVEIRA, 191	JD. OLIVEIRA	16 6,6
16/01/2015 R.	MARIA BUENO DA ROCHA OLIVEIRA, 100	JD. OLIVEIRA	16 6,5
19/01/2015 R.	DIOGENES MICHEL FERRAZ, 31	JD. UNIAO	16 9,1
19/01/2015 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	16 8,3
19/01/2015 R.	DR. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, 31	SÃO CAMILO	16 9,4
19/01/2015 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 359	PQ. N. S. CANDELARIA	16 9,3
19/01/2015 R.	LINS, 17	CIDADE NOVA	16 9,2
19/01/2015 R.	ISABEL CRISTOFOLETTI PIVA, 28	SÃO CAMILO	16 9,5
19/01/2015 R.	PORTO FELIZ, 11	CIDADE NOVA	16 8,5
19/01/2015 R.	DOS ANDRADAS, 91	CENTRO	16 8,4
19/01/2015 R.	PORTO FELIZ, 06	CIDADE NOVA	16 8,6
20/01/2015 R.	SERRA NEGRA, 33	CIDADE NOVA	16 9,6
20/01/2015 R.	BARRETOS, 22	CIDADE NOVA	16 10,1
21/01/2015 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 792	JD. ALBERTO GOMES	16 11,3
21/01/2015 R.	EDMUNDO BRUNI, 53	JD. ALBERTO GOMES	16 11,4

Data	Endereço	Lv.	Fl.
21/01/2015 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 45	JD. ALBERTO GOMES	16 11,2
21/01/2015 R.	DR. MANOEL MARIA BUENO, 39	JD. ALBERTO GOMES	16 11,1
21/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 419	VL. IANNI	16 10,6
21/01/2015 R.	ALBERTO L. CARDOSO, 80	PORTAL DO EDEN	16 10,4
21/01/2015 R.	PERCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 75	JD. MAYARD	16 10,2
21/01/2015 R.	JOSE LEITE DE CAMARGO, 669	JD. ALBERTO GOMES	16 11,5
21/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 425	VL. IANNI	16 10,5
22/01/2015 R.	MARIO SILVEIRA D'ELBOUX, 151	PQ. SÃO CAMILO	16 12,2
22/01/2015 R.	LEONARDO PIUNTI, 266	SAO LUIS	16 13,3
22/01/2015 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 122	VL. MARTINS	16 13,1
22/01/2015 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 74	VL. MARTINS	16 12,6
22/01/2015 R.	DR. NELSON DE SOUZA CAMPOS, 162	VL. MARTINS	16 12,5
22/01/2015 R.	MARIO SILVEIRA D'ELBOUX, 71	PQ. SÃO CAMILO	16 12,3
22/01/2015 R.	GERALDO BENEDETTI, 194	JD. SANTA TEREZA	16 12,1
22/01/2015 R.	JOSE CARDOSO MASSOCO, 1117	CHAC. BELA VISTA	16 11,6
22/01/2015 R.	DR. ANIBAL GARCIA ADJUTE, 103 F2	VL. MARTINS	16 12,4
23/01/2015 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 614	ALTO	16 13,6
23/01/2015 R.	ANTHIGIO CAVACHINI, 49	PRES. MEDICI	16 13,4
23/01/2015 Al.	SERRA DA BORBOREMA, LOTE 02	COND. VILLAGE CASTELO	16 13,5
24/01/2015 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	16 13,2
26/01/2015 R.	QUATRO, 151	CHAC. CAROLINA II	16 14,3
26/01/2015 R.	DURVALINA BUZZO PAULINO, 175	CHAC. CAROLINA I	16 14,4
26/01/2015 Estr.	DO TAQUARAL, LOTE 07	CHAC. CAROLINA I	16 14,1
26/01/2015 R.	JOAO ANSELMO BISPO, LOTE 42	CHAC. CAROLINA I	16 14,2
26/01/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 3559	ALTOS DE SAO JOSE	16 7,3
27/01/2015 R.	MONSENHOR EZEQUIAS GALVAO, 208	PADRE BENTO	16 15,4
27/01/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 57,5	PIRAPITINGUI	16 16,1
27/01/2015 R.	JOSUE DA SILVA NETO, 76	VL. IANNI	16 15,5
27/01/2015 R.	MAESTRO TOBIAS PERFETTI, S/Nº	JD. PADRE BENTO	16 15,3
27/01/2015 R.	PAULO RODRIGUES DE CAMPOS, 51	JD. UNIAO	16 15,2
27/01/2015 R.	ANGELO SPINOSA, 86	JD. UNIAO	16 15,1
27/01/2015 R.	UM, 280 CASA 2	CHAC. CAROLINA I	16 14,6
27/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 377	VL. IANNI	16 14,5
27/01/2015 R.	JOSUE DA SILVA NETO, 269	VL. IANNI	16 15,6
28/01/2015 R.	BEIJA FLOR, S/N	COND. PARAISO MARRIOT	16 16,4
28/01/2015 R.	ATILIO IANNI, 673	VL. IANNI	16 17,4
28/01/2015 R.	AUGUSTO FRANCISCHINELLI, 259	VL. ESPERANÇA	16 18,4
28/01/2015 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	16 18,3
28/01/2015 R.	SOROCABA, 1722	CRUZ DAS ALMAS	16 18,2
28/01/2015 Al.	BEIJA FLOR, LT 05	CHAC. RES. PARAISO MARRIOT	16 18,1
28/01/2015 Pça.	JOSE DIAS ARANHA, S/N	PQ. INDUSTRIAL	16 18,5
28/01/2015 R.	DAS ANDORINHAS, ****	CHAC. RES. PARAISO MARRIOT	16 17,6
28/01/2015 R.	ATILIO IANNI, 597	VL. IANNI	16 17,5
28/01/2015 R.	DAS HORTENCIAS, 138	JD. DAS ROSAS	16 17,3
28/01/2015 R.	GRECIA, 45 B	VL. ROMA	16 17,2
28/01/2015 R.	GRECIA, 45 B	VL. ROMA	16 17,1
28/01/2015 R.	MISSAEL DE CAMPOS, 101	JD. ALBERTO GOMES	16 16,5
28/01/2015 R.	HIGINO BRUNI, 101	SAO JUDAS	16 16,2
28/01/2015 R.	VATICANO, 441	VL. ROMA	16 16,6
29/01/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 420	VL. IANNI	16 19,1
29/01/2015 R.	DAS TULIPAS, 144	PQ. JD. DAS ROSAS	16 19,6
29/01/2015 Av.	DOS SONHOS, 337 SOBRADO 01	CIDADE NOVA	16 19,5
29/01/2015 R.	PRIMAVERA, 1701	PQ. JD. DAS ROSAS	16 20,1
29/01/2015 R.	SAO PEDRO DO TURVO, 02	CIDADE NOVA	16 19,4
29/01/2015 R.	PRIMAVERA, 1431	PQ. JD. DAS ROSAS	16 20,2
29/01/2015 R.	ARLINDO V. DOS SANTOS, 266	SAO JUDAS	16 18,6
29/01/2015 R.	JORGE SIMEIRA JUNIOR, 47	PQ. JD. DAS ROSAS	16 19,3

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
29/01/2015 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 317	VL. IANNI	16 19,2
30/01/2015 R.	DAS DALIAS, 70	JD. DAS ROSAS	16 21,6
30/01/2015 R.	VEU DE NOIVA, 151	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 22,1
30/01/2015 R.	DAS DALIAS, 98	JD. DAS ROSAS	16 21,5
30/01/2015 R.	DOS CRAVOS, S/N	JD. DAS ROSAS	16 21,4
30/01/2015 R.	DAS DALIAS, 118	JD. DAS ROSAS	16 21,3
30/01/2015 R.	DOS CRAVOS, 157	JD. BOM VIVER	16 21,2
30/01/2015 R.	SAO JOAO, 415	VL. SAO FRANCISCO	16 20,6
30/01/2015 Av.	HIDRO ALUMINIO, 120	VL. DA PAZ	16 20,4
30/01/2015 Av.	DA PAZ, 107 C1	VL. DA PAZ	16 20,3
30/01/2015 R.	FLOR DE MAIO, 126	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 22,2
30/01/2015 R.	VITORIA REGIA, 375	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 21,1
03/02/2015 R.	MARTE, 64	JD. NOVO MUNDO	16 22,5
03/02/2015 R.	SANTANA, 781	CENTRO	16 23,2
03/02/2015 R.	ANGELICA, 429	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 22,6
03/02/2015 R.	SABIA, 2823	TAQUARAL	16 22,4
03/02/2015 R.	VITORIA REGIA, 343	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 22,3
03/02/2015 R.	FREI AGOSTINHO KEYZERS, **	RES. SANTO INACIO	16 23,1
04/02/2015 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 209	PORTAL DO EDEN	16 24,4
04/02/2015 R.	OLIVIO PREJANTE, 366	ALTOS DE SÃO JOSE	16 23,3
04/02/2015 R.	OLIVIO PREJANTE, 248	ALTOS DE SÃO JOSE	16 23,4
04/02/2015 R.	DIOGENES MICHEL FERRAZ, 11	JD. UNIAO	16 23,5
04/02/2015 R.	TENENTE AQUILINO MARINS PEIXOTO, 03	JD. UNIAO	16 23,6
04/02/2015 R.	PROF. IGNES RIBEIRO LEPSCH, 116	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 24,1
04/02/2015 R.	EMILIO FELIX TORTOSA, 281	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 24,2
05/02/2015 R.	OLIVIO PREJANTE, 154	ALTOS DE SÃO JOSE	16 24,6
05/02/2015 R.	ANGELA REGINA DA SILVEIRA MORAES, 140	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 25,1
05/02/2015 R.	ALBERTO PIVA, 142	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 25,2
05/02/2015 R.	CAMPINAS, 108	CIDADE NOVA	16 24,3
05/02/2015 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 235	JD. RANCHO GRANDE	16 24,5
06/02/2015 R.	DAS DALIAS, 139	JD. DAS ROSAS	16 27,2
06/02/2015 R.	DAS DALIAS, 103	JD. DAS ROSAS	16 27,3
06/02/2015 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 66	PQ. N. S. CANDELARIA	16 30,2
06/02/2015 R.	DAS DALIAS, 155	JD. DAS ROSAS	16 27,1
06/02/2015 R.	DINAMARCA, 51	VL. ROMA	16 26,6
06/02/2015 R.	AUSTRIA, 81	VL. ROMA	16 26,5
06/02/2015 R.	HOLANDA, 85	VL. ROMA	16 26,4
06/02/2015 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 147	JD. UNIAO	16 25,5
06/02/2015 R.	ANTONIO AUGUSTO LIRA, S/Nº	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 25,4
06/02/2015 Av.	PASQUALE IAQUINTO, 284	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 25,3
06/02/2015 R.	MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 33	JD. UNIAO	16 25,6
06/02/2015 R.	DAS DALIAS, 47	JD. DAS ROSAS	16 27,4
07/02/2015 R.	DANTE NIZZOLA, 85	JD. RANCHO GRANDE	16 27,6
07/02/2015 R.	SUIÇA, 52	VL. ROMA	16 29,5
07/02/2015 R.	ITALIA, 802	VL. ROMA	16 29,4
07/02/2015 R.	IRLANDA, 35	VL. ROMA	16 29,3
07/02/2015 R.	IRLANDA, 45	VL. ROMA	16 29,2
07/02/2015 R.	IRLANDA, 52	VL. ROMA	16 29,1
07/02/2015 R.	JESUS GONÇALVES, 67	VL. MARTINS	16 28,6
07/02/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 338 F1	VL. MARTINS	16 28,5
07/02/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 366	VL. MARTINS	16 28,4
07/02/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 320	VL. MARTINS	16 28,3
07/02/2015 Av.	DAS MONÇOES, 808	JD. RANCHO GRANDE	16 28,1
07/02/2015 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 574	JD. RANCHO GRANDE	16 27,5
07/02/2015 Av.	DAS MONÇOES, 540	JD. RANCHO GRANDE	16 26,2
07/02/2015 R.	WALDOMIRO PONTORIO, S/Nº VIZ.Nº175	VL. VIVENDA	16 26,1
07/02/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 498	VL. MARTINS	16 28,2

Data	Endereço	Lv.	Fl.
09/02/2015 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, *	VL. PROGRESSO	16 30,3
09/02/2015 Pça.	ALFREDO FRUET, 59	JD. RANCHO GRANDE	16 45,1
09/02/2015 Av.	SETE QUEDAS, 925	VL. PROGRESSO	16 31,1
09/02/2015 Av.	SETE QUEDAS, 1227	VL. PROGRESSO	16 30,6
09/02/2015 Av.	SETE QUEDAS, 1230	VL. PROGRESSO	16 30,5
09/02/2015 Av.	SETE QUEDAS, 1325	VL. PROGRESSO	16 30,4
09/02/2015 R.	DAS HORTENCIAS, 117	JD. DAS ROSAS	16 29,6
09/02/2015 R.	JOSE FRANK, 481	JD. AEROPORTO	16 26,3
09/02/2015 R.	LUIZ MARTINI, 61	PQ. INDUSTRIAL	16 45,2
09/02/2015 R.	INDAIATUBA, 158	HOSP. PIRAPITINGUI	16 45,3
09/02/2015 R.	SOROCABA, 107	HOSP. PIRAPITINGUI	16 45,4
09/02/2015 R.	ACACIO HONORIO, 100	JD. DAS ROSAS	16 30,1
10/02/2015 R.	RIBEIRAO PRETO, S/N	CIDADE NOVA	16 32,1
10/02/2015 R.	JOAO PEREIRA DE GOES, S/N	PQ. SÃO CAMILO	16 46,1
10/02/2015 R.	JOAO PEREIRA DE GOES, S/N VIZ.Nº220	PQ. SÃO CAMILO	16 45,6
10/02/2015 R.	ANTHIGIO CAVACHINI, S/N	PRES. MEDICI	16 32,2
10/02/2015 R.	RIBEIRAO PRETO, 18	CIDADE NOVA	16 31,6
10/02/2015 R.	VALINHOS, 17	CIDADE NOVA	16 31,5
10/02/2015 R.	GERALDO BENEDETTI, 300	JD. SANTA TEREZA	16 31,4
10/02/2015 R.	ALBERTO L. CARDOSO, 22	PORTAL DO EDEN	16 31,3
10/02/2015 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 114	PORTAL DO EDEN	16 31,2
10/02/2015 R.	PEDRO BRUNETTI, 30	PQ. SÃO CAMILO	16 45,5
10/02/2015 R.	ANA SCHINCARIOL CHIERIGHINI, 75	JD. SANTA TEREZA	16 32,3
11/02/2015 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 421	PQ. N. S. CANDELARIA	16 32,5
11/02/2015 R.	PAULO RODRIGUES DE CAMPOS, 35	JD. UNIAO	16 46,5
11/02/2015 R.	ROMAO BRUNI, 206	PQ. DAS INDUSTRIAS	16 47,4
11/02/2015 R.	MIGUEL VESPOLI, 66	PQ. DAS INDUSTRIAS	16 47,2
11/02/2015 R.	MIGUEL VESPOLI, 58	PQ. DAS INDUSTRIAS	16 47,1
11/02/2015 R.	LUIZ MARTINI, 16	PQ. DAS INDUSTRIAS	16 46,6
11/02/2015 R.	PAULO RODRIGUES DE CAMPOS, 35	JD. UNIAO	16 46,5
11/02/2015 R.	MERCURIO, 25	JD. NOVO MUNDO	16 46,4
11/02/2015 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 439 APTO.13	SAO JOSE	16 46,3
11/02/2015 R.	MANOEL BANDEIRA, 98	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	16 46,2
11/02/2015 R.	DOS EXPEDICIONARIOS, 192	VL. LEIS	16 33,2
11/02/2015 R.	PROF. ABIGAIL ALVES PIRES, 688	PRES. MEDICI	16 32,6
11/02/2015 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 342	PQ. N. S. CANDELARIA	16 32,4
11/02/2015 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 394	PRES. MEDICI	16 33,1
12/02/2015 R.	HUMBERTO DE CAMPOS, 176	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	16 47,5
12/02/2015 Pça.	DA INDEPENDENCIA, 151	CENTRO	16 34,6
12/02/2015 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 207	PQ. N. S. CANDELARIA	16 34,1
12/02/2015 Pça.	DA INDEPENDENCIA, 151	CENTRO	16 34,6
12/02/2015 R.	TATUI, 06 F1	CIDADE NOVA	16 34,5
12/02/2015 R.	BIRIGUI, 28	CIDADE NOVA	16 34,4
12/02/2015 R.	SUELI APARECIDA COSTA, 247	PQ. N. S. CANDELARIA	16 34,2
12/02/2015 R.	JOAO BAPTISTA FRANCISCHINELLI, 60	PQ. N. S. CANDELARIA	16 33,6
12/02/2015 R.	JOAO BAPTISTA FRANCISCHINELLI, 109	PQ. N. S. CANDELARIA	16 33,5
12/02/2015 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 321	PQ. N. S. CANDELARIA	16 33,4
12/02/2015 R.	JOAO BAPTISTA FRANCISCHINELLI, 105	PQ. N. S. CANDELARIA	16 33,3
12/02/2015 R.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 55 F1	PQ. N. S. CANDELARIA	16 34,3
13/02/2015 R.	IPERO, 31	CIDADE NOVA	16 35,4
13/02/2015 R.	SARGENTO ANTONIO P. DIAS, S/N	VL. LUCINDA	16 35,1
13/02/2015 R.	MANOEL SILVEIRA CAMARGO, 260	VL. SÃO FRANCISCO	16 35,3
13/02/2015 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, 10 F3	VL. DA PAZ	16 48,4
13/02/2015 R.	OSVALDO F. DE OLIVEIRA, 11 F1	VL. DA PAZ	16 48,3
13/02/2015 Av.	HIDRO ALUMINIO, 5795	VL. DA PAZ	16 48,2
13/02/2015 Av.	HIDRO ALUMINIO, S/N CHACARA VALE VERDE	VL. DA PAZ	16 48,1
13/02/2015 R.	JOAO TIBIRICA, 50	VL. LEIS	16 35,2

IMPrensa Oficial da Estância Turística de Itú

Data	Endereço	Lv.	Fl.
13/02/2015 R.	IPERO, 37	CIDADE NOVA	16 35,5
13/02/2015 R.	ITUPEVA, 12	CIDADE NOVA	16 35,6
13/02/2015 R.	IPERO, 13	CIDADE NOVA	16 36,1
13/02/2015 Av.	HIDRO ALUMINIO, 508	VL. DA PAZ	16 47,6
14/02/2015 R.	JORGE SIMEIRA JUNIOR, 36 A	PQ. JD. DAS ROSAS	16 48,5
14/02/2015 R.	DA PAZ, 44	VL. DA PAZ	16 48,6
14/02/2015 R.	CAMPINAS, 165	CIDADE NOVA	16 36,2
14/02/2015 R.	HILARIO CANDIANI, 50	VL. LUCINDA	16 36,3
16/02/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 026	VL. MARTINS	16 36,4
17/02/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, SP 75 - SP 79	CIDADE NOVA	16 36,5
18/02/2015 R.	ARTHURO IANNI, 596	VL. IANNI	16 49,2
18/02/2015 Av.	INACIO RODRIGUES DE AVILA, 979	VL. BANDEIRANTES	16 36,6
18/02/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 2	PIRAPITINGUI	16 37,1
18/02/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 58 - CASA 2	PIRAPITINGUI	16 37,1
18/02/2015 R.	CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	16 37,2
18/02/2015 R.	LINS, 23	CIDADE NOVA	16 49,1
18/02/2015 R.	ATILIO IANNI, 500	VL. IANNI	16 49,4
18/02/2015 R.	ANA DA FONSECA BICUDO, 453	VL. IANNI	16 49,3
19/02/2015 R.	NADALIN STIVANELLI, 61	VL. SANTA TEREZINHA	16 50,1
19/02/2015 R.	CRUZ DAS ALMAS, 582	CRUZ DAS ALMAS	16 49,6
19/02/2015 R.	LENÇOIS PAULISTA, 165	CIDADE NOVA	16 50,2
19/02/2015 R.	SAO JUDAS TADEU, 213	SAO JUDAS	16 50,3
19/02/2015 R.	ATILIO IANNI, 417	VL. IANNI	16 49,5
20/02/2015 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 256	JD. PADRE BENTO	16 38,4
20/02/2015 R.	JOAO BATISTA PEREIRA PINTO, S/N	VL. GABAI	16 50,5
20/02/2015 R.	JOSE JULIO MACIEL, 211	RANCHO GRANDE	16 50,6
20/02/2015 R.	DR. ITAGIBA VILASSA, 057	VL. MARTINS	16 37,3
20/02/2015 R.	BOITUVA, 06	CIDADE NOVA	16 37,4
20/02/2015 R.	BOITUVA, 22	CIDADE NOVA	16 37,6
20/02/2015 R.	BOITUVA, 14	CIDADE NOVA	16 37,5
20/02/2015 R.	AFONSO GUIDO, 239	VL. ESPERANÇA	16 38,1
20/02/2015 R.	LUIZ CARLOS BONI, 232	RANCHO GRANDE	16 50,4
20/02/2015 R.	ERICO VERISSIMO, 101	JD. PADRE BENTO	16 38,3
20/02/2015 R.	MONSENHOR LUIZ OTAVIO BICUDO DE ALMEIDA, 268	PADRE BENTO	16 38,5
20/02/2015 R.	CAMPINAS, 17	CIDADE NOVA	16 38,6
20/02/2015 Av.	DA FELICIDADE, 70	CIDADE NOVA	16 39,1
20/02/2015 R.	MONÇÕES, 05	CIDADE NOVA	16 39,2
20/02/2015 R.	HERCULANO DE TOLEDO PRADO, 142	VL. ESPERANÇA	16 38,2
21/02/2015 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 775	RANCHO GRANDE	16 51,2
21/02/2015 R.	TENENTE AQUILINO MARINS PEIXOTO, 25	JD. UNIAO	16 39,3
21/02/2015 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 775	RANCHO GRANDE	16 51,2
21/02/2015 R.	JOSE MARIA BOFF, *	RES. ITAIM	16 51,1
21/02/2015 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 260	PORTAL DO EDEN	16 39,4
23/02/2015 R.	JORGE SIMEIRA, 158	N. S. APARECIDA	16 39,6
23/02/2015 R.	ILHA BELA, 20	CIDADE NOVA	16 40,4
23/02/2015 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 749	RANCHO GRANDE	16 40,3
23/02/2015 R.	JORGE SIMEIRA, 85	N. S. APARECIDA	16 40,1
23/02/2015 R.	JORGE SIMEIRA, 138	N. S. APARECIDA	16 39,5
23/02/2015 R.	DECIO ALVES SIQUEIRA, 151	JD. RANCHO GRANDE	16 40,2
23/02/2015 Av.	DA FELICIDADE, *	CIDADE NOVA	16 40,5
24/02/2015 Via	MARCOS STEINER NETO, 240	CENTRO	16 51,4
24/02/2015 R.	URANO, 13	JD. NOVO MUNDO	16 40,6
24/02/2015 R.	CAMPINAS, 249	CIDADE NOVA	16 41,1
24/02/2015 R.	ASSIS, 11	CIDADE NOVA	16 41,2
24/02/2015 R.	ASSIS, 21	CIDADE NOVA	16 41,3
24/02/2015 R.	ANA MARIA PALERMO SAVI, 152	PQ. SÃO CAMILO	16 51,3
24/02/2015 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 620	RANCHO GRANDE	16 51,5

Data	Endereço	Lv.	Fl.
24/02/2015 Pça.	NOSSA SENHORA APARECIDA, 283	N. S. APARECIDA	16 52,1
24/02/2015 R.	ARTIBANO FRAGNANI, 63	N. S. APARECIDA	16 52,2
24/02/2015 R.	ARTIBANO FRAGNANI, 292	N. S. APARECIDA	16 52,3
24/02/2015 R.	ARTIBANO FRAGNANI, 120	N. S. APARECIDA	16 52,4
24/02/2015 R.	JOAQUIM EGIDIO DOS SANTOS, 465	RANCHO GRANDE	16 52,5
25/02/2015 R.	LENÇOIS PAULISTA, 133	CIDADE NOVA	16 53,3
25/02/2015 R.	SOROCABA, 802	CENTRO	16 52,6
25/02/2015 Al.	DOS EUCALIPTOS, 20	COND. PORTAL DE ITU	16 53,1
25/02/2015 R.	LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS ALVES JUNIOR, 27	PQ. RESIDENCIAL GUITTI	16 53,4
25/02/2015 R.	OLAVO VALENTE DE ALMEIDA, 105	PQ. INDUSTRIAL	16 53,2
25/02/2015 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 282	PORTAL DO EDEN	16 41,6
25/02/2015 R.	SOROCABA, S/N	VL. GATTI	16 41,4
25/02/2015 R.	JUQUIA, 07	CIDADE NOVA	16 42,1
25/02/2015 R.	SOROCABA, 187	JD. SANTA TEREZINHA	16 53,5
25/02/2015 R.	ALFREDO BARBI, 77	JD. PADRE BENTO	16 42,5
25/02/2015 R.	ARALDO RODRIGUES, 101	N. S. APARECIDA	16 42,2
25/02/2015 R.	GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 320	N. S. APARECIDA	16 42,3
25/02/2015 R.	SOROCABA, 346	VL. GATTI	16 41,5
26/02/2015 R.	PAULINO BENEDITO FERRARI, S/N	JD. DAS ROSAS	16 43,4
26/02/2015 R.	MAESTRO JOAO BATISTA MACEDO, 55	JD. PADRE BENTO	16 44,2
26/02/2015 R.	RUBENS PALOMIO, 198	JD. AEROPORTO	16 43,5
26/02/2015 R.	PAULINO BENEDITO FERRARI, 164	JD. DAS ROSAS	16 43,3
26/02/2015 R.	PAULINO BENEDITO FERRARI, 21	PQ. JD. DAS ROSAS	16 43,1
26/02/2015 R.	PAULINO BENEDITO FERRARI, 140	JD. DAS ROSAS	16 43,2
26/02/2015 R.	EDSON CAMPOS, 72	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 43,6
27/02/2015 R.	DAS TULIPAS, 77	JD. DAS ROSAS	16 44,4
27/02/2015 R.	VENANCIO D'AMICO, 46	POTIGUARA	16 54,4
27/02/2015 R.	TERCEIRO SARGENTO SANDRO RIBEIRO LEITE, 1368	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 54,3
27/02/2015 R.	ASTEROIDE, 09	JD. NOVO MUNDO	16 54,2
27/02/2015 Av.	LUA, 22	JD. NOVO MUNDO	16 54,1
27/02/2015 R.	DAS TULIPAS, 107	JD. DAS ROSAS	16 53,6
27/02/2015 R.	INACIO RODRIGUES DE MORAES, S/N EM FRENTE Nº850	CHAC. DOS MACHADOS	16 54,6
27/02/2015 R.	ORLANDO GOES, 143	VL. SAO PAULO	16 44,5
27/02/2015 R.	JOAO DO AMARAL CAMPOS, 399	JD. AEROPORTO	16 44,3
27/02/2015 R.	DAS ORQUIDEAS, 20	JD. DAS ROSAS	16 44,6
27/02/2015 R.	TERCEIRO SARGENTO SANDRO RIBEIRO LEITE, 175	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 54,5
28/02/2015 R.	JOAO DE MARIA MELLO, 195	SÃO CAMILO	16 55,3
28/02/2015 R.	DURVAL MARIANO CASTILHO, 151	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 55,2
28/02/2015 R.	DURVAL MARIANO CASTILHO, 266 VIZ. 256	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 55,1
28/02/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, 350	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 55,4
02/03/2015 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 15	PORTAL DO EDEN	16 56,3
02/03/2015 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 05	PORTAL DO EDEN	16 56,4
02/03/2015 R.	MARGARIDA M. ALVES, S/N	JD. VITORIA	16 56,2
02/03/2015 R.	CONCHAS, 20	CIDADE NOVA	16 55,5
02/03/2015 Al.	DO CASARAO, 80	COND. PORTELA	16 55,6
02/03/2015 R.	JORGE SIMEIRA JUNIOR, 150	PQ. JD. DAS ROSAS	16 56,1
03/03/2015 R.	JOSE AUGUSTO RODRIGUES, 288	JD. AEROPORTO	16 63,3
03/03/2015 R.	JOSE GERTH, 427	JD. AEROPORTO	16 64,2
03/03/2015 R.	WALDOMIRO LYRA, 135	JD. AEROPORTO	16 64,3
03/03/2015 Al.	DO IMPERADOR, 54	COND. PORTELA	16 64,4
03/03/2015 R.	JOSE MARIA GALVAO, 43	JD. ALBERTO GOMES	16 63,6
03/03/2015 R.	JOSE FRANK, 421	JD. AEROPORTO	16 63,1
03/03/2015 R.	JOSE FRANK, 65	JD. AEROPORTO	16 64,1
03/03/2015 Al.	DO IMPERADOR, 86	COND. PORTELA	16 63,4
03/03/2015 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 188	PORTAL DO EDEN	16 57,2
03/03/2015 R.	ALBERTO PIVA, 142	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 57,1
03/03/2015 R.	PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 463 F2	PORTAL DO EDEN	16 56,6

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
03/03/2015 R.	ANTONIO AUGUSTO LIRA, 105	POTIGUARA	16 56,5
03/03/2015 R.	JOSE AUGUSTO RODRIGUES, 218	JD. AEROPORTO	16 63,2
03/03/2015 R.	JOSE FRANK, 467	JD. AEROPORTO	16 63,5
04/03/2015 R.	JOSE GERTH, 324	JD. AEROPORTO	16 65,5
04/03/2015 R.	FRANCISCO ALCHAPAL GARCIA, 121	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 57,5
04/03/2015 R.	MARTE, 71	JD. NOVO MUNDO	16 57,3
04/03/2015 R.	JOSE GERTH, 364	JD. AEROPORTO	16 65,4
04/03/2015 Al.	DO BOSQUE, 128	COND. PORTELA	16 65,3
04/03/2015 R.	ABDON S. MENDES, 241	JD. ALBERTO GOMES	16 65,2
04/03/2015 Al.	ALICE, 228	JD. CONVENÇÃO	16 65,1
04/03/2015 R.	JOSE FRANK, 718 F1	JD. AEROPORTO	16 64,6
04/03/2015 R.	JOSE FRANK, 832	JD. AEROPORTO	16 64,5
05/03/2015 R.	3, LOTE 224 QUADRA J	VL. DA PAZ	16 66,2
05/03/2015 R.	UM, S/Nº	VL. DA PAZ II	16 66,4
05/03/2015 R.	QUATRO, LOTE 137	VL. DA PAZ II	16 66,5
05/03/2015 R.	QUATRO, S/Nº *	VL. DA PAZ II	16 66,6
05/03/2015 R.	4, LOTE 75	VL. DA PAZ II	16 66,1
05/03/2015 R.	MONACO, 21	VL. ROMA	16 65,6
05/03/2015 R.	JOSE GERTH, 219	JD. AEROPORTO	16 58,1
05/03/2015 R.	JOSE AUGUSTO RODRIGUES, 340	JD. AEROPORTO	16 57,6
05/03/2015 R.	JOSE GERTH, 353	JD. AEROPORTO	16 58,2
05/03/2015 R.	MISAEEL DE CAMPOS, 70	JD. ALBERTO GOMES	16 66,3
05/03/2015 R.	21 DE ABRIL, 218	CENTRO	16 58,3
06/03/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 356	VL. MARTINS	16 67,2
06/03/2015 R.	RUI BARBOSA, 59	SAO MARCOS	16 68,1
06/03/2015 R.	RUI BARBOSA, 30	RANCHO GRANDE	16 67,6
06/03/2015 R.	RUI BARBOSA, 58	RANCHO GRANDE	16 67,5
06/03/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 286	VL. MARTINS	16 67,1
06/03/2015 R.	JUNDIAI, 05	CIDADE NOVA	16 67,3
06/03/2015 R.	SANTANA, 781	CENTRO	16 59,1
06/03/2015 R.	PROF. IGNES RIBEIRO LEPSCH, 476	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 58,4
06/03/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, 135	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 58,5
06/03/2015 R.	PROF. IGNES RIBEIRO LEPSCH, 576	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 58,6
06/03/2015 R.	QUINZE DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	16 59,2
06/03/2015 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 201 F1	RANCHO GRANDE	16 67,4
07/03/2015 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 296 F1	JD. RANCHO GRANDE	16 68,2
07/03/2015 R.	ABDON S. MENDES, 12 B	JD. ALBERTO GOMES	16 68,5
07/03/2015 R.	CORONEL FIORI MARCELO AMANTEA, 09	PORTAL DO EDEN	16 68,4
07/03/2015 R.	LUIZ MORATO CASTANHO, 202	JD. RANCHO GRANDE	16 68,3
09/03/2015 Pça.	DA BIBLIA, *	JD. ALBERTO GOMES	16 59,3
10/03/2015 R.	ANGATUBA, 10	CIDADE NOVA	16 59,6
10/03/2015 R.	CAMPINAS, 11	CIDADE NOVA	16 61,5
10/03/2015 R.	NETUNO, 04	JD. NOVO MUNDO	16 69,1
10/03/2015 Trv.	BRASIL, 05	CIDADE NOVA	16 60,1
10/03/2015 R.	ANDRADINA, 08	CIDADE NOVA	16 59,5
10/03/2015 R.	CAMPINAS, 57	CIDADE NOVA	16 59,4
10/03/2015 R.	ATIBAIA, S/N - VIVO	CIDADE NOVA	16 60,2
10/03/2015 R.	ATIBAIA, S/N	CIDADE NOVA	16 61,4
10/03/2015 R.	ITAPETININGA, 15	CIDADE NOVA	16 61,3
10/03/2015 R.	ESTADOS UNIDOS, S/Nº	CIDADE NOVA	16 61,2
10/03/2015 R.	PENAPOLIS, S/N VIZ. Nº20	CIDADE NOVA	16 60,3
10/03/2015 R.	CAMPINAS, 94	CIDADE NOVA	16 61,6
10/03/2015 R.	CAMPINAS, 120	CIDADE NOVA	16 62,1
10/03/2015 R.	ESTADOS UNIDOS, S/N	CIDADE NOVA	16 61,1
10/03/2015 R.	PENAPOLIS, 41	CIDADE NOVA	16 60,6
10/03/2015 R.	PENAPOLIS, 151	CIDADE NOVA	16 60,5
10/03/2015 Trv.	BRASIL, 101	CIDADE NOVA	16 60,4

Data	Endereço	Lv.	Fl.
10/03/2015 R.	SATURNO, 50	JD. NOVO MUNDO	16 68,6
11/03/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1695	JD. ALBERTO GOMES	16 69,3
11/03/2015 R.	DR. JOSE CORREA PACHECO E SILVA, 246	JD. ALBERTO GOMES	16 70,5
11/03/2015 R.	DONA QUITERIA, 297	JD. ALBERTO GOMES	16 70,4
11/03/2015 R.	DONA QUITERIA, 237	JD. ALBERTO GOMES	16 70,3
11/03/2015 R.	ABDON S. MENDES, S/Nº VIZ. Nº05	JD. ALBERTO GOMES	16 70,2
11/03/2015 R.	ARMANDO FRANCISCHINELLI, 44	JD. ALBERTO GOMES	16 70,1
11/03/2015 R.	ITU, 514	JD. ALBERTO GOMES	16 69,6
11/03/2015 R.	SAO JOSE, 387	VL. SÃO FRANCISCO	16 62,4
11/03/2015 R.	SAO JOAO, 394	VL. SÃO FRANCISCO	16 69,2
11/03/2015 R.	MANOEL SILVEIRA CAMARGO, 30	JD. SANTANA	16 62,5
11/03/2015 R.	ITU, 93	JD. ALBERTO GOMES	16 62,3
11/03/2015 R.	ITU, 142	JD. ALBERTO GOMES	16 62,2
11/03/2015 R.	SAO JOSE, 419 F1	VL. SÃO FRANCISCO	16 62,6
11/03/2015 R.	ITU, 475	JD. ALBERTO GOMES	16 69,4
11/03/2015 R.	ITU, 465	JD. ALBERTO GOMES	16 69,5
12/03/2015 R.	PROF. MARIO MACEDO, 21	RANCHO GRANDE	16 72,4
12/03/2015 R.	DR. CARLOS, 481	RANCHO GRANDE	16 72,5
12/03/2015 R.	LUIZ CARLOS BONI, 40	JD. RANCHO GRANDE	16 72,6
12/03/2015 R.	PADRE JOSE DA COSTA STIPP, 346	RANCHO GRANDE	16 73,1
12/03/2015 R.	LINS, 23	CIDADE NOVA	16 73,2
12/03/2015 R.	JOAQUIM DELFINO DA SILVA, 320	JD. EUROPA	16 73,3
12/03/2015 R.	TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 579	RANCHO GRANDE	16 72,3
12/03/2015 R.	LENÇÓIS PAULISTA, 84	CIDADE NOVA	16 73,4
12/03/2015 R.	MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 230	RANCHO GRANDE	16 71,1
12/03/2015 R.	TENENTE JOAO ALVES DA SILVA, 638 F1	RANCHO GRANDE	16 72,2
12/03/2015 Av.	BARATA RIBEIRO, 410	VL. PRUDENTE DE MORAES	16 70,6
12/03/2015 R.	PADRE JOSE DA COSTA STIPP, 509	RANCHO GRANDE	16 71,2
12/03/2015 R.	PADRE JOSE DA COSTA STIPP, 515 F1	RANCHO GRANDE	16 71,3
12/03/2015 R.	DR. CARLOS, 495	RANCHO GRANDE	16 71,6
12/03/2015 R.	MODESTO BONINI, 34	RANCHO GRANDE	16 71,5
12/03/2015 R.	DR. CARLOS, LOTE 05 VIZ. Nº792	RANCHO GRANDE	16 71,4
12/03/2015 R.	PADRE JOSE DA COSTA STIPP, 395	RANCHO GRANDE	16 72,1
13/03/2015 R.	DAS HORTENCIAS, 083	JD. DAS ROSAS	16 75,4
13/03/2015 R.	DAS DALIAS, 89	JD. DAS ROSAS	16 75,2
13/03/2015 R.	DAS HORTENCIAS, 074	JD. DAS ROSAS	16 76,3
13/03/2015 R.	DAS HORTENCIAS, S/N	JD. DAS ROSAS	16 75,6
13/03/2015 R.	DAS HORTENCIAS, 138	JD. DAS ROSAS	16 75,5
13/03/2015 R.	DOS CRAVOS, 50	JD. DAS ROSAS	16 76,2
13/03/2015 R.	DOS CRAVOS, 160	JD. DAS ROSAS	16 75,3
13/03/2015 R.	CEARA, 44	BRASIL	16 73,5
13/03/2015 R.	SAO PAULO, 268	BRASIL	16 74,6
13/03/2015 R.	SAO PAULO, 310	BRASIL	16 74,5
13/03/2015 R.	SAO PAULO, 302	BRASIL	16 74,4
13/03/2015 Rod.	WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 030	VL. MARTINS	16 74,3
13/03/2015 R.	DR. MARCELO GUIMARAES LEITE, 105	VL. MARTINS	16 74,2
13/03/2015 R.	ZORAIDE A. BONINI, 123	VL. MARTINS	16 73,6
13/03/2015 R.	DR. ITAGIBA VILASSA, 140	VL. MARTINS	16 74,1
13/03/2015 R.	DAS HORTENCIAS, 093	JD. DAS ROSAS	16 76,1
13/03/2015 R.	MONSENHOR JOAQUIM C B DE MEDEIROS, 123	RANCHO GRANDE	16 75,1
14/03/2015 R.	CONCEIÇÃO SILVA CAMPANHA, 44	DONA TONICA	16 77,6
14/03/2015 R.	LUIZ ALDO DE SOUZA TOME, 340	VL. ROMA	16 76,5
14/03/2015 R.	LUIZ ALDO DE SOUZA TOME, 348 B	VL. ROMA	16 76,6
14/03/2015 R.	DR. BENEDITO MOTA NAVARRO, 180	JD. DAS ROSAS	16 77,2
14/03/2015 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, VIZ LOTE 40	JD. EUROPA	16 78,3
14/03/2015 R.	CONCEIÇÃO SILVA CAMPANHA, 88	DONA TONICA	16 78,1
14/03/2015 Av.	SETE QUEDAS, 1615	DONA TONICA	16 77,5

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
14/03/2015 Av.	SETE QUEDAS, 1641	DONA TONICA	16 77,4
14/03/2015 R.	INES NOVELLI DE ALMEIDA, 94	DONA TONICA	16 77,3
14/03/2015 R.	GRECIA, 75	VL. ROMA	16 77,1
14/03/2015 R.	GRECIA, 65	VL. ROMA	16 76,4
14/03/2015 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 387	JD. EUROPA	16 78,2
16/03/2015 R.	ROSA LINA MOREIRA GUIMARAES, EM FRENTE Nº05	DONA TONICA	16 80,4
16/03/2015 Av.	SETE QUEDAS, 1780	VL. PROGRESSO	16 80,6
16/03/2015 R.	SAO VICENTE, 28	CIDADE NOVA	16 79,1
16/03/2015 R.	SEBASTIAO CAMILOTTI, S/N	DONA TONICA	16 80,5
16/03/2015 R.	MARIA ONEIDA GOMES MUNHOES, 119	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 81,5
16/03/2015 R.	SANTA CRUZ, 857	CENTRO	16 81,4
16/03/2015 R.	13, LOTE 16	PENHA DE FRANÇA	16 81,3
16/03/2015 R.	JUPITER, 51	JD. NOVO MUNDO	16 81,2
16/03/2015 R.	FRANCISCO JOSE SORIO, 15	DONA TONICA	16 81,1
16/03/2015 R.	ANESIO BERNARDES, 407	VL. PROGRESSO	16 80,3
16/03/2015 R.	ANESIO BERNARDES, 49 F-1	VL. PROGRESSO	16 80,1
16/03/2015 R.	VICENTE JOSE DE SANTANA, 280	JD. EUROPA	16 79,6
16/03/2015 R.	ANESIO BERNARDES, 61	VL. PROGRESSO	16 79,5
16/03/2015 Av.	DA FELICIDADE, 492	CIDADE NOVA	16 79,4
16/03/2015 R.	LARANJAL PAULISTA, 33	CIDADE NOVA	16 79,2
16/03/2015 Av.	DA FELICIDADE, 452	CIDADE NOVA	16 79,3
16/03/2015 R.	JOSE CARLOS MORENO, 211	VL. PROGRESSO	16 80,2
16/03/2015 R.	JOAO BATISTA DA SILVEIRA BARBOSA, 29	DONA TONICA	16 78,4
16/03/2015 R.	JOAO BATISTA DA SILVEIRA BARBOSA, 47	DONA TONICA	16 78,5
16/03/2015 R.	SAO VICENTE, 34	CIDADE NOVA	16 78,6
17/03/2015 Al.	ARAPE, 40	COND. XAPADA PARQUE YTU	16 84,1
17/03/2015 R.	GILSON HONORIO CANDIANI, 334	JD. AEROPORTO	16 83,5
17/03/2015 Al.	CAUAPE, 110	COND. XAPADA PARQUE YTU	16 84,2
17/03/2015 Al.	GUARACY, S/Nº VIZ. Nº42	COND. XAPADA PARQUE YTU	16 84,3
17/03/2015 R.	PEDRO FANDI, 67	JD. AEROPORTO	16 82,3
17/03/2015 Estr.	DO TAQUARAL, 14	CHAC. CAROLINA I	16 82,4
17/03/2015 Estr.	DO TAQUARAL, * MOTEL SPLENDOR	CHAC. CAROLINA I	16 82,1
17/03/2015 R.	JOSE FRANK, 63	JD. AEROPORTO	16 83,4
17/03/2015 Estr.	DO TAQUARAL, 10	CHAC. CAROLINA I	16 82,5
17/03/2015 R.	SANTA RITA, 1117	CENTRO	16 82,6
17/03/2015 R.	CRUZ DAS ALMAS, 316	CRUZ DAS ALMAS	16 83,1
17/03/2015 R.	FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 601	SAO LUIS	16 83,2
17/03/2015 R.	MURILO VEIGA DE OLIVEIRA, 248	JD. AEROPORTO	16 83,3
17/03/2015 R.	FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 621	SAO LUIS	16 82,2
18/03/2015 R.	JOSE SOARES, 161	SÃO CAMILO	16 85,5
18/03/2015 R.	MIGUEL T. GLIORIO, 40	SAO JUDAS	16 86,5
18/03/2015 R.	RUI PINTO MARINHO, S/N	VL. SAO JOSE	16 86,6
18/03/2015 R.	URANO, 74	JD. NOVO MUNDO	16 86,3
18/03/2015 R.	DRª MARIA IGNES BERNARDINI, 17	JD. UNIAO	16 86,2
18/03/2015 R.	JOSE MARIA ANCHIETA BUENO, 09	JD. UNIAO	16 86,1
18/03/2015 R.	SECONDO JOAO ANDREAZZA, 231 CC	SÃO CAMILO	16 85,6
18/03/2015 R.	MARIO BENEDETTI, 56	SÃO CAMILO	16 85,4
18/03/2015 R.	ANTONIO B. ANDREAZZA, 147	SÃO CAMILO	16 85,3
18/03/2015 R.	DAS ACACIAS, 158	JD. DAS ROSAS	16 85,2
18/03/2015 Av.	BRASIL, 471 F1	JD. DAS ROSAS	16 85,1
18/03/2015 R.	DAS ACACIAS, 113	JD. DAS ROSAS	16 84,6
18/03/2015 R.	MARIO BENEDETTI, 23	SÃO CAMILO	16 84,5
18/03/2015 R.	JUNDIAI, 21	CIDADE NOVA	16 84,4
18/03/2015 R.	ALFA, 16	JD. NOVO MUNDO	16 86,4
19/03/2015 R.	MARIA ONEIDA GOMES MUNHOES, S/Nº PROX. Nº405	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 89,1
19/03/2015 Av.	PASQUALE IAQUINTO, 264	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 89,2
19/03/2015 Av.	PASQUALE IAQUINTO, 171	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 89,3

Data	Endereço	Lv.	Fl.
19/03/2015 R.	AVANHANDAVA, 25	CIDADE NOVA	16 89,4
19/03/2015 R.	AVANHANDAVA, 14	CIDADE NOVA	16 89,6
19/03/2015 R.	ASTEROIDE, 23	JD. NOVO MUNDO	16 89,5
19/03/2015 R.	VARGEM GRANDE PAULISTA, 40	CIDADE NOVA	16 90,1
19/03/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, 423	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 88,6
19/03/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, S/Nº VIZ. Nº483	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 94,1
19/03/2015 R.	MAJOR JOSE BENEDITO DE SOUZA, S/Nº VIZ. Nº22 LT.14	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 88,3
19/03/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, 443	POTIGUARA	16 94,2
19/03/2015 R.	LUIZ CARLOS VIDAL, S/N	JD. EUROPA	16 87,3
19/03/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, 483	POTIGUARA	16 88,5
19/03/2015 R.	CABREUVA, 18 F1	CIDADE NOVA	16 87,2
19/03/2015 R.	URANO, 13	JD. NOVO MUNDO	16 87,4
19/03/2015 R.	JUPITER, 48	JD. NOVO MUNDO	16 87,5
19/03/2015 Av.	VEREADOR ISAIAS PRIETO, S/Nº VIZ. 1293	JD. RANCHO GRANDE	16 87,6
19/03/2015 R.	BARRETOS, 18	CIDADE NOVA	16 88,1
19/03/2015 R.	ANTONIO PAVANI, 325 F2	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 88,2
19/03/2015 Av.	SOL, 03	JD. NOVO MUNDO	16 90,3
19/03/2015 R.	MAJOR JOSE BENEDITO DE SOUZA, 84	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 88,4
19/03/2015 R.	CABREUVA, 18	CIDADE NOVA	16 87,1
20/03/2015 R.	MANOEL ALARCON HIDALGO, 125	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 91,3
20/03/2015 R.	FELICIO CHIERIGHINI, 590	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 93,1
20/03/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 222	JD. BOM VIVER	16 92,6
20/03/2015 R.	LIRIO DA PAZ, S/Nº VIZ. Nº43	JD. BOM VIVER	16 92,4
20/03/2015 R.	ALCIDIA CASTANHO DOS SANTOS, S/N VIZ. Nº38	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 92,3
20/03/2015 Av.	EMILIO FELIX TORTOSA, 411	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 92,2
20/03/2015 R.	FELIX MESSAS, 38	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 92,1
20/03/2015 R.	FLORIANO PEIXOTO, 1495	CENTRO	16 90,4
20/03/2015 R.	FLORIANO PEIXOTO, 203	CENTRO	16 91,4
20/03/2015 Av.	DA FELICIDADE, 212	CIDADE NOVA	16 91,3
20/03/2015 R.	SUMARE, 239 F1	CIDADE NOVA	16 91,2
20/03/2015 R.	BEBEDOURO, 14	CIDADE NOVA	16 91,1
20/03/2015 R.	SERRA NEGRA, 06	CIDADE NOVA	16 90,6
20/03/2015 R.	APARECIDA PAES BERNARDES, 141	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 91,5
20/03/2015 R.	OURINHOS, 14	CIDADE NOVA	16 90,5
21/03/2015 R.	BARAO DO ITAIM, 93	CENTRO	16 93,2
21/03/2015 R.	JOSE FELIX DOS SANTOS, 43	JD. UNIAO	16 93,3
21/03/2015 R.	MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 29	JD. UNIAO	16 93,4
23/03/2015 R.	MARECHAL DEODORO, 713	CENTRO	16 95,3
23/03/2015 R.	MARECHAL DEODORO, 730	CENTRO	16 95,2
23/03/2015 R.	SANTA CRUZ, 295	CENTRO	16 95,1
23/03/2015 R.	SANTA CRUZ, 463	CENTRO	16 94,6
23/03/2015 R.	SANTA CRUZ, 33	CENTRO	16 94,5
23/03/2015 R.	MAESTRO JOSE VITORIO, 221	CENTRO	16 94,3
23/03/2015 R.	SALVADOR, 300	BRASIL	16 93,5
23/03/2015 Al.	TURQUESA, S/Nº	CHAC. FLORIDA	16 93,6
24/03/2015 R.	MARIA TEODORA LUI TOMBA, 176	JD. SANTA TEREZA	16 95,6
24/03/2015 R.	ORESTES FAUSTO BONINI, 186	PORTAL DO EDEN	16 96,1
24/03/2015 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 55	JD. UNIAO	16 95,5
24/03/2015 Av.	DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES, S/Nº	CENTRO	16 95,4
25/03/2015 R.	PADRE ROBERTO GODDING, 386	JD. AEROPORTO	16 96,3
25/03/2015 R.	RUBENS COLLIN, 37	JD. UNIAO	16 96,4
25/03/2015 R.	JOSE LEITE DE SOUZA, 220	SAO JUDAS	16 96,5
25/03/2015 R.	RUBENS COLLIN, 62	JD. UNIAO	16 96,6
25/03/2015 R.	RUBENS COLLIN, 64	JD. UNIAO	16 97,1
25/03/2015 R.	CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	16 97,2
25/03/2015 R.	ERMELINDO BATTISTI, 24	JD. SANTA LAURA	16 97,3
25/03/2015 R.	DIOGENES MICHEL FERRAZ, 17	JD. UNIAO	16 96,2

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Data	Endereço	Lv.	Fl.
26/03/2015	Av. ERNESTO RODRIGUES, 169	JD. UNIAO	16 98,2
26/03/2015	R. DR. JOSE HETTEMBACH, 18	VL. MARTINS	16 99,3
26/03/2015	R. OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 510	VL. MARTINS	16 99,2
26/03/2015	Av. DR. LAURO SOUZA LIMA, 591	VL. MARTINS	16 98,5
26/03/2015	R. ERNESTO RODRIGUES, 145	JD. UNIAO	16 98,3
26/03/2015	Av. DR. LAURO SOUZA LIMA, 385	VL. MARTINS	16 98,6
26/03/2015	R. PADRE BASSANO FAINE, 153	JD. NOVO ITU	16 97,6
26/03/2015	R. CARLOS CASSANI, 271	JD. SANTA LAURA	16 97,5
26/03/2015	Al. SAO PAULO GOLF, 1074	COND. TERRAS DE SÃO JOSE	16 97,4
26/03/2015	R. OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 206	VL. MARTINS	16 99,1
26/03/2015	R. PADRE BASSANO FAINE, 185	JD. NOVO ITU	16 98,1
26/03/2015	R. ATILIO MIGLIORINI, 85	VL. MARTINS	16 98,4
27/03/2015	R. DR. CID FERAZ DO AMARAL, 123	JD. RANCHO GRANDE	16 99,5
27/03/2015	R. DR. DEODATO COIMBRA GALVAO, S/Nº *	JD. RANCHO GRANDE	16 100,5
27/03/2015	R. DECIO ALVES SIQUEIRA, 165	JD. RANCHO GRANDE	16 100,4
27/03/2015	R. CORONEL FIORI MARCELO AMANTEA, 21	PORTAL DO EDEN	16 100,3
27/03/2015	R. DR. MANOEL MARIA BUENO, 359	JD. ALBERTO GOMES	16 100,2
27/03/2015	R. DR. DEODATO COIMBRA GALVAO, S/Nº	JD. RANCHO GRANDE	16 99,6
27/03/2015	Rod. WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 450	VL. MARTINS	16 99,4
27/03/2015	Al. ARENITO, 83	COND. VARVITO	16 100,1
28/03/2015	R. SABIA, LT 01	CHAC. RES. PARAISO MARRIOT	16 16,3
28/03/2015	R. BENEDITO ANTUNES BICUDO, 113	VL. SAO PAULO	16 101,6
28/03/2015	R. BENEDITO ANTUNES BICUDO, 337	VL. SAO PAULO	16 101,5
28/03/2015	R. JOSE LUIZ BARRETO, S/Nº VIZ. Nº32	VL. SAO PAULO	16 101,2
28/03/2015	R. BENEDITO ANTUNES BICUDO, 343	VL. SAO PAULO	16 101,1
28/03/2015	R. VEU DE NOIVA, LT.44	JD. BOM VIVER	16 100,6
28/03/2015	R. DR. CID FERAZ DO AMARAL, 178	JD. RANCHO GRANDE	16 101,4
28/03/2015	R. DR. CID FERAZ DO AMARAL, 170	JD. RANCHO GRANDE	16 101,3
30/03/2015	R. CORINTHO G. DE TOLEDO, 210	ALTOS DE SÃO JOSE	16 102,1
30/03/2015	R. LUIZ ALBERTO R DE OLIVEIRA, 450 CASA2	ALTOS DE SÃO JOSE	16 102,2
30/03/2015	R. GALIANO MICAI, 42	VL. SAO JOSE	16 102,3
30/03/2015	R. RUI PINTO MARINHO, 52	VL. SAO JOSE	16 102,4
30/03/2015	R. RUI PINTO MARINHO, S/Nº VIZ. Nº152	VL. SAO JOSE	16 102,5
01/04/2015	R. SAO JOSE, 437	VL. SAO FRANCISCO	16 103,6
01/04/2015	R. SAO JOSE, 213	VL. SAO FRANCISCO	16 104,1
01/04/2015	R. CECILIA MENEGHINI DE MATOS, 627	PRES. MEDICI	16 103,5
01/04/2015	R. PROF. JOSE DE ARRUDA LEITE, 147	VL. SAO JOSE	16 103,3
01/04/2015	R. ABRAHAO MENEGHINI, 140	PRES. MEDICI	16 103,2
01/04/2015	R. JOAO ALMEIDA PRADO, 28	VL. CLETO	16 103,1
01/04/2015	R. RAIMUNDO BARBIERI, 79	VL. CLETO	16 102,6
01/04/2015	R. RUI PINTO MARINHO, 501A	VL. SAO JOSE	16 103,4
02/04/2015	R. UM, S/Nº	VL. DA PAZ II	16 105,2
02/04/2015	R. 4, S/Nº	VL. DA PAZ II	16 104,2
02/04/2015	R. RITA BERNARDES APOLONIO DA SILVA, 03	VL. DA PAZ	16 105,1
02/04/2015	R. 3, S/Nº	VL. DA PAZ II	16 104,6
02/04/2015	R. 3, QUADRA H	VL. DA PAZ II	16 104,5
02/04/2015	R. UM, 101	VL. DA PAZ II	16 104,4
04/04/2015	Av. PAZ UNIVERSAL, 103	CIDADE NOVA	16 105,4
04/04/2015	Av. DA FELICIDADE, 46	CIDADE NOVA	16 105,5
04/04/2015	R. ELZA RESENDE DO NASCIMENTO, 39	CIDADE NOVA	16 105,3
06/04/2015	R. DR. GRACIANO GERIBELLO, 567	PRES. MEDICI	16 105,6
06/04/2015	R. DR. GRACIANO GERIBELLO, 665	PRES. MEDICI	16 106,1
07/04/2015	R. DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 641	PRES. MEDICI	16 107,1
07/04/2015	R. DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 670	PRES. MEDICI	16 107,2
07/04/2015	R. CARMINE MAZZULO, 175	PRES. MEDICI	16 106,2
07/04/2015	R. ANA DA FONSECA BICUDO, 599 FD1	VL. IANNI	16 106,5
07/04/2015	R. ANA DA FONSECA BICUDO, 750	VL. IANNI	16 106,3

Data	Endereço	Lv.	Fl.
07/04/2015	R. EMILIO CHIERIGHINI, 180	PRES. MEDICI	16 106,6
07/04/2015	R. ATILIO IANNI, S/Nº	VL. IANNI	16 106,4
08/04/2015	R. ANESIO BERNARDES, 29	VL. PROGRESSO	16 108,1
08/04/2015	R. ANA LUCIA LOPES DE MORAES, 148	PQ. N. S. CANDELARIA	16 108,2
08/04/2015	R. MONSENHOR JOAQUIM C B DE MEDEIROS, 164	RANCHO GRANDE	16 107,6
08/04/2015	R. ANESIO BERNARDES, 256	VL. PROGRESSO	16 107,5
08/04/2015	R. CUIABA, 144	BRASIL	16 107,4
08/04/2015	R. LEONARDO PIUNTI, S/Nº	SAO LUIS	16 107,3
08/04/2015	R. REGINA MARIA DE OLIVEIRA, 359	PQ. N. S. CANDELARIA	16 108,3
09/04/2015	R. MISAEEL DE CAMPOS, 40	JD. ALBERTO GOMES	16 108,4
09/04/2015	Av. BOM RETIRO, 880	VL. PROGRESSO	16 108,5
09/04/2015	R. SEGUNDO FERIOZZI, 747	VL. PROGRESSO	16 108,6
09/04/2015	R. ANATOLE DE ABREU LIMA, 17	SÃO CAMILO	16 109,1
10/04/2015	R. MARCELO DE A. P. GUIMARAES, 131	PQ. RESIDENCIAL POTIGUARA	16 109,2
10/04/2015	R. FRANCISCO B. LIMA, 515	JD. ROSINHA	16 109,5
10/04/2015	R. MANAUS, 280	BRASIL	16 109,3
10/04/2015	R. PROF. IGNEZ RIBEIRO LEPSCH, LOTE 37	POTIGUARA	16 109,4
11/04/2015	R. HUMBERTO DE CAMPOS, 36	COND. CAMPOS DE SANTO ANTONIO	16 109,6
12/04/2015	R. PROF. ACACIO V. DE CAMARGO, 643	SAO LUIS	16 110,1
13/04/2015	R. JOSE FELIX DOS SANTOS, 40	JD. UNIAO	16 110,2
13/04/2015	R. MASSIMO TOMASINI, 325	SAO JUDAS	16 110,3
13/04/2015	R. OSVALDO DEL CAMPO, 81	SAO JUDAS	16 110,4
13/04/2015	Av. DA FELICIDADE, 316	CIDADE NOVA	16 110,5
14/04/2015	R. LAZARO DE CASTRO, 60	JD. EUROPA	16 110,6
14/04/2015	R. CONVENÇÃO, 269	VL. NOVA	16 111,1
14/04/2015	R. LAZARO DE CASTRO, 140	JD. EUROPA	16 111,2
14/04/2015	R. PADRE ANTONIO PACHECO DA SILVA, 431	JD. PADRE BENTO	16 111,3
14/04/2015	R. PADRE JESUINO DO MONTE CARMELO, 147	JD. PADRE BENTO	16 111,4
15/04/2015	R. ORESTES FAUSTO BONINI, 457	PORTAL DO EDEN	16 111,5
15/04/2015	R. OZORIO F. DELBOUX, 74	JD. AEROPORTO	16 111,6
16/04/2015	R. ALESSANDRO BANDETTINI, 83	SAO MARCOS	16 112,2
16/04/2015	R. PETRONILIA FAIAO NOGUEIRA, 212	PORTAL DO EDEN	16 112,3
16/04/2015	R. LUIZ MORATO CASTANHO, S/Nº	RANCHO GRANDE	16 112,1
17/04/2015	R. PRESIDENTE KENNEDY, 48	CENTRO	16 113,3
17/04/2015	R. DR. ITAGIBA VILASSA, 173	VL. MARTINS	16 112,4
17/04/2015	R. ZORAIDE A. BONINI, 130	VL. MARTINS	16 112,5
17/04/2015	R. GUERINO MALVEZZI, 86 F	SAO JUDAS	16 112,6
17/04/2015	R. LUIZ MORATO CASTANHO, 472	JD. RANCHO GRANDE	16 113,1
17/04/2015	R. CAPITAO FLEMING, 511	VL. NOVA	16 113,2
20/04/2015	R. LUIZ CARLOS VIDAL, 39	JD. EUROPA	16 113,4
20/04/2015	Al. SANTA ANA, 536	COND. THEODORA	16 113,5
21/04/2015	R. EVANGELISTA G. OLIVEIRA, S/Nº	JD. ERIDANO	16 113,6
21/04/2015	R. ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO CINTRA, S/Nº	VL. PRUDENTE DE MORAES	16 114,1
21/04/2015	R. 6, LOTE 32	PENHA DE FRANÇA	16 114,2
22/04/2015	R. IVO DOMINGUES BARBIERI, 65	PQ. JD. DAS ROSAS	16 115,1
22/04/2015	R. VEU DE NOIVA, 73	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 115,3
22/04/2015	R. BRINCO DE PRINCESA, 29	JD. ESTANCIA BOM VIVER	16 115,2
22/04/2015	R. IVO DOMINGUES BARBIERI, 64	PQ. JD. DAS ROSAS	16 114,6
22/04/2015	R. OLGA ESTHER M. DE HOLANDA, 380	PORTAL DA VILA RICA	16 114,3
22/04/2015	R. OLGA ESTHER M. DE HOLANDA, 014	PORTAL DA VILA RICA	16 114,4
23/04/2015	R. ABDON S. MENDES, 280 F1	JD. ALBERTO GOMES	16 115,4
23/04/2015	R. MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 29	JD. UNIAO	16 115,5
23/04/2015	R. MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 06	JD. UNIAO	16 115,6
23/04/2015	R. MARO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, 56	JD. UNIAO	16 116,1
23/04/2015	R. MARIA INES BERNARDINI, 67	JD. UNIAO	16 116,2
23/04/2015	R. MARIA INES BERNARDINI, S/Nº	JD. UNIAO	16 116,3
24/04/2015	R. PROF. MARIA ANTONIA L. SAMPAIO, 35	SAO LUIS	16 117,2



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU - AR - ITU**

EXTRATO TERMO ADITIVO CONIRPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - CONIRPI
CONTRATADA: SISVETOR INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOFTWARE NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E ORÇAMENTO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
MODALIDADE: COMPRA DIRETA - PA Nº 04/14
VALOR: 14.400,00
ASSINATURA: 03.06.2015
VIGÊNCIA: 03.06.2016

**HENRIQUE MARTIN
PRESIDENTE DO CONIRPI**

EXTRATO CONTRATO AR-ITU

CONTRATO Nº 01/2015
CONTRATANTE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
CONTRATADA: SANDRO TORRES DE CAMPOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE DE TI, CONSISTENTE NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO SUPORTE E ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM TODA A REDE DA AR-ITU.
MODALIDADE: CONVITE Nº 01/15
VALOR: R\$ 56.880,00
ASSINATURA: 01.06.2015
VIGÊNCIA: 31.05.2016.

**MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
SUPERINTENDENTE AR-ITU**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE N. 01/15

o presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 01/15, e JUDICO o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INFORMÁTICA E SUPORTE DE TI, consistente na locação de equipamentos incluindo suporte e assistência técnica e manutenção de ja a rede da AR-ITU**, pelo período de 12 (doze) meses, para empresa SANDRO RRES DE CAMPOS ME, no valor global de R\$ 56.880,00.

Itu, 01 de Junho de 2014.

**Mauricio Geraldo da Silva Dantas
Superintendente AR-ITU**

Data	Endereço	Lv.	Fl.
24/04/2015 R.	PROF. ANTONIO DIRCEU MARMO, 94	SAO LUIS	16 117,1
24/04/2015 R.	DR. JOSE MARIA ANCHIETA BUENO, 52	JD. UNIAO	16 116,4
24/04/2015 R.	MARIA INES BERNARDINI, 30	JD. UNIAO	16 116,5
24/04/2015 R.	SANTA CRUZ, 609	CENTRO	16 116,6
25/04/2015 R.	ANTONIO CARLOS MORAES LIMA, 36	POTIGUARA	16 114,5
25/04/2015 R.	JORGE ALCANTARA DO AMARAL, 150	VL. VIVENDA	16 117,3
25/04/2015 R.	HENRIQUE MORETTO, 200	JD. AEROPORTO	16 117,4
26/04/2015 R.	SALTO, 26	CIDADE NOVA	16 123,3
27/04/2015 R.	SANTA CRUZ, 490	CENTRO	16 117,5
28/04/2015 Av.	CAETANO RUGGIERI, 1735	JD. ALBERTO GOMES	16 117,6
28/04/2015 R.	DR. GRACIANO GERIBELLO, 1030	ALTO	16 118,1
28/04/2015 R.	GABRIEL MAFFEI, 387	JD. ALBERTO GOMES	16 118,2
28/04/2015 R.	HERCULANO DE TOLEDO PRADO, 66	VL. ESPERANÇA	16 118,3
28/04/2015 R.	HERCULANO DE TOLEDO PRADO, 78	VL. ESPERANÇA	16 118,4
29/04/2015 R.	PORTO FELIZ, S/Nº VIZ. Nº136	CIDADE NOVA	16 118,5
29/04/2015 R.	PORTO FELIZ, 21	CIDADE NOVA	16 118,6
29/04/2015 R.	OLGA ESTHER M. DE HOLANDA, 465	COND. PORTAL DA VILA RICA	16 119,1
30/04/2015 R.	MAIRIPORA, 04 F2	CIDADE NOVA	16 123,4
30/04/2015 R.	MAIRIPORA, 13	CIDADE NOVA	16 123,5
30/04/2015 R.	SERRA NEGRA, 31	CIDADE NOVA	16 123,6
01/05/2015 R.	BIRIGUI, 28	CIDADE NOVA	16 124,1
01/05/2015 R.	GUARULHOS, 15	CIDADE NOVA	16 124,2
05/05/2015 R.	MAIRINQUE, 11	CIDADE NOVA	16 119,2
06/05/2015 R.	BAHIA, 372	BRASIL	16 119,3
08/05/2015 R.	STEFANI GRAÇA, LOTE09	TERRAS DE SANTA CAROLINA II	16 119,5
08/05/2015 R.	JOAO ANSELMO BISPO, 75	CHAC. CAROLINA I	16 119,6
08/05/2015 R.	ANGELO FANCHINI, 42	VL. CLETO	16 119,4
11/05/2015 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, 479	JD. EUROPA	16 120,4
11/05/2015 R.	LIOGINA LOPES DA SILVA, S/Nº VIZ. Nº166	JD. EUROPA	16 120,3
11/05/2015 R.	MARIA APARECIDA DA SILVA, 148	JD. EUROPA	16 120,2
11/05/2015 R.	CORONEL LAURO R. ARAUJO, 349/359	JD. AEROPORTO	16 120,1
12/05/2015 R.	RUBENS PALOMIO, 60	JD. AEROPORTO	16 120,6
12/05/2015 R.	ANGELO SPINOSA, S/Nº VIZ. Nº30	VL. VIVENDA	16 121,1
12/05/2015 R.	IREMAR DIAS FERREIRA, 183	JD. SANTOS DUMONT	16 120,5
12/05/2015 R.	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA, 598 B	VL. MARTINS	16 124,4
12/05/2015 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 845	VL. MARTINS	16 124,3
13/05/2015 R.	VATICANO, 86	VL. ROMA	16 124,5
13/05/2015 R.	LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS ALVES JUNIOR, 117	VL. GUIITI	16 121,3
13/05/2015 R.	LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS ALVES JUNIOR, 131	VL. GUIITI	16 121,4
13/05/2015 R.	DO SALTO, 433	HOSP. PIRAPITINGUI	16 121,5
13/05/2015 R.	INDAIATUBA, 137	HOSP. PIRAPITINGUI	16 121,2
15/05/2015 R.	NETUNO, 23	JD. NOVO MUNDO	16 122,3
15/05/2015 Av.	SOL, 10	JD. NOVO MUNDO	16 122,2
15/05/2015 R.	SANTA RITA, 1139	CENTRO	16 122,1
15/05/2015 R.	MARTE, 28	JD. NOVO MUNDO	16 121,6
16/05/2015 Av.	DA FELICIDADE, 64	CIDADE NOVA	16 122,4
16/05/2015 Av.	DA FELICIDADE, 68	CIDADE NOVA	16 124,5
18/05/2015 R.	BEN HUR CAMACHO JR., 163	PORTAL DO EDEN	16 122,6
18/05/2015 R.	PROF. CELIO FIGUEIREDO DA SILVA, 137	PORTAL DO EDEN	16 123,2
18/05/2015 R.	INACIO SILVEIRA DE MORAES, 98	PORTAL DO EDEN	16 123,1
19/05/2015 R.	SANTA RITA, 390	CENTRO	16 124,6
19/05/2015 Av.	ERNESTO RODRIGUES, 184	JD. UNIAO	16 125,1
20/05/2015 Av.	DAS MONÇOES, 540	JD. RANCHO GRANDE	16 125,2
21/05/2015 Av.	DR. LAURO SOUZA LIMA, 380	JD. UNIAO	16 125,3
22/05/2015 R.	JOSE GERTH, 54	JD. AEROPORTO	16 125,4
22/05/2015 R.	JOSE RODRIGUES DA SILVA, 186	JD. AEROPORTO	16 125,5
26/05/2015 R.	POMPEIA, 39	CIDADE NOVA	16 125,6

Data	Endereço	Lv.	Fl.
27/05/2015 R.	CAMPINAS, 191	CIDADE NOVA	16 126,1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECRETOS

“DECRETO Nº 2.355, DE 30 DE JUNHO DE 2015”

“ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 94 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO da extinção da concessão de prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus firmada em 30 de junho de 1995, por advento do termo contratual em 29/06/2015;

CONSIDERANDO estar em curso a modelagem de concessão que resultará na abertura de processo licitatório destinado à nova contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos, necessários e inadiáveis;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 94 da LOM dispõe que a permissão de serviço público ou de utilidade pública, a título precário, será outorgada por decreto, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município da Estância Turística de Itu procederá a outorga de permissão, a título precário, do serviço de transporte público urbano, até a conclusão da concorrência pública a ser realizada para a concessão dos serviços.

Art. 2º A prestação dos serviços terá os seguintes princípios básicos:

- I – prestação de serviços com atenção a qualidade, conforto e regularidade;
- II – uso de veículos novos e seminovos, com adequação à legislação aplicável;
- III – valorização de critérios de humanidade e dignidade na prestação de serviços;
- IV – atendimento à população urbana e rural;
- V – valorização da mão de obra local na prestação de serviços;
- VI – modicidade da tarifa para o usuário;

Art. 3º A disposição das linhas deverá atender as áreas localizadas junto ao perímetro urbano e área rural do Município, bem como deverá ser ofertado o transporte em horários compatíveis com horários das unidades escolares, atividades industriais e comerciais, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I a este Decreto.

CAPÍTULO II DAS TARIFAS Seção I

Art. 4º O valor máximo da tarifa, fixado como critério de aceitabilidade no chamamento público, é de R\$ 3,30, fixada pelo Decreto Municipal nº 2.263, de 22 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto 2.284, de 17 de março de 2015.

Parágrafo único. Qualquer modificação do valor previsto no presente artigo ocorrerá mediante decreto.

Art. 5º Fica mantida a tarifa estudantil na proporção de 50% da tarifa normal bem como todos os benefícios tarifários descritos no Decreto nº 2.284, de 17 de março de 2015 e Lei Municipal nº 3.709/1995, no que se refere à isenção.

Seção II Do vale transporte

Art. 6. Compete a empresa concessionária do serviço de transporte público urbano da Estância Turística de Itu, emitir, comercializar e controlar o uso do vale transporte.

Art. 7. A empresa deverá, preferencialmente, disponibilizar vale transporte através de cartão magnético, atendendo-se aos critérios visuais (de dados) definidos para o Cartão de Isenção, no que for aplicável.

Parágrafo único. Compete à empresa concessionária a emissão dos cartões, de acordo com a demanda.

CAPÍTULO III DOS VEÍCULOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMITIDOS

Art. 8. A prestação de serviços de transporte público urbano no Município de Itu terá o suporte de tantos veículos quantos se mostrarem necessários para o atendimento à demanda, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Art. 9. Os veículos disponibilizados para a prestação do serviço ora delimitado deverão ser regularmente vistoriados, de acordo com as normas administrativas e legais aplicáveis à matéria.

Art. 10. A idade média da frota total não deve passar de 5,0 anos.

Art. 11. A frota de ônibus do sistema municipal de transporte coletivo deverá estar equipada com validadores eletrônicos que permitem a liberação da catraca eletromecânica através da aproximação de cartões eletrônicos e deverão estar adaptados para acessibilidade, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Seção I Do processo de seleção

ANEXO I

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO.

1. Objeto

Prestação de serviço de operação de transporte coletivo de passageiros por ônibus, no município da Estância Turística de Itu, com emprego de pessoal próprio da concessionária, ficando ainda por conta da mesma a manutenção dos veículos, a arrecadação da tarifa, a operação do Terminal de Integração localizado no Pirapitingui, instalação e a manutenção de todos os pontos de parada existentes no município de Itu.

2. Escopo do Trabalho

A rede física de transporte coletivo municipal é composta atualmente por 34 linhas e 2 serviços complementares, que funcionam operacionalmente como parcelas de outras duas linhas, totalizando 36 atendimentos que proporcionam um bom índice de cobertura da base territorial ituana, atingindo praticamente todas as áreas ocupadas do município.

O sistema municipal de transporte coletivo é composto por 3 tipos de linhas, segundo a sua origem e destino:

a) Linhas locais que atendem o entorno de cada um dos 2 pólos de atração de viagens (Centro e Pirapitingui), captando a demanda dos entornos urbanos e distribuindo nesses pólos. No caso do pólo Central, que é o mais extenso e adensado, e onde há a predominância de intenso comércio e serviços, a captação e a distribuição da demanda dão-se de forma mais pulverizada ao longo dos diversos pontos de interesse da área central.

b) Linhas interdistritais que efetuam a ligação entre os 2 pólos de atração de viagens (Centro e Terminal Pirapitingui), basicamente através das rodovias SP 075 (Deputado Archimedes Lammoglia) e SP 079 (Waldomiro Corrêa de Camargo), promovendo ainda o atendimento às áreas lindeiras dessas duas importantes rodovias regionais que servem o município.

c) Linhas rurais que são em maior número e efetuam a ligação entre as áreas mais afastadas e menos adensadas, e/ou áreas rurais, com os 2 pólos urbanos de atração (Centro e Terminal Pirapitingui). Estas linhas circulam por vias em que boa parte de seus itinerários dá-se em leito carroçável não pavimentado (piso de terra).

Essas linhas destinam-se predominantemente para a área central do município, mas algumas também efetuam a ligação dos bairros da região sul do município com o Terminal de Integração (Pirapitingui), onde há transferência livre para as linhas troncais interdistritais que interligam o Terminal com a área central.

Art. 12. A permissão a título precário e precário do serviço de transporte público urbano de Itu será precedido de processo simplificado de seleção de empresa interessada na prestação de serviços.

Art. 13. Será elaborado edital de chamamento público, contendo os requisitos previstos e determinações contidos no presente decreto, bem como as previsões contidas na lei 8.666/93 (no que for aplicável).

Art. 14. Após a publicação do edital, deverá ser concedido o prazo de 10 dias úteis para o credenciamento e apresentação de propostas por empresas interessadas.

Art. 15. Das decisões proferidas pela comissão de licitações, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 16. Após escolha final, o resultado será publicado no meio oficial, com encaminhamento à contratação da empresa vencedora.

Seção II Da contratação

Art. 17. Após a escolha, será outorgada permissão a título precário a empresa vencedora por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A empresa permissionária deverá informar aos passageiros todos os direitos previstos na legislação em vigor e no presente decreto, bem como telefones para reclamações junto ao município e agência reguladora.

Art. 19. A empresa permissionária deverá manter o controle da quantidade de usuários transportados, com distinção entre os pagantes, isentos, usuários de vale transporte e estudantes, repassando tal controle mensalmente ao Poder Executivo.

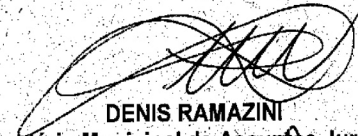
Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar os procedimentos necessários à realização dos atos necessários à concessão dos serviços de transporte público urbano e rural do município.

Art. 21. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de junho de 2015.


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 30 de junho de 2015.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
Superintendente da AR-ITU

Distribuição das Linhas por Distrito

Área Central

O perímetro urbano central está atendido atualmente por 22 linhas, sendo 10 linhas chamadas urbanas e 12 linhas rurais, todas operadas com ônibus convencionais de duas portas (sem adaptação para acesso a cadeirantes), ou de três portas (adaptados com plataforma elevatória para ingresso de usuários cadeirantes).

A seguir são apresentadas as numerações e denominações das linhas (urbanas e rurais) que atendem exclusivamente a área urbana central e seu entorno.

Linhas Urbanas

- 02 – Parque Industrial
- 04 – Canjica
- 07 – Santa Laura/Potiguara
- 08 – Aeroporto
- 10 – Bairro Alto
- 11 – Circular (sentido horário e anti-horário)
- 12 – Rancho Grande
- 15 – Residencial Itaim
- 16 – Circular (sentido horário)
- 17 – Circular (sentido anti-horário)

Linhas Rurais:

A seguir são apresentadas as numerações e denominações das 12 linhas chamadas rurais que atendem exclusivamente a área central (distrito sede).

- 03 – Schincariol (até km 12)
- 05 – Três Vendas
- 13 – Tio Velho
- 53 – Doninha
- 54 – Pau D’alho
- 55 – Gruta
- 57 – Cruz Alta
- 58 – Taperinha
- 59 – Porta do Sol
- 60 – Pirai Acima
- 62 – Jacú
- 64 – Pedregulho

Pirapitingui

O distrito de Pirapitingui, localizado na área sudoeste do município, está atualmente atendido por 10 linhas, sendo 5 linhas chamadas urbanas e 5 linhas rurais, todas operadas com ônibus convencionais de duas portas (sem adaptação para acesso a cadeirantes), ou de três portas (adaptados com plataforma elevatória para ingresso de usuários cadeirantes).

A seguir são apresentadas as numerações e denominações das linhas (urbanas e rurais) que atendem exclusivamente o Terminal Pirapitingui e seu entorno.

a) Linhas Urbanas:

- 46 – Novo Mundo
- 46BI – Jardim Europa (serviço complementar da linha 46)
- 50 – Vila da Paz
- 51 – Vila Éden
- 51BI – Vila Martins (serviço complementar da linha 51)

b) Linhas Rurais:

- 48 – Varejão
- 52 – Mato Dentro
- 56 – Fazenda Maeda
- 61 – Road Shopping
- 63 – Loteamento Eldorado

Todas as linhas que atendem o distrito Pirapitingui fazem ponto inicial no Terminal de Integração, mantido e operado pelas empresas concessionárias Viação Avante e Viação Itu.

Linhas Interdistritais

Além dos 2 conjuntos de linhas (urbanas e rurais) que atendem exclusivamente, cada um dos 2 principais adensamentos urbanos do município (Centro e Pirapitingui), há mais 4 linhas que chamamos de linhas interdistritais, pois realizam o atendimento entre esses 2 principais adensamentos populacionais do município.

As 4 linhas interdistritais têm ponto inicial no Terminal de Integração do Pirapitingui com destino na região central do município, onde, na prática, operam como linhas circulares, uma vez que não há pontos terminais na área central, em face de suas ruas muito estreitas, de características centenárias.

O viário exíguo e saturado da área central do município, para onde se destina a maior parte das linhas municipais (26 das 36 linhas atualmente existentes), impede o estacionamento de ônibus para regulação de partidas e para as demais necessidades operacionais, tais como paradas para refeição dos motoristas e rendição de turnos, atividades realizadas exclusivamente nos pontos dos bairros, fora da área central.

A seguir são apresentadas as numerações e denominações das 4 linhas chamadas interdistritais.

- 45 – Alberto Gomes
- 47 – Extra Hipermercados
- 75 – Centro via Rodovia do Açúcar (SP 075)
- 79 – Centro via SP 079

As duas principais linhas municipais são as linhas interdistritais 75 e 79, que realizam a ligação do Terminal de Integração com a área central do município, e que operam com veículos especiais (ônibus articulados).

A linha 75 opera no sentido horário, partindo do Terminal de Integração e seguindo pela Rodovia do Açúcar (SP 075), acessando a área central pelo noroeste e retornando pela Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo (SP 079). A linha 79 opera no sentido inverso (anti-horário), partindo do Terminal e seguindo pela Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo (SP 079), acessando a área central pelo sudeste e retornando ao Terminal de Integração no Pirapitingui pela Rodovia do Açúcar (SP 075).

Linhas Municipais de Característica Intermunicipal.

Algumas linhas municipais rurais, tanto das que atendem exclusivamente a área central, quanto das que atendem exclusivamente o Pirapitingui (Terminal de Integração), ao longo do tempo, foram sofrendo modificações e tendo seus itinerários prolongados, ultrapassando os limites territoriais do município de Itu.

As linhas 48 (Varejão), 52 (Mato Dentro), 59 (Porta do Sol), 61 (Road Shopping) e 64 (Pedregulho) atualmente ultrapassam os limites do município de Itu, adentrando os territórios dos municípios vizinhos e realizando ligações que se caracterizam como sendo de âmbito intermunicipal.

A condição especial de ligação intermunicipal dessas 5 linhas deve merecer atenção do município de Itu, num processo de reorganização da rede de transporte, pois em se mantendo o serviço de transporte coletivo que extrapola os limites municipais, sua titularidade é exclusiva do governo estadual, carecendo de regularização.

Sistema de Integração Municipal - Funcionalidade

O sistema de transporte coletivo municipal integrado possui duas características funcionais que se destacam: Terminal de Integração “fechado” localizado na região da Cidade Nova na Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, ao lado do Centro Administrativo Municipal, com transferência livre em área paga; e integração livre (sem acréscimo tarifário) entre quaisquer linhas e em qualquer ponto fora do Terminal de Integração.

No primeiro caso (Terminal de Integração fechado), a integração física, operacional e tarifária ocorre na área paga do Terminal, sem limite de tempo para sua utilização, uma vez que o usuário encontrando-se no interior do Terminal, seja acessando-o pela linha de bloqueios da bilheteria (lindeiros), seja por ônibus, pode ingressar em qualquer linha e/ou ônibus de forma totalmente livre (sem pagamento de outra tarifa) e sem controle de fluxo (não há nenhuma marcação, nem por catraca mecânica, nem por validador eletrônico).

No interior do Terminal de Integração o usuário pode embarcar a qualquer tempo em qualquer linha sem pagamento de tarifa, ou seja, o embarque dá-se tanto pela porta traseira (ônibus de 2 portas), quanto pela porta intermediária (ônibus de 3 portas e ônibus articulados).

Esse sistema operacional implantado no Terminal de Integração favorece a rapidez no embarque dos passageiros, pois dispensa a passagem pela catraca (contador numérico) e pelo validador (contador eletrônico), mas tem o inconveniente de não permitir a quantificação dos passageiros integrados, nem a sua distribuição entre as 14 linhas que atendem o Terminal.

Fora do Terminal, a integração tarifária entre as linhas municipais é tecnicamente do tipo “Temporal” e pode ser realizada em qualquer **ponto**, tendo como única restrição o lapso temporal em que o benefício pode ser auferido, que está limitado ao período de 1 (uma) hora. Assim, conforme se apurou junto às concessionárias, no período de até uma hora, o usuário poderá utilizar-se de quantos veículos e linhas ele quiser com o pagamento de uma única tarifa.

Instalações de Garagem

Devem existir duas garagens que atendem os ônibus vinculados ao transporte coletivo municipal. A garagem principal deve ser localizada na área central e deve ser ampla e muito bem estruturada. A garagem de apoio deverá estar localizada junto ao Terminal de Integração (Cidade Nova). Ambas devem realizar a manutenção dos ônibus da operadora do sistema.

Tipos de veículos

O sistema de transporte coletivo municipal deve contar com uma frota total de 115 veículos, sendo 102 veículos operacionais e 13 de reserva técnica. A frota se dividirá em 3 tipos de veículos de acordo com a capacidade de transporte e motorização: veículos leves, pesados e especiais.

A idade média da frota total não deve passar de 5,0 anos.

Tecnologia Embarcada

A frota de ônibus do sistema municipal de transporte coletivo deverá estar equipada com validadores eletrônicos que permitem a liberação da catraca eletromecânica através da aproximação de cartões eletrônicos. No caso dos passageiros que efetuam o pagamento em espécie, a liberação da catraca é feita por uma “botoeira” acionada pelo motorista e/ou cobrador do ônibus.

Características da Oferta

O sistema de transporte coletivo municipal conta atualmente com uma ampla oferta de transporte que disponibiliza mensalmente cerca de 56.000 viagens unidirecionais aos usuários. As viagens são realizadas com a utilização de aproximadamente 102 ônibus operacionais, distribuídos pelas 36 linhas e serviços complementares que compõem o sistema de transporte coletivo municipal.

3. Demandas

Linha Nº 02

Denominação – Parque industrial

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 11,9 km

Tempo de Percurso AB: 30 minutos

Tempo de Percurso BA: 30 minutos

Ponto Inicial (A): Rua Benedito de Souza

Ponto Final (B): Rua Jorge Simeira

Número de Viagens AB: Dias úteis: 41 Sábados: 43 Domingos/Feriados: 29

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 42 Sábados: 43 Domingos/Feriados: 29

Frota Operacional: 02 veículos Ônibus Básico: 02 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Benedito de Souza, Rua Antonio Palmeira, Rua H, Rua Antonio Palmeira, Rua Antônio Tacachelli, Avenida Caetano Ruggiere, Avenida Tiradentes, Faculdade de Direito, Avenida Gianni Palenga, Avenida das Rosas, Rua das Margaridas, Avenida Galileu Bicudo, Rua Jasmin, Rua Pery Guarani Blackman, Avenida Doutor Horácio Kiehl, Rua Luiz G. Bicudo, Rua Madre Maria Basília, Rua do Patrocínio, Rua 21 de Abril, Rua Santana, Rua Padre Bartolomeu Tadei, Rua Gustavo D. Pleto, Rua Maria T. Ribeiro, Rua Geraldo Benedetti, Rua Ermelinda Batisti, Rua Edmundo Bruni, Avenida Dona Julia, Alexandre Tochection, Avenida Dona Quitéria Avenida Caetano Ruggiere, Rua Jorge Simeira.

Volta (BA): Rua Jorge Simeira, Artibano Fragnani, Rua Inácio Rodrigues Silveira, Rua Abdon S. Mendes, Rua Gumercindo Barranqueiros, Avenida Almeida Alice, Rua São Pedro, Av. da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Tomaz Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Luiz Gazzola, Rua Madre Maria Basília, Rua Luiz G. Bicudo, Avenida Doutor Horácio Kihel, Rua Peri Guarani Blackman, Rua Jasmin, Rua Joaquim A. de Freitas, Rua das Margaridas, Avenida das Rosas, Avenida Gianni Palenga, Faculdade de Direito, Avenida Tiradentes, Avenida Caetano Ruggieri, Rua Antônio Tocachelli, Rua H, Rua Antonio Palmeira, Rua Benedito de Souza, Rua B, Rua D, Rua Benedito de Souza.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:50	05:20	05:50	06:20	06:50	07:15	07:35	07:55	08:20	08:45
09:10	09:35	10:00	10:25	10:50	11:15	11:40	12:05	12:30	12:55
13:20	13:45	14:10	14:35	15:00	15:25	15:50	16:15	16:40	17:05
17:35	17:55	18:20	18:45	19:10	19:40	20:20	21:00	21:30	22:05
22:35	23:10								

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:20	05:50	06:20	06:50	07:20	07:45	08:10	08:30	08:55	09:20
09:45	10:10	10:35	11:00	11:25	11:45	12:15	12:40	13:05	13:30
13:55	14:20	14:45	15:10	15:35	16:00	16:25	16:50	17:15	17:45
18:05	18:30	18:55	19:20	19:45	20:15	20:50	21:30	22:00	22:40
23:00									

Sábados: Partidas de "A"

05:00	05:20	05:40	06:00	06:20	06:40	07:00	07:25	07:50	08:15
08:40	09:05	09:30	09:55	10:20	10:45	11:10	11:35	12:00	12:25
12:50	13:15	13:40	14:05	14:30	14:55	15:20	15:45	16:10	16:35
17:00	17:25	17:50	18:15	18:35	19:00	19:35	20:10	20:45	21:20
21:55	22:30	23:00							

Sábados: Partidas de "B"

05:30	05:50	06:10	06:30	06:50	07:10	07:30	08:00	08:25	08:50
09:10	09:40	10:05	10:30	10:55	11:20	11:45	12:10	12:35	13:00
13:25	13:50	14:15	14:40	15:05	15:30	15:55	16:20	16:45	17:10
17:35	18:00	18:25	18:50	19:15	19:35	20:10	20:45	21:20	21:55
22:30	23:00	23:00							

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:00	05:35	06:10	06:45	07:30	08:10	09:05	09:40	10:15	10:50
11:25	12:00	12:35	13:10	13:45	14:20	14:55	15:30	16:05	16:45
17:25	18:05	18:50	19:40	20:20	21:00	21:40	22:20	23:00	

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:35	06:10	06:45	07:20	08:05	08:40	09:40	10:15	10:50	11:25
12:00	12:35	13:10	13:45	14:20	14:55	15:30	16:05	16:40	17:15
18:00	18:40	19:20	20:15	20:55	21:35	22:15	22:55	23:30	

Linha Nº 03

Denominação – Schincariol até Km 12

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 17,30 km

Tempo de Percurso AB: 25 minutos Tempo de Percurso BA: 25 minutos

Ponto Inicial (A): Rua Madre Maria Teodora Ponto Final (B): Estrada do Caiacatinga

Número de Viagens AB: Dias úteis: 17 Sábados: 18 Domingos/Feriados: 17

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 19 Sábados: 17 Domingos/Feriados: 17

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Madre Maria Teodora, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Avenida da Saudade, Avenida 9 de Julho, Rodovia Marechal Rondon, Km 12, Estrada Caiacatinga.

Volta (BA): Estrada Caiacatinga, Rodovia Marechal Rondon, Km 12, Avenida 9 de Julho, Avenida da Saudade, Praça Gaspar Ricardo, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Rua Madre Maria Teodora.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:20	06:25	07:20	08:25	09:30	10:35	11:25	12:35	13:30	14:35
15:30	16:35	17:25	18:30	20:00	21:10	22:00			

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:45*	06:50*	07:50	08:50*	09:50	10:55	11:50*	12:55	13:55*	15:05
15:55*	15:40#	16:30#	16:55	17:50*	18:50	20:25*	21:30	22:25*	

Sábados: Partidas de "A"

05:30	06:25	06:20#	07:30	08:25	09:30	10:30	11:25	12:35	13:30
14:30	15:25	16:30	17:25	18:30	20:00	21:10	22:00		

Sábados: Partidas de "B"

05:55*	06:50*	07:50	08:50*	09:50	10:50	11:50*	12:55	13:55*	14:50
15:50*	16:50	17:50*	18:50	20:25*	21:30	22:25*			

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:40	06:25	07:30	08:25	09:30	10:30	11:25	12:35	13:30	14:30
15:25	16:35	17:25	18:30	20:00	21:10	22:10			

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

06:00	06:50*	07:50	08:50*	09:50	10:50	11:50*	12:55	13:55*	14:50
15:50*	16:55	17:50*	18:50	20:25*	21:30	22:35*			

- partida ou atendimento da EPP0

* Via Spa

Linha Nº 04

Denominação – Canjica

Características Físico-Operacionais

Serviço: urbano Tipo: Circular Extensão Média: 11,60 km

Tempo de Percurso AB: 35 minutos Tempo de Percurso BA: circular

Ponto Inicial (A): Rua Santa Rita Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 05 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Santa Rita, Rua Benjamin Constant, Praça Duque de Caxias, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Santa Cruz, Rua Sete de Setembro, Avenida Goiás, Rodoviária, Rua Edgar R. Mendes, Rua Madre Maria Theodora, Rua Custódio P. S. Neto, Rua Dr. Oscavo de Paula e Silva, Avenida Alfredo Savi, Avenida Vital Brasil, Rodovia Estadual Itu/Salto, Cerâmica Navarro, (Retorno), Avenida Estadual Itu/Salto, Avenida José M. Ribeiro, Chácara dos Machados, Rua Benedito M. do Prado, Via Expressa Itu/Salto, Praça dos Saltenses, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Praça D. Pedro I, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Santa Rita.

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

06:20*	11:25**	12:30**	17:10**	18:05#					

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

07:00*	12:00**	17:10**							

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

07:00*	12:20**	17:10**							

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

OBS.:

- * - Atende pela estrada nova e retorna pela estrada velha
- ** - Atende pela estrada velha e retorna pela estrada nova
- # - Parte da Rua Madre Maria Theodora (rodoviária)

Linha Nº 05

Denominação – Três Vendas

Características Físico-Operacionais

Serviço: rural Tipo: Circular Extensão Média: 22,20 km

Tempo de Percurso AB: 50 minutos Tempo de Percurso BA: circular

Ponto Inicial (A): Rua Santa Rita Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 14 Sábados: 13 Domingos/Feriados: 13

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Santa Rita, Rua Pedro Paula Leite, Praça Conde Parnaíba, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Praça Duque de Caxias, Rua Santa Cruz, Mercado Municipal, Rua Alameda B. R. Branco, Av. Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, AV. da Saudade, AV. 09 de Julho, Rua Pe. José de Campos Lara, Rua Inácio Rodrigues Da'Avila, Av. 7 Quedas, ITU 380, ITU 448, ITU 192, ITU 440, Rodovia Marechal Rondon, Vila Real, Av. Primo Schincariol, Av. 09 de Julho, Av. da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Praça D. Pedro I, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Santa Rita.

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:20*	07:05&	08:05A	09:05C+	10:10B	11:15&	12:30**	14:05A+	15:00#	16:10E+
17:15H	17:30D	18:00&	23:05##						

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

05:30*	07:05&	08:05A	09:05C	10:10B	11:15&	12:30**	14:05A	15:00#	16:10E
17:15**	17:30D	18:00&							

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:30*	07:05&	08:05A	09:05C	10:10B	11:15&	12:30**	14:05A	15:00#	16:10E
17:15**	17:20##	18:00&							

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

OBS.:

- * - Segue pela Rod. Marechal Rondon, adentra na Estrada da Glória até Fazenda Adélia, adentra na pista e faz retorno na Schincariol, volta até Vila Real e segue pela Estrada da Três Vendas e Canguiri.
- ** - Segue pela Rod. Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, segue pela Estrada da Três Vendas, atendendo pela Estrada da Glória até Fazenda Adélia, retorna pela Rod. Marechal Rondon, por onde segue itinerário com sentido centro.
- H - Segue pela Rodovia Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, segue pela Estrada da Três Vendas, atendendo pela Estrada da Glória até Fazenda Adélia, retorna pela pista, faz retorno na

Schincariol e volta adentrando no KM 09 atende pela Estrada do Tio Velho, Av. Sete Quedas, retornando ao itinerário normal até o centro.

- Segue pela Rod. Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, faz retorno em frente ao bar do Vila e segue pela pista, adentra no Potiguara e atende até a segunda portaria do Santa Inês, volta e faz retorno na Schincariol, faz atendimento na Vila Real e segue pela pista sentido centro.

- Parte da Praça Regente Feijó, segue itinerário pela Rod. Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, atende pela Estrada da Três Vendas, Vila Real, Residencial Potiguara e portaria do Condomínio Santa Inês.

& - Segue pela Rodovia Marechal Rondon até Condomínio Vila Real, retornando pela Estrada da Três Vendas e Cangiari.

E - Segue pela Rodovia Marechal Rondon até Condomínio Vila Real, retornando pela pista sentido ao centro.

A - Segue pela Rodovia Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, segue pela Estrada da Três Vendas até Vila Real, retornando pela pista sentido ao centro.

B - Segue pela Rodovia Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, faz retorno em frente ao bar do Vila e segue novamente pela pista até Vila Real, retorna com sentido ao centro.

C - Segue pela Rod. Marechal Rondon, adentra na Estrada do Kartódromo, faz retorno em frente ao bar do Vila e segue novamente pela pista até Vila Real, retorna, adentra na estrada de terra vai até a segunda portaria do Santa Inês.

D - Inicia viagem do ponto do Condomínio Vila Real, sentido centro.

+ - Após atender o Condomínio Vila Real fazer atendimento dentro do Potiguara entrando na estrada de terra, Rua Felício Chierighini, Rua Ignês, R. Lepsch, sentido centro.

Linha Nº 07

Denominação – Santa Laura / Potiguara

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 23,40 km
 Tempo de Percurso AB: 70 minutos Tempo de Percurso BA: 70 minutos
 Ponto Inicial (A): Estrada do Pau D'Alho Ponto Final (B): Rua Ignez Ribeiro Lepschi
 Número de Viagens AB: Dias úteis: 36 Sábados: 32 Domingos/Feriados: 28
 Número de Viagens BA: Dias Úteis: 35 Sábados: 31 Domingos/Feriados: 29
 Frota Operacional: 06 veículos Ônibus Básico: 06 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Est. do Pau D'Alho, Av. Vereador Isaías Prieto, Praça Dante Leis, R. Benedito Antunes Bicudo, R. Antônio A. Sampaio, R. Padre R. Godim, Rua Prof. Alfredo Gomes, R. José Frank, R. Gilson Honório Cardiani, Av. Senador Teotônio Vilela, Av. Eugênio Wissimann, R. Jaime Lima, R. Maria Inês Pedroso, Av. Herculano de Godoy Passos, R. Luis Volpato, R. Damião Valdevino, R. Guaiana, R. Prof. Acácio de V. Camargo, R. José Eduardo T. Guimarães, Praça Maria Rodrigues Navarro (Extra Hipermercados), Av. Hermelindo Maffei, R. Leonardo Piunti, R. Prof. Acácio de V. Camargo, R. Juvenal Emanuelli, R. Francisco Brantes Lima, R. Gabriel Bordon Y Bordon, R. Agenor C. Leite de Campos, R. Itu 400 Anos, R. Agenor C. Leite de Campos, R. José Bruni, R. Arquiteto Márcio João de Arruda, R. Convenção, R. Benedito Galvão, R. Capitão Fleming, R. Floriano Peixoto, Praça Conde de Parnaíba, R. Quintino Bocaiúva, R. Benjamim Constant, R. Santa Cruz, Alameda Barão do Rio Branco, Av. Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Av. da Saudade, Av. 9 de Julho, Rod. Marechal Rondon, Av. Felix Tortosa, R. Pascoale laquinto, R. Anphilóbio C. Almeida, R. João F. da Hora Neto, R. João N. de Queiroz, R. Pascoele laquinto, R. Achiles Barsalini, R. Abinel Thomaz, R. 35, R. Antônio Pavani, R. Otto Higel, R. Ignez Ribeiro Lepschi.

Volta (BA): R. Ignez Ribeiro Lepschi, R. 14, Av. 01, Rod. Marechal Rondon, Av. 9 de Julho, Av. da Saudade, R. Paula Souza, R. Thomaz Simon, R. dos Andradas, R. Joaquim Bernardes Borges, R. Benedito Galvão, R. Convenção, R. Arquiteto Márcio João de Arruda, R. José Bruni, Rua Agenor C. Leite de Campos, Av. Itu 400 Anos, R. Agenor C. Leite de Camargo, R. Gabriel de Bordon Y Bordon, R. Francisco Brantes Lima, R. Juvenal Emanuelli, R. Prof. Acácio de V. Camargo, R. Leonardo Piunti, R. Prof. Antônio Dirceu Marmo, Praça Maria Rodrigues Navarro (Extra Hipermercados), R. José Eduardo

T. Guimarães, R. Acácio de V. Camargo, R. Guaiana, Av. Luis Volpato, Av. Herculano de Godoy Passos, Av. Eugênio Wissimann, Av. Teotônio Vilela, R. Gilson Honório Cordiani, R. Dr. Eugenio da Fonseca, R. Antonio C. Penteado, R. José Gerth, R. José Frank, R. Prof. Alfredo Gomes, R. Antônio A. Sampaio, R. Benedito Antunes Bicudo, R. João de Deus Ramires, Av. Ver. Isaías Prieto, Estrada Municipal, Rua João Tarchiani, Rua Carlos Cassani, Jardim Santa Laura, Estrada do Pau d'Alho.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:40	04:50	05:20	05:45	06:00	06:35	07:10	07:45	08:20	08:55
09:30	10:05	10:40	11:15	11:50	12:25	13:00	13:35	14:10	14:45
15:20	15:55	16:30	17:05	7:10&	17:40	17:55##	18:10	18:50	19:25
20:00	20:40	21:35	22:05	22:40	23:10				

Dias Úteis: Partidas de "B"

04:50	05:37	06:10#	06:25*	06:40	07:00	07:15	07:45	08:20	08:55
09:30	10:05	10:40	11:15	11:50	12:25	13:00	13:35	14:10	14:45
15:20	15:55	16:30	17:05	17:40	18:15	18:35	18:50	19:25	20:00
20:35	21:05	21:45	22:35	23:05					

Sábados: Partidas de "A"

04:45	05:20	06:00	06:30	07:05	07:40	08:15	08:50	09:25	10:00
10:35	11:10	11:45	12:20	12:55	13:30	14:05	14:40	15:15	15:50
16:25	17:00	17:35	18:10	18:45	19:20	20:00	20:40	21:20	22:00
22:40	23:10								

Sábados: Partidas de "B"

04:50	05:35	06:20	07:00	07:35	08:10	08:45	09:20	09:55	10:30
11:05	11:40	12:15	12:50	13:25	14:00	14:35	15:10	15:45	16:20
16:55	17:30	18:05	18:40	19:15	19:50	20:25	21:05	21:45	22:25
23:05									

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:45	05:20	06:00	06:40	07:20	08:00	08:35	09:10	09:50	10:30
11:10	11:50	12:30	13:10	13:50	14:30	15:10	15:50	16:30	17:10
17:50	18:30	19:10	19:50	20:20	21:15	22:00	23:10		

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

04:50	05:35	06:15	06:55	07:35	08:15	08:55	09:35	10:10	10:50
11:30	12:10	12:50	13:30	14:10	14:50	15:30	16:10	16:50	17:30
18:10	18:50	19:30	20:10	20:50	21:15	22:15	23:00	23:55	

OBS.:

* - Faz atendimento até o centro pelas Ruas Quintino Bocaiúva, Benjamin Constant até Rua Santa Cruz.

&- Parte da Prefeitura.

- Atende ao Potiguara (Pela Entrada Principal), seguindo até o Cond. Santa Inês, de onde retorna as 06:00 do ponto da bifurcação (Prox. ao Moinho Velho), passando as 06:10h no Potiguara com sentido centro.

- parte da Praça Duque de Caxias com letreiro Santa Inês, adentra na estrada principal do bairro Potiguara, fazendo itinerário inverso no bairro, seguindo até o Cond. Santa Inês. No retorno opera itinerário com letreiro Centro indo até o Extra Hipermercados.

Linha Nº 08

Denominação – Aeroporto

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 13,00 km

Tempo de Percurso AB: 35 minutos Tempo de Percurso BA: 33 minutos

Ponto Inicial (A): Rua Dr. Eugênio da Fonseca Ponto Final (B): Av. Luiz Bruno

Número de Viagens AB: Dias úteis: 77 Sábados: 72 Domingos/Feriados: 54

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 78 Sábados: 73 Domingos/Feriados: 54

Frota Operacional: 08 veículos Ônibus Básico: 08 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Doutor Eugênio da Fonseca, Rua Adélio Pazinato, Rua José Frank, Rua Murilo V. de Oliveira, Rua Padre Robert Godding S. J, Rua Antônio A. Sampaio, Avenida Doutor Ulisses de Moraes, Avenida Vereador Isaiás Prieto, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Avenida Tiradentes, Avenida Prudente de Moraes, Rua Benedito Galvão, Rua Capitão Fleming, Rua Floriano Peixoto, Praça Conde de Parnaíba, Rua Quintino Bocaiuva, Rua Benjamim Constant, Rua Santa Cruz, Alameda Barão do Rio Branco, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça dos Saltenses, Praça Gaspar Ricardo, Avenida da Saudade, Avenida 09 de Julho, Rua Padre José de Campos Lara, Rua Inácio Rodrigues de Ávila, Avenida Sete Quedas, Rua Elidia Dias Furtado, Rua Luis F. B. Camargo, Rua Inez Novelli de Almeida, Rua Oswaldo Moreno, Rua Segundo Feriozzi, Avenida Luiz Bruno.

Volta (BA): Avenida Luiz Bruno, Rua Inez Novelli de Almeida, Avenida Sete Quedas, Rua Inácio Rodrigues de Ávila, Rua Padre Antônio P. da Silva, Rua Padre Jesuíno do M. Carmelo, Avenida da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Avenida Prudente de Moraes, Avenida Tiradentes, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Avenida Vereador Isaiás Prieto, Avenida Doutor Ulisses de Moraes, Rua Antônio A. Sampaio, Rua Padre Robert Godding S. J, Rua Murilo V. de Oliveira, Rua José Frank, Rua José Gerth, Rua Adélio Pazinato, Rua Hélio Lourensato, Rua Doutor Eugênio da Fonseca.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:55	05:16	05:35	05:49	06:04	06:13	06:22	06:31	06:40	06:51
07:03	07:11	07:19	07:27	07:37	07:49	08:00	08:15	08:30	08:45
08:55	09:11	09:27	09:43	09:59	10:15	10:33	10:41	10:57	11:13
11:29	11:45	11:55	12:11	12:27	12:43	12:59	13:15	13:25	13:41
13:57	14:13	14:29	14:45	14:55	15:11	15:27	15:43	15:59	16:15
16:25	16:38	16:51	17:04	17:17	17:30	17:44	17:55	18:07	18:20
18:32	18:45	19:00	19:15	19:35	19:45	20:00	20:15	20:30	20:45
21:00	21:15	21:38	21:55	22:15	22:35	23:10			

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:00	05:30	05:51	06:12	06:27	06:44	06:53	07:02	07:11	07:20
07:31	07:43	07:51	07:59	08:07	08:17	08:27	08:45	08:57	09:15
09:30	09:40	09:56	10:12	10:28	10:44	11:00	11:13	11:28	11:42
11:58	12:14	12:30	12:40	12:56	13:12	13:27	13:44	14:00	14:10
14:26	14:42	14:58	15:14	15:30	15:40	15:56	16:12	16:28	16:44
17:00	17:10	17:23	17:36	17:49	18:02	18:15	18:29	18:40	18:52
19:03	19:13	19:25	19:38	19:50	20:10	20:20	20:35	20:50	21:05
21:20	21:38	21:50	22:13	22:30	22:50	23:10	23:40		

Sábados: Partidas de "A"

04:55	05:15	05:30	05:45	05:55	06:05	06:17	06:29	06:41	06:53
07:05	07:17	07:29	07:41	07:55	08:10	08:25	08:40	08:55	09:10
09:25	09:40	09:55	10:10	10:25	10:40	10:55	11:10	11:25	11:40
11:55	12:10	12:25	12:40	12:55	13:10	13:25	13:40	13:55	14:10
14:25	14:40	14:55	15:10	15:25	15:40	15:55	16:11	16:25	16:39
16:53	17:07	17:21	17:35	17:49	18:05	18:21	18:37	18:53	19:09
19:25	19:41	19:57	20:13	20:29	20:45	21:05	21:25	21:45	22:05
22:25	23:00								

Sábados: Partidas de "B"

05:05	05:30	05:50	06:05	06:20	06:35	06:45	06:57	07:09	07:21
07:33	07:45	07:57	08:09	08:21	08:35	08:50	09:05	09:20	09:35
09:50	10:05	10:20	10:35	10:50	11:05	11:20	11:35	11:50	12:05
12:20	12:35	12:50	13:05	13:20	13:35	13:50	14:05	14:20	14:35
14:50	15:05	15:20	15:35	15:50	16:05	16:20	16:35	16:51	17:05
17:19	17:33	17:47	18:01	18:15	18:29	18:45	19:01	19:17	19:33
19:49	20:03	20:20	20:37	20:53	21:09	21:25	21:45	22:05	22:25
22:45	23:10	23:35							

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:55	05:15	05:40	06:00	06:20	06:40	07:01	07:21	07:41	08:01
08:21	08:41	09:01	09:21	09:41	10:01	10:21	10:41	11:01	11:21
11:41	12:01	12:21	12:41	13:01	13:21	13:41	14:01	14:21	14:41
15:01	15:21	15:41	16:01	16:21	16:41	17:01	17:21	17:41	18:01
18:21	18:41	19:01	19:21	19:41	20:01	20:21	20:41	21:01	21:21
21:41	22:05	22:25	23:00						

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:30	05:55	06:20	06:40	07:00	07:20	07:41	08:01	0:21	08:41
09:01	09:21	09:41	10:01	10:21	10:41	11:01	11:21	11:41	12:01
12:21	12:41	13:01	13:21	13:41	14:01	14:21	14:41	15:01	15:21
15:41	16:01	16:21	16:41	17:01	17:21	17:41	18:01	18:21	18:41
19:01	19:21	19:41	20:01	20:21	20:41	21:01	21:21	21:41	22:01
22:21	22:45	23:10	23:35						

Linha Nº 10

Denominação – Bairro Alto

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 13,00 km

Tempo de Percurso AB: 50 minutos Tempo de Percurso BA: circular

Ponto Inicial (A): Rua Vitória Régia Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 25 Sábados: 19 Domingos/Feriados: 19

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 03 veículos Ônibus Básico: 03 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Vitória Régia, Avenida Caetano Ruggieri, Rodovia Marechal Rondon, Av. Nove de Julho, Av. da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Praça Dom Pedro I, Rua dos Andradas, Rua 21 de Abril, Rua Graciano Geribello, Rua Regina Maria de Oliveira, Rua Cecília Meneghini de Mattos, Rua Irmãos Micai, Rua Sueli Aparecida Costa, Rua Claudio Fonseca, Rua Ângelo Cristofolletti, Estrada Itu Carvalho, Parque do Varvito, Estrada Itu Carvalho, Praça Vila Rica, Rua Herculano Toledo Prado, Rua Aquilino Limongi, Rua Bento Arruda, Av. Caetano Ruggieri, Rua Theolinda X. da Silveira, Rua Pércio Teixeira de Carvalho, Rua Jorge Simeira, Av. Nove de Julho, Av. da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Praça Dom Pedro I, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Praça Duque de Caxias, Rua Santa Cruz, Alameda Barão do Rio Branco, Av. Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Av. da Saudade, Av. Nove de Julho, Rua Maestro Isaías S. Belcufine, Rodovia Marechal Rondon, Rodovia do Açúcar SP75, acesso ao Bairro Bom Viver, Rua Angélica, Rua Camomila, Rua Dracena, Rua Flor de Liz, Rua Vitória Régia, Rua Sempre Viva, Rua Brinco de Princesa, Rua Flor de Maio, Rua Vitória Régia.

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:35	06:25	06:40*	07:00#	07:20	07:40*	08:10	09:00	10:00	11:00
12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00##	17:10	17:15##	18:10	18:20##
19:10	20:10	21:00	22:00	23:00					

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

05:35	06:25	07:20	08:10	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00
15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:35	06:25	07:20	08:10	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00
15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

OBS.:

* - Até o Centro, não atende o Bairro Alto.

- Inicia viagem na Praça Dom Pedro I, seguindo itinerário até Av. da Saudade.

- Inicia viagem na Praça Duque de Caxias sentido Bom Viver.

Linha Nº11

Denominação – Circular

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 21,35 km

Tempo de Percurso AB: 66 minutos Tempo de Percurso BA: 66 minutos

Ponto Inicial (A): Av. Goiás (Rodoviária) Ponto Final (B): Sentido horário e anti-horário

Número de Viagens AB: Dias úteis: 51 Sábados: 47 Domingos/Feriados: 47

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 52 Sábados: 49 Domingos/Feriados: 49

Frota Operacional: 08 veículos Ônibus Básico: 08 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): **Sentido anti-horário:** Av. Goiás, Av. Octaviano P. Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Av. da Saudade, Av. 9 de Julho, R. José Gandini, R. Pércio T. Carvalho, R. Jorge Simeira, R. Araldo Rodrigues, R. Dona Quitéria, R. Gumercindo Barranqueiros, R. José L. Camargo, R. Dona Júlia, Av. Caetano Ruggieri, R. Cecília M. de Mattos, R. Prof. Luiz M. Cristofolletti, R. Adolpho Fanchini, R. São Judas Tadeu, R. Antonio F. Filho, R. Sorocaba, R. Cruz das Almas, R. França, R. Itália, R. Jasmim, R. Peri Guarani Blackman, Av. Dr. Horácio Kiehl, R. Maria J. Cristofolletti, Praça Rotatória, Av. Francisco E. Fávero, Av. Ver. Isaías Prieto, Av. Dr. Ulisses de Moraes, R. Antônio A. Sampaio, R. Padre Robert Godding S. J., R. Antônio de C. Penteado, R. José Frank, R. José Gertht, R. Adélio Pazinato, R. Hélio Lourensato, R. Dr. Eugênio Fonseca, R. Cel. Lauro R. de Araújo, Av. Sen. Teotônio Vilela, Av. Eugênis Wissmam, R. Herculano de Godoy P., R. Agenor C. L. de Campos, Av. Itu 400 Anos, R. Agenor C. L. de Campos, R. Gabriel Borbon Y. Borbon, R. Francisco B. Lima, R. Juvenal Emanuelli, R. Prof. Acácio de V. Camargo, Av. Paulo Eduardo X. de Toledo, Praça Maria do C. R. Navarro (rotatória do Plaza Shopping e Extra Hipermercados), Av. das Garças, Av. Wolko Orni Yedlin, R. Sergipe, R. Pernambuco, R. Florianópolis, R. Espírito Santo, Av. Belo Horizonte, R. São Paulo, Av. Goiás.

Volta (BA): **Sentido horário:** Av. Goiás, R. São Paulo, Av. Belo Horizonte, R. Espírito Santo, R. Sergipe, Av. Wolko Orni Yedlin, Av. das Garças, Av. Hermelindo M., R. Leonardo Piunti, R. Prof. Acácio de V. Camargo, R. Juvenal Emanuelli, R. Francisco Brantes Lima, R. Gabriel Borbon Y. Borbon, R. Agenor C. L. de Campos, Av. Itu 400 Anos, R. Agenor C. L. de Campos, R. Herculano de Godoy P., Av. Eugênis Wissmam, Av. Sen. Teotônio Vilela, R. Cel. Lauro R. de Araújo, R. Dr. Eugênio da Fonseca, R. Hélio Lourensato, R. Adélio Pazinato, R. José Frank, R. Antônio R. de C. Penteado, R. Padre Robert Gooding S. J., Rua Antônio A. Sampaio, Avenida Doutor Ulisses de Moraes, Avenida Ver. Isaías Prieto, Av. Francisco Ernesto Fávero, Av. Tiradentes, R. Maria J. Cristofolletti, Av. Dr. Horácio Kiehl, R. Peri Guarani Blackman, R. Jasmim, R. Joaquim Scalet, R. França, R. Cruz das Almas, R. Sorocaba, R. Nadalin Stivanelli, R. Adolpho Fanchini, R. Prof. Luiz M. Cristofolletti, R. Cecília Meneghini de Mattos, Av. Caetano Ruggieri, Av. Dona Julia, R. José L. Camargo, R. Gumercindo Barranqueiros, R. Dona Quitéria, R. Araldo Rodrigues, R. Gabriel L. de Carvalho, Av. 9 de Julho, Av. da Saudade, Praça Gaspar Ricardo, Av. Octaviano P. Mendes, Av. Goiás.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:00	05:00	05:30	06:00*	06:15	06:30	07:00	07:22	07:44	08:06
08:28	08:50	09:12	09:34	09:56	10:18	10:40	11:02	11:24	11:46
12:08	12:30	12:52	13:14	13:36	13:58	14:20	14:42	15:00	15:20
15:40	16:00	16:20	16:40	17:00	17:15C	17:20	17:40	18:00	18:20
18:40	19:03	19:25	19:48	20:10	20:30	21:05	21:35	22:05&	22:40
23:00									

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:00	05:30	06:00	06:15	06:16E	06:30	07:00	07:22	07:44	08:06
08:28	08:50	09:12	09:34	09:56	10:18	10:40	11:02	11:24	11:46
12:08	12:30	12:52	13:14	13:36	13:58	14:20	14:42	15:00	15:20
15:40	16:00	16:20	16:40	17:00	17:20	17:40	18:00	18:20	18:40
19:03	19:25	19:48	20:10	20:30	21:05	21:35	22:05	22:40	23:00
23:20	00:10#								

Sábados: Partidas de "A"

04:00	05:00	06:00	06:30	07:00	07:22	07:44	08:06	08:28	08:50
09:12	09:34	09:56	10:18	10:40	11:02	11:24	11:46	12:08	12:30
12:52	13:14	13:36	13:58	14:20	14:42	15:04	15:26	15:48	16:10
16:32	16:54	17:16	17:38	18:00	18:22	18:44	19:06	19:28	19:50
20:10	20:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00			

Sábados: Partidas de "B"

05:00	05:30	06:00	06:30	07:00	07:22	07:44	08:06	08:28	08:50
09:12	09:34	09:56	10:18	10:40	11:02	11:24	11:46	12:08	12:30
12:52	13:14	13:36	13:58	14:20	14:42	15:04	15:26	15:48	16:10
16:32	16:54	17:16	17:38	18:00	18:22	18:44	19:06	19:28	19:50
20:10	20:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00	23:20	00:10#	

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:00	05:00	06:00	06:30	07:00	07:22	07:44	08:06	08:28	08:50
09:12	09:34	09:56	10:18	10:40	11:02	11:24	11:46	12:08	12:30
12:52	13:14	13:36	13:58	14:20	14:42	15:04	15:26	15:48	16:10
16:32	16:54	17:16	17:38	18:00	18:22	18:44	19:06	19:28	19:50
20:10	20:30	21:00	21:25	22:00	22:30	23:00			

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:00	05:30	06:00	06:30	07:00	07:22	07:44	08:06	08:28	08:50
09:12	09:34	09:56	10:18	10:40	11:02	11:24	11:46	12:08	12:30
12:52	13:14	13:36	13:58	14:20	14:42	15:04	15:26	15:48	16:10
16:32	16:54	17:16	17:38	18:00	18:22	18:44	19:06	19:28	19:50
20:10	20:30	21:00	21:25	22:00	22:30	23:00	23:20	00:10#	

OBS.:

* - Atende próximo ao SESI, fazendo retorno no final da Av. Herculano Godoy Passos.

C - Parte da portaria da Bravox com letreiro em especial, fazendo somente o desembarque.

E - Parte da Rua José Frank, no Jd. Aeroporto, com sentido Parque Industrial até a rodoviária.

- Na Av. Francisco E. Fávero próx. ao Alvorada, adentra a R. Antonio T. Pizza (Itinerário da L.47) e atende o ponto próx. à Vítu, pela R. Evangelista G. Oliveira, Joaquim G. de Pacheco e Antonio T. Pizza, retorna ao itinerário normal (Av. Francisco E. Fávero).

& - Atende a Escola Junqueira.

Linha Nº 12

Denominação – Rancho Grande

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 20,70 km

Tempo de Percurso AB: 50 minutos Tempo de Percurso BA: circular

Ponto Inicial (A): Estrada Municipal (Cond. Sto. Antônio) Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias Úteis: 39 Sábados: 42 Domingos/Feriados: 32

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 03 veículos Ônibus Básico: 03 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Condomínio Sto. Antônio, Estrada municipal, Avenida Vereador Isaías Prieto, Rua Benedito Antunes Bicudo, Rua João de Deus Ramires, Rua Joaquim Egidio dos Santos, Rua Dante Nizzola, Avenida das Monções, Rua Doutor Carlos, Rua Doutor Miguel V. Ferreira, Rua Moisés Mendonça Lino, Avenida Laroy Starret, Rua Joaquim G. de França Pacheco, Avenida Barata Ribeiro, Av. Francisco E. Fávero, Avenida Tiradentes, Avenida Prudente de Moraes, Rua Benedito Galvão, Rua Capitão Fleming, Rua Floriano Peixoto, Praça Conde de Parnaíba, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Rua Santa Cruz, Praça Duque de Caxias, Rua Garcia Moreno, Rua Maestro José Vitorio, Rua Marechal Deodoro, Rua Sete de Setembro, Avenida Goiás, Rua Edgard R. Mendes, Rua Madre Maria Theodora, Rua Custódio P. S. Neto, Rua Doutor Oscavo P. E. Silva, Rua Tenente José Gregório do Nascimento, Rua Joaquim G. F. Pacheco, Rua Dom Manuel S. Del'Boux, Avenida Alfredo Savi, Avenida Vital Brasil, Avenida José Maria Ribeiro, Chácaras dos Machados, Rua Benedito M. do Prado, Via Expressa Itu / Salto, Praça dos Saltenses, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Rua Paula Souza, Rua Thomaz Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Avenida Prudente de Moraes, Avenida Tiradentes, Avenida Barata Ribeiro, Rua Joaquim G. de França Pacheco, Avenida Laroy Starret, Rua Moisés Mendonça Lino, Rua Doutor Miguel V. Ferreira, Rua Doutor Carlos, Avenida das Monções, Rua Dante Nizzola, Rua Joaquim Egidio dos Santos, Rua João de Deus Ramires, Avenida Vereador Isaías Prieto, Estrada Municipal, Condomínio Sto. Antônio.

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:
Dias Úteis: Partidas de "A"

02:50&	04:55	05:20	05:30*	05:55	06:20A*	06:35*	07:05A	07:35	08:05*
08:35	09:05	09:35*	10:05	10:35	11:05*	11:35C	12:05	12:35*	13:05
13:35	14:05A*	14:35	15:05A#	15:35*	16:05A	16:35	17:05#	17:35C	18:05
18:35*	19:10	19:45	20:25*	20:55	21:30*	22:10	22:25B*	23:05	

Dias Úteis: Partidas de "B"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sábados: Partidas de "A"

02:50&	04:55*	05:20	05:40	05:55*	06:20	06:40	07:00*	07:30	07:55
08:15*	08:45	09:05	09:35	09:55*	10:25	10:50	11:15*	11:45	12:05
12:25*	12:55	13:20	13:40*	14:10	14:35	14:55*	15:25	15:50	16:10*
16:40	17:10	17:40*	18:20	18:50*	19:30	20:00*	20:40	21:15	21:50*
22:25	23:00B*								

Sábados: Partidas de "B"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

02:50&	05:30	06:05*	06:40	07:15*	07:50	08:25*	09:00	09:35*	10:10
10:45	11:20*	11:55	12:30*	13:05	13:40*	14:15	14:50*	15:25	16:00*
16:35	17:10*	17:45	18:20*	18:55	19:30*	20:05	20:40*	21:15	21:50
22:25*	23:00								

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBS.:

* - Parte da segunda portaria do Cond. Campos de Santo Antônio, após atender ao jardim Novo Itu, opera itinerário pela Av. Vital Brasil (Estrada Velha de Salto), atendendo a Chácara dos Machados e o Cond. Portal de Itu, retornando ao seu itinerário normal.

A - Após atender o Jardim Novo Itu opera itinerário pela Av. Vital Brasil, Av. Octaviano P. Mendes (Marginal), Praça dos Saltenses, fazendo atendimento no bairro da Liberdade com itinerário inverso.

Retornando a Av. Vital Brasil segue atendendo a Chácara dos Machados e ao Cond. Portal de Itú, voltando ao seu itinerário normal.

B - Atende dentro do bairro Santa Laura no sentido Centro-Bairro.

C - Após atender o Jd. Novo Itú e Bairro da Liberdade, opera itinerário pela Rodovia da Convenção, segue até a entrada da cerâmica Navarro e retorna pela estrada velha, faz itinerário inverso no Jd. Novo Itú e após atender o ponto da rodoviária segue itinerário normal.

& - Parte da Garagem (Vitu) com atendimento diferenciado nos bairros Pq. Industrial, Jd. das Rosas, Vila Roma, Sta. Teresinha, Bairro São José, Pq. Presidente Médice, Jd. Alberto Gomes, N. Sra. Aparecida, Vila Progresso, Jd. Padre Bento, Centro, São Luiz, Pq. América, Jd. Aeroporto, Bairro São Judas Tadeu e Bairro Rancho Grande, retornando ao ponto de partida.

- No sentido Centro atende ao Condomínio Flora.

Linha Nº 13

Denominação – Tio Velho

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 24,45 km

Tempo de Percurso AB: 40 minutos Tempo de Percurso BA: 40 minutos

Ponto Inicial (A): Av. das Garças Ponto Final (B): Estrada ITU 408 v(Granja Rica)

Número de Viagens AB: Dias úteis: 10 Sábados: 07 Domingos/Feriados: 07

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 09 Sábados: 06 Domingos/Feriados: 06

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Av. das Garças (Extra), Av. Wolkorn Yedlin, Av. Ermelindo M., Rua Leonardo Piunti, Rua Prof. Acácio de V. Camargo, Rua Juvenal Emanuelli, Rua Francisco Brantes Lima, Rua Gabriel Bordon Y. Bordon, Rua Agenor C. Leite de Campos, Av. Itú 400 Anos, Rua Dr. Silva Castro, Rua Capitão Fleming, Praça Conde Parnaíba, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamim Constant, Rua Santa Cruz, Mercado Municipal, Rua Barão do Rio Branco, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça dos Saltenses, Praça Gaspar Ricardo, Avenida da Saudade, Avenida 9 de Julho, Rua Padre José de Campos Lara, Rua Inácio Rodrigues de Ávila, Avenida Sete Quedas, seguindo itinerário pela Estrada rural até a Granja Rica, ITU 080, ITU 412, ITU 408 (Granja Rica).

Volta (BA): ITU 408 (Granja Rica), ITU 412, ITU 080, Avenida Sete Quedas, Rua Inácio Rodrigues de Ávila, Rua Padre Antônio P. da Silva, Rua Padre Jesuíno do M. Carmelo, Avenida da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Luis Gazzola, Rua Capitão Fleming, Rua Dr. Silva Castro, Av. Itú 400 Anos, Rua Agenor C. Leite de Campos, Rua Gabriel de Bordon Y. Bordon, Rua Francisco Brantes de Lima, Rua Juvenal Emanuelli, Rua Prof. Acácio de V. Camargo, Av. Paulo Eduardo Xavier de Toledo, Rotatória do Extra Hipermercados, Avenida das Garças (Extra).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:45*	07:00	08:05	10:45	12:30	15:30	17:20	18:40	20:10	22:50#

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:55	07:50	09:05	11:40	13:20**	16:20	18:00##	19:20	21:00	

Sábados: Partidas de "A"

04:55*	08:00	11:00	12:55	14:55	17:35	22:45#			

Sábados: Partidas de "B"

06:10	08:50	11:55	13:40**	16:00	18:20**				

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:55*	08:00	10:55	12:55	14:55	17:35	22:45*			

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

06:10	08:50	11:55	13:40**	16:00	18:20**				

OBS.:

* - Após a Av. da Saudade segue direto pela Av. 9 de Julho, Rod. Marechal Rondon, até Km 12 onde atende o Sítio Santa Sofia indo até a Granja Ricca, retornando pela Estrada do Tio Velho com sentido ao Centro.

** - Parte da Granja Ricca passando pelo sítio Santa Sofia e Km 9, retornando pela Estrada do Tio Velho com sentido ao Centro.

- Parte da Granja Ricca passando pelo Sítio Santa Sofia e Km 12, retornando pela Rod. Marechal Rondon com sentido ao Centro e atende o Loteamento Bom Viver.

- Parte do Jd. Aeroporto fazendo itinerário da linha 08, atende dentro da Vila Progresso, segue até a Granja Ricca, passando pelo Km 12 e Caicatinga, retornando pela Rodovia Marechal Rondon.

Linha Nº 15

Denominação – Residencial Itaim

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 24,90 km

Tempo de Percurso AB: 70 minutos Tempo de Percurso BA: circular

Ponto Inicial (A): Av. Caetano Ruggieri (CDHU) Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 37 Sábados: 35 Domingos/Feriados: 32

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 03 veículos Ônibus Básico: 03 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Av. Caetano Ruggieri (CDHU), Rua Prof. Luiz Miguel Cristofollet, Rua Anthenore Carreri, Rua Pe. Francisco Xavier O. Filho, Rua Luiz Carreri, Rua José M. R. Silveira, Rua Antonio Zacharias, Rua Prof. Luiz Miguel Cristofollet, Rua José R. de Moraes, Rua Cleto Fanchini, Rua Antonio Faustino Filho, Rua Sorocaba, Rua Nadalin Stivanelli, Rua Adolpho Fanchini, Rua Luiz Miguel Cristofollet, Rua Cecília Meneghini de Mattos, Rua Zelindo Fanchini, Rua Francisco Nardy Filho, Rua Sorocaba, Travessa do Carmo, Rua dos Andradas, Rua Joaquim B. Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Rua Santa Cruz, Alameda Barão do Rio Branco, Av. Octaviano P. Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Estação, Av. Da Saudade, Av. 9 de Julho, Rua Mto. José M. Dos Santos, Rua Projetada, Rua Monsenhor Ezequias Galvão, Rua Erico Veríssimo, Rua Atilio Iani, Rua Prof. Wiliam Goding, Rua Ana Fonseca Bicudo, Av. Sete Quedas, Rua Inácio Rodrigues de Ávila, Rua Pe. Antonio

Pereira da Silva, Rua Pe. Jesuino de Monte Carmelo, Pça da Bíblia, Av. Sete da Saudade, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua Dos Andradas, Rua Joaquim B. Borges, Rua Luis Gazola, Rua Madre Maria Basília, Rua Madre Maria da Divina Providência, Rua Mário Leite Correia, Rua Francisco Nardy Filho, Rua Zelinda Fanchini, Rua Cecília Meneghini de Mattos, Rua Prof. Luiz Miguel Cristofollet, Rua Adolpho Fanchini, Rua Nadalin Stivanelli, Rua Sorocaba, Rua Antonio Faustino Filho, Rua Cleto Fanchini, Rua José R. de Moraes, Rua Luiz Miguel Cristofollet, Rua Antonio Zacharias, Rua José M. R. Silveira, Rua Luiz Carreri, Rua Francisco X. O. Filho, Rua Anthenori Carreri, Rua Luiz Miguel Cristofollet, Av. Caetano Ruggieri (CDHU).

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:45	05:30	06:00	06:30	07:00	07:30	08:00	08:30	09:00	09:30
10:00	10:30	11:00	11:30	12:00	12:30	13:00	13:30	14:00	14:30
15:00	15:30	16:00	16:30	17:00	17:30	18:00	18:30	19:00	19:30
20:00	20:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:05			

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

04:50	05:35	06:10	06:35	07:00	07:25	07:50	08:15	08:40	09:05
09:55	10:20	10:45	11:10	11:35	12:00	12:30	13:30	14:00	14:35
15:10	15:45	16:20	16:55	17:30	18:05	18:40	19:15	19:50	20:25
21:00	21:35	22:10	22:45	23:15					

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:50	05:35	06:10	06:45	07:20	07:55	08:30	09:05	09:40	10:15
10:50	11:25	12:00	12:35	13:10	13:45	14:20	14:55	15:30	16:05
16:40	17:15	17:50	18:25	19:00	19:35	20:10	20:45	21:20	21:55
22:30	23:05								

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

Linha Nº 16

Denominação – Circular

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 18,80 km
 Tempo de Percurso AB: 60 minutos Tempo de Percurso BA: circular
 Ponto Inicial (A): Av. Tiradentes (antigo CAM) Ponto Final (B): Circular
 Número de Viagens AB: Dias úteis: 29 Sábados: 16 Domingos/Feriados: 19

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00
 Frota Operacional: 02 veículos Ônibus Básico: 02 Ônibus Articulado: 00
 Itinerário Básico:

Ida (AB): Av. Tiradentes (antigo CAM), Av. Caetano Ruggieri, Av. Edson B. Andreazza, Av. Raymundo Vecchi, Rua Félice Scalt, Rua Secondo João Andreazza, Av. José Gomes do Nascimento, Rua Eng. Miguel Forte, Rua Ana Maria Palermo Savi, Rua Irene C. Moraes, Rua Domingos Marteline Neto, Av. Edson B. Andreazza, Rua Sorocaba, Rua Ruth Amorim Alves, Rua Vitorio Guitti, Rua Vaticano, Rua França, Rua Espanha, Rua Antonio Martini, Rua Lafaety Toledo, Rua Sorocaba, Rua do Patrocínio, Rua Padre Bartolomeu Tadei, Rua Dos Andradas, Rua Joaquim B. Borges, Av. Prudente de Moraes, Av. Tiradentes, Praça Washington Luiz, Rua IV Centenário, Rua Bartira, Rua Gerônimo G. Meira, Av. Francisco E. Fávero, Av. Ver. Isaías Prieto, Rua Benevenuto Vieira, Rua Eugenio da Fonseca, Rua Lauro Rog. de Araújo, Av. Sen. Teotônio Vilela, Av. Eugen Wismmam, Av. Paulo Eduardo Xavier de Toledo, Av. Das Garças, Extra Hip., Av. Marechal Rondon, Rua Leonardo Piunti, Rua Prof. Acácio de V. Camargo, Rua Juvenal Emanuelli, Rua Francisco Brantes Lima, Rua Gabriel Borbon Y. Borbon, Rua Agenor C. Leite de Campos, Av. Itu 400 Anos, Rua Agenor C. Leite de Campos, Rua José Bruni, Rua Gerônimo G. Meira, Av. Francisco Ernesto Fávero, Rotatória Kia, Av. Tiradentes, (antigo C.A.M.).

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:00	05:35	06:00	06:35	07:15	07:55	08:35	09:15	09:55	10:35
11:15	11:55	12:35	13:15	13:55	14:35	15:15	15:55	16:35	17:15
17:55	18:35	19:15	19:55	20:35	21:15	21:55	22:35	23:15	

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

05:00	05:35	06:10	06:45	07:25	08:05	08:45	09:25	10:05	10:45
11:25	12:05	12:45	13:25	14:05	14:45	15:25	16:05	16:45	17:25
20:05	20:45	21:25	22:05	22:45	23:25				

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:00	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00
15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

Linha Nº 17

Denominação – Circular

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 25,20 km
 Tempo de Percurso AB: 60 minutos Tempo de Percurso BA: circular
 Ponto Inicial (A): Av. Caetano Ruggieri (CDHU) Ponto Final (B): Circular
 Número de Viagens AB: Dias úteis: 30 Sábados: 29 Domingos/Feriados: 19
 Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00
 Frota Operacional: 02 veículos Ônibus Básico: 02 Ônibus Articulado: 00
 Itinerário Básico:

Ida (AB): Av. Caetano Ruggieri (CDHU), Av. Tiradentes, Av. Francisco Ernesto Fávero, Rua Gerônimo G. Meira, Rua Márcio João Arruda, Rua José Bruni, Rua Agenor C. Leite de Campos, Av. Itu 400 Anos, Rua Agenor C. Leite de Campos, Rua Gabriel Borbon Y. Borbon, Rua Francisco Brantes Lima, Rua Juvenal Emanuelli, Rua Prof. Acácio de V. Camargo, Av. Paulo Eduardo Xavier de Toledo, Rotatória do Extra, Av. Das Garças, Av. Marechal Rondon, Rua Leonardo Piunti, Av. Dr. Herculano de Godoy Passos, Av. Eugen Wismmam, Av. Sen. Teotônio Vilela, Rua Lauro R. de Araújo, Rua Eugenio da Fonseca, Rua Benevenuto Vieira, Av. Ver. Isaías Prieto, Av. Francisco E. Fávero, Rua Gerônimo G. Meira, Rua Bartira, Rua dos Expedicionários, Rua João Ramalho, Av. Prudente de Moraes, Rua Dr. Silva Castro, Rua Capitão Fleming, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamim Constant, Rua Santa Cruz,

Alameda Barão do Rio Branco, Praça Dom Pedro I, Rua Dos Andradas, Rua 21 de Abril, Rua Santana, Rua Sorocaba, Av. Galileu Bicudo, Rua Espanha, Rua França, Rua Joaquim A. Freitas, Rua Acácio Honório, Rua Sorocaba, Av. Edson B. Andreazza, Av. Raymundo Vecchi, Rua Félice Scalt, Rua Secondo João Andreazza, Av. José Gomes do Nascimento, Rua Eng. Miguel Forte, Rua Ana Maria Palermo Savi, Rua Irene C. Moraes, Rua Domingos Marteline Neto, Av. Edson B. Andreazza, Av. Caetano Ruggieri CDHU).

Volta (BA): **Circular.**

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:50	05:25	06:00	06:35	07:15	07:55	08:35	09:15	09:55	10:35
11:15	11:55	12:35	13:15	13:55	14:35	15:15	15:55	16:35	17:15
17:20#	17:55	18:35	19:15	19:55	20:35	21:15	22:00	22:35	23:15

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

04:50	05:25	06:00	06:35	07:15	07:55	08:35	09:15	09:55	10:35
11:15	11:55	12:35	13:15	13:55	14:35	15:15	15:55	16:35	17:15
17:55	18:35	19:15	19:55	20:35	21:15	21:55	22:35	23:15	

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:50	05:50	06:50	07:50	08:50	09:50	10:50	11:50	12:50	13:50
14:50	15:50	16:50	17:50	18:50	19:50	20:50	21:50	22:50	

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

OBS.:

- # - Parte do ponto do IBAO, sentido centro até o antigo CAM
- operação conjunta
- Esta linha é o sentido anti-horário da linha 16

Linha Nº 45

Denominação – Alberto Gomes

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 22,80 km

Tempo de Percurso AB: 45 minutos

Tempo de Percurso BA: 45 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui)

Ponto Final (B): Praça da Bíblia

Número de Viagens AB: Dias úteis: 04 Sábados: 02 Domingos/Feriados: 01

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 01 Domingos/Feriados: 01

Frota Operacional: 04 veículos Ônibus Básico: 04 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração, Rodovia SP 79, Av. Tiradentes, Av. Giani Palenga, Av. das Rosas, Rua Jasmim, Rua Profa. Ruth Amorim Alves, Rua Sorocaba, Rua Nodalin Stivanelli, Praça Nhá Chica Messias, Rua Adolpho Fanchini, Rua Luiz Miguel Cristofoletti, Rua Cecília Meneghine de Mattos, Av. Caetano Ruggiere, Rua Dona Quitéria, Rua Inácio R. Silveira, Rua Al. Alice, Praça da Bíblia.

Volta (BA): Praça da Bíblia, Rua Al. Alice, Rua Inácio R. Silveira, Rua Dona Quitéria, Av. Caetano Ruggiere, Rua Cecília Meneghine de Mattos, Rua Prof. Luiz Miguel Cristofoletti, Rua Adolpho Fanchini, Praça Nhá Chica Messias, Rua Nodalin Stivanelli, Rua Sorocaba, Rua Profa. Ruth Amorim Alves, Rua Jasmim, Av. das Rosas, Av. Giani Palenga, Av. Tiradentes, Rodovia SP 79, Terminal de Integração.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:10	06:05	06:10	06:12						

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:10	17:35	18:45							

Sábados: Partidas de "A"

05:20	06:10								

Sábados: Partidas de "B"

18:30									

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:23									

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

18:30									

Linha Nº 46

Denominação – Jardim Europa / Novo Mundo

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 10,80 / 02,20 km

Tempo de Percurso AB: 25 minutos Tempo de Percurso BA: 10 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 81 Sábados: 64 Domingos/Feriados: 41

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 73 Sábados: 60 Domingos/Feriados: 41

Frota Operacional: 04 veículos Ônibus Básico: 04 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração sentido Novo Mundo: Rod. Waldomiro C. Camargo, Rua Andradina, Av. da Felicidade, Av. Sol, Av. Lua, Av. Galáxia. Praça dos Astros, Av. Sol, Av. da Felicidade, Rua Andradina, Rod. Waldomiro C. Camargo, Terminal de Integração.

Volta (BA): Terminal de Integração sentido Jardim Europa: Rua Joaquim Delfino da Silva, Av. Isabel C. de Souza, Rua Ricarda D. Morandim, Rua Sônia M. de Aguiar, R. João G. de Andrade, Rua 18, Rua Lázaro de Castro, Av. Isabel C. de Souza, Rua Joaquim Delfino da Silva, Terminal de Integração.

OBS.: O itinerário circular passa 2 vezes pelo Terminal de Integração, formando 2 atendimentos distintos. No primeiro trecho (Novo Mundo), a linha opera com 3 veículos (percurso de 25 minutos). No segundo trecho (Jardim Europa), a linha opera com 1 veículo (percurso de 10 minutos).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A" (Pt 1)

04:05	04:25	04:45	05:00	05:15	05:33	05:40	05:50	05:59	06:08
06:16	06:25	06:34	06:43	06:52	07:00	07:10	07:20	07:30	07:40
07:50	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	09:20	09:40	10:00	10:20
10:40	11:00	11:20	11:40	11:55	12:10	12:25	12:40	12:55	13:10
13:25	13:40	14:00	14:20	14:40	15:00	15:20	15:40	16:00	16:15
16:30	16:40	16:50	17:00	17:18	17:27	17:36	17:45	17:54	18:03
18:15	18:28	18:40	18:50	19:05	19:10	19:25	19:40	20:00	20:20
20:40	21:00	21:20	21:40	22:00	22:20	22:40	23:00	23:45	00:05#
00:30#									

Dias Úteis: Partidas de "B" (Pt 2)

04:20	04:40	05:00	05:15	05:30	05:45	06:00	06:13	06:25	06:37
06:49	07:01	07:13	07:25	07:37	07:49	08:02	08:15	08:30	08:45
09:00	09:15	09:35	09:55	10:05	10:25	10:45	11:05	11:25	11:45
12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	13:15	13:30	13:50	14:10	14:30
14:50	15:10	15:30	15:50	16:10	16:25	16:40	16:55	17:10	17:25
17:40	17:55	18:10	18:25	18:38	18:50	19:10	19:25	19:45	20:05
20:25	20:45	21:05	21:30	21:50	22:10	22:30	22:50	23:10	23:30
23:50	00:10#	00:30#							

Sábados: Partidas de "A" (Pt 1)

04:25	04:40	04:55	05:10	05:25	05:40	05:55	06:05	06:15	06:25
06:35	06:45	06:55	07:05	07:15	07:25	07:40	07:50	08:00	08:18
08:34	08:50	09:06	09:22	09:38	09:54	10:10	10:26	10:42	10:58
11:14	11:30	11:44	12:06	12:26	12:46	13:10	13:30	13:50	14:10
14:30	14:50	15:10	15:30	15:50	16:10	16:30	16:50	17:10	17:30
17:50	18:15	18:35	19:10	19:45	20:15	20:45	21:15	21:45	22:15
22:45	23:15	23:40#	00:05#						

Sábados: Partidas de "B" (Pt 2)

04:55	05:10	05:25	05:40	05:55	06:10	06:25	06:45	06:55	07:15
07:25	07:45	07:55	08:20	08:30	08:48	09:04	09:20	09:36	09:52
10:08	10:24	10:40	10:56	11:12	11:28	11:44	12:00	12:16	12:30
12:50	13:10	13:30	13:50	14:10	14:30	14:50	15:10	15:30	15:50
16:10	16:30	16:50	17:10	17:30	17:50	18:10	18:40	19:10	19:40
20:15	20:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45#	00:15#	00:25#

Domingos/Feriados: Partidas de "A" (Pt 1)

04:20	04:50	05:25	05:55	06:25	06:55	07:25	07:55	08:25	08:55
09:25	09:55	10:25	10:55	11:25	11:55	12:25	12:55	13:25	13:55
14:25	14:55	15:25	15:55	16:25	16:55	17:25	17:55	18:25	18:55
19:25	19:55	20:25	20:55	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25	23:55#
00:25#									

Domingos/Feriados: Partidas de "B" (Pt 2)

04:40	04:59	05:20	05:44	06:11	06:41	07:11	07:41	08:11	08:41
09:11	09:41	10:11	10:41	11:11	11:41	12:11	12:41	13:11	13:41
14:11	14:41	15:11	15:41	16:11	16:41	17:11	17:41	18:11	18:41
19:11	19:41	20:11	20:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41
00:25#									

Linha Nº 47

Denominação – Extra Hipermercado

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 26,90 km

Tempo de Percurso AB: 65 minutos Tempo de Percurso BA: 65 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Rua Madre Maria Theodora

Número de Viagens AB: Dias úteis: 39 Sábados: 33 Domingos/Feriados: 29

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 40 Sábados: 30 Domingos/Feriados: 27

Frota Operacional: 08 veículos Ônibus Básico: 08 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal, Rodovia SP 79, Av. Tiradentes, Avenida Barata Ribeiro, Rua Joaquim G. De Franca Pacheco, Rua Francisco de Campos, Rua José de Alm. Prado Neto, Av. Laroy Starret, Rua Antônio de T. Pizza, Av. Francisco Ernesto Fávero, Av. Vereador Isaías Prieto, Av. Doutor Ulisses de Moraes, Rua Antônio A. Sampaio, Rua Padre Robert Godding S. J., Rua Antônio R. De C. Penteado, Rua José Frank, Rua José Gerth, Rua Adélio Pazinato, Rua Hélio Lourenzato, Rua Doutor Eugênio da Fonseca, Rua Lauro R. De Araujo, Av. Senador Teotônio Vilela, Av. Eugên Wissmann, Av. Herculano de Godoy Passos, Rua Agenor C. Leite de Camargo, Av. Itu 400 Anos, Rua Agenor C. Leite de Camargo, Rua Gabriel Borbon Y. Borbon, Rua Francisco Brantes Lima, Rua Juvenal Emanuelli, Rua Prof. Acácio de V. Camargo, Av. Paulo Eduardo Xavier de Toledo, Av. Das Garças, Pça Maria do C. Rodrigues Navarro (Rotatória do Extra Hipermercados/Plaza Shopping), Rodovia Mal. Rondon, Hotel Plaza, Av. Ermelindo Maffei, Av. Dr. Octaviano P. Mendes, Av. Goiás, Rua Madre Maria Theodora (Rodoviária).

Volta (BA): Rua Madre Maria Theodora (Rodoviária), Octaviano P. Mendes, Av. Ermelindo Maffei, Av. Wolko Orni Yedlin, Av. Ermelindo Maffei, Rua Leonardo Piunti, Rua Prof., Acácio de V. Camargo, Rua Juvenal Emanuelli, Rua Francisco Brantes Lima, Rua Gabriel Borbon Y. Borbon, Rua Agenor C. Leite de Camargo, Av. Itu 400 Anos, Rua Agenor C. Leite de Camargo, Rua Herculano G. Passos, Av. Eugênio Wissmann, Av. Senador Teotônio Vilela, Rua Cel. Lauro R. de Araújo, Rua Doutor Eugênio da Fonseca, Rua Hélio laurensato, Rua Adélio Pazinato, Rua José Frank, Rua Antônio R. De C. Penteado, Rua Padre Robert Godding S. J., Rua Antônio A. Sampaio, Av. Doutor Olisses de Moraes, Av. Vereador Isaías Prieto, Av. Francisco Ernesto Fávero, Rua Antônio de T. Pizza, Av. Laroy Starret, Rua José de Alm. Prado Neto, Rua Manuel Nunes, Rua Joaquim G. De Franca Pacheco, Av. Barata Ribeiro, Av. Francisco Ernesto Fávero, Av. Tiradentes, Rodovia SP79, Terminal de Integração.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:02	05:25	05:58	06:02AB	06:10AY	06:24	06:50	07:05	07:10A	07:40**
08:10	08:50	09:22	09:54	10:26	10:58	11:30	12:02	12:34	13:06
13:38	14:20	14:43	15:20	15:50	16:15	16:30	16:50	17:15Y	17:40
18:00	18:40	19:20	20:10	21:05	21:50	22:50	23:20	00:15	

Dias Úteis: Partidas de "B"

04:35	05:05	05:20E	05:30C	06:00&	06:07C	06:35	07:07	07:25	07:55
08:20	09:15	09:55	10:27	11:00	11:30	12:02A	12:35A	13:07	13:40
14:10	14:43	15:20	15:42	16:15A	16:35	16:54E	17:00	17:20A	17:40
18:00	18:20	18:40	19:05	19:50	20:25	21:25A	22:15	23:00	23:55

Sábados: Partidas de "A"

04:50	05:05	05:30	06:05	06:20	06:45	07:10	08:10	08:41	09:20
10:00	10:40	11:20	12:00	12:40	13:15	14:00	14:40	15:20	16:00
16:40	17:00	17:20	18:00	18:40	19:15	20:00	20:30	21:01	22:00
22:30	23:00	23:30#							

Sábados: Partidas de "B"

04:35	05:05	06:05	07:00	08:05	09:00	09:40	10:20	11:00	11:40
12:20	13:00	13:40	14:15	15:00	15:40	16:20	17:00	17:40	18:20
19:00	19:40	20:15	21:00	21:30	22:15	22:35	23:00	23:40	00:40

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:50	05:30	06:10	06:35	07:20	08:00	08:40	09:20	10:00	10:40
11:20	12:00	12:40	13:15	14:00	14:40	15:20	16:00	16:40	17:00
17:20	18:00	18:40	19:20	20:20	21:20	22:30	23:00	00:05	

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

04:50	05:15	06:30	07:10	08:20	09:00	09:40	10:20	11:00	11:40
12:20	13:00	13:40	14:15	15:00	15:40	16:20	17:00	17:40	18:20
19:00	19:40	20:20	21:20	22:25	23:25	00:40			

OBS.:

** - Atende com itinerário "DIRETO" pela Av. Francisco E. Fávero e Av. Eugen Wissmann, não atendendo ao Jd. Eridano, bairro São Judas Tadeu e Jd. Aeroporto.

A - No Bairro São Luiz atende ao SESI, adentrando até o final da Av. Herculano de Godoy Passos, e após retorna ao itinerário normal.

B - Atende ao Jd. Eridano pela Av. Barata Ribeiro, Rua Joaquim G. de F. Pacheco e Rua Antonio F. A. Cintra, seguindo itinerário "DIRETO" pela Av. Francisco E. Fávero e Av. Eugen Wissmann, não atendendo ao Bairro São Judas Tadeu e Jd. Aeroporto.

C - Atende com itinerário "DIRETO" pela Av. Eugen Wissmann, não atendendo ao Bairro São Judas Tadeu e Jd. Aeroporto, após segue itinerário normal atendendo ao Jd. Eridano, com sentido ao Terminal.

& - Parte da Av. Sen. Teotônio Vilela (antiga imobiliária), atendendo ao Jd. Aeroporto e o Bairro São Judas Tadeu, após segue itinerário "DIRETO" pela Av. Francisco E. Fávero, sentido Terminal, não atende ao Jd. Eridano.

- No Bairro Pirapitingui atende por itinerários de linhas alimentadoras nos seguintes locais: Cidade Nova, Novo Mundo, Jd. Europa, Vila Martins e Portal do Éden.

E - Parte da Av. Sen. Teotônio Vilela, sentido terminal atendendo Aeroporto e São Judas.

D - Atende Itu Plaza Hotel.

Y - Após atender o ponto da Microtur, adentra no bairro Brasil pela Rua Rio de Janeiro, Av. Belo Horizonte, Rua São Paulo até Rodoviária.

Linha Nº 48

Denominação – Varejão

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 13,90 km

Tempo de Percurso AB: 30 minutos Tempo de Percurso BA: 30 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Bairro Cristal (Mairinque)

Número de Viagens AB: Dias úteis: 14 Sábados: 11 Domingos/Feriados: 11

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 13 Sábados: 11 Domingos/Feriados: 11

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro Correa de Camargo (SP 79), Trevo da Rodovia SP 79 / Rodovia Castelo Branco, Rodovia Castelo Branco, Viaduto do Varejão, Estrada do Varejão (Itu - 152), **Divisa de Município Itu/Mairinque**, Estrada do Capuava, Bairro Cristal.

Volta (BA): Bairro Cristal, Estrada do Capuava, **Divisa de Município Mairinque/Itu**, Estrada do Varejão (Itu - 152), Viaduto do Varejão, Rodovia Castelo Branco, Rodovia Waldomiro Correia de Camargo (SP 79), Terminal de Integração (Pirapitingui).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:40	05:15B#	06:25B	07:35C#	08:35B	09:56B	11:05B	12:40C#	13:35A	15:33B
16:40B	17:40B	19:19#	23:30B*						

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:20A	05:55B	06:45B	08:00C	08:55B	10:20B	11:30B	13:00C	14:00A	15:55B
17:05B	18:00B	19:40A							

Sábados: Partidas de "A"

05:20B	06:30A	08:05C#	09:00B	10:00C	11:00B	13:05B#	15:00B	17:03A	18:30B#
20:00C									

Sábados: Partidas de "B"

05:45B	07:00A	08:25C	09:30B	10:25C	11:30B	13:30B	15:50B	17:35A	19:00B
20:25C									

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:20B	06:30A	08:05C#	09:00B	10:00C	11:00B	13:05B#	15:00B	17:03A	18:30B#
20:00C									

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:45B	07:00A	08:25C	09:30B	10:25C	11:30B	13:30B	15:50B	17:35A	19:00B
20:25C									

OBS.:

A – vai até o Bairro Cristal (Mairinque)

B – Vai até o Bairro do Capuava (Mairinque)

C – Vai até o Varejão

* - Atende aos bairros: Varejão e Mato Dentro.

#- Atende a chácara Recanto dos Pássaros.

-ligação intermunicipal.

Linha Nº 50

Denominação – Vila da Paz

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Circular Extensão Média: 10,60 km

Tempo de Percurso AB: 25 minutos Tempo de Percurso BA: circular

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 03 Sábados: 02 Domingos/Feriados: 00

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro Correa de Camargo (SP 79), Avenida da Vila da Paz, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo (SP-79), Terminal de Integração (Pirapitingui).

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:30	12:40	18:30							
-------	-------	-------	--	--	--	--	--	--	--

Dias Úteis: Partidas de "B"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sábados: Partidas de "A"

08:25	18:00								
-------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--

Sábados: Partidas de "B"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBS.:

Não opera aos domingos e feriados.

Linha Nº 51

Denominação – Portal do Éden / Vila Martins

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 10,50 / 03,80 km

Tempo de Percurso AB: 25 minutos Tempo de Percurso BA: 15 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Terminal de Integração (Pirapitingui)

Número de Viagens AB: Dias úteis: 84 Sábados: 65 Domingos/Feriados: 41

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 85 Sábados: 64 Domingos/Feriados: 43

Frota Operacional: 05 veículos Ônibus Básico: 05 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração sentido Portal do Éden: Rodovia SP 79, Divisa Sorocaba/Itu, Av. das Azaléias, Rua Alberto L. Cardoso, Rua Oreste Faustino B., Rua Fiori Amantea, Rua Alberto L

IMPrensa Oficial DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Cardoso, Rua Luiz M. Alves, Rua Oreste Faustino B., Rua 6, Rua Prof. Célio Figueiredo, Rua Alberto L. Cardoso, Av. das Azaléias, Rodovia SP-79, Terminal de Integração.

Volta (BA): Terminal de Integração sentido Vila Martins: Rodovia SP 79, Rua Dr. Anibal Adjunte, Rua Ernesto Rodrigues, Rua José N. A. Bueno, Rua Dr. Lauro de Souza Lima, Rodovia SP 79, Terminal de integração.

OBS.:

O itinerário circular passa 2 vezes pelo Terminal de Integração, formando 2 atendimentos distintos. No primeiro trecho (Portal do Éden), a linha opera com 3 veículos (percurso de 25 minutos). No segundo trecho (Vila Martins), a linha opera com 2 veículos (percurso de 15 minutos).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A" (Pt 1)

04:05	04:25	04:45	05:00	05:15	05:25	05:33	05:40	05:50	05:59
06:08	06:18	06:25	06:34	06:43	06:52	07:00	07:10	07:20	07:30
07:40	07:50	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	09:20	09:40	10:00
10:20	10:40	11:00	11:20	11:40	11:55	12:10	12:25	12:40	12:55
13:10	13:25	13:40	14:00	14:20	14:40	15:00	15:20	15:40	16:00
16:15	16:30	16:40	16:50	17:00	17:18	17:27	17:36	17:45	17:54
18:03	18:12	18:21	18:30	18:40	18:50	19:00	19:10	19:25	19:40
20:00	20:20	20:40	21:00	21:20	21:40	22:00	22:20	22:40	23:00
23:20	23:45	00:10#	00:35#						

Dias Úteis: Partidas de "B" (Pt 2)

04:10	04:25	04:45	05:05	05:20	05:30	05:40	05:47	05:55	06:03
06:10	06:18	06:24	06:31	06:40	06:49	06:58	07:07	07:15	07:25
07:35	07:45	07:55	08:05	08:20	08:35	08:50	09:05	09:25	09:45
10:05	10:25	10:45	11:05	11:25	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45
13:00	13:15	13:30	13:50	14:10	14:30	14:50	15:10	15:30	15:50
16:05	16:20	16:35	16:45	16:55	17:04	17:13	17:22	17:31	17:40
17:58	18:07	18:16	18:25	18:35	18:45	18:55	19:05	19:20	19:35
19:50	20:10	20:30	20:50	21:10	21:30	21:50	22:10	22:30	22:50
23:10	23:30	23:50	00:10#	00:30#					

Sábados: Partidas de "A" (Pt 1)

04:18	04:30	04:50	05:10	05:30	05:45	05:58	06:08	06:18	06:28
06:38	06:48	06:58	07:08	07:19	07:29	07:40	07:55	08:10	08:28
08:43	08:58	09:14	09:30	09:46	10:02	10:19	10:34	10:50	11:06
11:22	11:40	12:00	12:20	12:40	13:00	13:20	13:40	14:00	14:20
14:40	15:00	15:20	15:40	16:00	16:20	16:40	17:00	17:20	17:40
18:00	18:20	18:40	19:00	19:30	20:00	20:30	21:00	21:30	22:00
22:30	23:00	23:30#	23:55#	00:25#					

Sábados: Partidas de "B" (Pt 2)

04:30	04:43	05:00	05:15	05:35	05:55	06:10	06:23	06:33	06:43
06:53	07:03	07:13	07:23	07:33	07:43	07:53	08:06	08:20	08:35
08:51	09:07	09:23	09:39	09:55	10:11	10:27	10:43	10:59	11:15
11:31	11:47	12:05	12:25	12:45	13:05	13:25	13:45	14:05	14:25
14:45	15:05	15:25	15:45	16:05	16:25	16:45	17:05	17:25	17:45
18:05	18:25	18:45	19:30	19:55	20:25	20:55	21:25	21:55	22:25
22:55	23:25	23:55#	00:25#						

Domingos/Feriados: Partidas de "A" (Pt 1)

04:25	04:55	05:25	05:55	06:25	06:55	07:25	07:55	08:25	08:55
09:25	09:55	10:25	10:55	11:25	11:55	12:25	12:55	13:25	13:55
14:25	14:55	15:25	15:55	16:25	16:55	17:25	17:55	18:25	18:55
19:25	19:55	20:25	20:55	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25	23:55
00:25#									

Domingos/Feriados: Partidas de "B" (Pt 2)

04:30	04:48	05:05	05:25	05:55	06:25	06:55	07:25	07:55	08:25
08:55	09:25	09:55	10:25	10:55	11:25	11:55	12:25	12:55	13:25
13:55	14:25	14:55	15:25	15:55	16:25	16:55	17:25	17:55	18:25
18:55	19:25	19:55	20:25	20:55	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25
23:55	00:25#	00:50#							

Linha Nº 52

Denominação – Mato Dentro

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 17,55 km

Tempo de Percurso AB: 30 minutos Tempo de Percurso BA: 30 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Estrada do Mato

Dentro

Número de Viagens AB: Dias úteis: 08 Sábados: 04 Domingos/Feriados: 04

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 08 Sábados: 04 Domingos/Feriados: 04

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro Correa de Camargo (SP 079), Rua Andradina, Avenida da Felicidade, Estrada de acesso à Rodovia do Açúcar (Km 15,6), Estrada do Loteamento Harmonia, Fazenda São José, Estrada do Varejão (Itu - 152), Estrada Mato Dentro (Itu – 160 e Itu- 497).

Volta (BA): Estrada do Mato Dentro (Itu – 497, Itu – 160 e Itu – 493), Rodovia do Açúcar (SP 075), Rodovia Castelo Branco, Estrada do Loteamento Harmonia, Acesso a Rodovia do Açúcar (Km 15,6), Avenida da Felicidade, Rua Andradina, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo (SP 79), Km 61,1, Terminal de Integração (Pirapitingui).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:40	05:35	10:50*	12:45*	13:35*	15:00*	17:05*	18:25*		

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:10*	06:05*	11:25*	13:15*	13:55*	15:35*	17:40	18:55*		

Sábados: Partidas de "A"

05:15	07:10*	13:05*	17:30*						

Sábados: Partidas de "B"

05:45*	07:50*	13:40*	18:10*						

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:15	07:10*	13:02*	17:32*						

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:45*	07:50*	13:40*	18:10*						

OBS.:

* - Viagens que atendem ao Condomínio Chácara Harmonia.

-Ultrapassa o limite de município entrando em Sorocaba por não ter outro caminho para retorno

Linha Nº 53

Denominação – Doninha

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 40,90 km

Tempo de Percurso AB: 70 minutos Tempo de Percurso BA: 70 minutos

Ponto Inicial (A): Av. das Garças (Extra Hiper.) Ponto Final (B): Estrada do Doninha

Número de Viagens AB: Dias úteis: 06 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 06 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Avenida das Garças (Extra Hipermercados), Av. Wolko Orni Yedlin, Av. Ermelindo Maffei, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Rodoviária, Av. Goiás, Praça dos Saltenses, Praça Gaspar Ricardo, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Avenida Prudente de Moraes, Praça Washington Luis (Estádio Municipal), Rua IX Centenário, Raul Gildo Guarnieri, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Rua Antônio de T. Pizza, Avenida Laroy Starret, Estrada do Pinheirinho (Itu – 040), Estrada do Santa Elza (Itu – 473), Estrada do Pinheirinho (Itu – 040), Estrada do Doninha (Itu – 138).

Volta (BA): Estrada do Doninha (Itu – 138), Estrada do Pinheirinho (Itu – 040), Rua Laroy Starret, Rua Antônio de T. Pizza, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Avenida Tiradentes, Avenida Prudentes de Moraes, Rua Benedito Galvão, Rua Capitão Fleming, Rua Floriano Peixoto, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Praça Duque de Caxias, Rua Santa Cruz, Rua 7 de Setembro, Av. Dr. Octaviano P. Mendes, Avenida das Garças.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de “A”

04:30	07:15A	12:30C	12:40A	16:55B	23:00				

Dias Úteis: Partidas de “B”

05:20D	05:21E	08:40F	13:55	14:00	18:10				

Sábados: Partidas de “A”

05:00	12:30B	17:10B							

Sábados: Partidas de “B”

06:00B	14:00	18:20							

Domingos/Feriados: Partidas de “A”

05:00	12:30B	17:10B							

Domingos/Feriados: Partidas de “B”

06:00B	14:00	18:20							

OBS.:

A - Atende com itinerário pela Fazenda Santa Elza até a Fazenda Cambará.

B - Atende com itinerário pela Fazenda Santa Elza.

C - Atende com itinerário via Taquaral.

D - Parte do Berro D’água e atende com itinerário pela Fazenda Santa Elza até a Fazenda Cambará.

E - Parte do ponto final do Loteamento Santa Hortência, sentido ponto final do Cond. Porta do Sol, entrando no Loteamento Alpes da Castelo, atende as Fazendas São Luiz e Samambaia, saindo próximo a Fazenda Limoeiro, seguindo itinerário normal pela Estrada do Pinheirinho.

F - Parte do Berro D’água.

Linha Nº 54

Denominação – Pau D’alho

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 42,00 km

Tempo de Percurso AB: 75 minutos Tempo de Percurso BA: 75 minutos

Ponto Inicial (A): Av. das Garças (Extra Hiper.) Ponto Final (B): Estrada Mun. Do Apotribu (Itu 285)

Número de Viagens AB: Dias úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Avenida das Garças (Extra Hipermercados), Av. Wolko Orni Yedlin, Av. Ermelindo Maffei, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Rodoviária, Av. Goiás, Praça dos Saltenses, Praça Gaspar Ricardo, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Avenida Prudente de Moraes, Praça Washington Luis (Estádio Municipal), Rua IV Centenário, Rua Bartira, Rua Antônio G. Meira, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Avenida Vereador Isaías Prieto, Estrada Municipal do Pau D’alho (Itu – 030), Estrada Municipal do Apotribu (Itu – 285).

Volta (BA): Estrada Municipal do Apotribu (Itu – 285), Estrada Municipal do Pau D’alho (Itu – 030), Avenida Vereador Isaías Prieto, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Rua Gerônimo G. Meira, Rua Bartira, Rua dos Expedicionários, Rua João Ramalho, Praça Washington Luis, (Estádio Municipal), Avenida Prudente de Moraes, Rua Benedito Galvão, Rua Capitão Fleming, Rua Floriano Peixoto, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Rua Santa Cruz, Rua 7 de Setembro, Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, Av. Ermelindo Maffei, Avenida das Garças.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:00*	12:30	16:50							

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:20	13:55	18:30							

Sábados: Partidas de "A"

05:45	12:25	16:50							

Sábados: Partidas de "B"

07:10	14:05	18:30							

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:45	12:25	16:50							

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

07:10	14:05	18:30							

OBS.:

* - Parte da Escola Francisco Nardy Filho, na Vila Leis.

Linha Nº 55

Denominação – Gruta

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 20,03 km

Tempo de Percurso AB: 30 minutos Tempo de Percurso BA: 30 minutos

Ponto Inicial (A): Rua Santa Rita Ponto Final (B): Estrada Parque

Número de Viagens AB: Dias úteis: 06 Sábados: 07 Domingos/Feriados: 07

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 06 Sábados: 07 Domingos/Feriados: 07

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Santa Rita, Rua Floriano Peixoto, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Santa Cruz, Rua 7 de Setembro, Avenida Goiás, Rua Theodora R. Mendes, Av. Dr. Octaviano P. Mendes, Av. Ermelindo Maffei, Av. Wolko Orni Yedlin, Av. das Garças, Rodovia D. Gabriel Paulino Bueno Couto, SP 300, Estrada Parque.

Volta (BA): Estrada Parque, SP 300, Rodovia D. Gabriel Paulino Bueno Couto, Rotatória do Extra Hipermercados, Avenida das Garças, Av. Wolko Orni Yedlin, Av. Ermelindo Maffei, Av. Dr. Octaviano

P. Mendes, Av. Goiás, Rua Theodora R. Mendes, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Estação FEPASA, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Santa Rita.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:45	08:00	12:38	14:00	16:00	17:30				

Dias Úteis: Partidas de "B"

06:15	08:35	13:20	14:30	16:35	18:05*				

Sábados: Partidas de "A"

05:45	08:00	10:00	12:40	14:00	16:00	17:30			

Sábados: Partidas de "B"

06:20	08:35	10:40	13:20	14:30	16:35	18:00			

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:45	08:00	10:00	12:40	14:00	16:10	17:30			

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

06:20	08:35	10:40	13:20	14:30	16:45	18:05			

OBS.:

* - Ao retornar da Gruta vai até o Extra Hipermercado, depois segue itinerário pela Rodovia Marechal Rondon com sentido a Cruz Alta, até a Fazenda Paraguaçu de onde retorna com sentido ao centro, operando itinerário normal da linha.

Linha Nº 56

Denominação – Fazenda Maeda

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 8,55 km

Tempo de Percurso AB: 20 minutos Tempo de Percurso BA: 20 minutos

Ponto Inicial (A): Term. Integração Pirapitingui Ponto Final (B): Faz. Maeda
 Número de Viagens AB: Dias úteis: 03 Sábados: 05 Domingos/Feriados: 05
 Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 05 Domingos/Feriados: 05
 Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00
 Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro C. Camargo (SP 79), Estrada Tapera Grande, Fazenda Maeda.

Volta (BA): Fazenda Maeda, Estrada Tapera Grande, Rodovia Waldomiro C. Camargo (SP 79), Terminal de Integração (Pirapitingui).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

06:10	13:00	17:10							

Dias Úteis: Partidas de "B"

06:30	13:20	17:30							

Sábados: Partidas de "A"

07:10	08:30	12:00	17:00	18:40					

Sábados: Partidas de "B"

07:30	08:50	12:20	17:20	19:00					

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

07:00	08:30	12:00	16:40	18:40					

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

07:20	08:30	12:20	17:10	19:00					

Linha Nº 57

Denominação – Cruz Alta
 Características Físico-Operacionais
 Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 18,75 km
 Tempo de Percurso AB: 25 minutos Tempo de Percurso BA: 25 minutos
 Ponto Inicial (A): Rua Theodora R. Mendes (Rodoviária) Ponto Final (B): Est. Cruz Alta
 Número de Viagens AB: Dias úteis: 04 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03
 Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03
 Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00
 Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Theodora R. Mendes (Rodoviária), Av. Dr. Octaviano P. Mendes, Av. Ermelindo Maffei, Av. Wolko Orni Yedlin, Av. das Garças, Rodovia D. Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 30C Rodovia Marechal Rondon, adentrando na Zona Rural da Estrada da Cruz Alta.

Volta (BA): Estrada da Cruz Alta, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300), Rotatór do Extra Hipermercados, Avenida das Garças, Av. Wolko Orni Yedlin, Av. Ermelindo Maffei, A Octaviano Pereira Mendes, Av. Goiás, Rua Theodora R. Mendes (Rodoviária).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:30	12:40	16:00	23:10						

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:55	13:05	16:30							

Sábados: Partidas de "A"

05:40	12:40	16:00							

Sábados: Partidas de "B"

06:05	13:10	16:30							

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:40	12:40	16:00							

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

06:05	13:10	16:30							

Linha Nº 58

Denominação – Taperinha
 Características Físico-Operacionais
 Serviço: Rural Tipo: Circular Extensão Média: 18,50 km
 Tempo de Percurso AB: 30 minutos Tempo de Percurso BA: 30 minutos
 Ponto Inicial (A): Rua Thomas Simon Ponto Final (B): Est. Do Taperinha
 Número de Viagens AB: Dias úteis: 04 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03
 Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03
 Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamim Constant, Praça Duque de Caxias, Rua Santa Cruz, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Praça dos Saltenses, Praça Gaspar Ricardo, Estação FEPASA, Avenida da Saudade, Avenida 9 de Julho, Viaduto Itu/ Porto Feliz, Rodovia do Açúcar (SP 075), Estrada do Taperinha (Itu – 467, Itu – 36).

Volta (BA): Estrada do Taperinha (Itu – 467, Itu – 16), Estrada Municipal do Jacú (Itu – 05), Rodovia do Açúcar (SP 075), Viaduto Itu/Porto Feliz, Avenida 9 de Julho, Avenida da Saudade, Praça Gaspar Ricardo, Estação FEPASA, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Praça do Patrocínio.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de “A”

05:25	12:40	17:00	23:05						

Dias Úteis: Partidas de “B”

06:00	13:15	17:40							

Sábados: Partidas de “A”

05:30	12:30	17:00							

Sábados: Partidas de “B”

06:00	13:10	17:40							

Domingos/Feriados: Partidas de “A”

05:45	12:30	17:00							

Domingos/Feriados: Partidas de “B”

06:25	13:10	17:40							

Linha Nº 59

Denominação – Porta do Sol

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 38,20 km

Tempo de Percurso AB: 75 minutos Tempo de Percurso BA: 75 minutos

Ponto Inicial (A): Av. das Garças (Extra Hiper.) Ponto Final (B): Est. Mun. Do Apotribu (Porta do Sol)

Número de Viagens AB: Dias Úteis: 06 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 05 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Frota Operacional: 01 veículos

Ônibus Básico: 01

Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Avenida das Garças (Extra Hipermercados), Praça Maria do C. P. Navarro, Av. Marechal Rondon, Av. Octaviano Pereira Mendes, Av. Goiás, Rua São Paulo, Rodoviária, Rua Madre Maria Theodora, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Estação FEPASA, Praça Gaspar Ricardo, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Avenida Prudente de Moraes, Avenida Tiradentes, Rodovia SP 79, Itu – 152, Estrada Municipal do Botuxim (Itu – 488), Itu – 138, Estrada Municipal do Apotribu (Itu – 285).

Volta (BA): Estrada Municipal do Apotribu (Itu – 285), Itu – 138, Estrada Municipal do Botuxim (Itu – 488), Itu – 152, Rodovia SP 79, Av. Tiradentes, Av. Prudente de Moraes, Rua Silva Castro, Rua Capitão Fleming, Praça Conde de Parnaíba, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamim Constant, Rua Santa Cruz, Rua 7 de Setembro, Av. Goiás, Rodoviária, Rua São Paulo, Rua Madre Maria Theodora, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Av. Marechal Rondon, Avenida das Garças, (Extra Hipermercados).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de “A”

04:30F	07:30C	09:20	12:30	16:00I	18:30H				

Dias Úteis: Partidas de “B”

05:20B	09:30E	10:30AD	13:35	17:15E					

Sábados: Partidas de “A”

5:00	12:20H	17:00H							

Sábados: Partidas de “B”

06:20	14:00C	18:30							

Domingos/Feriados: Partidas de “A”

05:00J	12:20J	17:00J							

Domingos/Feriados: Partidas de “B”

06:20	13:50	18:30							

Obs.:

A - Inicia viagem no ponto em frente à estrada do Loteamento Santa Hortência.

B - Inicia viagem no ponto final do Porta do Sol, atende dentro do Loteamento Sta. Hortência.

C - Atende ao Camping Santa Fé.

D - Atende ao Cond. Terras de Santa Maria, Loteamento Eldorado e Chácaras Sta. Carolina.

E - Atende ao Loteamento Sta. Hortência e o Condomínio Terras de Santa Maria.

F - Inicia viagem na Av. Francisco E. Fávero seguindo itinerário normal a partir da Av. Tiradentes com sentido ao Cond. Alpes da Castelo até a entrada do Lot. Santa Hortência.

H - Atende ao Loteamento Santa Hortência.

I - Atende com itinerário inverso na região do Porta do Sol.

J - Atende ao Loteamento Santa Hortência e ao Camping Santa Fé.

Linha Nº 60

Denominação – Pirai Acima

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 20,80 km

Tempo de Percurso AB: 35 minutos Tempo de Percurso BA: 35 minutos

Ponto Inicial (A): Av. das Garças (Extra Hiper.) Ponto Final (B): Est. Mun. Do Pirai Acima

Número de Viagens AB: Dias úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Avenida das Garças, Praça Maria do C. P. Navarro, (Rotatória do Extra Hipermercados), Av. Marechal Rondon, Av. Octaviano Pereira Mendes, Av. Goiás, Rua São Paulo, Rodoviária, Rua Madre Maria Theodora, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Estação FEPASA, Praça Gaspar Ricardo, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Avenida Prudente de Moraes, Praça Washington Luiz, Rua IV Centenário, Rua Bartira, Rua Jerônimo G. Meira, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Avenida Vereador Isaías Prieto, Estrada Municipal do Pirai Acima (Itu – 020).

Volta (BA): Itu – 465, Estrada Municipal do Pau D`alho (Itu - 030), Avenida Vereador Isaías Prieto, Avenida Francisco Ernesto Fávero, Rua Gerônimo G. Meira, Rua Bartira, Rua dos Expedicionários, Rua João Ramalho, Praça Washington Luis, (Estádio Municipal), Avenida Prudente de Moraes, Rua Silva Castro, Rua Capitão Fleming, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Rua Santa Cruz, Rua 7 de Setembro, Av. Goiás, Rodoviária, Rua São Paulo, Rua Madre Maria Theodora, Avenida Octaviano Pereira Mendes, Av. Marechal Rondon, Rotatória Extra Hipermercados, Avenida das Garças.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:20#	12:40	17:00							

Dias Úteis: Partidas de "B"

06:00	13:20	17:40							

Sábados: Partidas de "A"

05:30#	12:40	17:05							

Sábados: Partidas de "B"

06:10	13:15	17:45							

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:30#	12:40	17:05							

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

06:10	13:20	17:45							

Obs.:

- Inicia viagem com partida da Garagem (Vitu).

Linha Nº 61

Denominação – Road Shopping

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 17,30 km

Tempo de Percurso AB: 40 minutos Tempo de Percurso BA: 30 minutos

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Road Shopping

Número de Viagens AB: Dias úteis: 16 Sábados: 15 Domingos/Feriados: 15

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 16 Sábados: 15 Domingos/Feriados: 15

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia SP 79, Trevo da Rodovia SP 79, Rodovia Castelo Branco (Km 80), Pedágio, Frango Assado, Polícia Rodoviária, Km 69 do Post Doninha (retorno), Rodovia Castelo Branco, Road Shopping.

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Volta (BA): Road Shopping, Rodovia Castelo Branco até Km 80, Trevo da Rodovia SP 79, Rodovia SP 79, Terminal de Integração (Pirapitingui).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:20#	06:10	06:26#	07:30	08:35	09:40	10:45	13:20	13:40	14:30
15:35	17:40#	19:40	20:50	22:00#	23:20				

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:45	06:50	06:55	08:10	09:15	10:20	11:25	14:00	14:20	15:10
16:15	18:10	20:15	21:30	22:30	23:55				

Sábados: Partidas de "A"

05:25#	06:15	07:35	08:40	09:45	10:50#	12:35	13:40	14:45	15:50
17:30#	19:40	20:35	22:00#	23:20					

Sábados: Partidas de "B"

05:55	07:00	08:15	09:20	10:25	11:20	13:15	14:20	15:25	16:30
18:05	20:15	21:30	22:30	23:55					

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:25#	06:30	07:35	08:40	09:45	10:50#	12:35	13:40	14:45	15:50
17:35#	19:42	20:55	22:00#	23:22					

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:55	07:10	08:15	09:20	10:25	11:15	13:15	14:20	15:25	16:30
18:10	20:15	21:30	22:30	23:55					

Obs.:

Atende até o posto Doninha não atende ao KM 58

Linha Nº 62

Denominação – Jacú

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Radial Extensão Média: 14,65 km

Tempo de Percurso AB: 35 minutos

Tempo de Percurso BA: 35 minutos

Ponto Inicial (A): Rua Santa Rita

Ponto Final (B): Estrada Municipal do Jacú

Número de Viagens AB: Dias Úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 03 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Santa Rita, Rua Pedro de Paula Leite, Praça Conde de Parnaíba, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamim Constant, Rua Santa Cruz, Alameda Barão do Rio Branco, Av. Octaviano Pereira Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Avenida da Saudade, Praça da Bíblia, Rua Alameda Alice, Rua Gumercindo Barranqueiros, Rua José Leite de Camargo, Avenida Dona Julia, Avenida Caetano Ruggieri, Estrada Itu/Carvalho, Parque do Varvito, passagem sob o Viaduto da Rodovia do Açúcar, Estrada Municipal do Jacú (Itu – 050).

Volta (BA): Estrada Municipal do Jacú (Itu – 050), Itu – 457, Estrada Municipal do Barreto (Itu – 060), Avenida Augusto Francischinelli, Avenida Caetano Ruggieri, Avenida Dona Júlia, Rua José Leite de Camargo, Rua Gumercindo Barranqueiros, Rua Alameda Alice, Praça da Bíblia, Avenida da Saudade, Praça Gaspar Ricardo, Rua Paula Souza, Rua Thomas Simon, Rua dos Andradas, Rua Joaquim Bernardes Borges, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Santa Rita.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:25	12:40	18:00							

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:55	13:20	18:30							

Sábados: Partidas de "A"

05:45	12:40	18:00							

Sábados: Partidas de "B"

06:15	13:15	18:30							

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:45	12:40	18:00							

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

06:15	13:15	18:30							

Linha Nº 63

Denominação – Loteamento Eldorado

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Circular Extensão Média: 36,30 km

Tempo de Percurso AB: 65 minutos

Tempo de Percurso BA: Circular

Ponto Inicial (A): Terminal de Integração (Pirapitingui)

Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias Úteis: 06 Sábados: 03 Domingos/Feriados: 03

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro Correia de Camargo Km 63 a 57), Estrada do Santa Carolina (Itu - 475), Estrada do Loteamento Eldorado (Itu - 146), Itu – 479, Estrada do Vale das Brisas, Rodovia Castelo Branco (Km 72,3 a 80), Rodovia SP 79 (Km 63 a 64,1), Terminal de Integração (Pirapitingui).

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:45	05:20#	13:30	14:40	16:00*	19:10					

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

05:05	12:55	10:19								

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:05	12:55	19:30								

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

OBS.:

- # - Inicia da estrada do Porta do Sol na entrada do Vale das Brisas.
- * - Inicia viagem no Extra Hipermercados, adentra no Bairro Carolina, atende a região do Tapera Velha, Monte Verde, indo até o Loteamento Eldorado.

Linha Nº 64

Denominação – Pedregulho

Características Físico-Operacionais

Serviço: Rural Tipo: Circular Extensão Média: 60,50 km

Tempo de Percurso AB: 140 minutos Tempo de Percurso BA: Circular

Ponto Inicial (A): Rua Madre Maria Theodora Ponto Final (B): Circular

Número de Viagens AB: Dias úteis: 02 Sábados: 02 Domingos/Feriados: 02

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 00 Sábados: 00 Domingos/Feriados: 00

Frota Operacional: 01 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 00

Itinerário Básico:

Ida (AB): Rua Madre Maria Theodora, (Rodoviária), Avenida Octaviano Pereira Mendes, Av. Marechal Rondon, Rotatória Extra Hipermercados, Avenida das Garças, Rodovia Dom Gabriel Paulino B. Couto (SP 300), Rodovia Hilário Ferrari (sentido Salto), ITU 427, ITU 126, ITU 216, ITU 432, ITU 232, ITU 436, ITU 439, Rod. Dom Gabriel Paulino B. Couto (SP 300), Rotatória Extra Hipermercados, Avenida. das Garças, Av. Marechal Rondon, Av. Octaviano P. Mendes, Av. Goiás, Rua Madre Maria Theodora, (Rodoviária).

Volta (BA): Circular.

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

05:00	18:30									

Dias Úteis: Partidas de "B"

Sábados: Partidas de "A"

07:00	17:00									

Sábados: Partidas de "B"

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

07:00	17:00									

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

OBS.:

- A linha retorna pela Rodovia Marechal Rondon para encurtar caminho, mas não embarca passageiros no trecho.
- No meio da viagem, entra em Itupeva e atende moradores de uma granja

IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Linha Nº 75

Denominação – Centro Via Rodovia do Açúcar (SP 075)

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 19,85 km

Tempo de Percurso AB: 30 minutos Tempo de Percurso BA: 30 minutos

Ponto Inicial (A): Term. De Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Rua dos Andradas (Regente Feijó)

Número de Viagens AB: Dias Úteis: 77 Sábados: 57 Domingos/Feriados: 37

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 78 Sábados: 56 Domingos/Feriados: 39

Frota Operacional: 09 veículos Ônibus Básico: 01 Ônibus Articulado: 08

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro Correia de Camargo (SP 79), Rodovia do Açúcar (SP 75), Avenida 9 de Julho, Avenida da Saudade, Praça Gaspar Ricardo, Rua Paula Souza, Rua Tomaz Simon, Rua dos Andradas (Escola Regente Feijó).

Volta (BA): Rua dos Andradas (Escola Regente Feijó), Rua Joaquim B. Borges, Avenida Prudente de Moraes, Avenida Tiradentes, Rodovia Waldomiro Correia de Camargo (SP 79), Terminal de Integração (Pirapitingui).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:37	05:02	05:23	05:32	05:42	05:50	05:57	06:04	06:13	06:18
06:25	06:31	06:37	06:46	06:53	07:00	07:08	07:15	07:23	07:28
07:37	07:47	08:00	08:18	08:34	08:50	09:06	09:22	09:38	09:54
10:10	10:26	10:42	10:58	11:13	11:30	11:46	12:02	12:18	12:34
12:50	13:06	13:22	13:38	13:55	14:10	14:26	14:42	14:58	15:14
15:35	15:50	16:10	16:20	16:30	16:43	17:00	17:10	17:31	17:50
18:10	18:25	18:35	18:50	19:10	19:30	19:50	20:10	20:30	20:50
21:10	21:35	21:55	22:20	22:40	23:05	23:30			

Dias Úteis: Partidas de "B"

04:43	05:02	05:15	05:27	05:48	05:58	06:07	06:20	06:30	06:50
07:05	07:25	07:33	07:53	08:15	08:43	08:59	09:15	09:31	09:47
10:05	10:19	10:35	10:54	11:12	11:28	11:43	12:00	12:16	12:32
12:48	13:04	13:20	13:36	13:52	14:08	14:25	14:40	14:56	15:12
15:28	15:44	16:00	16:05	16:10	16:20	16:30	16:40	16:50	16:55
17:02	17:08	17:13	17:23	17:30	17:40	17:45	17:50	18:00	18:10
18:20	18:40	18:50	19:05	19:15	19:35	19:55	20:15	20:35	20:55
21:15	21:35	22:00	22:25	22:45	23:05	23:30	23:55		

Sábados: Partidas de "A"

05:00	05:30	06:00	06:12	06:24	06:36	06:48	07:00	07:12	07:24
07:36	07:52	08:08	08:24	08:41	08:56	09:12	09:28	09:44	10:00
10:16	10:32	10:48	11:04	11:20	11:36	11:52	12:10	12:30	12:50
13:10	13:30	13:50	14:10	14:30	14:50	15:10	15:30	15:50	16:10
16:30	16:50	17:10	17:30	17:50	18:10	18:30	19:00	19:30	20:00
20:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00	23:30			

Sábados: Partidas de "B"

05:21#	05:25	05:40	05:55	06:25	06:37	07:00	07:15	07:37	08:00
08:17	08:33	08:49	09:06	09:21	09:37	09:53	10:09	10:25	10:41
10:57	11:13	11:29	11:45	12:01	12:17	12:35	12:55	13:15	13:35
13:55	14:15	14:35	14:55	15:15	15:35	15:55	16:15	16:35	16:55
16:55	17:15	17:35	17:55	18:15	18:35	18:55	19:25	19:55	20:25
20:55	21:25	21:55	22:35	22:55	23:25				

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

04:55	05:25	05:55	06:25	06:55	07:25	07:55	08:25	08:55	09:25
09:55	10:25	10:55	11:25	11:55	12:25	12:55	13:25	13:55	14:25
14:55	15:25	15:55	16:25	16:55	17:25	17:55	18:25	18:55	19:25
19:55	20:25	20:55	21:55	22:25	22:55	23:25			

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

04:55	05:20	05:55	06:20	06:50	07:20	07:50	08:20	08:50	09:20
09:50	10:20	10:50	11:20	11:50	12:20	12:50	13:20	13:50	14:20
14:50	15:20	15:50	16:20	16:50	17:20	17:50	18:20	18:50	19:20
19:50	20:20	20:50	21:20	21:50	22:20	22:50	23:20	00:30	

OBS.:

- Parte da Igreja Aparecida, sentido centro até o Terminal

Linha Nº 79

Denominação – Centro

Características Físico-Operacionais

Serviço: Urbano Tipo: Radial Extensão Média: 19,85 km

Tempo de Percurso AB: 30 minutos Tempo de Percurso BA: 35 minutos

Ponto Inicial (A): Term. De Integração (Pirapitingui) Ponto Final (B): Rua Santa Cruz (Mercado Municipal)

Número de Viagens AB: Dias Úteis: 77 Sábados: 59 Domingos/Feriados: 39

Número de Viagens BA: Dias Úteis: 77 Sábados: 54 Domingos/Feriados: 38

Frota Operacional: 10 veículos Ônibus Básico: 02 Ônibus Articulado: 08

Itinerário Básico:

Ida (AB): Terminal de Integração (Pirapitingui), Rodovia Waldomiro Correia de Camargo (SP 79), Avenida Tiradentes, Avenida Prudente de Moraes, Rua Doutor Silva Castro, Rua Capitão Flemin, Rua Quintino Bocaiuva, Rua Benjamin Constant, Rua Santa Cruz (Mercado Municipal).

Volta (BA): Rua Santa Cruz, Alameda Barão do Rio Branco, Av. Dr. Octaviano P. Mendes, Praça Gaspar Ricardo, Avenida da Saudade, Avenida 9 de Julho, Rodovia do Açúcar (SP 75), Rodovia Waldomiro Correia de Camargo (SP 79), Terminal de Integração (Pirapitingui).

Programação Horária Básica:

Dias Úteis: Partidas de "A"

04:40	04:57	05:15	05:20G	05:30	05:43	05:58	06:05	06:12	06:17
06:21	06:27	06:33	06:42	06:49	06:57	07:05	07:11	07:17	07:25
07:35	07:45	07:57	08:12	08:24	08:40	08:56	09:14	09:30	09:46
10:00	10:18	10:34	10:50	11:06	11:22	11:38	11:54	12:10	12:26
12:42	12:58	13:14	13:30	13:46	14:02	14:18	14:34	14:50	15:06
15:22	15:35	15:47	16:00	16:20	16:45	17:00	17:20	17:30	17:40
18:00	18:20	18:40	19:00	19:20	19:40	20:00	20:20	20:40	21:00
21:20	21:40	22:00	22:20	22:35	23:05	23:40			

Dias Úteis: Partidas de "B"

05:00	05:15	05:27	05:35	05:50	06:00	06:12	06:34	06:47	07:00
07:20	07:40	08:00	08:14	08:26	08:45	09:06	09:25	09:44	10:00
10:16	10:37	10:48	11:04	11:25	11:40	11:57	12:13	12:29	12:45
13:01	13:17	13:33	13:49	14:05	14:20	14:37	14:53	15:09	15:25
15:40	15:50	16:00	16:10	16:19	16:27	16:35	16:43	16:50	16:57
17:02	17:11	17:20	17:29	17:39	17:45	17:55	18:05	18:15	18:21
18:28	18:35	18:55	19:15	19:35	19:53	20:10	20:30	20:50	21:10
21:30	21:50	22:10	22:30	22:50	23:05	23:30			

Sábados: Partidas de "A"

04:50	05:10	05:30	05:50	06:04	06:18	06:32	06:48	06:54	07:06
07:18	07:30	07:44	08:00	08:16	08:32	08:48	09:04	09:20	09:36
09:52	10:08	10:24	10:40	10:56	11:12	11:28	11:44	12:00	12:20
12:40	13:00	13:20	13:40	14:00	14:20	14:40	15:00	15:20	15:40
16:00	16:20	16:40	17:00	17:20	17:40	18:00	18:20	18:45	19:15
19:45	20:15	20:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	

Sábados: Partidas de "B"

05:20	05:35	06:00	06:20	06:34	07:00	07:15	07:35	08:00	08:30
08:46	09:02	09:18	09:34	09:50	10:06	10:22	10:38	10:54	11:10
11:26	11:42	11:58	12:14	12:30	12:50	13:10	13:30	13:50	14:10
14:30	14:50	15:10	15:30	15:50	16:10	16:30	16:50	17:10	17:30
17:50	18:10	18:30	18:50	19:15	19:45	20:15	20:45	21:15	21:45
22:15	22:45	23:15	23:45						

Domingos/Feriados: Partidas de "A"

05:00	05:20	05:40	06:10	06:40	07:10	07:40	08:10	08:40	09:10
09:40	10:10	10:40	11:10	11:40	12:10	12:40	13:10	13:40	14:10
14:40	15:10	15:40	16:10	16:40	17:10	17:40	18:10	18:40	19:10
19:40	20:10	20:40	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10	23:40	

Domingos/Feriados: Partidas de "B"

05:30	05:50	06:10	06:40	07:10	07:40	08:10	08:40	09:10	09:40
10:10	10:40	11:10	11:40	12:10	12:40	13:10	13:40	14:10	14:40
15:10	15:40	16:10	16:40	17:10	17:40	18:10	18:40	19:10	19:35
20:10	20:40	21:10	21:40	22:10	22:35	23:10	23:40		

OBS.:

G – Parte do loteamento Eldorado, sentido centro e atende a Chácara Santa Carolina

Obs.: Todos os veículos deverão estar adaptados para acessibilidade, conforme Legislação em Vigor

4. Proposta Tarifária em Vigor

A tarifa vigente, analisada pela Agência Reguladora de Itu e avalizada pelo Poder Concedente, Decreto Municipal nº 2263 de 22 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto 2284 de 17 de março de 2015, passando a Tarifa de Ônibus para **R\$3,30**.

Por fim, a tarifa estudantil passa a ser de **R\$1,65**, mantendo a correlação de 50% do preço praticado.

5. Tarifas especiais: Modalidade de Benefício dos Usuários

Todos os benefícios tarifários, além da tarifa normal de ônibus e a tarifa para estudantes encontram-se descritas no Decreto nº 2284 de 17 de março de 2015 e Lei Municipal 3.709/1995

6. Dados Sócio Econômicos e Urbanísticos de Itu

Pode-se obter informações junto à Secretaria de Planejamento, endereço eletrônico http://itu.sp.gov.br/site/?page_id=324 e End.: Avenida Itu 400 Anos, s/n – Bairro Itu Novo Centro – CEP: 13303-500 Itu/SP

Telefone: 4886-9800 – E-mail: planejamento@itu.sp.gov.br.

Itu, 30 de junho de 2015

MAURÍCIO GERALDO DA SILVADANTAS
Superintendente da Agência Reguladora de Itu

Anexo II: Descrição dos Veículos

Veículo Nº	Ano Fabricação	Chassi Número	Tipo de veículo	Adaptado (S) ou (N)	Licença
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					

45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					

97					
98					
99					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					
114					
115					

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Previsão
1.	Publicação decreto regulamentador da permissão do transporte público urbano – temporário e precário	Julho 2015
2.	Elaboração e publicação de edital de chamamento	Julho 2015
3.	Processo seleção empresa	Julho 2015
4.	Outorga da permissão a título precário	Agosto 2015
5.	Procedimentos legais para concessão definitiva	Junho/2015 a Junho/2016

"DECRETO MUNICIPAL N.º 2.356, DE 30 DE JUNHO DE 2015"

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO À
APURAÇÃO DAS CAUSAS DETERMINANTES
DA MEDIDA DE INTERVENÇÃO INSTITUÍDA
PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.336, DE
11 DE JUNHO DE 2015".

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES, Prefeito do Município da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, inc. I, item 04 e art. 63, inc. IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2.336, de 11 de Junho de 2015, que instituiu Intervenção do Município na Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário outorgada à Sociedade de Propósito Específico "Águas de Itú Exploração de Serviços de Água e Esgoto S. A." (Contrato de Concessão n.º 146/2007);

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, bem como no art. 4.º do Decreto Municipal n.º 2.336, de 11 de Junho de 2015; e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5.º, 6.º e 31 da Lei Municipal n.º 1.115, de 16 de Dezembro de 2009, que atribuem à Agência Reguladora de Serviços Delegados do Município da Estância Turística de Itú a competência institucional de acompanhar e fiscalizar a prestação de quaisquer serviços públicos municipais cuja execução haja sido delegada por meio de Contrato de Concessão,

DECRETA:

Art. 1.º. Deverá ser instaurado, pela Agência Reguladora de Serviços Delegados do Município da Estância Turística de Itú, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, Processo Administrativo destinado à apuração das

causas determinantes da medida de Intervenção na Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município da Estância Turística de Itú, bem como à apuração de responsabilidades pelas condutas descritas no Decreto Municipal de Intervenção, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995.

Art. 2.º. Deverão ser assegurados, aos interessados no Processo Administrativo referido no art. 1.º, o contraditório e a ampla defesa, bem como a instrução processual em conformidade com os princípios e critérios relacionados no art. 2.º da Lei Federal n.º 9.784/99.

Art. 3.º. A instrução do Processo Administrativo referido no art. 1.º deverá contemplar:

I - informações, manifestações, alegações e provas juntadas pelos interessados no Processo, observado o disposto na Lei Federal n.º 9.784/99;

II - informações, levantamentos, constatações, laudos e/ou relatórios de auditoria encaminhados pelo Interventor nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.336/15;

III - pareceres emitidos pelos órgãos e/ou Câmaras Técnicas da Agência Reguladora Municipal acerca das causas determinantes da Intervenção; e

IV - pareceres emitidos pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal que sejam consultados no âmbito do Processo acerca das causas determinantes da Intervenção.

Art. 4.º. Concluída a instrução processual, competirá à Agência Reguladora Municipal a elaboração e encaminhamento, ao Gabinete do Prefeito Municipal, de Parecer Técnico da Intervenção, fundamentado nas informações, levantamentos, constatações, laudos, relatórios de auditoria e manifestações juntados ao Processo Administrativo.

Art. 5.º. Instaurado o Processo Administrativo referido no art. 1.º, deverá ser publicado Extrato de seu Termo de Abertura na Imprensa Oficial do Município.

Art. 6.º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 30 de Junho de 2015

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Prefeito do Município da Estância Turística de Itú

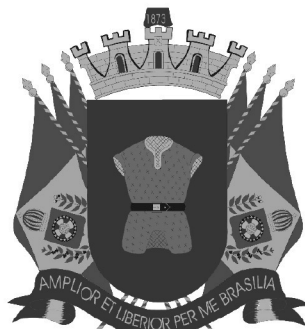
Registrado no Livro próprio e publicado, Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 30 de junho de 2015.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
Superintendente da AR-ITU

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU · DECRETO MUNICIPAL 2912/92



RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Prefeito da Estância Turística de Itu
ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Fone: 4886-9623, 4886-9615, 4886-9612
E-mail: gabinete.itu@terra.com.br

Vice-Prefeito da Estância Turística de Itu
ALCIDES BELUCI NETO
Fone: 4886-9623, 4886-9615, 4886-9612
E-mail: gabinete.itu@terra.com.br

Administração Regional do Pirapitingui
Administradora: JANETE RODRIGUES
Fone: 4019-9700, 4019-9704
E-mail: regionalpira@ig.com.br

Agência Reguladora dos Serviços Delegados (AR-Itu)
Superintendente: MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
Fone: 4013-0795
E-mail: faleconosco@ar-itu.com.br

Chefe de Gabinete
BENEDITO ROQUE MORAES
Fone: 4886-9623, 4886-9615, 4886-9612
E-mail: gabinete.itu@terra.com.br

Fundo Social de Solidariedade
Presidente: ZÉLIA VACCARI GOMES
Fone: 4013-2262
E-mail: funssol@itu.sp.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itu (ITUPREV)
Superintendente: LUIZ CARLOS BRENHA DE CAMARGO
Fone: 2715-9300
E-mail: ituprev@gmail.com

Secretário de Administração
MIGUEL DE MOURA SILVEIRA JUNIOR
Fone: 4886-9616
E-mail: adm.peti@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Apoio ao Emprego e Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial
CEL. JOSÉ RUBENS NUNES GOMES
Fone: 4886-9615
E-mail: smde@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
DR. DENIS RAMAZINI
Fone: 4886-9234, 4886-9233
E-mail: juridico@itu.sp.gov.br

Secretária Municipal de Cultura
ALLIE MARIE DIAS DE QUEIROZ
Fone: 2429-7715
E-mail: cultura@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Economia e Finanças
VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Fone: 4886-9618, 4886-9621
E-mail: fazenda@itu.sp.gov.br

Secretária Municipal de Educação
MARILDA CORTIJO
Fone: 4886-9601
E-mail: educacao@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Esportes
ANTONIO CARLOS BERTAGNOLLI JÚNIOR
Fone: 4025-0280, 4025-1447
E-mail: esporte@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Governo
LUIZ HENRIQUE ADAS JUNQUEIRA SCHMIDT
Fone: 4886-9622
E-mail: governo@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Habitação Popular
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9610
E-mail: habitacao@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Meio Ambiente
PATRÍCIA BASTOS GODOY OTERO
Fone: 4886-9834, 4886-9608, 4886-9730
E-mail: ambientesecretaria@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários
JOSÉ ANGEL LOBATO
Fone: 4886-9602
E-mail: angel.lobato@itu.sp.gov.br

Secretária Municipal de Planejamento
SHIRLEY CARVALHO DANTAS
Fone: 4886-9800
E-mail: planejamento@itu.sp.gov.br

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202, 4022-0625
E-mail: promosocial@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Saúde
MANOEL MONTEIRO GOMES
Fone: 4886-9611
E-mail: secsaude@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
CEL. MARCO ANTONIO AUGUSTO
Fone: 4013-6990
E-mail: defesacidadao@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Serviços Funerários
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Fone: 4022-0336, 4013-0848, 4013-1987
E-mail: funerariamunicipaldeitu@yahoo.com.br

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
LUIZ VALERIANI
Fone: 4023-4013, 4023-1998
E-mail: semsur@itu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Eventos
OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Fone: 4023-1544
E-mail: turismo@itu.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social
Diretora: MARISA BATALIM
Fone: 4886-9632
E-mail: imprensa@itu.sp.gov.br

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itu.
Av. Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro
Itu – SP - Fone: 4886-9600